

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Edição nº 13/2010 – São Paulo, quarta-feira, 20 de janeiro de 2010

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - JEF

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 070/2010

LOTE Nº 3168/2010

2006.63.01.006492-4 - LUIS ANTONIO TROCCOLI E OUTRO (ADV. SP181384 - CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS); LEANDRO TROCCOLI(ADV. SP181384-CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS): "Da análise dos autos, consta que originariamente a ação foi proposta e distribuída na Justiça Federal em São Paulo, tendo como juízo a 19.ª Vara. Este Juízo originário, citado acima, reconheceu sua suposta incompetência absoluta para processar e julgar o feito, sob a alegação de que o valor a ser dado à causa é o correspondente à soma das 12 parcelas vincendas, resultante da diferença entre os valores que a parte autora pretende pagar de prestação, e a cobrada pela CEF, e assim, seria de competência deste Juizado Especial Federal ao qual foi determinando a remessa dos autos. Se o desejo da contratante na ação proposta é a revisão geral do mútuo habitacional, o valor a ser dado à causa nestes autos deverá ser igual ao valor do contrato, não se aplicando o disposto no art. 3°, §2°, da Lei n. 10.259/01. Assim, o valor da causa não pode ser considerado o que foi fixado pela autora, mas sim a totalidade, ao menos aproximada, do benefício econômico almejado.

(...). Assim, este valor excede o limite de alçada para averiguação de competência deste Juizado Especial Federal. Assim,

declaro a incompetência absoluta deste Juizado Especial Federal e suscito o conflito negativo de competência, nos termos dos artigos 115, inciso II e 118, inciso I, do Código de Processo Civil. Expeça-se ofício ao E. Presidente do Tribunal

Regional Federal da Terceira Região, instruído com cópia dos autos, com nossas homenagens. Publique-se. Intime-se as partes. P.R.I.O.

2006.63.01.014537-7 - DANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA E OUTROS (ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR); QUEREN OLIVEIRA DE SOUSA(ADV. SP089472-ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR); ANA

CELIA OLIVEIRA SOUSA(ADV. SP089472-ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o acórdão da Turma Recursal que anulou a sentença proferida em 12/11/2007, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 30/07/2010 às 17 horas. A parte autora poderá arrolar testemunhas que venham a corroborar os vínculos reconhecidos na sentença trabalhista, independente de intimação, na data da audiência. Int.

2006.63.01.038935-7 - KAROLINE VILASBOAS DA SILVA (ADV. SP197399 - JAIR RODRIGUES VIEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; MARTA MARIA DA SILVA (ADV. SP256592-MARCOS

AURELIO DA SILVA PRATES) : "Tendo em vista que foi anexada aos autos a documentação requerida, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 30/07/2010, às 14:00 horas. Saliente-se que este processo é conexo com o processo 2006.63.01.039057-8. Intime-se.

2006.63.01.039057-8 - TEREZINHA ALVES VILAS BOAS (ADV. SP197399 - JAIR RODRIGUES VIEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que foi anexada aos autos a documentação requerida, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 30/07/2010, às 14:00 horas. Saliente-se que este processo é conexo com o processo 2006.63.01.038935-7. Intime-se.

2006.63.01.076313-9 - SERGIO FARGIANI (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Indefiro o pedido de realização de perícia na empresa Ipiranga requerida pelo

autor na petição anexa aos autos em 20/02/2009, tendo em vista que cabe a parte autora produzir as provas referentes ao direito alegado. Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 30/07/2010 às 17 horas. Oficie-se à empresa IPIRANGA, para que no prazo de 15 dias manifeste-se sobre a petição da parte autora de 20/02/2009, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis. Int.

2006.63.01.081052-0 - ASSAD MUHAMAD (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que foi anexado aos autos o proceso administrativo, redesigno a audiência em pauta extra para o dia 08/02/2010, às 13:00 horas, dispensada a presença das partes. Intime-se.

2007.63.01.050367-5 - WAGNER FERNANDO CORREA (ADV. SP229593 - RUBENS GONÇALVES MOREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo o prazo de 30 (quinze) dias

para que a demandante apresente o processo administrativo 42/101.527.373-1, tendo em vista que a parte está devidamente orientada por advogado, sob pena de julgamento conforme o estado do processo. Redesigno audiência de instrução e julgamento para 30/07/2010 às 17:00 horas. Intimem-se.

2007.63.01.069468-7 - ALZIRA CABRAL DE OLIVEIRA (ADV. SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Redesigno a audiência para conhecimento de

sentença para o dia 30/03/2010, às 15:00 horas, dispensada a presença das partes. Intime-se.

2007.63.01.081277-5 - GILBERTO DE JESUS BOSQUETE (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO

LADENTHIN e ADV. SP195512 - DANILO PEREZ GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Chamo o feito à ordem para correção de erro materia na sentença prolatada em 15.12.09 para dela fazer constar a correta data de entrada do requerimento (06.12.06) passando a constar o seguinte no final da sentença:"Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO para determinar ao INSS que: (i) proceda à averbação do

período rural de 09.05.70 a 31.12.76 e o tempo especial de 01.02.87 a 28.04.95 que, após conversão e soma ao tempo já reconhecido administrativamente totalizam 36 anos 04 meses e 08 dias de tempo de contribuição; (ii) conceda o benefício

de aposentadoria integral do autor desde 06.12.06 (DER), renda mensal inicial calculada pela sistemática da Lei n. 9.876/99, o que gera uma renda mensal atual de R\$ 988,17 (NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESSETE

CENTAVOS), para nov/09. Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL a implantação do benefício à parte autora, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento dos valores atrasados devidos, no valor de R\$ 44.220,70 (QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA CENTAVOS), valor em dez/09, considerando que os valores

reconhecidos por esta sentença não ultrapassam 60 salários mínimos na data do ajuizamento da ação.

Sem honorários e sem custas porque incompatíveis com o rito dos juizados.

Publicada em audiência, saem os presentes intimados. Int. e oficie-se o INSS. Int. as partes.

2007.63.02.013898-2 - CARLOS ROBERTO DINI (ADV. SP134352 - ACUCENA DALLE NOGARE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 30/07/2010, às 15:00 horas. Intime-se.

2009.63.01.010277-0 - MARIA VERBENE SUCUPIRA DE SOUZA (ADV. SP233439 - MARIA ELIZABETH GONCALVES

LIMA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes

acerca do laudo médico anexado aos autos, ficando também intimadas para apresentação, se o caso, de parecer assinado por assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, remetam-se os autos à Contadoria judicial para elaboração do parecer técnico contábil. Após, tornem conclusos para julgamento. Int. Cumpra-se.

2009.63.01.060242-0 - JULIO CESAR DOS ANJOS BRAGA (ADV. SP089121 - CICERO ELIZEU DA SILVA FILHO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1) Em petição de 10/12 o autor, representado por

sua genitora, junta procuração, porém, depreendo que a assinatura, ao menos aparentemente, diverge da constante no arquivo "provas"/ inicial. Logo, intime-se a parte autora para que, no prazo de 30 dias, esclareça a ao menos aparente divergência de assinaturas, quando, então, também poderá juntar documentos para tanto. 2) Quanto ao pedido de reconsideração, mantenho a decisão que indeferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela por seus próprios fundamentos. Int.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO PROFERIDO PELO MM JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO,

NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO

EXPEDIENTE N.º 076/2010

"Autorizo a distribuição. Concedo prazo de 10 dias, sob pena de extinção, para juntada de: - Cópia do CPF do autor; Cópia do RG do autor".

AUTOR:
ALTAIR MAINARDI
Advogado:
SP200876-MARCO ANTONIO DA SILVA SANTOS
RÉU:
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
Advogado:
SP99999-SEM ADVOGADO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO PROFERIDO PELO MM JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO,

NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO

EXPEDIENTE N.° 077/2010

"Autorizo a distribuição. Concedo prazo de 10 dias, sob pena de extinção, para juntada de: - Comprovante

de residência do autor".

Processo.....:

2010.63.01.000995-3 Dt.Protoc.: 18/12/2009

AUTOR....: ISAEL SANTIAGO

Advogado....:

SP096548-JOSE SOARES SANTANA

RÉU....:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado.....:

SP999999-SEM ADVOGADO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000075

LOTE Nº 3370/2010

DESPACHO

MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Manifestem-se as partes sobre laudo pericial no prazo comum de 10 (dez) dias. Intimem-se.

2005.63.01.341083-3 - DESPACHO Nr. 6301004489/2010 - GENEZIA MAURICIO PIRES (ADV. SP183583 - MÁRCIO

ANTÔNIO DA PAZ); ANTONIO CERQUEIRA PIRES (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ); LENITA CERQUEIRA PIRES (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ); ARCENIO CERQUEIRA PIRES (ADV. SP183583 -

MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ); ALBINO CERQUEIRA PIRES (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ); MODESTO

CERQUEIRA PIRES (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ); HELENA CERQUEIRA PIRES RODRIGUES

(ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ); GILBERTO CERQUEIRA PIRES (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO

DA PAZ); MEIRE ELLEN GONCALVES PIRES (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ); MARCOS WILLIAN

GONCALVES PIRES (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ); CARLOS WELLINGTON GONCALVES PIRES

(ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Intime-se o INSS acerca dos cálculos apresentados pela Contadoria Judicial. Intime-se.

2006.63.01.027684--8 - DESPACHO Nr. 6301005046/2010 - JOSE FERREIRA DA MOTA (ADV. SP104587 - MARIA

ERANDI TEIXEIRA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-

se audiência designada.

2009.63.01.040784-1 - DESPACHO Nr. 6301004749/2010 - IRACEMA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP059744 -

AIRTON

FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

PROCURADOR CHEFE). Declaração de não comparecimento anexada em 09/12/2009:

A despeito da certidão acostada aos autos, verifico constar que a publicação do Diário da Justiça Eletrônico disponibilizada em 03/08/2009 (caderno II, página 661) dá a entender que a perícia agendada para a autora seria na especialidade de psiquiatria aos 26/01/2010, informação que não se coaduna com o registrado no processo. Assim, para evitar alegação de cerceramento de defesa do autor, designo perícia na especialidade ortopedia, para 09/04/2010, às 14:00horas, ficando nomeado o dr. BERNARDINO SANTI para o ato. No dia da perícia, o autor deverá trazer documentos médicos relacionados à sua enfermidade, e ainda documento de identificação com foto. O não comparecimento injustificado em perícia implica extinção do processo sem resolução de mérito. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.042269-6 - DESPACHO Nr. 6301005066/2010 - ANTONIO BEZERRA DA SILVA (ADV. SP289451 -

CAROLINA IACZINSKI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes sobre o laudo, no prazo de 10 dias.

Após, ao Gabinete Central para inclusão em lote da pauta incapacidade.

2005.63.01.042314-2 - DESPACHO Nr. 6301005339/2010 - RAFAEL JOSE DOS SANTOS (ADV. SP210124A -**OTHON**

ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Defiro o prazo de 60 (sessenta) dias.

2009.63.01.062652-6 - DESPACHO Nr. 6301003909/2010 - MARIA JOSE BEZERRA DE SOUZA (ADV. SP248980

GLAUCIA DO CARMO GERALDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a

dilação de prazo por mais vinte dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2009.63.01.041476-6 - DESPACHO Nr. 6301004092/2010 - MARIA DE LOURDES SILVA CANAVERDE (ADV. SP215968 - JOAO CLAUDIO DAMIAO DE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo médico perito Dr. Wladiney Monte Rubio Vieira (ortopedista), que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade de clínica médica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 22/04/2010, às 15h30min, aos cuidados da Dra. Larissa Oliva, no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova.

Intimem-se

2004.61.84.357647-4 - DESPACHO Nr. 6301001874/2010 - ADHEMAR DE MOURA (ADV. SP210409 - IVAN **SECCON**

PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem-se sobre o parecer da contadoria.

2004.61.84.390201-8 - DESPACHO Nr. 6301005329/2010 - ZULMIRA JERONYMO MIRANDA (ADV. SP212583A

ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o prazo de $60\,$

(sessenta) dias. Intime-se.

2003.61.84.069380-3 - DESPACHO Nr. 6301003267/2010 - PEDRO BURES CANUDAS (ADV. SP222759 - JOANIR

FÁBIO GUAREZI, SP210909 - GILBERTO ABRAHÃO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Concedo novo prazo de dez dias para impugnação dos cálculos de liquidação. Atualize-se os cadastros dos presentes autos para fazer constar os nomes dos patronos da parte autora. Intime-se. Cumpra-se.

 $2008.63.01.038934-2 - DESPACHO\ Nr.\ 6301004309/2010 - MARIA\ LUIZA\ NUNES\ ROSA\ (ADV.\ SP204965-MARCELO$

TARCISIO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Dê-se ciência à

parte autora acerca do ofício acostado aos autos em 14.01.2010.

Após, faça-se conclusão no gabinete central para posterior distribuição em pauta incapacidade.

Intime-se. Cumpra-se.

2006.63.01.070947-9 - DESPACHO Nr. 6301004350/2010 - NEMIR DE MORAES (ADV. SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-

OAB SP172328). Aguarde-se o julgamento do feito.

Int.

2004.61.84.141477-0 - DESPACHO Nr. 6301004636/2010 - AUGUSTO STOCKLER PINTO (ADV. SP159721 - CARLOS

AUGUSTO STOCKLER PINTO BASTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos.

Diante da possibilidade de identidade de demanda com o processo 2004.61.18.000272-2, que tramitou na 1ª Vara Federal

de Guaratinguetá/SP, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido.

Após, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.01.009828-5 - DESPACHO Nr. 6301004298/2010 - SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP168250B -

RENÊ DOS SANTOS, SP270839 - ALEXANDRO FERREIRA DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Substabelecimento anexado em 19/11/2009: anote-se.

Após, ao gabinente central para distribuição para julgamento.

nt.

2009.63.01.064305-6 - DESPACHO Nr. 6301004054/2010 - LUIZ CARLOS BICHARA DA SILVA (ADV. SP162315

MARCOS RODOLFO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos

Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando novamente aos autos cópia, desta vez legível, do documento de identidade e do cartão do CPF. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos.

Intime-se.

2009.63.01.006338-6 - DESPACHO Nr. 6301004280/2010 - LINALVA FELIX DOS SANTOS (ADV. SP068836 -**KATIA**

MARGARIDA DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. **CHEFE**

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ao

central para distribuição para julgamento.

2009.63.01.060722-2 - DESPACHO Nr. 6301004478/2010 - GENI RAVANHANI FERREIRA - ESPOLIO (ADV. SP158443

- ADRIANA ALVES MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, verifico que em relação ao primeiro (2005.63.01.050860-3) não há identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Verifico, outrossim, que o segundo indicado (2007.63.01.028430-8) foi extinto sem julgamento do mérito, já tendo transitado em julgado, conforme certidão nos autos.

Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

Defiro a expedição de ofício ao Hospital Bosque da Saúde, localizado à Avenida bosque da Saúde, 1926 (Saúde) para que enviem a este Juizado o prontuário médico da segurada falecida - Sra Geni Ravanhani Ferreira.

2009.63.01.032193-4 - DESPACHO Nr. 6301005307/2010 - MARIA JOSE ALVES DA SILVA (ADV. SP272385 -**VIVIANE**

DE OLIVEIRA SOUZA, SP226818 - EDSON NOVAIS GOMES PEREIRA DA SILVA, SP258398 - LUCIANO **FRANCISCO**

NOVAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE **SERV**

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a Certidão do

setor de perícias, nomeio o perito Dr. Marcelo Augusto Sussi, presente no Juizado nesta data, para realizar a perícia, para

não prejudicar a parte autora. Cumpra-se

2009.63.01.053596-0 - DESPACHO Nr. 6301003963/2010 - MAYSA MARIA DOS ANJOS (ADV. SP225431 -**EVANS**

MITH LEONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de

por mais dez dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2009.63.01.003964-5 - DESPACHO Nr. 6301002685/2010 - FRANCISCA MARIA DE PAIVA (ADV. SP220288 -**ILMA**

GLEIDE MATOS MALTA SILVA, SP051671 - ANTONIO CARLOS AYMBERE, SP219083 - MARIA ILZA CAVALCANTE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); ANA MARIA FERREIRA (ADV./PROC.

). Em cumprimento ao consignado em Ata da Reunião Ordinária datada de 03 de setembro de 2009, em que foi decidido pela maioria dos magistrados presentes, que a pauta de instrução e julgamento deveria a partir de outubro ser reduzida para 50 (processos/dia), com limite máximo de 6 (seis) audiências por magistrado, e o critério para redesignação seria retirar primeiro os processos de dano moral, ações distribuídas em 2009, revisões em geral, retroação de DIB, mantendo todos os processos da meta 02 do CNJ e também os distribuídos de 2006 até o limite de 50 (cinquenta) processos, determino que seja cancelada a presente audiência e, posteriormente, em havendo necessidade de audiência de instrução e julgamento, a mesma seja reagendada.

Intimem-se as partes.

Cumpra-se com urgência.

2008.63.01.012984-8 - DESPACHO Nr. 6301001810/2010 - ARGEMIRO BALDUINO DA SILVA (ADV. SP131172

- ANTONIO CARLOS SEIXAS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Deixo de apreciar a petição anexada aos autos virtuais em 11.01.2010, diante do exaurimento da prestação jurisdicional.

Intime-se.

2008.63.01.060419-8 - DESPACHO Nr. 6301001935/2010 - EDMILSON DE LIMA (ADV. SP171260 - CARLOS HENRIQUE MENDES DIAS, SP281762 - CARLOS DIAS PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Ante a manifestação do autor dizendo que continuará assistido pelo Dr. Carlos Pedro Dias (declaração juntada aos autos em 11.01.2010), remetam-se os autos à Secretaria, para cumprimento do item 1 da r. decisão proferida na petição despachada em 03.12.2009.

Após, remetam-se os autos ao Gabinete central, para prolação de sentença em momento oportuno. Cumpra-se.

2009.63.01.060183-9 - DESPACHO Nr. 6301000679/2010 - WILLIAN ANDRE IZIDORO DA SILVA (ADV. SP087495 -

SIDNEI GISSONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Em respeito ao princípio do juiz natural, remetam-se os autos ao magistrado que já decidiu nestes autos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro a dilação de prazo por mais trinta dias para

cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2009.63.01.010606-3 - DESPACHO Nr. 6301005210/2010 - JOAO NUNES PEREIRA - ESPÓLIO (ADV. SP162571 - CLAUDIA CAGGIANO FREITAS); OLIMPIA LOPES PEREIRA - ESPÓLIO (ADV. SP162571 - CLAUDIA CAGGIANO

FREITAS); JOAO GILBERTO LOPES PEREIRA (ADV. SP162576 - DANIEL CABEÇA TENÓRIO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

 $2009.63.01.047367-9 - DESPACHO\ Nr.\ 6301005213/2010 - CELSO\ DE\ JESUS\ ARRILHA\ (ADV.\ SP212718 - CARLOS$

EDUARDO CARDOSO PIRES, SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES, SP207008 - ERICA KOLBER, SP208487

KELLEN REGINA FINZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.061373-8 - DESPACHO Nr. 6301003918/2010 - ERTHYDES GONCALVES PENIZA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.032090-5 - DESPACHO Nr. 6301004860/2010 - CLAUDINEY MARTINS BARBOSA (ADV. SP196983 - VANDERLEI LIMA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo perícia

socioeconômica a ser realizada na residência da parte autora no dia 20/02/2010, às 10h00, aos cuidados da assistente social Sra. Raquel Cleide da Mota Carvalho.

A parte autora deverá apresentar à perita Assistente Social os documentos pessoais, comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar.

Intimem-se.

2009.63.01.036811-2 - DESPACHO Nr. 6301005182/2010 - JOAO RODRIGUES DA SILVA NETO (ADV. SP097244 -

EGBERTO GULLINO JUNIOR, SP178151 - DANIELA ALVES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Por ora, nos termos da decisão de 17/07/09, aguarde-se a perícia médica designada para o dia 24/02/2010, intimando-se as partes da designação.

NORIVAL TAVARES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência

às partes do relatório médico de esclarecimentos, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Após, conclusos como determinado na decisão de 06/08/2009.

Int.

2009.63.01.034475-2 - DESPACHO Nr. 6301004406/2010 - JOSE DOS REIS CARDOSO DE OLIVEIRA (ADV. SP281216 - TIYOE KASAI, SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pela médica perita Dra. Lucilia Montebugnoli dos Santos (clínica médica), que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação ortopedica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 09/03/2010, às 17h30min, aos cuidados do Dr. Fabiano de Araujo Frade, no 4° andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer

à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova.

Intimem-se

 $2009.63.01.013050-8 - DESPACHO\ Nr.\ 6301004982/2010 - ADELMO\ SERAFIM\ BARBOSA\ (ADV.\ SP231506 - JEANNY$

KISSER DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as

partes sobre o laudo no prazo de 10 dias.

No mais, aguarde-se a audiência designada.

2009.63.01.033442-4 - DESPACHO Nr. 6301004755/2010 - LAURITO PIMENTEL DA SILVA (ADV. SP254300 - GILSON

FERREIRA MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o teor

da certidão retro, determino o reagendamento da perícia médica com o Perito Dr. Mauro Mengar, Ortopedista, para o dia

22.01.2010, às 16h45min, no 4º andar desse Juizado, na Avenida Paulista, 1.345. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com fotografia, bem como de atestados e exames médicos que comprovem

a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito nos termos do Art. 267. III do CPC.

Intimem-se.

2004.61.84.421081-5 - DESPACHO Nr. 6301004101/2010 - EDSON DE OLIVEIRA LOPES (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO, SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o quanto requerido em petição acostada aos autos. Com a complementação dos documentos, voltem conclusos. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado.

oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região para que proceda ao estorno dos valores depositados junto à

Caixa Econômica Federal para este processo e, após, arquive-se.

Intime-se.

2007.63.01.033679-5 - DESPACHO Nr. 6301004426/2010 - NAIR MUNHOZ LOPES (ADV. SP169578 - NATÉRCIA

MENDES BAGGIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Tendo em vista o processo 2007.63.01.033674-6, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada.

Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

2009.63.01.030095-5 - DESPACHO Nr. 6301004449/2010 - MARIA MADALENA VIEIRA (ADV. SP091726 - AMÉLIA

CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo

elaborado pelo ortopedista Dr. Sérgio José Nicoletti, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação psiquiátrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de

perícia médica, no dia 29/04/2010, às 12h30, aos cuidados do Dr. Sérgio Rachmam (4º andar deste JEF), conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art.

267, III, do CPC.

Intimem-se as partes.

2007.63.01.063118-5 - DESPACHO Nr. 6301004474/2010 - MATRIONA KONSTANTINOVAS - ESPÓLIO (ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS, SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Faça-se a conclusão como determinado na decisão de

17/08/2009.

Int.

2005.63.01.167603-9 - DESPACHO Nr. 6301004811/2010 - JUAREZ SERGIO BRAZIL (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Tendo em vista o processo 2005.63.13.000238-3 que tramita no Juizado Especial Federal de Caraguatatuba/SP, verifico haver identidade apenas quanto ao pedido de aplicação da variação nominal da ORTN/OTN aos 24 primeiros salários-de-

contribuição para o cálculo da renda mensal inicial do benefício.

Assim, dou prosseguimento ao feito relativamente aos demais pedidos.

Ative-se a ferramenta "não julgar em lote" em rotina de alteração de dados do processo.

Cumpra-se.

2009.63.01.058249-3 - DESPACHO Nr. 6301001849/2010 - JACIRA DE FELICE FIGUEIREDO (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro

prazo derradeiro de 5 (cinco) dias para cumprimento do quanto determinado, sob pena de extinção do feito sem julgamento

do mérito.

Intime-se.

2006.63.01.054954-3 - DESPACHO Nr. 6301004766/2010 - HERMES ALVES (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Intime-se o exeqüente acerca da petição da CEF anexada aos autos em 13/08/2009, para manifestação em dez dias, sob pena de arquivamento. Intime-se.

2010.63.01.000511-0 - DESPACHO Nr. 6301004775/2010 - HERON RODRIGUES DA ROCHA (ADV. SP236558 - FABIANA LIMA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Pretende o autor o restabelecimento de auxílio-suplementar por acidente de trabalho, cessado após implantação de aposentadoria por invalidez (processo 2007.63.01.089926-1).

Inicialmente, não vislumbro identidade demanda com o processo 2007.63.01.089926-1. Assim, dou prosseguimento ao feito e determino a remessa dos autos à Divisão de Atendimento para retificação do assunto e cancelamento da agenda de perícia.

Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Cumpra-se.

2009.63.01.019655-6 - DESPACHO Nr. 6301005082/2010 - VILMA CALIXTO (ADV. SP080691 - ANTONIO VELOSO DE

PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se a realização da

audiência.

2007.63.01.069460-2 - DESPACHO Nr. 6301001250/2010 - DURVALINA JUSTINA VICENTE (ADV. SP087670 - DEUSDETE PEREIRA CARVALHO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Em respeito ao princípio do juiz natural, remetam-se os autos ao magistrado que nestes autos proferiu a última decisão, da qual a parte pede reconsideração.

2007.63.01.026348-2 - DESPACHO Nr. 6301004487/2010 - DARCY BRAGA PASCOLI (ADV. SP208487 - KELLEN

REGINA FINZI, SP207008 - ERICA KOLBER, SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES). Defiro o prazo de 60 dias

requerido. Intime-se.

2010.63.01.000461-0 - DESPACHO Nr. 6301004821/2010 - VALMIR DE PONTES VELOSO (ADV. SP197138 - MICHELLE GLAYCE MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-

lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui.

Com o cumprimento, tornem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela.

Publique-se. Intime-se.

 $2009.63.01.023566-5 - DESPACHO\ Nr.\ 6301004391/2010 - MARIA\ VIANA\ DA\ SILVA\ (ADV.\ SP134228 - ANA\ PAULA$

MENEZES SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o laudo

elaborado pelo médico perito em clínica médica, que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação ortopedica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 09/03/2010, às 16h00min, aos cuidados do Dr. Fabiano de Araujo Frade, no 4° andar deste Juizado. A

parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova.

Intimem-se

2008.63.01.055957-0 - DESPACHO Nr. 6301004377/2010 - ANTONIO FERNANDES COSTA (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

Concedo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Intimem-se.

2009.63.01.041017-7 - DESPACHO Nr. 6301004201/2010 - VALDECI FRANCISCA DOS SANTOS DA CRUZ (ADV.

SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ, SP160796 - VIVIAN GENARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a renúncia da perita Assistente Social anteriormente nomeada, redesigno

a perícia socioeconômica a ser realizada na residência da parte autora no dia 02/03/2010, às 10h00, aos cuidados da assistente social Sra. Maria Cabrine Grossi Souza.

A parte autora deverá apresentar à perita Assistente Social os documentos pessoais, comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar.

Fica intimado o subscritor a informar nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, endereço completo do autor, pontos de referência, mapa ou croqui, telefone para contato da parte autora. Intimem-se.

 $2007.63.01.067074-9 - DESPACHO\ Nr.\ 6301001837/2010 - JOSE\ CARLOS\ NAPPE\ (ADV.\ SP091603 - JOSE\ PAULO$

RAMOS PRECIOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Dê-se ciência às

partes acerca da decisão proferida no Conflito de Competência suscitado nestes autos, conforme documento acostado aos autos em 12.01.2010.

2007.63.01.070894-7 - DESPACHO Nr. 6301005102/2010 - REGINA MARIA MIRANDA GALVAO (ADV. SP223632 -

ALAIDES TAVARES RIBEIRO); ESTER MIRANDA SILVA - ESPOLIO (ADV. SP223632 - ALAIDES TAVARES RIBEIRO)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Reitere-se o

ofício dirigido à CEF.

2008.63.01.058955-0 - DESPACHO Nr. 6301002942/2010 - ANNA CHRISTINA FREITAS MONTEIRO URBANO (ADV.

SP234139 - ALEXANDRE BERTOLAMI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-OAB SP172328); MASTERCARD BRASIL S/C LTDA (ADV./PROC.). Aguarde-se a audiência de instrução e

julgamento designada.

2006.63.01.014059-8 - DESPACHO Nr. 6301003055/2010 - FERNANDO LOURENÇO FRANCISCO (ADV. SP114842 -

ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Recebo a petição apresentada pela parte autora em 18.12.2009.

Em prosseguimnento, designo a audiência de conhecimento de sentença (pauta extra) para o dia 05.03.2010, às 15 horas, dispensada a presença das partes.

Intimem-se.

DECISÃO

2009.63.01.034170-2 - DECISÃO Nr. 6301000604/2010 - GILSON LEDOINO DE SIQUEIRA (ADV. SP131645 - RONI

ANTONIO FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto,

reconheço a incompetência absoluta deste Juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito para uma das Varas de Acidente do Trabalho da Justiça Estadual.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao Juízo Estadual competente.

Dê-se baixa no sistema.

Intimem-se.

2008.63.01.024976-3 - DECISÃO Nr. 6301039285/2009 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP258952 - KENY MORITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto,

DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito tendo em vista a incompetência absoluta deste Juizado em razão do valor da causa, nos termos do art. 260 do Código de Processo Civil c.c. o art. 3°, caput e § 2°, da Lei 10.259/2001.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive

cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente, em Vara Previdenciária desta subseção federal.

Saem os presentes intimados.

Int.

2009.63.01.052367-1 - DECISÃO Nr. 6301003032/2010 - BELINDA SING HSU (ADV. SP246004 - ESTEVAM NOGUEIRA PEGORARO, SP216241 - PAULO AMARAL AMORIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR

DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos, etc.

Recebo a petição anexada aos autos virtuais em 17.11.2009 como emenda à petição inicial, para fins de alteração do valor atribuído à causa.

O valor atribuído à causa, comprovado através da planilha que a parte autora anexa aos autos, perfaz a quantia de R\$ 43.068,43, ultrapassando o valor de 60 salários mínimos à época do ajuizamento da ação.

De acordo com o art. 3º da Lei 10.259/01, ao Juizado Especial Federal Cível compete processar, conciliar e julgar causas

de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos, bem como executar as suas sentenças. Logo, a competência do Juizado é fixada de forma absoluta.

Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Federal Especial, determinando a remessa imediata dos autos a uma das Varas Federais Cíveis da Capital, competente para apreciação e julgamento do feito.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao Juízo competente. Intimem-se.

2009.63.01.064775-0 - DECISÃO Nr. 6301004175/2010 - ANDRE LUIZ DE JESUS NASCIMENTO (ADV. SP201382 -

ELISABETH VALENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto,

indefiro a antecipação da tutela.

Int.

2010.63.01.000267-3 - DECISÃO Nr. 6301005006/2010 - CARLOS GOES RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP193207 -

VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO, SP262756 - SICARLE JORGE RIBEIRO FLORENTINO, SP232962 - CLAUDETE

PACHECO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, após a

oitiva da parte contrária, à vista de novos elementos, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Cite-se. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.

Examinando o pedido de medida antecipatória de benefício assistencial formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de perícia médica por esse Juizado Especial para aferir a incapacidade da parte autora. Além disso, no caso em tela, faz-se necessária a realização de laudo sócio econômico, não havendo prova inequívoca no presente momento processual.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Intimem-se.

 $2009.63.01.060281 - 9 - DECISÃO\ Nr.\ 6301003056/2010 - AMELIA\ CRISTINA\ SANTOS\ NASCIMENTO\ (ADV.\ SP223924$

- AUREO ARNALDO AMSTALDEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.062475-0 - DECISÃO Nr. 6301003674/2010 - NEUSA AUGUSTA GOMES (ADV. SP289535 - GEUCIVONIA

GUIMARAES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). *** FIM ***

2010.63.01.000289-2 - DECISÃO Nr. 6301005007/2010 - EDIBERTO MORAIS DE ARAUJO (ADV. SP268811 - MARCIA

ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos.

"É dever do Juiz conhecer de ofício, em qualquer tempo e grau de jurisdição, sobre a presença no processo de todos os seus pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular, bem como sobre as condições da ação" (art. 267, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil.).

Neste sentido, no meu entender, para que se possa aferir nas demandas previdenciárias a existência de interesse de agir, necessário que a parte autora apresente comprovação de requerimento administrativo junto ao INSS, ou de que teria este se negado a protocolizar o seu pedido.

Não se trata aqui de exigência de esgotamento da via administrativa, mas pura e simplesmente de comprovação de resistência de pretensão que o segurado(a) entende legítima, resistência esta indispensável a caracterizar seu interesse de agir na propositura da demanda judicial.

Isto posto, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, documento que comprove ter protocolizado pedido de reconsideração ou de prorrogação do benefício de auxílio-doença que vinha recebendo do réu até maio de 2009, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito.

Com o cumprimento, apreciarei o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Intime-se.

2008.63.01.025966-5 - DECISÃO Nr. 6301004321/2010 - ZILDA JOSE FERREIRA DA SILVA (ADV. SP206321 - ALEXANDRE CARLOS GIANCOLI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos,

Antes de apreciar o pedido de tutela antecipada, concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para a juntada de atestados médicos que comprovem que esteve em tratamento médico contínuo desde 2007.

Decorrido, tornem conclusos.

Int

2007.63.01.089599-1 - DECISÃO Nr. 6301005068/2010 - CARLOS VAZ PEDROSO (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA

PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Expeça-se ofício, como requerido, para que a empresa "Macometal" apresente, em 15 dias, o laudo pericial referente ao autor, bem como informe se o ambiente de trabalho permanece o mesmo de quando o autor nele trabalhou, de 1988 a 1992.

Cumpra-se.

Int.

2005.63.01.075994-6 - DECISÃO Nr. 6301001871/2010 - MARIO OSHIRO (ADV. SP049394 - WALKIRIA KANAGUSKO

MIYAGI); NEUSA MITSUKO OGUSUKO (ADV. SP049394 - WALKIRIA KANAGUSKO MIYAGI); JORGE YOSHIO

TAMAYOSHI (ADV. SP049394 - WALKIRIA KANAGUSKO MIYAGI); JORGE KIYOSHI OSHIRO (ADV. SP049394 -

WALKIRIA KANAGUSKO MIYAGI); IDA TOMONE TAMAYOSHI OSHIRO (ADV. SP049394 - WALKIRIA KANAGUSKO

MIYAGI); CECILIA KIMIKO OSHIRO (ADV. SP049394 - WALKIRIA KANAGUSKO MIYAGI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando que a autora desta demanda faleceu antes de receber o benefício reconhecido através da sentença proferida nos autos, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para que sejam elaborados cálculos com os valores devidos aos herdeiros habilitados nos autos até a data em que ocorreu o óbito da autora.

Cumpra-se com urgência.

2009.63.01.039578-4 - DECISÃO Nr. 6301004985/2010 - GREGORIO PIRES SOARES DE OLIVEIRA (ADV. SP236059 -

IRAINA GODINHO MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos

etc.

Reexaminando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, pelo teor do relatório social, verifico que não está presente, no caso em tela, e para fins de antecipação dos efeitos da tutela, o requisito para concessão do benefício assistencial previsto na parte final do artigo 20 da Lei n. 8742/93 ("não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família") notadamente em razão da renda recebida mensalmente pelos pais da parte autora.

Assim, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intime-se.

 $2008.63.01.016710-2 - DECIS\~AO\ Nr.\ 6301004327/2010 - IRACEMA\ MARIA\ DE\ OLIVEIRA\ (ADV.\ SP200685 - MARIA$

APARECIDA LEITE DE SIQUEIRA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Dessa forma, ausente os requisitos para a concessão do benefício, indefiro o pedido de antecipação da tutela jurisdicional.

Após a intimação, faça-se conclusão no gabinete central para posterior distribuição do feito em pauta incapacidade.

Intime-se.

2010.63.01.000243-0 - DECISÃO Nr. 6301005001/2010 - FABIO MENDES DA SILVA (ADV. SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se

de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pelo autor visando ao imediato restabelecimento de

seu auxílio-doença ou concessão de aposentadoria por invalidez.

DECIDO.

Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados

Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à sua concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica. Não há prova inequívoca de que sua incapacidade persiste, sendo imprescindível a realização de perícia médica.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressalvando a possibilidade de sua reapreciação após a oitiva do réu e realização de perícia médica.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2008.63.01.033928-4 - DECISÃO Nr. 6301004090/2010 - MARIA DE JESUS MACHADO FRANCO (ADV. SP194729 -

CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo médico perito Dr. Gustavo Bonini Castelana (psquiatra), que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação em clínica médica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 22/04/2010, às 15h00min, aos cuidados do Dra. Larissa Oliva, no 4° andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova.

Intimem-se

 $2007.63.01.091827-9 - DECIS\~AO\ Nr.\ 6301003679/2010 - PALMIRA\ DE\ MORAES\ MILANI\ (ADV.\ SP188538 - MARIA$

APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Indefiro o pedido de expedição de ofício ao INSS, uma vez que a parte autora está sendo devidamente assistida por advogado que tem instrumentos para fazer valer seu protocolo de requerimento perante a autarquia.

Aguarde-se a audiência já agendada.

Int.

2009.63.01.021250-1 - DECISÃO Nr. 6301004855/2010 - LOURISVALDO AMORIM TINEL (ADV. SP118715 - MANUEL

NONATO CARDOSO VERAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo clínico geral Dr. Roberto A. Fiore, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação ortopédica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica, no dia 05/03/2010, às 16h30, aos cuidados do Dr. Bernardino Santi (4º andar deste JEF), conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art.

267, III, do CPC.

Intimem-se as partes.

2009.63.01.062009-3 - DECISÃO Nr. 6301004059/2010 - MARIA CONCEICAO RODRIUGES DOS SANTOS (ADV.

SP094677 - MARIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL

MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos.

Recebo a redistribuição como pedido de condenação em obrigação de fazer.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do CPF e comprovante de endereço.

Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos.

Intime-se.

2010.63.01.000467-0 - DECISÃO Nr. 6301004823/2010 - MAXIMINO MARQUES FERREIRA (ADV. SP129067 - JOSE

RICARDO CHAGAS, SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada.

Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-

lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Int.

2010.63.01.000352-5 - DECISÃO Nr. 6301004992/2010 - EDSON DE OLIVEIRA PRADO (ADV. SP285761 - MONICA

SOUZA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de

antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando á concessão de benefício por incapacidade.

DECIDO.

Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados

Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à sua concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica. Não há prova inequívoca de que sua incapacidade persiste, sendo imprescindível a confecção do laudo médico.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressalvando a possibilidade de sua reapreciação após a oitiva do réu e realização de perícia médica.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2008.63.01.039313-8 - DECISÃO Nr. 6301003718/2010 - MARILENE PETRONILHO DA SILVA (ADV. SP207980

LUCIANA FERREIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o

exposto, indefiro a antecipação da tutela.

Ciência às partes do laudo pericial anexado, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Reitere-se o ofício 7207/2008 ao INSS.

Após, ao gabinente central para distribuição para julgamento.

Int.

2010.63.01.000794-4 - DECISÃO Nr. 6301005029/2010 - MARGARIDA FERREIRA DE ALMEIDA (ADV. SP141976 -

JORGE ESPANHOL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Inicialmente, a prova material apresentada deverá ser confirmada por testemunhas, porque não foram apresentados documentos que confirmem, de plano, que a parte autora era dependente do segurado. Assim, somente por ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar

pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.037965-1 - DECISÃO Nr. 6301004211/2010 - CLAUDINO FERNANDES JUNIOR (ADV. SP152936 - VIVIANI

DE ALMEIDA GREGORINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, defiro o

pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Oficie-se ao INSS para que seja restabelecido em nome de CLAUDINO FERNANDES JUNIOR o benefício de auxílio doença NB 5343219396, cessado indevidamente em 30/04/2009, no prazo

de 45 (quarenta e cinco) dias, sob as penas da lei.

Após, remetam-se os autos ao gabinete central para distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.01.006761-2 - DECISÃO Nr. 6301004338/2010 - MARIA FRAGA RODRIGUES (ADV. SP159517 - SINVAL

MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a presença dos pressupostos exigidos pelo artigo 273

do Código de Processo Civil, a saber: a verossimilhança da alegação e perigo da demora.

O laudo pericial atesta que a autora está total e temporariamente incapacitada para o trabalho desde 30/09/2003. Também está demonstrado que a autora possuía a qualidade de segurada, pois estava recebendo auxílio doença (DIB 12/06/2005 e DCB 27/08/2007).

O risco de dano, por sua vez, decorre do caráter alimentar do benefício pretendido e da possibilidade de agravamento das

lesões, caso a parte autora seja forçada a trabalhar.

Por conseguinte, defiro a medida antecipatória postulada, determinando ao INSS a implatação do benefício de auxílio-doença a MARIA GRAGA RODRIGUES, no prazo de 45 dias e pagamento das prestações vincendas. A presente medida

não inclui o pagamento de atrasados.

Remetam-se os autos ao gabinete central para distribuição.

Intimem-se.

 $2009.63.01.002826-0 - DECIS\~AO\ Nr.\ 6301005133/2010 - MARILENE\ ROQUE\ (ADV.\ SP138058 - RICARDO\ AURELIO$

DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

isso, uma vez presentes os requisitos legais, DEFIRO o pedido de antecipação da tutela, para determinar ao INSS que restabeleça, no prazo de 45 dias, em prol da parte autora, o benefício de auxílio doença.

À contadoria.

Int.

2009.63.01.028736-7 - DECISÃO Nr. 6301004235/2010 - FABIO MARQUES (ADV. SP112235 - GILVANDI DE ALMEIDA

COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Por conseguinte, antecipo

parcialmente os efeitos da tutela jurisdicional, com fulcro nos artigos 4º, da Lei nº 10.259/01, c.c. 273 e 461, do Código de

Processo Civil, determinando à autarquia a imediata implantação em favor de FABIO MARQUES o benefício assistencial

previsto no artigo 20, da Lei 8.742/93, no valor de um salário mínimo mensal e pagamento das prestações vincendas. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento de atrasados.

Oficie-se ao INSS e intime-se.

2009.63.01.059216-4 - DECISÃO Nr. 6301004252/2010 - WALTER DE OLIVEIRA - ESPÓLIO (ADV. SP224501 - EDGAR

DE NICOLA BECHARA, SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI); SUZANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA (ADV.

SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA, SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos,

O artigo 983 do Código de Processo Civil dispõe que o processo de inventário deve ser aberto no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sucessão.

O mesmo diploma, no artigo 989 determina que o juiz determinará de ofício que se inicie o inventário se não houver requerimento no prazo legal.

Diante destas normas, concedo à parte autora o prazo suplementar de 60 (sessenta) dias para a comprovação de abertura de inventário, sob pena de expedição de ofício ao Ministério Público para adoção das providências cabíveis.

Int.

2008.63.01.063043-4 - DECISÃO Nr. 6301001673/2010 - MARIA JANETE SOARES MARTINS ROCHA (ADV. SP189121

- WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO, SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO, SP284484 - RENATA DA COSTA

OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da conclusão do

perito judicial, que consignou a inexistência de incapacidade laborativa da autora para suas atividades habituais (do lar - último vínculo empregatício encerrado em 1982, voltando a contribuir como facultativo em maio/2006), indefiro o pedido

de antecipação da tutela, não cabendo, em sede de cognição sumária, o exame das impugnações ao laudo, matéria a ser apreciada quando do julgamento.

Ao gabinente central para distribuição para julgamento.

 $2004.61.84.459071-5 - DECIS\~AO\ Nr.\ 6301003769/2010 - MARIA\ IGNES\ PEREIRA\ RODRIGUES\ (ADV.\ SP156245)$

CELINA CLEIDE DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Providencie o requerente Francisco cópia legível de seu CPF e RG no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento de seu pedido de habilitação.

Int.

2010.63.01.000487-6 - DECISÃO Nr. 6301004146/2010 - DIRCE NOVAIS CARRERA (ADV. SP162082 - SUEIDH MORAES DINIZ VALDIVIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Examinando o

pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Ademais, faz-se necessária a realização de cálculos pela contadoria judicial.

Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de

presunção de legalidade.

Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Intimem-se.

2009.63.01.026507-4 - DECISÃO Nr. 6301004253/2010 - ELIETE CORREIA DA SILVA (ADV. SP222421 - ELISÂNGELA

MARIA SOUZA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Nesses autos, o

laudo pericial atesta que a autora não está incapaz para o trabalho, razão pela qual indefiro a medida antecipatória postulada, por falta de fumus boni iuris.

Após as intimações de praxe, faça-se conclusão no gabinete central para posterior distribuição em pauta incapacidade. Intimem-se.

2009.63.01.017321-0 - DECISÃO Nr. 6301004273/2010 - RAIMUNDO NONATO DA COSTA (ADV. SP226645 - SHEILA

CRISTINA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Por conseguinte,

antecipo parcialmente os efeitos da tutela jurisdicional, com fulcro nos artigos 4°, da Lei nº 10.259/01, c.c. 273 e 461, do

Código de Processo Civil, determinando à autarquia a imediata implantação de aposentadoria por invalidez e pagamento

das prestações vincendas. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento de atrasados.

Publicada e registrada neste ato. Intimem-se. Oficie-se.

2003.61.84.095451-9 - DECISÃO Nr. 6301001300/2010 - JOSE MANOEL DE MOURA (ADV. SP206854 - MAURICIO

ROCHA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc.

Dispõe a legislação previdenciária, Lei Federal n.º 8.213/91, em seu artigo 112, in verbis: "O valor não recebido em vida

pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento." (grifo nosso)

Analisando os autos, verifico que no caso em tela não foram apresentados os seguintes documentos necessários para a apreciação do pedido: 1) certidão de óbito; 2) certidão de existência ou inexistência de dependentes habilitados à pensão por morte fornecida pelo próprio INSS (setor benefícios); 3) carta de concessão da pensão por morte; 4) cópia legível do CPF e RG dos requerentes; e 5) instrumento de procuração outorgado pela requerente ao subscritor da petição.

Diante do exposto, determino a intimação dos interessados para providenciarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, a juntada

dos documentos acima mencionados, sob pena de arquivamento do feito. Com a complementação dos documentos, remetam-se os autos à conclusão. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, arquive-se. Intime-se e cumpra-se.

2009.63.01.044273-7 - DECISÃO Nr. 6301004979/2010 - MARIA DAS NEVES FARIAS DOS SANTOS (ADV. SP102767 -

RUBENS ROBERTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Não

obstante a renda per capta informada, noticia a assistente social circunstâncias que fazem emergir dúvidas fundadas acerca da alegada hipossuficiência econômica. Informa-se no estudo socioeconômico, dentre outras coisas, a ausência de maiores informações, uma casa em reforma e em estado e com móveis que não levam à conclusão de existirem carências extremas. Não resta muita claro, a propósito, qual seria o auxílio do ex-marido e do filho, nem tampouco se dá elementos a contento acerca da capacidade financeira destes. A conclusão do estudo socioeconômico, aliás, relata não haver exteriorização de que a autora se encontre em carência extrema. Impende observar, para a decisão, o fato realidade.

Posto isso, deixo, por ora, de antecipar os efeitos da tutela.

Intimem-se as partes acerca do estudo socioeconômico juntado.

2009.63.01.020171-0 - DECISÃO Nr. 6301004881/2010 - MARIA CICERA DE SOUZA (ADV. SP201565 - EDES PAULO

DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o teor da

certidão retro, determino o reagendamento da perícia médica com o Perito Dr. Bernardino Santi, Ortopedista, para o dia 22.01.2010 e o horário das 10h45min, no 4º andar desse Juizado, na Avenida Paulista, 1.345. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com fotografia, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito nos

termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se.

2009.63.01.061823-2 - DECISÃO Nr. 6301003974/2010 - APARECIDA PAES DA SILVA (ADV. SP253902 - JOSE RENATO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Concedo prazo de sessenta dias para que a parte autora junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.035768-0 - DECISÃO Nr. 6301004214/2010 - MARIA GONCALVES FOGACA (ADV. SP206321 - ALEXANDRE CARLOS GIANCOLI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Defiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, e determino a concessão do benefício auxílio-doenca

á parte autora, devendo o INSS proceder à implantação do benefício no prazo máximo de 45 dias.

Oficie-se ao INSS para cumprimento da tutela antecipada ora concedida, e intime-se.

2008.63.01.010728-2 - DECISÃO Nr. 6301004336/2010 - JOSE RODRIGUES DOURADO (ADV. SP194729 - CLEONICE

MONTENEGRO SOARES, SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso:

- a) apenas para fins processuais neste feito, consoante acima expendido, nomeio o patrono, Dr. Ricardo A. M. Salgado Júnior, OAB/SP 138.058, como curador especial da parte autora, nos termos do art. 9°, I, do CPC
- b) Concedo o prazo de 60 dias ou até que haja informação nos autos, em tempo inferior, acerca da tomada de providências para a nomeação de curador, para a juntada do termo de curatela.
- c) deixo, por ora, de antecipar os efeitos da tutela, sem a regularização necessária para tanto, expendida em fundamentação.
- c) Intime-se o MPF.

Int.

2010.63.01.000273-9 - DECISÃO Nr. 6301005012/2010 - SINVAL FERNANDES DA SILVA (ADV. SP208953 - ANSELMO GROTTO TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se

de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando à concessão de seu auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez.

DECIDO.

Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados

Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à sua concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica. Não há prova inequívoca da existência de incapacidade para o trabalho, sendo imprescindível a realização de perícia médica.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressalvando a possibilidade de sua reapreciação após a oitiva do réu e realização de perícia médica.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2008.63.01.053675-2 - DECISÃO Nr. 6301004303/2010 - ITAMAR JOSE BEZERRA (ADV. SP187093 - CRISTIAN RODRIGO RICALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, defiro

a antecipação de tutela postulada, e determino que o INSS procede à implantação do benefício em favor do autor, no prazo máximo de 45 dias, sob pena de aplicação de multa diária.

Intime-se e oficie-se ao INSS para o cumprimento da tutela antecipada.

 $2009.63.01.064797-9 - DECIS\~AO\ Nr.\ 6301003691/2010 - TEREZINHA\ DOS\ REIS\ OLIVEIRA\ (ADV.\ SP204140 - RITA$

DE CASSIA THOME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora para concessão de aposentadoria por idade, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Faz-se necessário o exame da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a

carência no caso de concessão de aposentadoria, bem como a elaboração de cálculos pela contadoria judicial. Além disso, o pedido administrativo foi indeferido, reconhecendo apenas 128 contribuições, insuficientes para inclusive conceder o benefício se considerado o ano do implemento da idade de pela parte autora, 2008, quando eram exigidas 162 contribuições. E, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Portanto, indefiro a medida antecipatória postulada.

Intimem-se.

Cite-se.

2009.63.01.025597-4 - DECISÃO Nr. 6301004257/2010 - CICERO FIRMI DA SILVA (ADV. SP218574 - DANIELA MONTEZEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico os requisitos

necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida.

Regulando o tema, veio à lume a Lei n.º 8.742/93, estabelecendo em seu artigo 20 os requisitos para concessão de tal espécie de benefício assistencial:

"Art. 20 - O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

§ 1º Para os efeitos do disposto no caput, entende-se como família o conjunto de pessoas elencadas no art. 16, da Lei n.º 8.213/91, de 24 de julho de 1991, desde que vivam sob o mesmo teto.

- § 2º Para efeito de concessão deste benefício, a pessoa portadora de deficiência é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho.
- § 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo." (destacou-se)

Dos autos, vejo informação do estudo social, dando conta de pobreza do autor que vive apenas com sua esposa, recebendo aposentadoria por idade no valor de um salário mínimo.

Ora, ainda que o benefício da esposa não seja assistencial, é benefício mínimo, restando autorizado aplicar por analogia a regra do Estatuto do Idoso:

Art. 34. Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social - Loas.

Parágrafo único. O benefício já concedido a qualquer membro da família nos termos do caput não será computado para os fins do cálculo da renda familiar per capita a que se refere a Loas."

No mesmo sentido, destaco o seguinte precedente do Supremo Tribunal Federal (STF):

"RECURSO. Extraordinário. Benefício de prestação continuada. Art. 203, V, da CF/88. Critério objetivo para concessão

de benefício. Art. 20, § 3°, da Lei n° 8.742/93 c.c. art. 34, § único, da Lei n° 10.741/2003. Violação ao entendimento adotado no julgamento da ADI n° 1.232/DF. Inexistência. Recurso extraordinário não provido. Não contraria o entendimento adotado pela Corte no julgamento da ADI n° 1.232/DF, a dedução da renda proveniente de benefício assistencial recebido por outro membro da entidade familiar (art. 34, § único, do Estatuto do Idoso), para fins de aferição do

critério objetivo previsto no art. 20, § 3°, da Lei n° 8.742/93 (renda familiar mensal per capita inferior a 1/4 do salário-mínimo)." (STF, RECURSO EXTRAORDINÁRIO 561936/PR, Rel. Min. CEZAR PELUSO, DJe-083 DIVULG 08-05-2008

PUBLIC 09-05-2008)

Afastada a renda da esposa, resta atendido o requisito objetivo do art. 20, §3°.

Disso, entendo configurada a verossimilhança do direito reclamado. Por fim, tendo em vista nítido caráter alimentar do benefício, surge claro o periculum in mora.

Atendido o art. 4, Lei nº 10.259/01, observando a norma de regência do benefício pedido, concedo tutela de urgência ao autor, de forma a determinar que o INSS implante benefício assistencial em seu favor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

INSS deverá comprovar nos autos cumprimento da presente decisão.

Após demonstração do cumprimento, autos deverão ser remetidos à contadoria, para cálculo do benefício assistencial desde requerimento administrativo. Então, com os cálculos, os autos deverão vir conclusos para sentença.

Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.01.018745-9 - DECISÃO Nr. 6301003726/2010 - RITA DE CASSIA SILVA (ADV. SP214931 - LEANDRO CESAR

ANDRIOLI, SP230026 - SHIRLEI PATRÍCIA CHINARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Considerando que os dois laudos anexados ao feito atestaram que a parte autora está capaz para o trabalho, indefiro o pedido de tutela antecipada.

Inclua-se o feito em pauta incapacidade oportunamente.

Int.

 $2009.63.01.027086-0 - DECIS\~{A}O~Nr.~6301004241/2010 - ROSMARI~GUSMATTI~BATISTA~(ADV.~SP231124 - LINDALVA$

CAVALCANTE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto,

DEFIRO a antecipação da tutela pleiteda, determinando ao INSS que conceda o benefício de auxílio-doença à autora ROSMARI GUSMATTI BATISTA, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se para cumprimento.

Após, ciência ao INSS do laudo pericial anexado, pelo prazo de 10 (dez) dias, fazendo-se a conclusão, em seguida, ao gabinente central para distribuição para julgamento.

Intimem-se.

2009.63.01.026565-7 - DECISÃO Nr. 6301004251/2010 - JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP159517 -

SINVAL

MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro, por

conseguinte, a medida antecipatória postulada, e determino o restabelecimento do benefício auxílio-doença (NB 5056093170), devendo o INSS proceder à imediata implantação do benefício.

Oficie-se ao INSS para cumprimento da tutela antecipada ora concedida, e intime-se.

2008.63.01.014363-8 - DECISÃO Nr. 6301005044/2010 - MARIO LOPES (ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de emenda à inicial (não, pois,

de aditamento), determinada, nos termos da lei, por este juízo. E essa emenda, consoante jurisprudência, é possível mesmo após a citação. Outrossim, o INSS sequer explicita as razões de sua discordância.

Posto isso, recebo a emenda à inicial. Após cumpridas as determinações feitas em audiência anterior, aguarde-se audiência já designada.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória

postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

 $2009.63.01.056768-6 - DECIS\~AO\ Nr.\ 6301004183/2010 - IEDA\ SOARES\ DE\ SOUSA\ ROSA\ (ADV.\ SP243266 - MAGDA$

ARAUJO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

 $2009.63.01.043760-2 - DECIS\~AO\ Nr.\ 6301005058/2010 - MARIA\ JOSE\ TAVARES\ DE\ FREITAS\ (ADV.\ SP162864)$

LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). *** FIM ***

2009.63.01.019921-1 - DECISÃO Nr. 6301005136/2010 - EUNICE BENEDITA DA SILVA CORREA (ADV. SP195289 -

PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Trata-se de pedido de antecipação de tutela, formulado pela parte autora, para que seja determinada ao INSS a imediata implantação de benefício de aposentadoria por invalidez.

Não constato presentes os requisitos para o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela.

Com efeito, a aposentadoria por invalidez pleiteada pela autora tem sua concessão condicionada ao preenchimento de três requisitos, a saber: a) qualidade de segurado; b) preenchimento do período de carência (exceto para determinadas doenças, previstas expressamente em ato normativo próprio); c) incapacidade total e permanente para o trabalho, sem possibilidade de recuperação ou reabilitação.

Em outras palavras, para o deferimento do benefício de aposentadoria por invalidez, a incapacidade dever ser permanente (sem possibilidade de recuperação) e total para toda atividade laborativa (sem possibilidade de reabilitação da

pessoa para o exercício de outra função, que não a exercida anteriormente).

No caso em tela, o laudo pericial informou que a parte autora está incapacitada para o exercício de sua atividade laborativa, de modo permanente, mas pode ser reabilitada para outras funções.

Assim, em podendo a parte autora ser reabilitada, não há que se falar, por ora, na concessão de aposentadoria por invalidez.

Isto posto, ausentes os requisitos, INDEFIRO a antecipação de tutela pleiteada pela parte autora.

Int.

2010.63.01.000513-3 - DECISÃO Nr. 6301004140/2010 - BEATRIZ FRACCAROLLI CAVALCANTE (ADV. SP237786 -

CRISTIANE FONSECA ESPOSITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se

de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado por BEATRIZ FRACCAROLLI CAVALCANTE

visando à implantação de benefício de pensão por morte em decorrência do falecimento de seu marido. DECIDO.

Para a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional é imprescindível a demonstração de verossimilhança do direito material que a requerente afirma titularizar.

No caso presente, este requisito não pode ser verificado em um juízo de cognição sumária. Isso porque, a verificação da qualidade de segurado à época de sua morte ou direito adquirido ao benefício por incapacidade somente poderá ser feita após a instrução processual .

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, em sede de medida liminar, a referida presunção.

Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Publique-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.035601-8 - DECISÃO Nr. 6301004216/2010 - MARIA BETANIA WANDERLEY SILVA (ADV. SP251209 -

WEVERTON MATHIAS CARDOSO, SP284484 - RENATA DA COSTA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Nesses autos, o laudo pericial atesta que não há incapacidade laborativa para as atividades laborais habituais da autora, que é dona de casa, razão pela qual indefiro a medida antecipatória postulada, por falta de fumus boni iuris.

Encaminhem-se ao Gabinete Central para inclusão em pauta de julgamento (pauta incapacidade). Intimem-se.

2010.63.01.000300-8 - DECISÃO Nr. 6301004168/2010 - JOSE ANTONIO GONCALVES (ADV. SP196976 - VALESKA

COELHO DE CARVALHO VIANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante

disso, indefiro a medida antecipatória postulada.

Intime-se.

2010.63.01.000400-1 - DECISÃO Nr. 6301004162/2010 - LILIAN SILVA DE LIMA (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial para aferir a incapacidade alegada.

Os documentos trazidos aos autos demonstram que a parte autora padece de moléstias de diversas naturezas, principalmente ortopédicas, mas não são suficientes à comprovação da incapacidade para sua atividade habitual.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Portanto, ausente, no presente momento processual, prova inequívoca, essencial à antecipação dos efeitos da tutela, fica esta, por ora, indeferida.

Dê-se regular prosseguimento ao feito.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.038025-2 - DECISÃO Nr. 6301003973/2010 - APARECIDO VIEIRA DE MELLO (ADV. SP088168 - MARIA

LUCIA CARVALHO MIRANDA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Intime-se o autor para que justifique sua ausência na perícia agendada, no prazo de dois dias, devendo comprovar documentalmente suas alegações.

Decorrido o prazo sem manifestação, voltem conclusos para extinção do feito.

2010.63.01.000526-1 - DECISÃO Nr. 6301004136/2010 - ARNALDO ALVES PORTO (ADV. SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto,

indefiro a antecipação de tutela postulada, sem prejuízo de sua reapreciação por ocasião da audiência de instrução e julgamento.

Publicada e registrada neste ato. Intime-se. Cite-se o INSS.

 $2008.63.01.053081 - 6 - DECIS\~AO\ Nr.\ 6301002154/2010 - FABIANA\ FIORDILUGLIO\ SANTOS\ (ADV.\ SP046152 - EDSON$

GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a

justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal.

Cumpra-se.

2009.63.01.063781-0 - DECISÃO Nr. 6301004078/2010 - LAZARA RODRIGUES DE FREITAS (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do CPF e comprovante de endereço.

Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos.

Intime-se.

 $2009.63.01.062605-8 - DECIS\~AO\ Nr.\ 6301004091/2010 - IONELIA\ ROSA\ FRANCO\ VIEIRA\ (ADV.\ SP158044 - CIBELE$

CARVALHO BRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAR

SP172328). Esclareça a parte autora a divergência entre o nome constante na petição inicial, procuração, documento de identidade e no CPF, regularizando-o junto à Receita Federal, se necessário e juntando, após, cópia do cartão do CPF. Prazo: dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

No mesmo prazo e penalidade, junte comprovante de endereço atual em seu nome.

Intime-se.

 $2007.63.01.011314-9 - DECISÃO\ Nr.\ 6301004531/2010 - EDITE\ MONTEIRO\ DA\ SILVA\ (ADV.\ SP130713 - ELIZARDO$

APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-

OAB SP172328). Intime-se o exequente para que se manifeste, no prazo de 15 dias, acerca da petição da CEF anexada aos autos em 14/08/2009, sob pena de arquivamento. Intime-se.

2009.63.01.064784-0 - DECISÃO Nr. 6301003887/2010 - MARILIA MONTEIRO DUTRA (ADV. SP090814 - ENOC ANJOS FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas.

Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal.

Decorrido o prazo, voltem conclusos inclusive para apreciação do pedido de antecipação de tutela. Intime-se.

2010.63.01.000491-8 - DECISÃO Nr. 6301004450/2010 - MARIA AUGUSTA DIAS SAN MIGUEL (ADV. SP260206 -

MARCIO SAN MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo trinta dias,

sob pena de extinção do feito, para que a autora junte cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo 200961830058441.

Em igual prazo e sob mesma pena comprove documentalmente o prévio requerimento administrativo. Int

2009.63.01.038911-5 - DECISÃO Nr. 6301004103/2010 - GERALDA RIBEIRO SOARES (ADV. SP252567 - PIERRE

GONÇALVES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o

comunicado social acostado aos autos em 15/12/2009, intime-se o patrono da parte autora para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo. Intimem-se.

2009.63.01.006987-0 - DECISÃO Nr. 6301004283/2010 - IVA XAVIER SEMERIDE (ADV. SP220704 - RODRIGO MASSAMI OSHIRO, SP231047 - PATRICIA FREITAS DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Assim, oficie-se ao INSS para que seja restabelecido em nome de IVA XAVIER SEMERIDE o

benefício de auxílio doença NB 5208330497, cessado indevidamente em 31/08/2008, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob as penas da lei.

Remetam-se os autos ao gabinete central para intimação para manifestação acerca do laudo pericial ao INSS, remessa à contadoria para parecer diante da hipótese de concessão de auxilio doença relativamente ao período em que foi constatada a existência de incapacidade pela Dra. Perita, cálculo dos valores devidos à parte autora, a título de atrasados, descontados os valores recebidos em razão de concessão da presente liminar e eventual concessão do benefício na via administrativa e para que que o processo seja distribuído à pauta incapacidade após concluso para julgamento.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.01.026603-3 - DECISÃO Nr. 6301003670/2010 - SUSANA APARECIDA MARTINS DE ARAUJO (ADV. SP197399 - JAIR RODRIGUES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos,

Manifeste-se o INSS a respeito dos documentos anexados aos autos em 10 (dez) dias, oferecendo proposta de acordo caso entenda pertinente.

Int

2009.63.01.059834-8 - DECISÃO Nr. 6301002992/2010 - MARIA JOSE DE ARAUJO (ADV. SP076428 - WALDOMIRO

ANDREOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a parte autora

para, no prazo de 05 (cinco) dias, cumprir a r. decisão proferida em 23.11.2009, sob pena de extinção do processo, sem resolução de mérito.

2010.63.01.000222-3 - DECISÃO Nr. 6301004819/2010 - INACIA COSTA DO NASCIMENTO (ADV. SP076764 - IVAN

BRAZ DA SILVA, SP086897 - IVANI BRAZ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-

lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui.

Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.033438-2 - DECISÃO Nr. 6301005114/2010 - MARIA INES SEREM CALCADA (ADV. SP210409 - IVAN

SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Vistos.

Cumpra a parte autora a decisão de 03/11/2009, em 10 dias, sob pena de extinção do feito. Int.

2008.63.01.007521-9 - DECISÃO Nr. 6301003019/2010 - FERNANDO TIGRE DE BARROS RODRIGUES (ADV. SP200118 - GUILHERME NORDER FRANCESCHINI); EPAMINONDAS DE BARROS RODRIGUES - ESPOLIO (ADV.

SP200118 - GUILHERME NORDER FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL

MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos, etc.

1. Trata-se de ação em que o espólio de EPAMINONDAS DE BARROS RODRIGUES, representado por FERNANDO TIGRE DE BARROS RODRIGUES, pretende a reparação de perdas inflacionárias sobre saldo depositado em poupança.

Em respeito às normas contidas no art. 12, V cumulado com o art. 991 e art. 1027, todos do Código de Processo Civil, entendo que a legitimidade ativa do espólio restringe-se ao lapso temporal contido entre o momento da abertura da herança e o momento da partilha dos bens. Após a partilha, ou em não havendo inventário, ou na hipótese da adjudicação ao único herdeiro, a legitimidade está afeta ao conjunto dos herdeiros ou ao herdeiro único. Posto isso, concedo prazo de trinta (30) dias para que a parte autora junte aos autos a certidão de objeto e pé do processo de inventário ou retifique o polo ativo para que constem todos os herdeiros, juntando, nesta última hipótese, cópias dos cartões dos CPF's, RG's, comprovantes de endereços com CEP, instrumentos de mandatos e, se o caso, formal de partilha.

2. Verifico, ainda, não constar anexado aos autos documento hábil a comprovar a titularidade e a existência de saldo em conta poupança no período que se pretende revisar. Providencie o subscritor a regularização do feito juntando cópia legível dos extratos do período ou outros documentos que possam comprovar o alegado, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção, sem resolução de mérito. Intime-se.

2009.63.01.036067-8 - DECISÃO Nr. 6301005321/2010 - FRANCISCO BEZERRA DA SILVA (ADV. SP196623 - CARLA

LAMANA SANTIAGO, SP205096 - MARIANA MARTINS FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SELI

PROCURADOR CHEFE). Já há sentença prolatada, não se havendo falar em reconsideração. Posto isso, indefiro o pedido.

Int.

2008.63.01.044728-7 - DECISÃO Nr. 6301011920/2009 - JOSENAIDE DOS SANTOS (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). JOSENAIDE

DOS SANTOS propõe a presente demanda em face do INSS, pleiteando a antecipação do provimento jurisdicional para que lhe seja concedido benefício previdenciário por incapacidade. DECIDO.

A antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional tem por pressuposto a probabilidade suficiente de que a pretensão da parte seja acolhida em sede de cognição exauriente (fumus boni iuris). Para tanto, deve haver prova inequívoca de fatos relevantes para o julgamento favorável ao demandante (CPC, 273). Ainda que não se exija certeza absoluta sobre todos os pontos importantes, não pode haver elementos probatórios em sentido oposto.

Nesses autos, o laudo pericial atesta que a autora não está incapaz para o trabalho, razão pela qual indefiro a medida antecipatória postulada, por falta de fumus boni iuris.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença a esta magistrada.

2008.63.01.035897-7 - DECISÃO Nr. 6301004475/2010 - NILZA MARIA EVANGELISTA MAXIMO (ADV. SP166629 -

VALQUIRIA TEIXEIRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes no prazo de 10 (dez) dias acerca do laudo médico pericial juntado aos autos em 08/01/2010. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos. Intimem-se.

2009.63.01.021948-9 - DECISÃO Nr. 6301004267/2010 - FRANCISCA MARLENE DOS SANTOS DE MENESES (ADV.

PA011568 - DEVANIR MORARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro,

por conseguinte, a medida antecipatória postulada, e determino a concessão do benefício auxílio-doença à parte autora, devendo o INSS proceder à implantação do benefício no prazo máximo de 45 dias.

Oficie-se ao INSS para cumprimento da tutela antecipada ora concedida, e intime-se.

2009.63.01.035781-3 - DECISÃO Nr. 6301004951/2010 - OSVALDO JACINTO DO NASCIMENTO (ADV. SP206321 -

ALEXANDRE CARLOS GIANCOLI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando o laudo elaborado pela clínica geral Dra. Marta Cândido, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação psiquiátrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica, no dia 03/05/2010, às 10h00, aos cuidados da Dra. Kátia Kaori Yoza (4° andar

deste JEF), conformeagendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art.

267, III, do CPC.

Intimem-se as partes.

2009.63.01.061027-0 - DECISÃO Nr. 6301004642/2010 - JOSEFA NETA DE OLIVEIRA (ADV. SP212718 - CARLOS

EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-

OAB SP172328). Trata-se de ação em que Josefa Neta de Oliveira pretende o crédito ou pagamento de juros remuneratórios progressivos nos termos do art. 4º da Lei nº 5.107/66 sobre saldo de conta vinculada de FGTS de titularidade de Manoel Santana de Oliveira, falecido em 31/05/2008 (fl. 20).

A Lei nº 8.036/90, em seu art. 20, inc. IV, dispõe que, em caso de falecimento do trabalhador, a conta vinculada de FGTS

poderá ser movimentada, pagando-se o saldo a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento.

Posto isso, concedo prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora junte aos autos a certidão de dependentes habilitados à pensão por morte, a fim de comprovar interesse e legitimidade para propor a ação.

Inexistindo dependentes habilitados à pensão por morte, junte certidão de objeto e pé do processo de inventário ou retifique o polo ativo para que constem todos os herdeiros, juntando, nesta última hipótese, cópias dos cartões dos CPF,

RG, comprovantes de endereços em seus nomes, procurações e, se o caso, formal de partilha. Junte a autora Josefa Neta de Oliveira comprovante de endereço atual em seu nome.

Intime-se.

 $2010.63.01.000479-7 - DECISÃO\ Nr.\ 6301004790/2010 - APARECIDA\ DA\ SILVA\ NOVAES\ (ADV.\ SP268811 - MARCIA$

ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Inicialmente, tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo indicado foi extinto sem resolução do mérito, já tendo transitado em julgado, conforme certidão naquele feito.

Assim, nos termos do art. 268 do CPC, prossego com o feito.

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, junte aos autos a cópia integral do processo administrativo que resultou no indeferimento de seu pedido de aposentadoria por idade, identificado pelo NB 145.679.294.3, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Por ora, indefiro o pedido de antecipação da tutela, que será reapreciado após a juntada do processo administrativo. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.01.060494-4 - DECISÃO Nr. 6301001851/2010 - WILSON MOREIRA SANTOS (ADV. SP266141 - JUCIARA

SANTOS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a parte

autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar comprovante de endereço atualizado e em seu nome (tais como: conta de água, luz, telefone, correspondências bancárias), sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito.

2008.63.01.012249-0 - DECISÃO Nr. 6301000595/2010 - SANDRA STOPPE CAPUANO (ADV. SP187413 - JOSE MAGNOLO, SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc.

O processo não se encontra pronto para julgamento.

1. Recebo a petição anexada aos autos virtuais em 16.09.2009 como emenda à petição inicial, devendo o INSS ser novamente citado, para que haja regularização do feito.

Assim, cite-se novamente o INSS.

- 2. Sem prejuízo e tendo em vista a demonstração nos autos de que a soma das parcelas vencidas e de doze vincendas (R\$ 40.444,17) ultrapassa o valor de alçada deste Juizado à época do ajuizamento da ação e que ultrapassado o valor, a competência para o julgamento do feito deve ser declinada para uma das Varas Previdenciárias, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se renuncia ou não ao valor excedente à alçada deste Juizado quando do ajuizamento, que, à época, era de R\$ 24.900,00.
- 3. Cumprida a determinação do item 2, remetam-se os autos à conclusão, inclusive para a redesignação de audiência. Cumpra-se.

Intime-se.

2008.63.01.061846-0 - DECISÃO Nr. 6301004291/2010 - GERARDO DE MELO PEREIRA (ADV. SP093510 - IOAO

MARIA CARNEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Por conseguinte,

antecipo parcialmente os efeitos da tutela jurisdicional, com fulcro nos artigos 4°, da Lei nº 10.259/01, c.c. 273 e 461, do

Código de Processo Civil, determinando à autarquia a imediata implantação de auxílio-doença e pagamento das prestações vincendas. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento de atrasados.

Após, faca-se conclusão no gabinete central para posterior distribuição em pauta incapacidade.

Publicada e registrada neste ato. Intimem-se. Oficie-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os

pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.000811-0 - DECISÃO Nr. 6301004997/2010 - MARIA HELENA DE MOURA SILVA (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR, SP279029 - VIVIANE GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.000378-1 - DECISÃO Nr. 6301005019/2010 - MARLENE TEODORO CIORO (ADV. SP194818 - BRUNO

LEONARDO FOGAÇA, SP212649 - PAULO HENRIQUE SIERRA ZANCOPE SIMOES) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.064456-5 - DECISÃO Nr. 6301004448/2010 - SERGIO MENDES (ADV. SP272185 - PRISCILA TEREZA

FRANZIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Junte

a parte autora cópia integral e legível da petição inicial, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

2008.63.01.005026-0 - DECISÃO Nr. 6301004340/2010 - MIRANEIDE ALVES DA SILVA (ADV. SP138058 - RICARDO

AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando as conclusões do perito judicial, que relatou que a autora está apta para o exercício de sua atividade habitual, indefiro o pedido de tutela antecipada.

Remetam-se os autos à magistrada que proferiu decisão nos autos em 09/06/2009. Int.

 $2009.63.01.062428-1 - DECIS\~AO\ Nr.\ 6301003392/2010 - MARIA\ CONCEICAO\ LIRA\ SILVA\ (ADV.\ SP117290 - ANDREA$

SAPEDE BECHELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEEF DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Trata-se de ação de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO em face do Instituto Nacional do Seguro Social, em que a autora

pretende consignar valor de benefício recebido após o falecimento da titular.

Assim, considerando o valor da causa e tendo em vista que a ação em tela não se inclui nas exceções abarcadas pelo artigo 3°, § 1°, da Lei n° 10.259/2001, entendo que o Juizado é competente para processar o feito.

Diante disso, concedo o prazo de cinco dias para que a autora efetue o depósito do montante que entende devido. Efetuado o depósito, cite-se o INSS.

Intime-se.

Cumpra-se.

2010.63.01.000789-0 - DECISÃO Nr. 6301005027/2010 - CORNELIA CANDIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Desta sorte, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto.

indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Cite-se. Int.

2009.63.01.064814-5 - DECISÃO Nr. 6301004174/2010 - CRISTINA MARIA COLEONE MONGUILOD (ADV. SP096536 -

HERNANDO JOSE DOS SANTOS, SP204940 - IVETE APARECIDA ANGELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora visando ao imediato restabelecimento de seu auxílio-doença ou concessão de aposentadoria por invalidez.

Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados

Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Todavia, na hipótese em exame não estão presentes os pressupostos necessários à sua concessão da medida de urgência sem a oitiva da parte contrária e, especialmente, sem a realização de perícia médica. Não há prova inequívoca de que sua incapacidade persiste, sendo imprescindível a realização de perícia médica.

Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção.

Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada, ressalvando a possibilidade de sua reapreciação após a realização de perícia médica.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2010.63.01.000438-4 - DECISÃO Nr. 6301004159/2010 - DECIO PATEZ DE SOUSA (ADV. SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO, SP232962 - CLAUDETE PACHECO DOS SANTOS, SP262756 - SICARLE JORGE RIBEIRO FLORENTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante disso, indefiro

a medida antecipatória postulada.

Intimem-se.

2009.63.01.028786-0 - DECISÃO Nr. 6301004233/2010 - JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO (ADV. SP255312

- BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro,

por conseguinte, a medida antecipatória postulada, e determino a concessão do benefício auxílio-doença á parte autora, devendo o INSS proceder à implantação do benefício no prazo máximo de 45 dias.

Oficie-se ao INSS para cumprimento da tutela antecipada ora concedida, e intime-se.

2009.63.01.022417-5 - DECISÃO Nr. 6301004266/2010 - EVERALDINO CIRILO DOS SANTOS (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Realizada perícia médica em que foi constatada a incapacidade laborativa da parte autora total e permanente desde 10/02/2005, confirmou-se a existência de verossimilhança da alegação da Autora perante o presente órgão jurisdicional.

Visto que os requisitos carência e qualidade de segurado foram preenchidos na data em que a parte autora recebeu o primeiro benefício de auxílio doença (DIB 12/05/2005 e DCB 08/11/2008), presentes todos os elementos necessários à concessão da medida antecipatória postulada.

Assim, antecipo os efeitos da tutela e concedo ao autor EVERALDINO CIRILO DOS SANTOS o benefício de aposentadoria por invalidez. Oficie-se ao INSS para a implantação do benefício no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob as penas da lei.

Remetam-se os autos ao gabinete central para distribuição.

Intimem-se.

2007.63.01.061868-5 - DECISÃO Nr. 6301004181/2010 - JAMIR GONÇALVES (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro mais 30 (trinta)

dias para cumprimento da decisão anterior (apresentação dos carnês de contribuição do autor, referente aos recolhimentos previdenciários para o período de janeiro/1983 a janeiro/1993), sob pena de extinção, tendo em vista a audiência designada.

Int.

2009.63.01.017281-3 - DECISÃO Nr. 6301005071/2010 - OTILIA ALVES DE SANTANA (ADV. SP200214 - IORGE

ANTÔNIO ALVES DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Indefiro o quanto requerido pela parte autora, e concedo-lhe o prazo de 20 dias para juntada de cópia integral do procedimento administrativo referente à pensão por morte, ou de documento que comprove a resistência do INSS em fornecê-lo.

Com efeito, compete à parte autora instruir sua petição inicial com os documentos essenciais à propositura da demanda (no caso em tela, cópia do PA), somente se justificando providências do juízo no caso de comprovada impossibilidade de

obtenção do documento ou comprovada recusa do órgão público em fornecê-lo.

Esgotado o prazo acima concedido, tornem conclusos.

Int.

2009.63.01.045767-4 - DECISÃO Nr. 6301004940/2010 - JOSE ANTONIO DA SILVA (ADV. SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o teor

da certidão retro, determino o reagendamento da perícia médica com o Perito Dr. Mauro Mengar , Ortopedista, para o dia

29.01.2010, no horários das 17h10min, no 4º andar desse Juizado, na Avenida Paulista, 1.345. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com fotografia, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito nos

termos do Art. 267. III do CPC.

Intimem-se.

2009.63.01.040821-3 - DECISÃO Nr. 6301004093/2010 - VANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP198201 -

HERCÍLIA DA CONCEIÇÃO SANTOS CAMPANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo médico perito Dr. Wladiney Monte Rubio Vieira (ortopedista), que salientou

a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade de clínica médica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 22/04/2010, às 16h00min, aos cuidados do Dr. José Otávio de Felice Junior, no 4° andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova.

Intimem-se

 $2008.63.01.026552-5 - DECIS\~AO\ Nr.\ 6301004319/2010 - ANIBAL\ MOREIRA\ DE\ LIMA\ (ADV.\ SP195289 - PAULO$

CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de petição

em que se pede novamente a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional a ser concedida em favor de ANIBAL MOREIRA DE LIMA.

É certo, porém, que não há nada a ser decidido, uma vez que já foi deferida a antecipação dos efeitos da tutela (anexo DECISÃO.doc -30/07/2009 e, segundo o ofício anexo aos autos em 16.10.2009, referida decisão já teve cumprimento por parte da Autarquia-ré.

Sem prejuízo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração de parecer acerca da qualidade de segurada da parte autora, cumprimento de carência, RMI, RMA e dos valores devidos à parte autora, a título de atrasados, desde 25.06.2007 (data do início da incapacidade), descontados os valores eventualmente percebidos no período em decorrência da concessão de benefício previdenciário.

Após, tendo em vista que o processo é passível de inclusão na pauta-incapacidade, faça-se conclusão para sentença ao gabinete central.

Oficie-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.024262-1 - DECISÃO Nr. 6301004109/2010 - LUCIA DA CONCEICAO NERY LEITAO (ADV. SP091726 -

AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo

elaborado pelo médico perito Dr. Nelson Antonio Rodrigues Garcia (clínico médico), que salientou a necessidade da parte

autora submeter-se à avaliação psiquiatrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 26/04/2010, às 11h00min, aos cuidados da Dra. Katia Kaori Yoza, no 4° andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova.

Intimem-se

2008.63.01.055081-5 - DECISÃO Nr. 6301059698/2009 - IDALARIO ROSSO (ADV. SP135511 - SYLVIO FARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a parte autora a juntar novos

documentos voltados à prova do início da sua incapacidade, bem como a juntar cópia de sua CTPS e eventuais carnês de contribuição, no prazo de 10 dias.

2007.63.01.026034-1 - DECISÃO Nr. 6301004777/2010 - MAFALDA BERNASCONI (ADV. SP207008 - ERICA KOLBER.

SP208487 - KELLEN REGINA FINZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES). À Contadoria para aferição do cumprimento do objeto da condenação. Intime-se.

2009.63.01.043397-9 - DECISÃO Nr. 6301004945/2010 - JOSE NILSON SANTANA DO NASCIMENTO (ADV. SP105132

- MARCOS ALBERTO PEREIRA, SP252710 - ADRIANA GONÇALVES SALINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o teor da certidão retro, determino o reagendamento da perícia médica com o Perito Dr. Mauro Mengar, Ortopedista, para o dia 29.01.2010, no horários das 18h45min, no 4º andar desse Juizado, na Avenida Paulista, 1.345. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com fotografia, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se.

 $2009.63.01.024353-4 - DECIS\~AO\ Nr.\ 6301005103/2010 - JOSE\ BERGAMASCO\ FILHO\ (ADV.\ SP171055-MARCIA$

SANTOS BRITO NEVES, SP133294 - ISAIAS NUNES PONTES, SP138439 - ELIANE IKENO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO

SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Diante dos documentos anexados aos autos, defiro o pedido de habilitação formulado pelos sucessores do falecido autor.

Proceda a Secretaria às anotações de praxe.

No mais, altere-se o cadastro deste feito, já que seu objeto é tão-somente a condenação do INSS ao pagamento de danos morais, conforme manifestação de 22/09/2009.

Cite-se novamente o INSS.

cumpra-se.

Int.

2009.63.01.064643-4 - DECISÃO Nr. 6301005270/2010 - GILMARA ALVARENGA DOS SANTOS (ADV. SP150469 -

EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Esclareça a parte autora a divergência entre o nome constante na petição inicial, procuração, documento de identidade e no CPF, regularizando-o junto à Receita Federal, se necessário e juntando, após, cópia do cartão do CPF. Prazo: dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Intime-se.

2008.63.01.028068-0 - DECISÃO Nr. 6301004753/2010 - IZAIAS JOSE DA SILVA NETO (ADV. SP179721 - LUCELINDO

CARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes no prazo de

10 (dez) dias acerca do relatório médico de esclarecimentos juntado aos autos em 13/01/2010.. Após, tornem os autos conclusos para sentença.

Intimem-se.

2008.63.01.053878-5 - DECISÃO Nr. 6301005304/2010 - MARIA DA PAZ ALVES (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). - Petição anexada em

16/12/2009: O deslinde do feito depende de prova pericial, não havendo necessidade de produção de provas em audiência. Não vislumbro, por ora, razões para a intimação do perito para comparecimento em audiência, bem como não

há razões para a designação de perícia socioeconômica, pois desnecessária ao deslinde do feito, que cuida de benefício previdenciário, não assistencial.

Intimem-se o perito em clínica médica, Dr. Elcio Rodrigues da Silva, para que se manifeste acerca do alegado pelo patrono da parte em petição de 15/12/2009. Prazo: 10 (dez) dias Intimem-se.

2009.63.01.020558-2 - DECISÃO Nr. 6301004389/2010 - JOAO VIEIRA PINTO (ADV. SP189817 - JULIANA AMORIM

LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo

médico perito Dr. Nelson Antonio Rodrigues Garcia (clínica médica), que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação ortopedica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 09/03/2010, às 15h30min, aos cuidados do Dr. Fabiano de Araujo Frade, no 4° andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova.

Intimem-se

2008.63.01.006071-0 - DECISÃO Nr. 6301004993/2010 - EULALIA SALES DA SILVA (ADV. SP176872 - JÊNIFFER

GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro dilação de

prazo por 60 dias.

Int.

2008.63.01.026107-6 - DECISÃO Nr. 6301005010/2010 - MARIA DE LOURDES DE JESUS PEREIRA (ADV. SP091726 -

AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se pessoalmente o representante legal da empresa Nova Atibagi requisitando-se o envio a este juízo de informações, no prazo de 15 dias, sob pena de desobediência, sobre se o de cujus, Henrique Aparecido Pereira, lá trabalhou ou prestou, de alguma forma, serviços, informando-se, ainda, em caso positivo, os pagamentos.

Int.

2007.63.01.027737-7 - DECISÃO Nr. 6301004768/2010 - JOSE DE SOUZA TITICO (ADV. SP210226 - MARIO SERGIO

SILVERIO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Intime-se o exequente acerca da petição da CEF anexada aos autos em 14/08/2009, para manifestação em dez dias, sob pena de arquivamento. Intime-se.

 $2008.63.01.055378-6 - DECISÃO\ Nr.\ 6301005051/2010 - JOSE\ ALVES\ DA\ SILVA\ (ADV.\ SP205956A - CHARLES\ ADRIANO\ SENSI)\ X\ INSTITUTO\ NACIONAL\ DO\ SEGURO\ SOCIAL - I.N.S.S.\ (PREVID)\ (ADV./PROC.\ CHEFE\ DE\ SERV$

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Reitere-se o ofício expedido ao INSS, com urgência.

2009.63.01.062168-1 - DECISÃO Nr. 6301004429/2010 - MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE FUKUHARA (ADV. SP160429 - JOSÉ MESSIAS QUEIROZ DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente.

Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

Por outro lado, concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas.

Intime-se.

2009.63.01.043459-5 - DECISÃO Nr. 6301004942/2010 - ANTONIO PEREIRA XAVIER (ADV. SP151697 - ILZA ALVES

DA SILVA CALDAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o teor

da certidão retro, determino o reagendamento da perícia médica com o Perito Dr. Mauro Mengar , Ortopedista, para o dia

29.01.2010, no horários das 16h15min, no 4º andar desse Juizado, na Avenida Paulista, 1.345. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com fotografia, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito nos

termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se.

2009.63.01.059535-9 - DECISÃO Nr. 6301002892/2010 - ESTANISLAU CAMPANELLA NETO (ADV. SP152694 - IARI

FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando que

perfilho

entendimento diverso acerca da questão, remetam-se os autos ao MM. juiz prolator da decisãio anterior.

 $2004.61.84.434817-5 - DECIS\~AO\ Nr.\ 6301004539/2010 - GUILHERME\ MIGUEL\ SIMOES\ (ADV.\ SP210124A-OTHON$

ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos.

Diante da possibilidade de identidade de demanda com o processo 2001.61.04.006489-4, que tramitou na 5ª Vara Federal

de Santos/SP, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido.

Após, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2007.63.01.054110-0 - DECISÃO Nr. 6301003960/2010 - ELIANE LAURENTINO DA SILVA (ADV. SP127802 - JOSE

ROBERTO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que o

laudo pericial anexado em 20/05/08 apontou incapacidade laboral total e parcial com reavaliação em seis meses e que o laudo pericial anexado em 26/08/09 afirma que não existe incapacidade laboral, senão nos períodos concedidos pelo INSS, designo nova perícia médica, com o escopo de elucidar a questão, para o dia 03/05/2010 às 12:00 h com a Dra Katia Kaori Yoza.

Int.

2006.63.01.086242-7 - DECISÃO Nr. 6301004787/2010 - MARCELO WINTHER DE CASTRO (ADV. SP191761 - MARCELO WINTHER DE CASTRO, SP141260 - JOSE GERALDO WINTHER DE CASTRO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); SERASA S/A (ADV./PROC. SP079797 -

ARNOR SERAFIM JUNIOR). Publique-se a decisão proferida em 11.01.2010.

Decisão proferida em 11.01.2010: "Inicialmente, determino que se oficie ao SERASA para que informe a este juízo se houve a exclusão do nome da parte autora dos cadastros de inadimplentes. Após, determino que se intime o exequente, uma vez que pelo presente, autorizo o levantamento dos valores depositados pela executada. Intime-se. Oficie-se. Cumpra-se."

2005.63.01.157842-0 - DECISÃO Nr. 6301005338/2010 - MARCO ANTONIO DE PAULA (ADV. SP210124A - OTHON

ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Defiro o prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se.

2009.63.01.010327-0 - DECISÃO Nr. 6301004939/2010 - JOELINA PEREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO (ADV. SP209807 - LIVIA CRISTINA MANZANO SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o teor da certidão retro, determino o reagendamento da perícia médica com o Perito Dr. Mauro Mengar , Ortopedista, para o dia 29.01.2010, no horários das 17h45min, no 4º andar desse Juizado, na Avenida Paulista, 1.345. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com fotografia, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se.

2009.63.01.027277-7 - DECISÃO Nr. 6301004862/2010 - PAULO HENRIQUE SILVEIRA (ADV. SP119858 - ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo

em vista o Comunicado Social acostado aos autos, determino a redesignação da perícia socioeconômica na residência do

autor, aos cuidados da Assistente Social Sra. Suian Farina, para o dia 18/02/2009 às 14:00 horas, conforme disponibilidade da agenda eletrônica do JEF/SP.

O autor deverá apresentar à perita Assistente Social os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar.

Intimem-se, com urgência.

 $2010.63.01.001393-2 - DECIS\~AO\ Nr.\ 6301004827/2010 - CARLOS\ TAIGI\ MATSUO\ (ADV.\ SP041577 - VALDIR\ LOPES$

SOBRINO, SP188036 - VALDIR LOPES SOBRINO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL

MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos.

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize

o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo.

Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Publique-se. Intime-se.

2004.61.84.138343-7 - DECISÃO Nr. 6301004598/2010 - WANDER DE OLIVEIRA BORGES (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos.

Diante da possibilidade de identidade de demanda com o processo 35497, que tramitou na 3ª Vara de Santa Barbara d'Oeste/SP, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido.

Após, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2004.61.84.359003-3 - DECISÃO Nr. 6301005410/2010 - IVA DEMETRIO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO

ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, em decisão. Requereu o autor a remessa dos autos à contadoria judicial, para conferência dos cálculos apresentados pelo INSS. Segundo aponta o parecer contábil, o valor apresentado pela Autarquia-ré nos autos do processo está correto, razão pela qual homologo os cálculos efetuados pelo INSS e lançados no sistema informatizado deste Juizado Especial Federal e determino o prosseguimento do feito com a expedição de requisição de pagamento. Intime-se. Cumpra-se.

 $2009.63.01.054032-2 - DECIS\~AO\ Nr.\ 6301005042/2010 - ZULMIRA\ MARIA\ DA\ SILVA\ ZECA\ (ADV.\ SP281368 - FREDY$

ALEXEY SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Expeça-se ofício ao INSS, para que esta autarquia apresente, em 30 dias, a cópia do procedimento administrativo da parte autora, referente ao benefício de aposentadoria por idade. Int.

2004.61.84.075637-4 - DECISÃO Nr. 6301005272/2010 - HELIO MOREIRA (ADV. SP174951 - ADRIANA MONTILHA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da ausência de CPF da parte

autora nos autos e considerando que referido documento é imprescindível para expedição do pagamento dos atrasados, determino que a parte autora junte, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia legível do seu CPF, sob pena de arquivamento do processo.

Com a juntada dos documentos, dê-se normal prosseguimento ao feito. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, arquive-se.

Intime-se.

2007.63.01.067341-6 - DECISÃO Nr. 6301049912/2009 - VERA LUCIA NAPOLEAO (ADV. SP231150 - RICARDO MEDICI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Apresente a parte autora,

documentos médicos relativos à incapacidade laboral anteriormente a 02/04/09, no prazo de 10 (dez) dias.

Oficie-se ao DD. Chefe de Serviço da Unidade Avançada de Atendimento São Paulo - Centro para que, em 45 (quarenta e cinco) dias, apresente cópia do processo administrativo mencionado (NB 5160892040 e 5042005060) juntamente com todos os documentos que o instruíram.

Após, remetam-se os autos ao perito médico para que preste esclarecimento quanto à data de início da incapacidade laboral e possíveis períodos em que a autora esteve incapacitada. Int.

2007.63.01.069460-2 - DECISÃO Nr. 6301003847/2010 - DURVALINA JUSTINA VICENTE (ADV. SP087670 - DEUSDETE PEREIRA CARVALHO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Mantenho a decisão anteriormente proferida por seus próprios fundamentos.

Dê-se baixa nos autos.

Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.028167-0 - DECISÃO Nr. 6301004969/2010 - JOAO SCALISE NOVIS DIAS (ADV. SP068349 - VALDEVINO

MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

em decisão.

Diante da concordância expressa da parte sobre os cálculos apresentados pela Autarquia-ré nos autos do processo, homologo os cálculos efetuados pelo INSS e lançados no sistema informatizado deste Juizado Especial Federal e determino o prosseguimento do feito com a expedição de requisição de pagamento. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.035589-0 - DECISÃO Nr. 6301003952/2010 - ANTONIO MENDES DE SOUSA (ADV. SP197535 - CLAUDIO

HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDERSEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). 1. Para apreciação do estado de saúde do autor ANTONIO MENDES DE SOUSA, entendo conveniente acolher

a sugestão da Srª. Perita em clínica médica, ficando designada perícia médica na especialidade de PSIQUIATRIA para o

dia 12 de abril de 2010, às 09h30min, NESTE JUIZADO, e nomeio para o ato a Dr^a. KATIA KAORI YOZA. 2. Fica a parte

autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de documento pessoal com foto, seus laudos e exames médicos que dispuser e relativos à moléstia alegada, competindo à advogada constituída comunicar sua cliente da data respectiva. 3. Fica, ainda, a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implicará preclusão da prova técnica. 4. Cumpra-se, no concernente a eventual participação de assistentes técnicos indicados pelas partes, a Portaria 95/2009-JEF/SP. 5. Intimem-se. Cumpra-se.

 $2006.63.01.072961-2 - DECIS\~AO\ Nr.\ 6301005200/2010 - AUGUSTO\ SARTORI\ (ADV.\ SP023466 - JOAO\ BAPTISTA$

DOMINGUES NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Diante da possibilidade de identidade de demanda com o processo 2002.61.83.002970-7, que tramitou na 5ª Vara Previdenciária de São Paulo/SP, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido.

Após, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2008.63.01.055243-5 - DECISÃO Nr. 6301059707/2009 - EVANDRO BEZERRA (ADV. SP190211 - FERNANDO GRACIA DIO, SP225021 - NELSON MEDEIROS RAVANELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Ante a conclusão do laudo médico, que afirma a incapacidade do autor para os atos da vida civil, preliminarmente, nos termos do art. 82, I, do CPC, intime-se o Ministério Público.

Após, tornem conclusos para sentença.

Int.

2005.63.01.297911-1 - DECISÃO Nr. 6301004490/2010 - JOAO PAES (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Remetam-se os autos à

Contadoria Judicial. Intime-se.

2009.63.01.026075-1 - DECISÃO Nr. 6301004430/2010 - NAILDES MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP065561

- JOSÉ HÉLIO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo

elaborado pela médica perita Dra. Larissa Oliva (clínica médica), que salientou a necessidade da parte autora submeter-

à avaliação ortopedica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de

nova perícia, para o dia 08/04/2010, às 09h00min, aos cuidados do Dr. Antonio Faga, no 4° andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova.

Intimem-se

2009.63.01.062245-4 - DECISÃO Nr. 6301004970/2010 - MARILIA DIAS DE SOUSA (ADV. SP281368 - FREDY ALEXEY

SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Concedo à parte autora o prazo de 05 dias para juntada de comprovante de residência atual em seu nome, já que este documento não veio anexado a sua manifestação de 15/01/2010.

Int.

2009.63.01.044039-0 - DECISÃO Nr. 6301004938/2010 - OSVALDO ALVES DOS SANTOS (ADV. SP104455 - CARLOS

ALBERTO DE BASTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o teor

da certidão retro, determino o reagendamento da perícia médica com o Perito Dr. Mauro Mengar , Ortopedista, para o dia

29.01.2010, no horários das 18h15min, no 4º andar desse Juizado, na Avenida Paulista, 1.345. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com fotografia, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito nos

termos do Art. 267. III do CPC.

Intimem-se.

2009.63.01.030289-7 - DECISÃO Nr. 6301004949/2010 - ROSELI APARECIDA (ADV. SP220640 - FRANCISCO

CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo ortopedista Dr. Jonas Aparecido Borracini, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação psiquiátrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica, no dia 03/05/2010, às 09h30, aos cuidados da Dra. Kátia Kaori Yoza (4º andar

deste JEF), conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art.

267, III, do CPC.

Intimem-se as partes.

2009.63.01.034648-7 - DECISÃO Nr. 6301004232/2010 - MARTA NEIA RODRIGUES (ADV. SP087480 - ISABEL CRISTINA VIANNA BASSOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo

o prazo suplementar de 10 (dez) dias para que a parte autora cumpra integralmente a determinação anterior, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

2004.61.84.032767-0 - DECISÃO Nr. 6301004585/2010 - MANOEL LINARES (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHI)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Diante da possibilidade de identidade de demanda com o processo 24197, que tramitou na 1ª Vara de Santa Rita do Passa Quatro/SP, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido.

Após, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2008.63.01.034742-6 - DECISÃO Nr. 6301002943/2010 - ANDREIA DONIZETE BRAZ (ADV. SP162358 - VALTEIR

ANSELMO DA SILVA); MILTON JOAQUIM DA SILVA JUNIOR (ADV. SP162358 - VALTEIR ANSELMO DA SILVA);

MIKAEL RAMON BRAZ DA SILVA (ADV. SP162358 - VALTEIR ANSELMO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc.

Reitere-se o ofício à empresa CSO Comercial e Serviços Operacionais Ltda - ME, no endereço fornecido pela parte autora

na petição anexada aos autos virtuais em 17.11.2009, nos termos da decisão proferida em 29.09.2009.

Tendo em vista que o preposto e procurador da empresa acima mencionada foi arrolado como

testemunha do Juízo, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecer a relevância e a pertinência da prova requerida na petição acima mencionada, com a oitiva, também, dos sócios da empresa. Cumpra-se.

Intimem-se.

2010.63.01.000293-4 - DECISÃO Nr. 6301004795/2010 - SEVERINA BEZERRA RODRIGUES PIMENTEL (ADV. SP228175 - RENATA PERNAS NUNES, SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANCADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize sua

qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas.

Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal.

Decorrido o prazo, voltem conclusos inclusive para apreciação do pedido de antecipação de tutela. Intime-se.

2005.63.01.048236-5 - DECISÃO Nr. 6301005158/2010 - JEFTHE MARRAS (ADV. SP091776 - ARNALDO BANACH) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, em decisão.

Requereu o autor a remessa dos autos à contadoria judicial, para conferência dos cálculos apresentados pelo INSS. Segundo aponta o parecer contábil, o valor apresentado pela Autarquia-ré nos autos do processo está correto, razão pela qual homologo os cálculos efetuados pelo INSS e lançados no sistema informatizado deste Juizado Especial Federal e determino o prosseguimento do feito com a expedição de requisição de pagamento, bem como expeça oficio de obrigação

de fazer ao INSS.

Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.01.000498-0 - DECISÃO Nr. 6301004812/2010 - LUIZ CARLOS VALENTINI (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL, SP252167 - VANESSA CARDOSO XAVIER DA SILVEIRA, SP265382 - LUCIANA PORTO TREVIZAN) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Concedo prazo de sessenta dias para que a parte autora junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação de tutela. Publique-se. Intime-se.

 $2009.63.01.056208-1 - DECIS\~AO\ Nr.\ 6301004213/2010 - ANTONIO\ MARQUES\ DE\ MOURA\ (ADV.\ SP121980 - SUFLI$

MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo suplementar de 15 (quinze) dias para que a parte autora cumpra integralmente a determinação anterior, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Int.

2009.63.01.043452-2 - DECISÃO Nr. 6301004943/2010 - JOSE BERNARDO DA SILVA (ADV. MG097386 - JOSE CARLOS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o teor

da certidão retro, determino o reagendamento da perícia médica com o Perito Dr. Mauro Mengar , Ortopedista, para o dia

29.01.2010, no horários das 15h45min, no 4º andar desse Juizado, na Avenida Paulista, 1.345. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com fotografia, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito nos

termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se.

2009.63.01.060183-9 - DECISÃO Nr. 6301004586/2010 - WILLIAN ANDRE IZIDORO DA SILVA (ADV. SP087495 -

SIDNEI GISSONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Vistos, etc.

Ante a divergência entre as assinaturas constantes nos documentos apresentados com a petição anexada aos autos virtuais em 08.12.2009 e a assinatura constante da CTPS do autor acostada à petição inicial, entendo que a irregularidade apontada na decisão supra não foi sanada.

Assim, concedo à parte autora o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar instrumento público de outorga de poderes ao patrono da causa ou instrumento particular, em que o Diretor do Estabelecimento Prisional em que

o autor se encontra recolhido certifique a autenticidade da assinatura do autor.

Determino, ainda, que a parte autora, no prazo acima, junte aos autos cópia do seu documento de

identidade.

Intime-se.

2009.63.01.059535-9 - DECISÃO Nr. 6301003844/2010 - ESTANISLAU CAMPANELLA NETO (ADV. SP152694 - JARI

FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não verifico os requisitos

necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida.

É que, como a parte autora informa, o INSS negou seu pedido após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica. Melhor aguardar instrução normal do

feito.

O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado.

Ainda, observo que na fl. 57 da petiçao/provas (inicial), consta melhora desde 2008 até 2009 do número de células de defesa do autor; ainda, que consta o autor tomar remédios típico de coquetel; por fim, não há documentos médicos que atestem que o autor sofra de qualquer doença oportunista. Disso tudo, vejo necessidade de aprofundar instrução probatória com realização de perícia, de forma a saber, com grau razoável de certeza, verdadeira situação da saúde do autor. Friso que não consta dos autos qualquer demonstração forte de que o autor esteja incapaz ao trabalho nos dias atuais.

Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora.

2004.61.84.365206-3 - DECISÃO Nr. 6301005328/2010 - ANTONIO SALGADO (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o prazo de 60

(sessenta) dias. Intime-se.

2009.63.01.060522-5 - DECISÃO Nr. 6301005211/2010 - DOUGLAS PAULO DE ANDRADE (ADV. SP210881 - PAULO

ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de

prazo por mais trinta dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2009.63.01.039613-2 - DECISÃO Nr. 6301004112/2010 - MARIA ELZA ALVES DA SILVA (ADV. SP285521 - ALESSANDRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o

laudo elaborado pelo médico perito Dr. José Otávio de Felice Junior (clínico médico), que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação psiquiatrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide.

determino a realização de nova perícia, para o dia 26/04/2010, às 11h30min, aos cuidados da Dra. Katia Kaori Yoza, no 4° andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova.

Intimem-se

2005.63.01.081766-1 - DECISÃO Nr. 6301004075/2010 - NELSON PEREIRA DE CAMARGO (ADV. SP142205 - ANDERSON DA SILVA SANTOS); GEANE LIBERATO GOMES CAMARGO (ADV. SP142205 - ANDERSON DA SILVA

SANTOS, SP143176 - ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR

DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos,

Ciência à parte autora da renúncia de seus advogados.

Intime-se os autores, pessoalmente, para constituir outros defensores nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de

não conhecimento do recurso interposto.

Int.

2007.63.01.065209-7 - DECISÃO Nr. 6301000230/2010 - GILBERTO CAETANO (ADV. SP200710 - PEDRO PEREIRA

LEITE JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, defiro o

pedido de habilitação de Marina Correa Caetano, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 136.460.298-97, na qualidade de dependente do autor falecido, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91 corroborado com o Enunciado n.º 70

da CJF, conforme requerido em petição acostada aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados. Intime-se. Cumpra-se.

 $2003.61.84.085660-1 - DECIS\~AO\ Nr.\ 6301004822/2010 - NELMO\ LISBOA\ LIMA - ESPOLIO\ (ADV.\ SP086406 - ELIZEU$

CARLOS SILVESTRE, SP235578 - LARA MARIZA GEROMEL, SP214143 - MARIANA BIAGGI BOFFINO); NILDA

ZENOBIO DA COSTA LIMA (ADV. SP086406 - ELIZEU CARLOS SILVESTRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a impossibilidade da transmissão ao TRF3 da expedição para pagamento dos valores em atraso (comprovante anexado aos autos), devido ao código do assunto da ação ser inexistente, determino a remessa dos autos ao setor de distribuição para que procedam as correções necessárias, conforme Tabela Única de Assuntos - TUA.

Após, ao setor de RPV para nova requisição.

Cumpra-se.

2008.63.01.040444-6 - DECISÃO Nr. 6301005308/2010 - MATIAS OTAVIO DOS SANTOS (ADV. SP054621 - PETRONILIA CUSTODIO SODRE MORALIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos.

Ciência às partes acerca dos esclarecimentos periciais.

No mais, aguarde-se o oportuno julgamento do feito (inclusão em pauta de incapacidade). Int.

2008.63.01.002119-3 - DECISÃO Nr. 6301004968/2010 - ERENY CERQUEIRA SANTOS (ADV. SP203994 - ROSANGELA VIEIRA LEITÃO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos.

Ciência às partes acerca do laudo pericial para que, em desejando, manifestem-se, em cinco dias.

Após, conclusos.

Int.

2005.63.01.013520-3 - DECISÃO Nr. 6301003969/2010 - SILVIA VENTRE RIVAL (ADV. SP068349 - VALDEVINO

MADEIRA CARDOSO FILHO, SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA, SP221160 - CARLOS AFONSO

GALLETI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de

prazo requerida, bem como a juntada aos autos do instrumento de substabelecimento, devendo os cadastros dos presentes autos serem atualizados. Atualize-se. Cumpra-se.

2008.63.01.054761-0 - DECISÃO Nr. 6301005089/2010 - UBIRAJARA INTERDONATO FELTRIN (ADV. SP195387 -

MAÍRA FELTRIN TOMÉ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se acerca dos extratos juntados pela CEF, mormente tendo em vista que não constam em tais extratos o nome do autor.

2010.63.01.000527-3 - DECISÃO Nr. 6301004814/2010 - NAIR ALVES DA SILVA (ADV. SP240079 - SUZANA GOMES

BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado.

Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas. Mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS.

Ressalto que a parte autora está devidamente representada por profissional qualificado, devidamente inscrito nos quadros

da Ordem dos Advogados do Brasil, que tem a prerrogativa de exigir a apreciação de qualquer requerimento administrativo,

em qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, conforme garante a Lei federal nº 8.906/1994 (artigo 7º, incisos I, VI - alínea "c", XI, XIII e XV), sem que possa alegar impedimento.

Para que reste configurada a lide, concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando comprovação documental do requerimento administrativo ou da resistência da parte ré em fazê-lo.

Com cumprimento, voltem conclusos para apreciação do interesse processual e, se o caso, do pedido de antecipação de tutela.

Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.001311-1 - DECISÃO Nr. 6301004762/2010 - GESSIONITA DOS SANTOS NASCIMENTO (ADV. SP231450 -

LEACI DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A impugnação

anexada em 03/08/2009 é a mesma que foi apresentada em 28/04/2009, já apreciada na sentença, proferida em 19/07/2009.

Certifique a Secretaria quanto ao trânsito em julgado.

Após, arquive-se.

Int.

2009.63.01.006402-0 - DECISÃO Nr. 6301003925/2010 - EUGENIO VERDI----ESPOLIO (ADV. SP265953 - VANESSA

DA COSTA PEREIRA RAMOS); CELSO ALLEGRETTI VERDI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO); LEILA

ALLEGRETTI VERDI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO); CELIA ALLEGRETTI VERDI (ADV. SP150469 -

EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Defiro a dilação de prazo por mais sessenta dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2009.63.01.033109-5 - DECISÃO Nr. 6301005392/2010 - MARIA ODETE DOS SANTOS (ADV. SP104587 - MARIA

ERANDI TEIXEIRA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o teor do laudo elaborado pelo Dr. Fabiano Haddad Brandão, que salientou a necessidade do autor submeter-se à avaliação na especialidade de Psiquiatria, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 22/02/2010, às 15h45 min, com a Dra. Raquel Szterling Nelken

no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar.

O autor deverá comparecer à perícia munido de documentos médicos e exames que comprovem a incapacidade alegada.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito.

Manifeste-se a parte autora acerca do Comunicado Social anexado aos autos em 15/12/2009, informando no prazo de 10 (dez) dias, endereço completo e atualizado, referências quanto a localização da residência, mapa ou croqui, telefones para contato, indispensáveis a realização da perícia socioeconômica, sob pena de preclusão da prova.

Intimem-se.

2005.63.01.080406-0 - DECISÃO Nr. 6301004527/2010 - ESPOLIO DE DURVAL FRANCISCO (ADV. SP120763 - DIMAS

REBELO DE SOUSA CARVALHO, SP120616 - MARIA RITA RIEMMA, SP141049 - ARIANE BUENO MORASSI); NILZA

DE BARROS (ADV. SP120763 - DIMAS REBELO DE SOUSA CARVALHO); OSVALDO FRANCISCO DE BARROS (ADV.

 ${\tt SP120763}$ - DIMAS REBELO DE SOUSA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). À Contadoria para liquidação do objeto da condenação. Intime-se.

2008.63.01.017746-6 - DECISÃO Nr. 6301005038/2010 - YURI GONÇALVES LIMA DA SILVAQ (ADV. SP220853 -

ANDRE MAIRENA SERRETIELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Os

documentos foram anexados em 22/09/2009 (fls. 4 - certidão de nascimento do autor) e podem ser acessados pelas partes.

 $2009.63.01.027174-8 - DECIS\~AO\ Nr.\ 6301005352/2010 - AELSON\ ALVES\ DOS\ SANTOS\ (ADV.\ SP106707 - JOSE\ DECIS\~AO\ Nr.\ 6301005352/2010 - AELSON\ ALVES\ DOS\ SANTOS\ (ADV.\ SP106707 - JOSE\ DECIS\~AO\ Nr.\ 6301005352/2010 - AELSON\ ALVES\ DOS\ SANTOS\ (ADV.\ SP106707 - JOSE\ DECIS\~AO\ Nr.\ 6301005352/2010 - AELSON\ ALVES\ DOS\ SANTOS\ (ADV.\ SP106707 - JOSE\ DECIS\~AO\ NR.\ AUCE DOS\ DECIS\~AO\ DECIS\~AOO\ DECIS\~AO\ DECIS\~$

OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Diante do trânsito em julgado da sentença proferida, nada há a apreciar.

Dê-se baixa-findo.

Int.

2004.61.84.360115--8 - DECISÃO Nr. 6301004767/2010 - GENESIO CARDOSO SIQUEIRA (ADV. SP210409 - IVAN

SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Intime-se o exequente acerca da petição da CEF anexada aos autos em 13/08/2009, para manifestação em dez dias, sob pena de arquivamento. Intime-se.

2009.63.01.043438-8 - DECISÃO Nr. 6301004944/2010 - FERNANDO LUIZ DA SILVA (ADV. SP274953 - ELISÂNGELA

FERNANDES ARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o teor

da certidão retro, determino o reagendamento da perícia médica com o Perito Dr. Mauro Mengar , Ortopedista, para o dia

29.01.2010, no horários das 15h15min, no 4º andar desse Juizado, na Avenida Paulista, 1.345. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com fotografia, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito nos

termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se.

2008.63.01.055324-5 - DECISÃO Nr. 6301004946/2010 - JOSE GISELDO DOS SANTOS (ADV. SP207171 - LUIS GUILHERME LOPES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando o teor da certidão retro, determino o reagendamento da perícia médica com o Perito Dr. Mauro Mengar , Ortopedista, para o dia 29.01.2010, no horários das 14h15min, no 4º andar desse Juizado, na Avenida Paulista, 1.345. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com fotografia, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se.

2004.61.84.387080-7 - DECISÃO Nr. 6301005147/2010 - AIRTON PINTO DE SOUZA (ADV. SP142143 - VALDIRENE

SARTORI BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Expeça-se carta precatória para oitiva das testemunhas arroladas pelo autor. cumpra-se.

Int.

2004.61.84.229802-8 - DECISÃO Nr. 6301005393/2010 - CLAUDIO COELHO (ADV. SP027175 - CILEIDE CANDOZIN

DE OLIVEIRA BERNARTT) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em

decisão.

Diante do parecer da Contadoria Judicial anexado aos autos, manifeste-se a parte autora, no prazo de 20 (vinte) dias, sob

pena de preclusão.

Decorrido o prazo, tornem conclusos.

Intime-se.

2006.63.01.040596-0 - DECISÃO Nr. 6301004776/2010 - LUIZ CAMPARINI NETTO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE

AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Defiro o prazo de trinta dias requerido pelo exeqüente. Intime-se.

 $2004.61.84.423544-7 - DECIS\~AO\ Nr.\ 6301005409/2010 - JOSE\ GARCIA\ PERES\ (ADV.\ SP162639 - LUIS\ RODRIGUES$

KERBAUY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o prazo de $45\ \mathrm{dias}$

requerido. Intime-se.

2009.63.01.063301-4 - DECISÃO Nr. 6301004479/2010 - JIRO OHASHI (ADV. SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA, SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista que a petição inicial encontra-se

incompleta, junte a parte autora cópia integral e legível, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

2009.63.01.042265-9 - DECISÃO Nr. 6301004100/2010 - LEONOR SILVA DOS SANTOS (ADV. SP289451 - ANA CAROLINA IACZINSKI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo médico perito Dr. Jonas Aparecido Borracini (ortopedista), que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação psiquiatrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 12/04/2010, às 12h00min, aos cuidados da Dra. Katia Kaori Yoza, no 4° andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova.

Intimem-se

2007.63.01.061012-1 - DECISÃO Nr. 6301005081/2010 - BENEDITO DE OLIVEIRA PRADO (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Para fins de habilitação, deve a requerente juntar cópia da certidão de casamento atualizada e da certidão de dependentes habilitados á pensão por morte, esta emitida pelo INSS.

Quanto ao mais, deve ser apresentada cópia integral do processo administrativo NB: 42/088.108.733-5 , conforme determinado em audiência.

Assinalo à parte o prazo de 30 dias para que se desincumba destes ônus, sob pena de extinção.

2009.63.01.060219-4 - DECISÃO Nr. 6301004337/2010 - APARECIDA TEREZA DE MORAES CORREA (ADV. SP113048 - SHIRLEY LEIKA HANADA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Petição

anexada em 15/12/2009: Colacione a advogada DIVA YAEKO HANADA ODO a juntada de procuração ou substabelecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

Sem prejuízo, e dentro do prazo acima estipulado, manifeste-se a parte autora acerca do valor da causa, tendo em visto o desmembramento do feito, ajustando-o ao pleito formulado pela autora APARECIDA TEREZA DE MORAES CORREA.

Int

2009.63.01.043654-3 - DECISÃO Nr. 6301004941/2010 - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO (ADV. SP073986 -

MARIA LUISA ALVES DA COSTA, SP155071 - ADENILSON BRITO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o teor da certidão retro, determino o reagendamento da perícia

médica com o Perito Dr. Mauro Mengar , Ortopedista, para o dia 29.01.2010, no horários das 16h45min, no 4º andar desse Juizado, na Avenida Paulista, 1.345. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com fotografia, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se.

2009.63.01.021912-0 - DECISÃO Nr. 6301004866/2010 - JOSIAS TAVARES DA MOTA (ADV. SP222168 - LILIAN

VANESSA BETINE, SP223417 - ISAURA MEDEIROS CARVALHO, SP211453 - ALEXANDRE JANINI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANCADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo clínico geral Dr

Roberto A. Fiore, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação ortopédica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica, no dia 05/03/2010, às 17h00, aos cuidados do Dr. Bernardino Santi (4º andar deste JEF), conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art.

267, III, do CPC.

Intimem-se as partes.

2009.63.01.033427-8 - DECISÃO Nr. 6301004756/2010 - JACINTA FARIA DA CONCEICAO DE SOUZA (ADV. SP231937 - JOSE AUGUSTO DE ANDRADE FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A teor da certidão SMA, determino o reagendamento da perícia médica com o Perito Dr. Mauro

Mengar, Ortopedista, para o dia 22.01.2010, às 16h15min, no 4º andar desse Juizado, na Avenida Paulista, 1.345. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com fotografia, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se.

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2006.63.01.037717-3 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301000377/2010 - LUIZ MARTINEZ ALVAREZ (ADV. SP211762 - FABIO DOS SANTOS LOPES, SP204365 - SILVANA MARIA RAIMUNDO); LUCIA MARIA DA SILVA

MARTINEZ (ADV. SP204365 - SILVANA MARIA RAIMUNDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). O processo não se encontra pronto para julgamento.

Considerando que o cálculo da condenação ultrapassou o valor de alçada, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da renúncia ao valor ao valor excedente.

Caso renuncie a parte autora ao excedente, venham os autos conclusos a esta Magistrada para prolação de sentença, do contrário ou decorrido o prazo sem manifestação, deverá ser declinada a competência, uma vez que a renúncia não se presume.

Intimem-se.

DESPACHO

2009.63.11.002512-7 - DESPACHO Nr. 6301001829/2010 - MARIA LUCIA SILVA JACOB (ADV. SP201140 - THOMÁS

ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Dê-se

ciência às partes acerca da decisão proferida no Conflito de Competência suscitado nestes autos, conforme documento acostado aos autos em 12.01.2010.

DECISÃO

 $2009.63.11.003162-0-DECIS\~AO\ Nr.\ 6301004902/2010-SALVADOR\ URBANEJA\ VILLALBA\ (ADV.\ SP258611-LEONARDO\ RAMOS\ COSTA)\ X\ BANCO\ CENTRAL\ DO\ BRASIL-BACEN\ (ADV./PROC.\).\ Ante\ o\ exposto, suscito$

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA em relação ao MM. Juízo Federal do Juizado Especial Federal da 4ª Subseção Judiciária de São Paulo, remetendo a questão para a decisão do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Antes da remessa do ofício retifique a Secretaria o pólo passivo para exclusão do Banco Central e inclusão da Caixa Econômica Federal, conforme petição inicial.

Expeça-se o competente ofício à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na forma do artigo 118.

inciso I e parágrafo único, do Código de Processo Civil, anexando-se cópias integrais dos autos, inclusive desta decisão. Proceda a Secretaria ao sobrestamento do feito.

Aguarde-se o julgamento do Conflito ora suscitado.

Intime-se. Oficie-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, suscito CONFLITO NEGATIVO DE

COMPETÊNCIA em relação ao MM. Juízo Federal do Juizado Especial Federal da 4ª Subseção Judiciária de São Paulo.

remetendo a questão para a decisão do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Antes da remessa do ofício retifique a Secretaria o pólo passivo para exclusão do Banco Central e inclusão da Caixa Econômica Federal, conforme petição inicial.

Expeça-se o competente ofício à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na forma do artigo 118,

inciso I e parágrafo único, do Código de Processo Civil, anexando-se cópias integrais dos autos, inclusive desta decisão. Proceda a Secretaria ao sobrestamento do feito.

Aguarde-se o julgamento do Conflito ora suscitado.

 $2009.63.11.008287-1 - DECIS\~AO\ Nr.\ 6301004891/2010 - CREUSA\ GOMES\ DA\ SILVA\ SANTOS\ (ADV.\ SP201140)$

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.).

2009.63.11.002996-0 - DECISÃO Nr. 6301004900/2010 - HELIA TESSARO KELIUS (ADV. SP258611 - LEONARDO

RAMOS COSTA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.).

2009.63.11.003615-0 - DECISÃO Nr. 6301004918/2010 - ALFREDO DIAS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.).

*** FIM ***

2009.63.11.004022-0 - DECISÃO Nr. 6301004929/2010 - VASCO MANTOVANI (ADV. SP240901 - TIAGO CARDOSO

LIMA, SP221206 - GISELE FERNANDES); EUGENIJA MANTOVANI (ADV.) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

(ADV./PROC.). Ante o exposto, suscito CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA em relação ao MM. Juízo Federal do

Juizado Especial Federal da 4ª Subseção Judiciária de São Paulo, remetendo a questão para a decisão do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Antes da remessa do ofício retifique a Secretaria o pólo passivo para exclusão do Banco Central e inclusão da Caixa Econômica Federal, conforme petição inicial.

Expeça-se o competente ofício à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na forma do artigo 118.

inciso I e parágrafo único, do Código de Processo Civil, anexando-se cópias integrais dos autos, inclusive desta decisão. Proceda a Secretaria ao sobrestamento do feito.

Aguarde-se o julgamento do Conflito ora suscitado.

Intime-se. Oficie-se.

2009.63.11.003619-8 - DECISÃO Nr. 6301004920/2010 - CLAUDIO VARELA RODRIGUES (ADV. SP201140 - THOMÁS

ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.). Ante o exposto,

suscito CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA em relação ao MM. Juízo Federal do Juizado Especial Federal da 4ª

Subseção Judiciária de São Paulo, remetendo a questão para a decisão do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Antes da remessa do ofício retifique a Secretaria o pólo passivo para exclusão do Banco Central e inclusão da Caixa Econômica Federal, conforme petição inicial.

Expeça-se o competente ofício à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na forma do artigo 118,

inciso I e parágrafo único, do Código de Processo Civil, anexando-se cópias integrais dos autos, inclusive desta decisão. Proceda a Secretaria ao sobrestamento do feito.

Aguarde-se o julgamento do Conflito ora suscitado.

Intime-se. Oficie-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.

Trata-se de ação ajuizada em face da Caixa Econômica Federal por meio da qual a parte autora pretende a recomposição de expurgos inflacionários sobre saldo depositado em conta poupança decorrentes do chamado "Plano Collor". Inicialmente o feito foi distribuído perante o Juizado Especial Federal de Santos, tendo aquele Juízo declinado da competência para este Juizado.

Na decisão declinatória, aquele Juízo entendeu pela ilegitimidade passiva da Caixa e incluiu, de ofício, o Banco Central do Brasil no pólo passivo, determinando a remessa dos autos a este Juízo pelo fato de o novo réu não possuir representação em Santos.

Decido.

Inicialmente, destaco que a ação não foi ajuizada contra o BACEN, não tendo havido emenda à petição inicial, de modo que entendo que não pode a parte, devidamente assistida por advogado, ser compelida a litigar com quem não indicou em

sua petição inicial. No mais, resta claro pela leitura da petição inicial que a parte autora pretende a recomposição monetária dos valores não bloqueados (inferiores a NCz\$ 50.000,00) e que, portanto, permaneceram à disponibilidade em

conta mantida junto ao banco depositário (CEF).

Diante disso, entendo que não cabe o declínio da competência a este Juizado, por aplicação do art. 4º, I da Lei 9.099/95, em função do domicílio de quem não é réu no presente processo.

Destaco que a questão não é a competência do Juizado Especial Federal da Capital para ações em que o Banco Central é réu, mas sim de sua inclusão de ofício no pólo passivo com o decorrente deslocamento da competência.

Ante o exposto, suscito CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA em relação ao MM. Juízo Federal do Juizado Especial Federal da 4ª Subseção Judiciária de São Paulo, remetendo a questão para a decisão do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Antes da remessa do ofício retifique a Secretaria o pólo passivo para exclusão do Banco Central e inclusão da Caixa Econômica Federal, conforme petição inicial.

Expeça-se o competente ofício à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na forma do artigo 118,

inciso I e parágrafo único, do Código de Processo Civil, anexando-se cópias integrais dos autos, inclusive desta decisão. Proceda a Secretaria ao sobrestamento do feito.

Aguarde-se o julgamento do Conflito ora suscitado.

Intime-se. Oficie-se.

2009.63.11.007773-5 - DECISÃO Nr. 6301004893/2010 - MANOEL SOARES DA CUNHA (ADV. SP239140 - KELLY

CRISTINA ARAÚJO SOARES CUNHA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.).

2009.63.11.003581-9 - DECISÃO Nr. 6301004911/2010 - LEOPOLDO CESAR CAPITAN DIEGUEZ (ADV. SP258611 -

LEONARDO RAMOS COSTA); LISETE MARIA GIMENEZ DIEGUEZ (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X

BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.).

*** FIM ***

2009.63.11.002493-7 - DECISÃO Nr. 6301001840/2010 - JOAO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); MARIA DO CARMO DOS ANJOS DA SILVA (ADV. SP201140 - THOMÁS

ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Diante

do V. Acórdão proferido no CC 2009.03.00.042560-7, remetam-se os autos ao Juizado Especial Federal em Santos.

Dê-se baixa no sistema.

Cumpra-se.

Intimem-se.

2009.63.11.004709-3 - DECISÃO Nr. 6301004895/2010 - EGLE DAHYR (ADV. SP155523 - PAULO EDUARDO RIBEIRO

SOARES, SP275129 - DANIEL OTAVIO RUAS AMADO) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.).

suscito CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA em relação ao MM. Juízo Federal do Juizado Especial Federal da 4ª

Subseção Judiciária de São Paulo, remetendo a questão para a decisão do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: suscito CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA em relação ao MM. Juízo Federal do Juizado Especial Federal da 4ª Subseção Judiciária de São Paulo,

remetendo a questão para a decisão do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

2009.63.11.003186-3 - DECISÃO Nr. 6301004904/2010 - MARIA AURIVANDA VIDAL (ADV. SP258611 - LEONARDO

RAMOS COSTA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.).

2009.63.11.003578-9 - DECISÃO Nr. 6301004913/2010 - GILBERTO VIANNA DE ALMEIDA (ADV. SP258611 -

LEONARDO RAMOS COSTA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.). *** FIM ***

2009.63.11.002654-5 - DECISÃO Nr. 6301001831/2010 - JOÃO FERNANDES (ADV. SP092304 - LUIZ ANTONIO PIRES) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.). Cumpra-se imediatamente a r. decisão proferida no

Conflito de Competência nº 2009.03.00.042551-6, remetendo-se ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região cópia da decisão proferida nestes autos suscitando o conflito.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N° 2010/6301000071 LOTE N° 3169/2010

UNIDADE SÃO PAULO

2008.63.01.035213-6 - WALTER VIEIRA BARRADAS (ADV. SP217984 - LUCILENE PEREIRA DE SOUZA FERRAZ) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do exposto,

redesigno a audiência de instrução e julgamento para 28/05/2010 às 15:00 h. P. R. I.

2008.63.01.038522-1 - VASYL HUNCHAK (ADV. SP099035 - CELSO MASCHIO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Considerando o laudo médico pericial, especialidade ortopedia,

onde o douto perito sugeriu a avaliação do autor por especialista em neurologia e psiquiatria, entendo por necessário a realização de perícia médica judicial nestas especialidades. Sendo assim, determino a realização de perícia médica, na especialidade psiquiatria, com o Dr. Gustavo Bonini Castellana, a ser realizada no dia 29/01/2010, às 09:15 horas, bem como perícia médica, na especialidade de neurologia, com o Dr. Bechara Mattar Neto, a ser realizada no dia 29/01/2010.

às 16:30 horas, ocasião em que deverá o autor comparecer ao 4°. andar deste Juizado munido de toda a documentação referente a todas as moléstias que o acometem. Ato contínuo, voltem os autos conclusos a esta magistrada para deliberações. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifestem-se as partes acerca do laudo médico

anexado aos autos, ficando também intimadas para apresentação, se o caso, de parecer assinado por assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias. No mesmo prazo, manifestem-se sobre a possibilidade de acordo. Após, tornem os autos conclusos para esta Magistrada. Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.01.031570-0 - MARIO JOAQUIM DA SILVA (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE

ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.031695-8 - GENESIO JOSE VIANA NETO (ADV. SP253852 - ELAINE GONÇALVES BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

 $2008.63.01.038238-4-GABRIEL\ DE\ FREITAS\ TORQUATO\ (ADV.\ SP258977-ANA\ CLÁUDIA\ DA\ SILVA)\ X\\ INSTITUTO\ NACIONAL\ DO\ SEGURO\ SOCIAL-I.N.S.S.\ (PREVID)\ .\\ Junte\ o\ autor\ cópia\ da\ CTPS\ de\ seu\ genitor,\\ com$

informações sobre o atual vínculo empregatício e correspondente remuneração (empregadora AF Serviços Empresariais Ltda). Prazo de 15 (quinze) dias. Int.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO-CAPITAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Intimação das partes autoras, no que couber:

- 1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.
- 2) não é necessário o comparecimento em audiência de pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal ("www.trf3.jus.br/diario/").
- 3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames). Deverá o advogado juntar até 05 (cinco) dias antes da perícia designada, cópias dos documentos médicos.
- 4) se o caso, as perícias nas especialidades CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado (Av. Paulista, nº 1345 4º andar São Paulo).
- 5) se o caso, as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA: Dr. Orlando Batich serão realizadas na Rua Domingos de

Moraes, 249 - Ana Rosa - São Paulo e Dr. Oswaldo Pinto Mariano Junior serão realizadas na Rua Augusta, 2529 conjunto

22 - Cerqueira César - São Paulo; de OTORINOLARINGOLOGIA (Dr. Fabiano Haddad Brandão) serão realizadas na Rua

Sampaio Viana, 253 - sala 45 - Paraiso - São Paulo/SP; as PERÍCIAS SOCIOECONÔMICAS serão realizadas no domicílio

da parte autora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir data agendada, devendo ser informado nos autos o endereço completo, com pontos de referência, e telefone para contato do(a) Assistente Social; de ENGENHARIA DE SEGURANCA

DO TRABALHO serão realizadas no local a ser determinado pelo magistrado.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 07/01/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.000022-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA SOUZA DE ARAUJO

ADVOGADO: SP219955 - MARIA FERNANDA ASSIS ROMAO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000024-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: VALDELICE GONCALVES DE ARAGAO

ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000027-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TEREZINHA BARRETO DA SILVA DE MIRANDA ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000028-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MIGUEL MOREIRA DE MORAIS ADVOGADO: SP094152 - JAMIR ZANATTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000030-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WILSON ROBERTO MARTINS

ADVOGADO: SP204184 - JOAO DE SOUZA BARROS FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/06/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000032-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE ROQUE MACIEL FILHO

ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000034-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SONIA REGINA ZAMBOTTA

ADVOGADO: SP172607 - FERNANDA RUEDA VEGA PATIN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/06/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000035-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP141372 - ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000037-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CARLOS ROBERTO FONTANA

ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000038-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO OSVALDO ERBA

ADVOGADO: SP093510 - JOAO MARIA CARNEIRO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/06/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000039-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000040-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DE LOURDES RAMOS DA SILVA ADVOGADO: SP147048 - MARCELO ROMERO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000041-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: FRANCISCO INACIO LEITAO

ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000043-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000044-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE CORDEIRO DA SILVA IRMAO

ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000046-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LILIAM OLIANI

ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000047-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: KOOTARO ENOKI

ADVOGADO: SP163349 - VICTÓRIO LUIZ SPORTELLO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000048-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDITO FERRAZ

ADVOGADO: SP163349 - VICTÓRIO LUIZ SPORTELLO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000050-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CELITA CONCEICAO ANDRADE LEITE ADVOGADO: SP196373 - TACIANO FERRANTE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000051-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SILVANO RUBENS BORSARINI

ADVOGADO: SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000053-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: GERONIMO CESAR FERREIRA

ADVOGADO: SP222300 - HAMILTON MACHADO CORREA LEITE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000054-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SOLIMAR BRUNO FERREIRA

ADVOGADO: SP115729 - CRISPIM FELICISSIMO NETO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000055-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PAULO AKIRA EYZANO

ADVOGADO: SP268328 - SERGIO DE PAULA SOUZA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000056-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DAS GRACAS AMARO LIMEIRA ADVOGADO: SP134999 - NELSON TARGINO DA SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000057-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DIMAS RODRIGUES BUENO

ADVOGADO: SP230536 - LILIAN CRISTINA ZOCARATTO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000058-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SUELY APARECIDA LUGLI PRATES

ADVOGADO: SP171628 - PRISCILA BORGES TRAMARIN RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000059-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SHIRLEY APAREIDA CASTANHEIRA BARBOSA

ADVOGADO: SP134608 - PAULO CESAR REOLON RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000060-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE APARECIDO MARCUSSO

ADVOGADO: SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000061-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LUIZA CECILIA BRITO BUENO

ADVOGADO: SP230536 - LILIAN CRISTINA ZOCARATTO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000062-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: OLAVO PREVIATTI NETO

ADVOGADO: SP036386 - TOSHIO HORIGUCHI

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.000063-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANA LUCIA CARDOSO

ADVOGADO: SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000064-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MIDORI MIYAHARA KIKKAWA

ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000065-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: VITA MARIA ANNA ARENA

ADVOGADO: SP166540 - HELENA PEDRINI LEATE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000066-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ AKIO SHIGUEMOTO

ADVOGADO: SP142286 - MARGARIDA BEE LO MONACO

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000067-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ALMERINDO DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000068-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EDUARDO DE OLIVEIRA ARAUJO

ADVOGADO: SP256843 - CAMILA DE MATOS CARVALHO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000069-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LIA APARECIDA GOULART

ADVOGADO: SP171628 - PRISCILA BORGES TRAMARIN RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000070-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: KENJI MIYAHARA

ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000071-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ROBERTO RODRIGUES RAMOS

ADVOGADO: SP206345 - IGOR MARCHETTO MERCHAN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/07/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000072-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP191601 - MARILU RIBEIRO DE CAMPOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000073-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SALVADOR DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000074-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO JORDAO MELIM

ADVOGADO: SP187130 - ELISABETH DE JESUS MORA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000075-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALCIDES CHRISPA

ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000076-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO DA SILVA GOUVEIA

ADVOGADO: SP187130 - ELISABETH DE JESUS MORA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000078-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CLAUDENILTON XAVIER DE OLIVEIRA ADVOGADO: SP244781 - ALINE DE LIMA VEIGA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/08/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000079-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CARLOS THOMAZ

ADVOGADO: SP082286 - ROMUALDO NAKVASAS JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000081-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA AMELIA DE OLIVEIRA ROSA

ADVOGADO: SP097715 - SILVANA DO CARMO ARMENIO SCONTRE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000082-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOEL FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP137293 - MARIA CRISTINA ROLO FELIX

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000084-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ROBERTO CARLOS ARMENIO

ADVOGADO: SP097715 - SILVANA DO CARMO ARMENIO SCONTRE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000085-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE NAZARETH PEREIRA ANTONOVICZ

ADVOGADO: SP067580 - VERA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO CARAM

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000086-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALEXANDRE OLIVEIRA FERNANDES DE SOUSA ADVOGADO: SP137293 - MARIA CRISTINA ROLO FELIX

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/10/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000087-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CLARICE AVELINO DA COSTA

ADVOGADO: SP196203 - CARLA MARTINS DA SILVA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000088-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MANOEL SANTOS NASCIMENTO

ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000089-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO RODRIGUES BASTOS

ADVOGADO: SP213364 - ALINE FILGUEIRA DE PAULA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000090-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DAS NEVES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP118576 - ANA CLARA ABDELNOUR ANDREOLI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/10/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000094-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ADILSON DE SOUZA CARVALHO

ADVOGADO: SP115742 - ADILSON DE SOUZA CARVALHO

RÉU: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVES DA 2ª REGIÃO

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/10/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000096-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ALESSANDRA SOUZA GOMES DA SILVA

ADVOGADO: SP196411 - ANDREA APARECIDA SOUZA GOMES BRAGA

RÉU: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª REGIÃO SP

PROCESSO: 2010.63.01.000099-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LAUDELINA LEAL DOS SANTOS

ADVOGADO: SP166540 - HELENA PEDRINI LEATE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000100-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DARCIO BROTTO DE ARAUJO

ADVOGADO: SP168000 - ADRIANA RUZSICSKA DE ARAÚJO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000101-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SEIJI NAKAMURA

ADVOGADO: SP216678 - ROSANE ANDREA TARTUCE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000102-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CORNELIA CADONI LORENCO

ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000103-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EDUARDO TAKACHI TSUMITA

ADVOGADO: SP237829 - GENIVALDO PEREIRA BARRETO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000104-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DEOLINDO VICENTE PRADO

ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000105-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA SAO PEDRO EVANGELISTA

ADVOGADO: SP259651 - CRISTINA DA COSTA BARROS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000106-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DOMINGO MANZANARES MONTALBAN ADVOGADO: SP147903 - EDINE PEREIRA LIMA CONDE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000107-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SETSUKO NAKAMURA

ADVOGADO: SP216678 - ROSANE ANDREA TARTUCE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000108-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LINDINALVA ANA DE JESUS

ADVOGADO: SP278995 - RAFAEL CARVALHO CUNHA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000109-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADRIANA JUNKO ITO

ADVOGADO: SP122636 - JANE BARBOZA MACEDO SILVA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000111-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JUDITH RODOVALHO REIS

ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000112-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: NELSON RODRIGUES BUENO

ADVOGADO: SP245091 - JOSÉ ROBERTO ONDEI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000113-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VITA MARIA ANNA ARENA

ADVOGADO: SP166540 - HELENA PEDRINI LEATE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000114-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE MATEUS DA SILVA

ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000115-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000116-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENIGNA CONSOLATA VERONA EUFRASIO DE PAULA

ADVOGADO: SP147903 - EDINE PEREIRA LIMA CONDE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000117-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE GERALDO ALONSO

ADVOGADO: SP120713 - SABRINA RODRIGUES SANTOS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000119-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARGARIDA LACKNER

ADVOGADO: SP203710 - MARISA DA CUNHA LIMA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000120-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LUCIA RODRIGUES LIGEIRO

ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000121-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE GASPAR

ADVOGADO: SP195236 - MARCOS CESAR SERPENTINO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000122-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ACIR GABRIEL

ADVOGADO: SP167511 - CLEUZA REGINA HERNANDEZ GOMES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000123-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CLARICE TEREZA PIFFER GAVAZZI

ADVOGADO: SP163349 - VICTÓRIO LUIZ SPORTELLO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000124-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GERMINO BRANDÃO

ADVOGADO: SP187130 - ELISABETH DE JESUS MORA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000126-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIO DA PENHA SANGIORGIO

ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000127-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA ASCENCAO SENHOR SILVA

ADVOGADO: SP235324 - LEANDRO DE MORAES ALBERTO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000128-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO DEL ANTONIO JUNIOR

ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000129-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DAS DORES ANAUATE

ADVOGADO: SP128523 - ADRIANA MOREIRA NUNES GODOI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000130-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BRAZ ALVES DE GOES

ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000131-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE EDUARDO FREITAS PRADO ADVOGADO: SP108491 - ALVARO TREVISIOLI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000132-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DARCIO BROTTO DE ARAUJO

ADVOGADO: SP168000 - ADRIANA RUZSICSKA DE ARAÚJO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000134-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: FRANCISCA ELISABETH DONADIO

ADVOGADO: SP150480 - JOEL JOSE DO NASCIMENTO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000135-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DARCIO BROTTO DE ARAUJO

ADVOGADO: SP168000 - ADRIANA RUZSICSKA DE ARAÚJO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000136-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ISALTINO NILSEN

ADVOGADO: SP222130 - CARLA ROSENDO DE SENA BLANCO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000137-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA LIDIA MENDES AREDES

ADVOGADO: SP196636 - DANIEL FABIANO DE LIMA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000138-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: REGINA MONTANINI

ADVOGADO: SP201673 - CLAUDIA FREIRE CREMONEZI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000140-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARCIA MARIA DA SILVA BALIEIRO

ADVOGADO: SP290514 - BARBARA ROMILDA ZANOLLA LEITE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000141-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DA CONCEICAO SENA

ADVOGADO: SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000142-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ADALBERTO RIBEIRO BAIAO

ADVOGADO: SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000143-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOVELINA ROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000145-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CARLOS BAPTISTA

ADVOGADO: SP229322 - VANESSA CRISTINA PAZINI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000146-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DIVA DA SILVA SOUSA

ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000147-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VICENCIA SOARES GOMES

ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000149-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOANA ROSALINA DA CONCEIÇAO DA SILVA ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000150-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ILDEU LOPES

ADVOGADO: SP163349 - VICTÓRIO LUIZ SPORTELLO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000151-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MIRIA SANTOS NASCIMENTO

ADVOGADO: SP234264 - EDMAR DOS SANTOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000152-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: GILDA MENDES SANTANA DE MELLO ADVOGADO: SP163349 - VICTÓRIO LUIZ SPORTELLO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000153-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCO DANYI FILHO

ADVOGADO: SP189072 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA FERREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000155-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EUCLYDES JOSE FALZETTA

ADVOGADO: SP201673 - CLAUDIA FREIRE CREMONEZI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000156-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALBERICO DA SILVA

ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000157-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALBERICO FERRARA

ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000158-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ARLINDO BENTO GONCALVES

ADVOGADO: SP166193 - ADRIANA PISSARRA NAKAMURA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000160-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADERBAL TEZOLIN

ADVOGADO: SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000161-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA APARECIDA VIEIRA GEVENEZ ADVOGADO: SP124183 - LOURIVAL DOS SANTOS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000162-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LOURDES COELHO VALLEZI

ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000163-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CALIXTO GARCIA LOPES

ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000165-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DERLLY INACIO DOS SANTOS ADVOGADO: SP204684 - CLAUDIR CALIPO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000166-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SEBASTIANA MARIA GIOVANELLI SOSSAI

ADVOGADO: SP105755 - REINALDO DE OLIVEIRA BORGES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.000167-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADALBERTO PALOSCHI

ADVOGADO: SP204684 - CLAUDIR CALIPO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000168-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALZIRA VIEIRA BERNI

ADVOGADO: SP189072 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA FERREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000169-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TELMA REGINA GUARINO GESTO NODAR

ADVOGADO: SP123387 - MARCIA BETANIA LIZARELLI LOURENCO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000170-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA FRANCISCA TERESA DEMOLA RIBEIRO

ADVOGADO: SP123387 - MARCIA BETANIA LIZARELLI LOURENCO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000171-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EDVALDO FLORENTINO DE SOUZA ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000173-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: GENELICIO TELES DOS ANJOS

ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000174-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WILMA GUARINO

ADVOGADO: SP123387 - MARCIA BETANIA LIZARELLI LOURENCO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000175-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DE FATIMA GOMES AZEVEDO

ADVOGADO: SP103188 - DINALDO CARVALHO DE AZEVEDO FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000176-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: HELIO DA SILVA SANTANA

ADVOGADO: SP220437 - ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000177-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CARLOS HENRIQUE MARIANO

ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000178-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ILZA APARECIDA CUNHA DA SILVA

ADVOGADO: SP103188 - DINALDO CARVALHO DE AZEVEDO FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000179-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADEMIR CEARA

ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000180-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ARAQUEM PAIVA FERREIRA

ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000182-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HISAE SHIMABUKURO

ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000183-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TEREZA CRISTINA GONCALVES CARDOSO ADVOGADO: SP246307 - KÁTIA AIRES FERREIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000185-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CALIXTO DOS SANTOS MORAIS ADVOGADO: SP129090 - GABRIEL DE SOUZA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 10/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000186-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIS COSME DE LIMA

ADVOGADO: SP210565 - CINTIA FILGUEIRAS BARBOSA DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 08/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -

08/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000187-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CARLOS LEITE

ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000188-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: APARECIDO MATIAS PEREIRA

ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000189-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DERMEVAL MARCIANO

ADVOGADO: SP267110 - DEBORAH SABRINA VITORETTI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000190-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA TEODORA DE JESUS

ADVOGADO: SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000191-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PAULO ROGERIO SUATTE

ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000193-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE JESUS DA SILVA

ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000194-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: RAQUEL GUALBERTO DANTAS ADVOGADO: SP174859 - ERIVELTO NEVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000196-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: APARECIDA ROSSINI BRANDAO ADVOGADO: SP274300 - FABIO LUIS ZANATA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/11/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000197-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ROSELI APARECIDA DE FARIA ADVOGADO: SP156654 - EDUARDO ARRUDA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/11/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000198-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JEFERSON WADY SABBAG

ADVOGADO: SP043152 - JEFERSON WADY SABBAG

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000199-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CACILDA FERNADES LOPES

ADVOGADO: SP173628 - HUGO LUÍS MAGALHÃES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/11/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000200-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE JOAO IRMAO

ADVOGADO: SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000201-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO SOARES PIRES

ADVOGADO: SP084958 - MARIA JOSE CACAPAVA MACHADO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/12/2010 17:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.01.000118-8

CLASSE: 23 - PETIÇÃO REQTE: JORGE OSORIO KEIM

ADVOGADO: SP220917 - JORGE LUIZ REIS FERNANDES

REODO: BANCO ITAU

ADVOGADO: SP026364 - MARCIAL BARRETO CASABONA

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 145

2)TOTAL RECURSOS: 0 3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1 4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0 TOTAL DE PROCESSOS: 146

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 08/01/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.000192-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARLI DE LUNA

ADVOGADO: SP164443 - ELIANA FELIZARDO RIBEIRO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000195-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALDO MARTINS PEREIRA

ADVOGADO: SP182144 - CHRISTIANE DE FATIMA APARECIDA MARES DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000220-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: HELENA SERRANO GOMES DA SILVA ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 08/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.000221-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CARMELITA MOREIRA OLIVEIRA ADVOGADO: SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVICO SOCIAL - 08/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -

18/06/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000222-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: INACIA COSTA DO NASCIMENTO ADVOGADO: SP076764 - IVAN BRAZ DA SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 08/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -

18/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000225-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RUTH LUIZ GONZAGA

ADVOGADO: SP160813 - EDVALDO FRANCISCO SOLINO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 10/05/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA -

18/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000227-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUCAS ELIAS DE JESUS

ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 10/05/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA -

18/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000230-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: VICTORIA FERREIRA GALVAO

ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 11/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA -

18/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000233-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TERESA MIGUEL GAMA

ADVOGADO: SP247394 - ANTONIO ROBERTO DE SOUSA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000235-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DA SOLEDADE SAMMARTINO ADVOGADO: SP141976 - JORGE ESPANHOL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 10/05/2010 09:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 10/06/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO

AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.000237-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LIZ KELLY LIMA DA SILVA

ADVOGADO: SP231342 - VANESSA KELLY ELIAS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: OTORRINOLARINGOLOGIA - 11/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000240-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA JOSE LIMA PEREIRA

ADVOGADO: SP076764 - IVAN BRAZ DA SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 09:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 11/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO

DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.000241-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: PEDRO ORACIO DE SOUZA

ADVOGADO: SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000243-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FABIO MENDES DA SILVA

ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 10/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000244-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 10/05/2010 09:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 12/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO

DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.000246-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DAS DORES BEZERRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP249918 - BEATRIZ DE SOUZA CORDEIRO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000247-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE BISPO DE SOUSA

ADVOGADO: SP141976 - JORGE ESPANHOL RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000250-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO PEDRO DE PAIVA

ADVOGADO: SP076764 - IVAN BRAZ DA SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 12/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -

14/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000252-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA APARECIDA FLORIANO

ADVOGADO: SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 10/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000255-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EMILY COUTINHO SILVA

ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 09:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 08/06/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO

AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.000256-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MAURICIO EIDIO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000260-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: REGINA CELIA CHIZZOLINI MARTINS

ADVOGADO: SP192817 - RICARDO VITOR DE ARAGÃO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000262-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DEUSDEDITH RAMOS LIMA

ADVOGADO: SP214104 - DANIELLA PIRES NUNES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000264-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DANIEL DE LIMA

ADVOGADO: SP143646 - ANA PAULA DO N S DE ASSIS CARDOSO DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 09:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 12/06/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO

DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.000266-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DEVECCHI

ADVOGADO: SP064242 - MILTON JOSE MARINHO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000267-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CARLOS GOES RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000268-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ALZIRA MARIA NUNES DA SILVA

ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000269-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CARMOSINA LOURENCO DE MELO

ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000271-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: IVANILDO FLORENCIO DA SILVA

ADVOGADO: SP286534 - EMERSON BERBET BOLANDINE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000273-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SINVAL FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO: SP208953 - ANSELMO GROTTO TEIXEIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 10/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000274-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: SP208953 - ANSELMO GROTTO TEIXEIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: NEUROLOGIA - 12/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000275-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DE FATIMA ROSA RAMOS

ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000278-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TAIRTON VIEIRA SANTOS

ADVOGADO: SP105108 - MARGARETH CASSIA LICCIARDI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: NEUROLOGIA - 10/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000279-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 10/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000280-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO RODRIGUES DA ROSA

ADVOGADO: SP138603 - ADRIANA DE LOURDES G DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 10/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000281-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CHRISTIAN BARBOSA QUERIDO

ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000282-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MIGUEL DANTAS DE SOUZA

ADVOGADO: SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: NEUROLOGIA - 10/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000283-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CARLA DANIELA SILVA AMMAR

ADVOGADO: SP182130 - CARLA DANIELA DE SOUSA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000285-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NELSONITA DIAS CORREA

ADVOGADO: SP285761 - MONICA SOUZA ALVES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: NEUROLOGIA - 10/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000286-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: PEDRO ANTONIO DA SILVA FILHO

ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: NEUROLOGIA - 10/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000287-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: NATALINO GARCIA DE FARIAS ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 10/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000289-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EDIBERTO MORAIS DE ARAUJO

ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000290-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: APARECIDA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP228175 - RENATA PERNAS NUNES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 10/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000291-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CARLOS ROBERTO ANTONIO

ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000292-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: WASHINGTON LUIS TREVISAN JUNIOR

ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000293-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SEVERINA BEZERRA RODRIGUES PIMENTEL ADVOGADO: SP228175 - RENATA PERNAS NUNES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000294-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE NILTON DOS SANTOS MEIRA

ADVOGADO: SP257613 - DANIELA BATISTA PEZZUOL RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000296-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARLI SOUSA LOURENCO

ADVOGADO: SP167208 - JUCILDA MARIA IPOLITO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000297-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: NAIR GONCALVES FIGUEIREDO

ADVOGADO: SP105757 - ROSANGELA CARDOSO DE ALMEIDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000298-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RAQUEL PEREIRA SILVA

ADVOGADO: SP220905 - GRAZIELA CRISTINA DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000299-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: VICENTE DE SOUZA FERREIRA

ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000300-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE ANTONIO GONCALVES

ADVOGADO: SP196976 - VALESKA COELHO DE CARVALHO VIANA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: NEUROLOGIA - 10/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000301-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: HANAKO SHIGA GONZALEZ

ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000302-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA

ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 10/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000303-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELIZA MATIKO HATADA

ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000305-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DORVAL RODRIGUES FACANHA

ADVOGADO: SP192817 - RICARDO VITOR DE ARAGÃO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000307-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSEFA CLEMENTINA LEITE PORTO

ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000308-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NAIR DA ROCHA MATOS

ADVOGADO: SP163212 - CAMILA FELBERG

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000309-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MAURO DA SILVA CAMPOS

ADVOGADO: SP264178 - ELISMARIA FERNANDES DO NASCIMENTO ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000310-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JAIME MAZZA

ADVOGADO: SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000311-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MILTON CHRISTENSEN

ADVOGADO: SP167208 - JUCILDA MARIA IPOLITO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000312-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WILLIAMS SILVA SANTOS

ADVOGADO: SP178332 - LILIAM PAULA CESAR RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000313-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GENIVAL SABINO LIMA

ADVOGADO: SP197399 - JAIR RODRIGUES VIEIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000314-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CARLOS ALBERTO DESIDERIO

ADVOGADO: SP197399 - JAIR RODRIGUES VIEIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000315-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HILDO ALVES NUNES

ADVOGADO: SP122362 - JOSE CARLOS NASCIMENTO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000316-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CICERO SANTANA DE SOUZA

ADVOGADO: SP197399 - JAIR RODRIGUES VIEIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000317-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: YOSHIO NAGAI

ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000318-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: PEDRO FLORENTINO DA SILVA

ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000319-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DARCIO ALDRIGHI

ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000321-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ROSANGELA ELENA DO PRADO ADVOGADO: SP195397 - MARCELO VARESTELO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: NEUROLOGIA - 10/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000322-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALBERTO VALERIO

ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000323-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: VICENTE DE PAULO E SOUZA

ADVOGADO: SP067985 - MAURO RODRIGUES PEREIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000324-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MILTON RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO: SP067985 - MAURO RODRIGUES PEREIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000325-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO PINTO

ADVOGADO: SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000326-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO CARLOS DA SILVA

ADVOGADO: SP107435 - CASSIA PATRICIA GARCIA DE TOLEDO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000327-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CLAUDIA MONTEIRO CARNEIRO ADVOGADO: SP277346 - RODRIGO TURRI NEVES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000328-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA EMILIA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP277346 - RODRIGO TURRI NEVES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000329-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALMIR BUNIM MOTA

ADVOGADO: SP160813 - EDVALDO FRANCISCO SOLINO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000330-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDNA CECILIA BUENO

ADVOGADO: SP230536 - LILIAN CRISTINA ZOCARATTO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000331-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ ERNESTO MANI

ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000332-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SANDRA ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO: SP105108 - MARGARETH CASSIA LICCIARDI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000333-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: FRANCISCO ALVES DE CARVALHO ADVOGADO: SP204453 - KARINA DA SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000334-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: THIAGO SANTOS FRAGA RODRIGUES ADVOGADO: SP208767 - GISELE MACEA DA GAMA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000335-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALDECI RAMOS

ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000336-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IVAN BARUQUE

ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000337-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MILTON ALVES DE LIMA

ADVOGADO: SP203710 - MARISA DA CUNHA LIMA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000338-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA ALVES ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000339-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE FAGUNDES DA SILVA

ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000340-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARINALVA MARIA DE JESUS

ADVOGADO: SP220762 - REGINALDA BIANCHI FERREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: PSIOUIATRIA - 11/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000341-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALZIRA DUARTE KAHLA

ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000342-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROBERTO LOVISARO

ADVOGADO: SP222130 - CARLA ROSENDO DE SENA BLANCO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000343-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SINEZIO DO ESPIRITO SANTO NASCIMENTO ADVOGADO: SP253298 - GUSTAVO LUZ BERTOCO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000344-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: RUBENS BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP142271 - YARA DE ARAUJO SANTOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000345-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SONIA MARIA GIMENES DE SOUZA

ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000346-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: PAULO TATSUO HASEGAWA

ADVOGADO: SP120713 - SABRINA RODRIGUES SANTOS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000347-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LILIAN DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP264178 - ELISMARIA FERNANDES DO NASCIMENTO ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/06/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000348-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: NIVALDO JOSE MEDEIROS FONSECA

ADVOGADO: SP196976 - VALESKA COELHO DE CARVALHO VIANA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000350-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JORGE GOMINHO NOVAIS

ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000351-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NIDIA LOUZADA

ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000352-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EDSON DE OLIVEIRA PRADO

ADVOGADO: SP285761 - MONICA SOUZA ALVES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 10/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000353-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DEODETE ARAUJO ROCHA

ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000354-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EDMILSON MENDES FIGUEIREDO

ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000355-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ZELIA PAU FERRO

ADVOGADO: SP167208 - JUCILDA MARIA IPOLITO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000356-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SERGIO BATISTA GOMES

ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000357-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ERNESTO CARLOS SILVA

ADVOGADO: SP145248 - SILVIO LUIS DE ALMEIDA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000358-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOAO BATISTA DE CARVALHO

ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/06/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000359-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SEVERINO DOS RAMOS ENEDINO ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000360-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE JOAQUIM DA SILVA

ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000361-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LUCIA RODRIGUES LIGEIRO

ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000362-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOEL BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000363-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA MENDES GONÇALVES

ADVOGADO: SP167208 - JUCILDA MARIA IPOLITO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000364-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SEBASTIAO RODRIGUES

ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000365-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: POMPEO MASSARA

ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000366-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO VENACIO DA CRUZ

ADVOGADO: SP167208 - JUCILDA MARIA IPOLITO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000367-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: PEDRO ANTONIO DOS SANTOS ADVOGADO: SP211944 - MARCELO SILVEIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000368-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDITO BISUTTI

ADVOGADO: PR038740 - JOAO EUGENIO FERNANDES DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000369-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE VASTO DE LIMA

ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000370-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE VEIGA DE SOUZA

ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 11/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000371-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSIAS FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000372-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO MOREIRA SANTOS ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000373-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MIGUEL ANTONIO ESTEVES ROMAIOLLO ADVOGADO: SP167208 - JUCILDA MARIA IPOLITO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000374-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NIVALDO ROSSI

ADVOGADO: SP196976 - VALESKA COELHO DE CARVALHO VIANA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000375-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ALOISO FERNANDO BARBOSA

ADVOGADO: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000376-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FUMIO KOBAYASHI

ADVOGADO: SP161529 - LUCIA ROSSETTO FUKUMOTO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000377-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: SP271010 - FABIO LUIZ DE OLIVEIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000378-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARLENE TEODORO CIORO

ADVOGADO: SP194818 - BRUNO LEONARDO FOGAÇA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 11/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000379-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MISAEL ANTONIO SILVA

ADVOGADO: SP146314 - ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000380-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SAMUEL GONCALVES DE AGUIAR

ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000381-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SERGIO DAVILLA

ADVOGADO: SP231498 - BRENO BORGES DE CAMARGO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000382-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: WILSON FERREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO: SP142271 - YARA DE ARAUJO SANTOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000383-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: GERALDO ELEOTERIO GERMANO

ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000384-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA KOTI

ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000385-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IRMA CORRAINI CESCA

ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000386-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: OSVALDO BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP178099 - SANDRA DO VALE SANTANA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000387-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELSA NOGUEIRA NOBRE

ADVOGADO: SP070798 - ARLETE GIANNINI KOCH RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000388-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA JOSE CAMPOS DE ANDRADE ADVOGADO: SP228879 - IVO BRITO CORDEIRO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000389-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: REGINA MARIA SOARES DE ANDRADE ADVOGADO: SP204761 - ANDERSON MOTIZUKI RÉU; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000390-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DAS MERCES SIQUEIRA

ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000391-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: OLGA OSVALDOVA RANCOLETA ADVOGADO: SP260315 - LÍLIAN PIMENTEL

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000392-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: OSWALDO TAVARES AMORIM

ADVOGADO: SP206157 - MARIA APARECIDA ALVES NOGUEIRA MARQUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000393-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOAO BATISTA DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000395-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000396-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ADAIR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000397-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: WILSON ROBERTO CEPEDA

ADVOGADO: SP197336 - CELSO CÂNDIDO FILHO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000399-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARINHA LUIZA DA COSTA

ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000400-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LILIAN SILVA DE LIMA

ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000401-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARINA DO CARMO BAYONA

ADVOGADO: SP155667 - MARLI TOSATI COMPER RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000403-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MAURICIO ALEXANDRE DE AQUINO

ADVOGADO: SP210819 - NEWTON TOSHIYUKI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: NEUROLOGIA - 07/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000404-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA CRISTINA CISCATO

ADVOGADO: SP089782 - DULCE RITA ORLANDO COSTA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000406-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: HELENO FERREIRA DOS SANTOS ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000407-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE LUIZ FERNANDES SANTANA

ADVOGADO: SP142271 - YARA DE ARAUJO SANTOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000409-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DIVINO BARCELLOS DA SILVA

ADVOGADO: SP163290 - MARIA APARECIDA SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 31/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000410-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALTER FLORES JUNIOR

ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000411-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EURIPEDES DAS GRACAS ALVES ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000412-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP271484B - IRANI SUZANO DE ALMEIDA PETRIM

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000413-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: RAILTON PINHEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000414-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000415-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SUZANA GIGLIO COSTA

ADVOGADO: SP242255 - ALEX RODRIGUES DA SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 31/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000416-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DECIO RODRIGUES BUENO

ADVOGADO: SP230536 - LILIAN CRISTINA ZOCARATTO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000417-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MEIRIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000418-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NELSON JOAO DA SILVA

ADVOGADO: SP208953 - ANSELMO GROTTO TEIXEIRA RÉU; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 31/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000419-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANA PAULA NOGUEIRA DINIZ

ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 07/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000421-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE VALDIR DA SILVA

ADVOGADO: SP226436 - GRAZIELA RODRIGUES DA SILVA

RÉU; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 31/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000422-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: FLAVIO ROBERTO GAVAZZI ADVOGADO: SP098315 - TANIA SASSONE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000423-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DOMINGAS ALVES DA CONCEICAO

ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000425-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENTO BARBOSA

ADVOGADO: SP290051 - FRANCISCA MATIAS FERREIRA DANTAS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000426-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA TEONILIA LIMA

ADVOGADO: SP229099 - LEANDRO PENHAS CLEMENTINO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000427-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VILMAR PEREIRA

ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000428-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ADEVANIR MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP262271 - MONICA LIGIA MARQUES BASTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000429-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SONIA MARIA DA SILVA LEME

ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000430-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARILENA VENANCIO DA SILVA ADVOGADO: SP195397 - MARCELO VARESTELO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: NEUROLOGIA - 07/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000431-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ESEOUIEL OLIETE ESTELA

ADVOGADO: SP237786 - CRISTIANE FONSECA ESPOSITO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000432-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ BISPO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000433-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO SILVA

ADVOGADO: SP208953 - ANSELMO GROTTO TEIXEIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000434-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DAVID DE CASTRO MARTINS

ADVOGADO: SP160429 - JOSÉ MESSIAS QUEIROZ DE ALMEIDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000435-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP178182 - GERSON LAURENTINO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000436-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DE LOURDES SANTOS ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000437-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: IDARIO LEONARDO DE CARVALHO

ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000438-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DECIO PATEZ DE SOUSA

ADVOGADO: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000439-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CIESTE ALVES DA SILVA

ADVOGADO: SP224280 - MAURÍCIO DA SILVA GOMES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000440-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ODILON DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP190475 - MIRANE COELHO BISPO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: NEUROLOGIA - 10/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000441-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CONCEICAO DE MARIA LAGES DA SILVA SANTOS ADVOGADO: SP285430 - LAURO MACHADO RIBEIRO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000442-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SALVADOR XAVIER

ADVOGADO: SP155509 - ELIZABETE MARIA DE SOUZA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000443-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CLAUDETE PAULINO MENEGATTI ADVOGADO: SP204761 - ANDERSON MOTIZUKI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000444-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANDREIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ADVOGADO: SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000445-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ALESSANDRA AGUILAR PIDORI

ADVOGADO: SP146558 - DANIELA CASTRO AGUDIN RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000446-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: TEREZA MENGARDO DE SOUZA ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000447-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE MATIAS GOMES

ADVOGADO: SP192817 - RICARDO VITOR DE ARAGÃO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000448-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: FATIMA JOSEFA DIAS FERNANDES

ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000449-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JUAREZ BENTO PRADO

ADVOGADO: SP113742 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000450-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NAIR DE ARAUJO

ADVOGADO: SP187114 - DENYS CAPABIANCO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000451-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ROSEMEIRE FRANCISCA DA SILVA

ADVOGADO: SP208953 - ANSELMO GROTTO TEIXEIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: NEUROLOGIA - 10/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000452-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: WILDEMAR BARBOSA DE ARAUJO ADVOGADO: SP036420 - ARCIDE ZANATTA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000453-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCOS HENRIQUE TEODORO DOS SANTOS ADVOGADO: SP214158 - PATRICIA PARISE DE ARAUJO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000454-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IOLANDA GOMES FELIPE

ADVOGADO: SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000455-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: NILSON FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000456-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA GORET DE SOUZA ALMEIDA

ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000457-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA ADVOGADO: SP230413 - SILVANA MARIA FIGUEREDO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 08/05/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -

08/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000458-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: TAMIRES CRISTINA TEIXEIRA

ADVOGADO: SP180580 - JAIRO OLIVEIRA MACEDO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 11/05/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA -

11/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000459-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ROSEMIRO SANTOS DE SANTANA ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000460-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MANOEL FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000461-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALMIR DE PONTES VELOSO

ADVOGADO: SP197138 - MICHELLE GLAYCE MAIA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVICO SOCIAL - 08/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA -

08/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000462-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ADERIVALDO LIMA DE ARAUJO

ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000463-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: KARL STEFAN PILLAT

ADVOGADO: SP157039 - MARCIO ZANIN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 12/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.000464-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MANOEL GUEDES DA COSTA

ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO RÉU; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000466-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE FELICIO NETO

ADVOGADO: SP203835 - CRISTINA TEIXEIRA DE CARVALHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000467-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MAXIMINO MARQUES FERREIRA ADVOGADO: SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 12/05/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -

14/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000468-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VERA LUCIA VALVERDE

ADVOGADO: SP240061 - PAULA ROBERTA SOUZA DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000469-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LOUBERT MILANI JUNIOR

ADVOGADO: SP261969 - VANESSA DONOFRIO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000470-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: HILDA AGRIPINA DA SILVA

ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000471-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SANDRA MARIA DA SILVA

ADVOGADO: SP085541 - MARCIA CUNHA FERREIRA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000472-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLAUDIO LARA

ADVOGADO: SP261969 - VANESSA DONOFRIO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000473-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JDIANE MARIA CARDOSO

ADVOGADO: SP098443 - MARIA LUCIA DE FREITAS MACIEL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000474-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALESSANDRO NIRINO

ADVOGADO: SP261969 - VANESSA DONOFRIO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000475-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: TERTULINA MARIA DA CONCEIÇAO

ADVOGADO: SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000476-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EMILIA ANNUUZIATA LAFUENTE

ADVOGADO: SP231498 - BRENO BORGES DE CAMARGO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/11/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000477-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DA COSTA SIEBRA

ADVOGADO: SP220762 - REGINALDA BIANCHI FERREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/11/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000478-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IVONE TICHLER LIBARDI

ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/11/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000479-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: APARECIDA DA SILVA NOVAES

ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/12/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000480-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANEDINA MOREIRA DE SOUZA ADVOGADO: SP036420 - ARCIDE ZANATTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000481-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA ENIA BALBINO KOMKA ADVOGADO: SP154904 - JOSE AFONSO SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/12/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000482-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ALAIDE BENASSI

ADVOGADO: SP271235 - GUILHERMINA MARIA FERREIRA DIAS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000483-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LINDARCI SOARES DE ALMEIDA ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000484-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DEOLINDA VICENTE FERNANDES ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000485-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LUCILIA MARTINS DE CASTRO

ADVOGADO: SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000486-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSELITA DE OLIVEIRA ASSUNCAO

ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000487-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DIRCE NOVAIS CARRERA

ADVOGADO: SP162082 - SUEIDH MORAES DINIZ VALDIVIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000489-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: FRANCISCA SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP231515 - MARCOS PAULO MENDES DA CRUZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000490-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARALUCIA MAGALHAES DIAS

ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2010 16:00:00

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000491-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA AUGUSTA DIAS SAN MIGUEL ADVOGADO: SP260206 - MARCIO SAN MIGUEL RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000492-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VERA LUCIA GONCALVES SILVA DOS SANTOS ADVOGADO: SP104781 - JOSE AMARO DE OLIVEIRA ALMEIDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000493-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANALIA DALEFE SOARES

ADVOGADO: SP076764 - IVAN BRAZ DA SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000494-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: VALDIR FERNANDES DE LIMA SILVA ADVOGADO: SP147048 - MARCELO ROMERO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000495-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO VICENTE DA CUNHA

ADVOGADO: SP235193 - ROSEMERI FRANÇA GONÇALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000496-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GILBERTO SILVEIRA

ADVOGADO: SP143646 - ANA PAULA DO N S DE ASSIS CARDOSO DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000497-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LUIS TENORIO CAVALCANTI

ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000498-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ CARLOS VALENTINI

ADVOGADO: SP099858 - WILSON MIGUEL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000499-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MOACIR DA SILVA

ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000500-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GERSON BENTO DA SILVA

ADVOGADO: SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000501-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE DOS SANTOS ARMELONE

ADVOGADO: SP221908 - SANDRA URSO MASCARENHAS ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000502-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CARLOS LEITAO

ADVOGADO: SP261969 - VANESSA DONOFRIO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000503-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA LUCIA GIUNTI NEVES

ADVOGADO: SP104886 - EMILIO CARLOS CANO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000504-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SOMAIA DOS SANTOS RESENDE

ADVOGADO: SP215065 - PAULO HENRIQUE TAVARES DE MELO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/10/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000505-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BRANCA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP222584 - MARCIO TOESCA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/10/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000506-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ROBERTO DA SILVA XAVIER ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000507-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ADELYNE MAYARA GOMES

ADVOGADO: SP222263 - DANIELA BERNARDI ZÓBOLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000508-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO MARIA DUARTE

ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000509-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ZULMIRA HENRIQUE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP262518 - ANDREIA CESARIO DE JESUS CRISTILLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/11/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000510-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: BENEDITO DONIZETTI DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000511-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: HERON RODRIGUES DA ROCHA

ADVOGADO: SP236558 - FABIANA LIMA DOS SANTOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000512-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA ADVOGADO: SP147048 - MARCELO ROMERO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000513-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BEATRIZ FRACCAROLLI CAVALCANTE

ADVOGADO: SP237786 - CRISTIANE FONSECA ESPOSITO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/11/2010 16:00:00

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000514-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: AGNELO MAURICIO TRINDADE

ADVOGADO: SP142271 - YARA DE ARAUJO SANTOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000515-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCO ANTONIO ALBUQUERQUE BUENO DOS REIS ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000516-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: TEODORO GOMES SANTANA FILHO

ADVOGADO: SP160813 - EDVALDO FRANCISCO SOLINO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000517-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSEVALDO DA SILVA

ADVOGADO: SP062101 - VICENTE JOSE MESSIAS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000518-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SOCCORSA LA POLLA BOCCHI ADVOGADO: SP154904 - JOSE AFONSO SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000519-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO BICHARA

ADVOGADO: SP261969 - VANESSA DONOFRIO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000520-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ELIZABETE BEZERRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP125439 - ANDRE NONATO OLIVEIRA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000521-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CLAUDIONOR ESPIRITO SANTO ADVOGADO: SP261969 - VANESSA DONOFRIO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000522-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EDMUNDO BORGES DA CONCEICAO ADVOGADO: SP214104 - DANIELLA PIRES NUNES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000523-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RUBENS PEDRO YEZZI

ADVOGADO: SP222263 - DANIELA BERNARDI ZÓBOLI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000524-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARILEIA DE CARVALHO PHELIPPE

ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000525-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARLENE JERONIMO SANTOS

ADVOGADO: SP177728 - RAQUEL COSTA COELHO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000526-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARNALDO ALVES PORTO

ADVOGADO: SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000527-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NAIR ALVES DA SILVA

ADVOGADO: SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000528-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALICE MENDES MAZZA

ADVOGADO: SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000529-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: IVANIRA PEREIRA DE LIMA

ADVOGADO: SP097389 - LUCIA CRISTINA DA SILVA COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/12/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000530-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: VALDEMAR JOSE FERREIRA

ADVOGADO: SP155509 - ELIZABETE MARIA DE SOUZA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000531-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARILDA GAVINO ASSAN

ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000532-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO SOUSA DA SILVA

ADVOGADO: SP203835 - CRISTINA TEIXEIRA DE CARVALHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000533-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AFRA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000534-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: NELSON DO COUTO SOBRAL

ADVOGADO: SP261969 - VANESSA DONOFRIO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000535-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ZULMIRA GONÇALVES DE SOUZA ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000536-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADEMIR DE ABREU

ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000537-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MANUEL ANTONIO MACIEIRA

ADVOGADO: SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000538-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IRACI SOUZA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP142271 - YARA DE ARAUJO SANTOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000539-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SEBASTIAO MARIO MARSOLA ADVOGADO: SP261969 - VANESSA DONOFRIO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/06/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000540-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALDIR GOMES

ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000541-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA

ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000542-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: GREGORIO SOARES DA SILVA

ADVOGADO: SP261866 - ALEXANDRE DOS PASSOS GOMES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000543-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: RUBENS ALVES RODRIGUES

ADVOGADO: SP187189 - CLAUDIA RENATA ALVES SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000544-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDA MEZALHEIRA DEMARCHI

ADVOGADO: SP256802 - AMANDA SOUZA DE LOURA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/12/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000545-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ALCI DOS SANTOS NASCIMENTO

ADVOGADO: SP253815 - ANNA PAULA RODRIGUES MOUCO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/12/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000546-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APAREICDA DE SOUZA DAMASCENO ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000547-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELIO HENRIQUE DIAS

ADVOGADO: SP163036 - JULINDA DA SILVA SERRA GUERRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000548-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: FRANCISCA MARIA DA SILVA ADVOGADO: SP135060 - ANIZIO PEREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 17:00:00

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000549-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOANA DARC ELIAS DA SILVA

ADVOGADO: SP046941A - MARDELLE DE MEDEIROS DUARTE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000550-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA CAMARGO

ADVOGADO: SP133359 - JULIETA SALOMAO LOPES DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000551-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ELISABETE TRINDADE DE MACEDO ADVOGADO: SP147812 - JONAS PEREIRA ALVES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000552-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DAS GRACAS

ADVOGADO: SP285332 - ANCELMO DE OLIVEIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000553-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE FATIMA TEODORA DA SILVA

ADVOGADO: SP183501 - VALDIR DOS PASSOS ALMEIDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000554-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: STEFANI LOURENCO DONATO

ADVOGADO: SP138746 - MONICA JULIANA BATISTA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000555-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: TO002949 - RITA DE CASSIA BERTUCCI AROUCA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 15:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 294

2)TOTAL RECURSOS: 0 3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0 4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0 TOTAL DE PROCESSOS: 294

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 11/01/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.000110-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VILMA SONIA DE SOUSA

ADVOGADO: SP226439 - JOSE GOMES BARBOSA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000578-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELIUSON PEREIRA SANTOS

ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/06/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000579-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO SOUZA RIBEIRO

ADVOGADO: SP204420 - EDILAINE ALVES DA CRUZ RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000580-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ODETE MARIA DE JESUS

ADVOGADO: SP163290 - MARIA APARECIDA SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000581-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE GUERRA DE AZEVEDO

ADVOGADO: SP092477 - SONIA REGINA BARBOSA LIMA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000583-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARLENE ELBA MARTINS DO NASCIMENTO ADVOGADO: SP192115 - JASON SOTERO DE JESUS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000584-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DO ROSARIO DE CARVALHO PINTO

ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000585-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE SEVERINO BARBOSA

ADVOGADO: SP085541 - MARCIA CUNHA FERREIRA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000586-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOAO RODRIGUES DE ABREU NETO

ADVOGADO: SP140976 - KATIA APARECIDA ABITTE RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000587-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALTAIR MAINARDI

ADVOGADO: SP200876 - MARCO ANTONIO DA SILVA SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000588-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: GILBERTO DA COSTA BRISOLA

ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000589-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CELIO DA SILVA

ADVOGADO: SP140976 - KATIA APARECIDA ABITTE RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000591-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOAQUIM FRANCISCO MARCOS

ADVOGADO: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000592-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: RUBENS EVARISTO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP140976 - KATIA APARECIDA ABITTE RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000593-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CARLOS ALBERTO CALHEIROS

ADVOGADO: SP271595 - PAULA SOSSOLOTI DONEGA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000594-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: NORIVAL FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000595-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOAO FRANCINALDO DE QUEIROZ

ADVOGADO: SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000596-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ELIEZER SANTANA SOUZA

ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000597-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SERGIO SPIGARIOL

ADVOGADO: SP263196 - PAULA VANESSA ARAUJO RAIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000598-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA AUGUSTA DIAS SAN MIGUEL ADVOGADO: SP260206 - MARCIO SAN MIGUEL RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000616-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA HELENA NEGRI

ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000617-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LAURA FAUSTINA DOS SANTOS ADVOGADO: SP228879 - IVO BRITO CORDEIRO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000619-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZA BANHO GEBENES

ADVOGADO: SP204761 - ANDERSON MOTIZUKI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000620-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MIRNA BRUNI MONCHERO STANGORLINI ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000621-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ALICE REIS

ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000623-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE MATOS ROCHA

ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000624-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NADIA FARINA MENEGON

ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000625-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: TURIBIO LUIZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000627-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO ALBERTO DIAS CASTRO

ADVOGADO: SP151523 - WLADIMIR DE OLIVEIRA DURAES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000628-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LEOVALDO TEIXEIRA CHARAMITARA

ADVOGADO: SP187971 - LINCOLN ROGERIO DE CASTRO ROSINO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000629-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HELGA HANSCH

ADVOGADO: SP212029 - LUCIANA SPERIA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000630-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALTAMIRO RIBEIRO

ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000631-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LAURO ROCHA YAMANE

ADVOGADO: SP252142 - JOYCE SILVA PEREIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000632-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ARMANDO NAOTOSHI EZAKI ADVOGADO: SP064723 - JORGE MATSUDA RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000633-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA GONÇALVES GAIARDI ADVOGADO: SP120527 - LUCIMEIRE VERIANA DE DEUS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000634-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE LOURDES DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000635-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ESPEDITO BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000636-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ALCIDES JOAO LORENZONI- ESPOLIO ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000638-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DEVANIR BORGES

ADVOGADO: SP248600 - PÉRSIA ALMEIDA VIEIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000639-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: REGINA MARIA DOS SANTOS AMORIM

ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000640-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOVELINA FREIRE LEITE DE SA

ADVOGADO: SP146314 - ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 09/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.000641-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: PEDRO FRANCISCO DA SILVA ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000642-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EUZELITA MARIA DA SILVA

ADVOGADO: SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000643-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EDMUNDO MACHAO SIQUEIRA

ADVOGADO: SP259885 - PATRICIA MEDEIROS ARIAS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 09/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.000644-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ESTELITA BARBOSA DE SOUZA ADVOGADO: SP141976 - JORGE ESPANHOL RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000646-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: TELIS ROBERTO MARQUES BATISTA

ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 16:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 09/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO

DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.000647-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCUS JOAO NALESSO

ADVOGADO: SP176977 - MAXIMILIANO TRASMONTE RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000648-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WALTER ALFREDO RISK

ADVOGADO: SP210746 - BIANCA MACHADO CESAR MIRALHA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000649-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PAULO DO COUTO PITA

ADVOGADO: SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 06/04/2010 10:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 09/06/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO

DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.000650-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RENATO NOVI

ADVOGADO: SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000652-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MIYUKI YAMAKADO

ADVOGADO: SP258965 - NAIRA CRISTINA OLIVEIRA BIANCO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000653-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EDVALDO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP236558 - FABIANA LIMA DOS SANTOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: NEUROLOGIA - 10/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000654-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALDSON COSTA CHAGAS

ADVOGADO: SP267054 - ANDERSON APARECIDO MASCHIETTO BORGES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 11/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000655-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: HILDA CONCEICAO BIANCO

ADVOGADO: SP258965 - NAIRA CRISTINA OLIVEIRA BIANCO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000656-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JULIO DE CASTRO

ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000658-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE BETO PEREIRA GUERRA

ADVOGADO: SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 31/05/2010 11:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 15/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO

AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.000659-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DOMINGOS FERNANDES PRIMO ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 12/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000664-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA

ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000665-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EURIPEDES ANTONIO BARBOSA

ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000666-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000667-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: VALDIVO GONCALVES DA CRUZ

ADVOGADO: SP273591 - KATIA CILENE PASTORE GARCIA ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000669-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MIGUEL JOSE JUVELE

ADVOGADO: SP227649 - HILTON LISTER PERRI JUVELE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000670-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VICTOR MAXIMO DA SILVA

ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000671-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ELIZETE APARECIDA SILVESTRE

ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000673-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VICENTE FOSCARDO

ADVOGADO: SP201774 - ALEXANDRE VICENTE FOSCARDO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000674-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP288560 - MILENE CARLA GARCEZ

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000675-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSEFA PATRICIA DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO: SP121633 - ELIZABETH REGINA BALBINO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000676-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS GABRIEL BARRETO DE FREITAS

ADVOGADO: SP212029 - LUCIANA SPERIA RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000677-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SUELY COLUCCINI IPPOLITI ADVOGADO: SP212029 - LUCIANA SPERIA RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000678-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MANOEL FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000679-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SILVIO TOGNOLLI CABALHERO ADVOGADO: SP212029 - LUCIANA SPERIA RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000680-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JEFFERSON RIVA RALO

ADVOGADO: SP212029 - LUCIANA SPERIA RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000681-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA LUIZA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000682-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SILVIO TOGNOLLI CABALHERO ADVOGADO: SP212029 - LUCIANA SPERIA RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000683-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DO CARMO SANTANA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000684-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCIA MAINENTE

ADVOGADO: SP149391 - ALESSANDRA JULIANO GARROTE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000685-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BRUNO DUPAS

ADVOGADO: SP174951 - ADRIANA MONTILHA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000686-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LINDALVA LIBORIO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: SP256767 - RUSLAN STUCHI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 12/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000687-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE AUGUSTO BARROS

ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000688-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NADIA FARINA MENEGON

ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000690-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE NIVALDO DO NASCIMENTO ADVOGADO: SP141976 - JORGE ESPANHOL RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000691-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EDUARDO GOMES DA SILVA

ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000693-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LEONOR RODRIGUES CLAUDIO

ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000695-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MIGUEL OLIVEIRA MAIA

ADVOGADO: SP162082 - SUEIDH MORAES DINIZ VALDIVIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000696-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: WANDA DOMINGUES ROMAN LOPES ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000697-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ATILIO FERNANDES

ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000698-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LINDINALVA COSTA DA SILVA

ADVOGADO: SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000699-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ELIAS FILHO

ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000700-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA ADVOGADO: SP203181 - LUCINEIDE FARIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: OTORRINOLARINGOLOGIA - 11/05/2010 14:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 17/06/2010 08:00:00 (NO

DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.000701-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ GASPARETTO

ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000702-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE BOERIDY

ADVOGADO: SP290044 - ADILSON DOS REIS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000703-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANA INACIA BARBOSA

ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000704-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SEVERINO GOMES DA COSTA

ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000705-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: GETULIO GONÇALVES DE MELLO

ADVOGADO: SP120326 - SILVANA BATALHA DA SILVA FRANCA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000706-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: AUGUSTO HENRIQUE STANGORLINI ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000707-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: KRIKOR BAGHBOUDARIAN

ADVOGADO: SP104886 - EMILIO CARLOS CANO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000708-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOAO FERNANDO ROMANELLO

ADVOGADO: SP277781 - HEGLE MACHADO ZALEWSKA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000710-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA BAPTISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP098443 - MARIA LUCIA DE FREITAS MACIEL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000711-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIO NOVAKOSKI

ADVOGADO: SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000713-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: PAULO ROBERTO CAVALLINI

ADVOGADO: SP098443 - MARIA LUCIA DE FREITAS MACIEL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000714-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO CINTRA CAPARROS

ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000716-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ROSANA MARIA ALVES FEITOSA

ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000717-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE CARLOS GONÇALVES BASTOS

ADVOGADO: SP237923 - HELOISA MENDONÇA DE CASTRO ASSIS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000718-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: NELSON FREITAS DA SILVA

ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000720-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RAMON MARTINEZ

ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000721-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARMEN RETAMERO

ADVOGADO: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000722-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: OLVANIL BORGES DE JESUS ADVOGADO: SP190956 - HELOÍSA PUPPO RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000723-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ROGERIO PERSONAL BOFFA

ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000724-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MEILIN MARIA WERNECK DA SILVA

ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000725-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TRAJANO GIOLO

ADVOGADO: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000726-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: REGINA CELIA ANELLI PINOTTI

ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000727-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PAULO FERNANDES BISPO

ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000728-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ CARLOS NEVES

ADVOGADO: SP174427 - JÚLIO RICARDO CARVALHO LICASTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000729-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: TATIANA FUKUHARA BORGES

ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000731-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LIDIA BOGAJO MATINEZ

ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000732-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA JOSE HERNANDES MARQUES

ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000733-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ADOLFO UROSAS SALCEDO

ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000734-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SILVIO ADRIANO ALVES

ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000735-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ARTHUR VECCHI - ESPOLIO

ADVOGADO: SP027151 - MARIO NAKAZONE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000736-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIMAR CHIMENES GIL

ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000737-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: WILSON GOES BARRETO FILHO

ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000738-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RENATO DIVINO MORETTO DO PRADO

ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000739-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SELMA IABIKU NILSEN

ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000740-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO TESSARIM FILHO ADVOGADO: SP027151 - MARIO NAKAZONE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000741-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: VERA LUCIA DA ASSUNCAO SILVA

ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000742-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARCOS ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000743-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: OTTONI BERTOZZI NETO

ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000744-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANGELINA GRACE

ADVOGADO: SP160548 - MARCELO DE CAMPOS MENDES PEREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000745-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SEBASTIAO DA COSTA SANTOS

ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000746-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CATARINA SOUZA GUARIZE

ADVOGADO: SP146314 - ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000747-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VERONICA NAKANO ELOY DE OLIVEIRA ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000748-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: AGAMENON ESTEVAO DE LIMA

ADVOGADO: SP146314 - ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000749-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARCELO LEONCIO DE SOUSA

ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000750-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARCOS ROBERTO LAURENTI

ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.000751-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AILTON ROQUE

ADVOGADO: SP090681 - ACACIO LUIZ CLETO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000752-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HELENA PEDRINI LEATE

ADVOGADO: SP166540 - HELENA PEDRINI LEATE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000753-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO CAETANO FILHO

ADVOGADO: SP222399 - SIMONE DA SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000754-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ARESTIDES CARNEIRO DE LIMA ADVOGADO: SP222399 - SIMONE DA SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000755-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ERI ERVINO HASSELMANN

ADVOGADO: SP228879 - IVO BRITO CORDEIRO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000757-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SOLANGE PEREIRA DE SANT ANA

ADVOGADO: SP196976 - VALESKA COELHO DE CARVALHO VIANA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000758-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: UILVA ALVES CARDOSO DE JESUS ADVOGADO: SP190956 - HELOÍSA PUPPO RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000759-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EURIDES BRANDAO DE SOUZA

ADVOGADO: SP134415 - SELMA REGINA GROSSI DE SOUZA RIBEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000760-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO BATISTA PEREIRA

ADVOGADO: SP234153 - ANA CRISTINA DE JESUS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 16:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 12/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.000761-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VANESSA SILVA PAIVA

ADVOGADO: SP281976 - ANDRE QUINTINO SILVA PAIVA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000762-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLAUDIO EUGENIO VANZOLINI

ADVOGADO: SP198229 - LEANDRO MONTEIRO MOREIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000763-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SONIA VIANNA VANZOLINI

ADVOGADO: SP198229 - LEANDRO MONTEIRO MOREIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000764-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ETELVINO DIAS NETO

ADVOGADO: SP198229 - LEANDRO MONTEIRO MOREIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000765-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VICTOR MARTINELLI

ADVOGADO: SP268671 - MARINA HOLTZ GUERREIRO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000766-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALBERTO CASAROTI NETO

ADVOGADO: SP027151 - MARIO NAKAZONE RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000767-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MAURO MENEZES DE MELLO

ADVOGADO: SP156812 - ALESSANDRO REGIS MARTINS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000768-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: GILTON CARNEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP122636 - JANE BARBOZA MACEDO SILVA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000769-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SONIA MARIA DE BRITO INDEO ADVOGADO: SP175223B - ANTONIO SPINELLI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 15/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -

16/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000770-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: NASEN JEROME LEO PETERS

ADVOGADO: SP222136 - DAMIANA RODRIGUES LIMA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000771-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RAFAEL GOLDENBERG

ADVOGADO: SP022207 - CELSO BOTELHO DE MORAES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000772-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NOVALDIR DE SOUZA

ADVOGADO: SP160813 - EDVALDO FRANCISCO SOLINO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000773-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SHIRLEI GONCALVES FERREIRA

ADVOGADO: SP224383 - VERA LUCIA PINHEIRO CAMILO DE LOURENÇO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000774-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MOACYR GOMES DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP097389 - LUCIA CRISTINA DA SILVA COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000775-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: AUREA VIANA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP263196 - PAULA VANESSA ARAUJO RAIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000776-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: VERA LUCIA MORAES LOPES REIS ADVOGADO: SP104886 - EMILIO CARLOS CANO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000777-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLA ROCHA YAMANE

ADVOGADO: SP254744 - CATIA DE LOURDES LOPES DE SOUZA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000779-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ZENAIDE CASAROTO MANCILHA ADVOGADO: SP180208 - JEFFERSON AIOLFE RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000780-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ARMANDO NAOTOSHI EZAKI

ADVOGADO: SP245227 - MARIA BELINHA DE SOUZA FREITAS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000781-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LEANDRO CARLOS RODRIGUES ADVOGADO: SP294748 - ROMEU MION JUNIOR RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000782-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GRACIETE BENVINDA DA SILVA CARDOSO ADVOGADO: SP215702 - ANDRÉ GIL GARCIA HIEBRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/12/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000783-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA CONSTANCIA DA SILVA

ADVOGADO: SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000784-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SEBASTIAO JUSTINO DA SILVA

ADVOGADO: SP162082 - SUEIDH MORAES DINIZ VALDIVIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000785-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EDSON MARCOS CABRERA

ADVOGADO: SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000786-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CARLOS CERQUEIRA

ADVOGADO: SP166521 - EUCLIDES FRANCISCO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000787-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE MENDES DA SILVA

ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000788-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: IRENE QUITERIA DE ASSIS FIDELIS

ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000789-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CORNELIA CANDIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000790-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SANTA ALMEIDA COSTA

ADVOGADO: SP273591 - KATIA CILENE PASTORE GARCIA ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000791-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ALVES SOUZA NETO

ADVOGADO: SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000792-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: PEDRO ANTONIO MOCHETTI

ADVOGADO: SP179695 - CARLOS HENRIQUE TRINDADE DE ALBUQUERQUE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000793-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA LUIZA DE SOUZA DA PIEDADE ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000794-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARGARIDA FERREIRA DE ALMEIDA ADVOGADO: SP141976 - JORGE ESPANHOL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000795-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GERALDO JOSE SANTANA

ADVOGADO: SP086165 - CARMEN FAUSTINA ARRIARAN RICO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000796-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUCIA DE ALMEIDA SILVA

ADVOGADO: SP104886 - EMILIO CARLOS CANO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000797-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DO CARMO ROGANTE

ADVOGADO: SP070798 - ARLETE GIANNINI KOCH

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000798-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARCOS JOSE DOS SANTOS ADVOGADO: SP290044 - ADILSON DOS REIS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000799-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SILVESTRE DA SILVA MOREIRA

ADVOGADO: SP196983 - VANDERLEI LIMA SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 31/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000800-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARCELO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP237732 - JOSÉ RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/06/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000801-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ELMAIA DA CUNHA ROCHA

ADVOGADO: SP254744 - CATIA DE LOURDES LOPES DE SOUZA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000802-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: FATIMA DE ALMEIDA LOPES E SILVA ADVOGADO: SP238557 - TIAGO RAYMUNDI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: OTORRINOLARINGOLOGIA - 07/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000803-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIA SARAIVA VIANA

ADVOGADO: SP272206 - SAVIO AUGUSTO MARCHI DOS SANTOS SILVA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000804-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOAO EDUARDO ALVES CARDOSO

ADVOGADO: SP194818 - BRUNO LEONARDO FOGAÇA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000805-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO FERREIRA FRADE

ADVOGADO: SP202898 - ANGELA FRANCESCHINI DE ANDRADE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000806-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LINDOMAR ALVES DE SOUSA ADVOGADO: SP150697 - FABIO FREDERICO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000808-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ADAO MESSIAS DE SOUZA SOBRINHO

ADVOGADO: SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000809-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: WILSON ROBERTO PEREIRA

ADVOGADO: SP249201 - JOÃO VINICIUS RODIANI DA COSTA MAFUZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000810-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DINIS DA SILVA REZINA

ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000811-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA HELENA DE MOURA SILVA

ADVOGADO: SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 12/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000812-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: FLORIA MARIA DE SOUZA BARBOSA

ADVOGADO: SP273591 - KATIA CILENE PASTORE GARCIA ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000813-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: UBALDINA DONATO PEREIRA

ADVOGADO: SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000815-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: IARA MARIA DE LIMA GONCALVES ADVOGADO: SP104886 - EMILIO CARLOS CANO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000816-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: IVONETE QUITERIA DA SILVA

ADVOGADO: SP285430 - LAURO MACHADO RIBEIRO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000817-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE ANTONIO RODRIGUES DA COSTA ADVOGADO: SP141976 - JORGE ESPANHOL RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 10/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000818-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO MARIANO SANTOS

ADVOGADO: SP237732 - JOSÉ RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000819-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA TEREZA FERREIRA DE FREITAS

ADVOGADO: SP157737 - ADILSON APARECIDO VILLANO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000820-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: THIAGO DE BRITO ALVES

ADVOGADO: SP162315 - MARCOS RODOLFO MARTINS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/12/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000821-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE RIBAMAR DOS SANTOS GOMES

ADVOGADO: SP228071 - MARCOS PAULO DOS SANTOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000822-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EDSON PACHECO DA SILVA ADVOGADO: SP203181 - LUCINEIDE FARIA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000823-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LUCAS VINICIUS ROSA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP134415 - SELMA REGINA GROSSI DE SOUZA RIBEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/12/2010 15:00:00

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/11/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000824-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LUCIA MARIA DOS SANTOS GOMES ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000825-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE LIMA DA SILVA

ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000826-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE BEZERRA SANTANA

ADVOGADO: SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000828-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CARVALHO DIAS

ADVOGADO: SP153041 - JOAO MONTEIRO FERREIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/12/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000829-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CLODOALDO ALVES DE ALMEIDA ADVOGADO: SP182615 - RACHEL GARCIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000830-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ISABEL FILHO

ADVOGADO: SP197543 - TEREZA TARTALIONI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000831-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ESPEDITA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000832-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOAQUIM MARCOLINO DE OLIVEIRA ADVOGADO: SP122546 - MARIA CECILIA BASSAN RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000833-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: HIPOLITO POLO BARCELONA

ADVOGADO: SP085036 - IVONE DE ALMEIDA RIBEIRO MARCELINO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000834-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIO GEBENES

ADVOGADO: SP204761 - ANDERSON MOTIZUKI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000835-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JEFFERSON LUIZ COSTA GONCALVES

ADVOGADO: SP177147 - CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 15/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA -

15/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000836-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ELZA SALVATORI DAMASIO

ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000837-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TERUKO HIKIJI

ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000838-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NADYIR GOMES ESCANO

ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000839-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARINA CLAUDIA RUSSO

ADVOGADO: SP070798 - ARLETE GIANNINI KOCH

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000840-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DE SOUZA BARBOSA

ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000841-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SHIRLEI TIZUE MUSHINO ITAKAKI

ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000842-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MANOEL MARINHO DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP197399 - JAIR RODRIGUES VIEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000843-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CATARINA LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP179846 - RENATA MARINI DOS SANTOS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000844-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LEONILDA LANDUCCI PIRES

ADVOGADO: SP130509 - AGNALDO RIBEIRO ALVES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000845-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: OSNER ANTONIO FANTIN

ADVOGADO: SP204761 - ANDERSON MOTIZUKI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000846-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: YAEKO NAGATOSHI

ADVOGADO: SP245227 - MARIA BELINHA DE SOUZA FREITAS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000847-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RUBENS MARCANDALI

ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000848-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARGHERITA IANDOLI ANTONUCCI

ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000849-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE IZIDORO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000850-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA TEREZINHA ROCHA PINTO

ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000851-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HELENO JOSE DA SILVA

ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000852-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MIRIAM DA SILVA

ADVOGADO: SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000853-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DA PENHA DE MORAES

ADVOGADO: SP130032 - SHIRLEY VIVIANI CARRERI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000854-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DECIO TERRA

ADVOGADO: SP100141 - RICARDO ARENA JUNIOR RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000855-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO **AUTOR: AGEU AVELINO RODRIGUES**

ADVOGADO: SP167919 - RITA DE CÁSSIA FERRAZ RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000856-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ PASCHOAL BARION

ADVOGADO: SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000857-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO: SP199593 - ANSELMO RODRIGUES DA FONTE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000858-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO **AUTOR: JOSEANE DOS SANTOS MASCARENHAS**

ADVOGADO: SP285704 - KATIA BESERRA DA SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000859-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO DE SOUZA RAMOS

ADVOGADO: SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000860-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARISMARIO PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP142182 - LUIZ LINCOLN SILVA DE ALMEIDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000861-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ALESSANDRA PASSOS DOS SANTOS ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000862-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000863-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE CICERO DA SILVA PAES

ADVOGADO: SP294748 - ROMEU MION JUNIOR RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000864-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GUIOMAR CELESTE DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO: SP199593 - ANSELMO RODRIGUES DA FONTE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 31/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000865-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALMIR JOAO DE LIMA

ADVOGADO: SP294748 - ROMEU MION JUNIOR RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000866-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EDVALDO ALVES DE JESUS

ADVOGADO: SP078949 - SOLANGE DE MENDONCA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000867-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AMAURY GARCIA

ADVOGADO: SP121633 - ELIZABETH REGINA BALBINO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 12/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000868-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA JOSE SANTOS

ADVOGADO: SP103365 - FULVIA REGINA DALINO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 10:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 16/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO

DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.000869-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DOMINGAS MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000870-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DARCI GOIVINHO FERREIRA

ADVOGADO: SP225447 - FLAVIA DE SOUZA CUIN RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000872-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SILVIA REGINA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: SP224383 - VERA LUCIA PINHEIRO CAMILO DE LOURENÇO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000873-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: VALQUIRIA GALVAO VOGEL

ADVOGADO: SP222690 - ELISABETE OLIVEIRA MAZZILLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 10:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 16/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO

DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.000874-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA ADVOGADO: SP266205 - ANDRE RODRIGUES DIAS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000875-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ELIZA DA CONCEICAO RIBEIRO ADVOGADO: SP264650 - VILMA SALES DE SOUSA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000876-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: IVANILDO MENDES DA SILVA

ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000877-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SIMARON DE JESUS

ADVOGADO: SP264650 - VILMA SALES DE SOUSA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000878-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ROGERIO FREIRE DE MOURA ADVOGADO: SP154226 - ELI ALVES NUNES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000879-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE ADRIANO BONFIM DA SILVA

ADVOGADO: SP162315 - MARCOS RODOLFO MARTINS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/12/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000880-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000881-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EULALIA DE SOUZA PINHO ADVOGADO: SP216083 - NATALINO REGIS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/12/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000882-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDA LIRA COSTA

ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000883-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: FRANCISCA AMELIA DE JESUS

ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000884-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: VALMIRA GONCALVES YAMASHIRO ADVOGADO: SP139820 - JOSE CARLOS FRANCEZ RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000885-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS EDUARDO JOUAN GUIMARAES

ADVOGADO: SP272206 - SAVIO AUGUSTO MARCHI DOS SANTOS SILVA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000886-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: OLGA TOFOLETTO

ADVOGADO: SP104886 - EMILIO CARLOS CANO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000887-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ARGEMIRA MARIA DA SILVA

ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000888-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LUZIA APARECIDA BASTOS

ADVOGADO: SP272206 - SAVIO AUGUSTO MARCHI DOS SANTOS SILVA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000889-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CARINA JOUAN GUIMARAES

ADVOGADO: SP272206 - SAVIO AUGUSTO MARCHI DOS SANTOS SILVA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000890-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: FLAVIANO PINHEIRO PEREIRA

ADVOGADO: SP121863 - JOSE ALEXANDRE DE MATTOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000891-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: NEIDE FIDENCIO DE ANDRADE

ADVOGADO: SP264650 - VILMA SALES DE SOUSA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000892-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: PEDRO ZACARIAS DOS SANTOS

ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000893-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MANOEL MESSIAS SILVA

ADVOGADO: SP220716 - VERA MARIA ALMEIDA LACERDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000894-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: TERESA DAS GRACAS DOS SANTOS

ADVOGADO: SP254886 - EURIDES DA SILVA ROCHA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000895-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CICERA FRANCISCA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP261861 - MARIA LÚCIA DA SILVA AZAMBUJA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 13/05/2010 13:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 273

2)TOTAL RECURSOS: 0 3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0 4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0 TOTAL DE PROCESSOS: 273

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 12/01/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.000607-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ADELINA VIEIRA

ADVOGADO: SP110898 - ROMILDO ROMAO DUARTE MARTINEZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000609-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALQUIRIA MARIA CARVALHO LATORRE

ADVOGADO: SP182859 - PAULA DE CARVALHO LATORRE

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.000613-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: IONALDO CERQUEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: SP166194 - ALEXANDRE AMARAL ROBLES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000896-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VILMA MARIA DA SILVA

ADVOGADO: SP261861 - MARIA LÚCIA DA SILVA AZAMBUJA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000897-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IDA LUGAREZI MARTIN

ADVOGADO: SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000898-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANA MARIA DA CUNHA GUEDES

ADVOGADO: SP139820 - JOSE CARLOS FRANCEZ RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000899-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: OSMAR ALVES RODRIGUES

ADVOGADO: SP162315 - MARCOS RODOLFO MARTINS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000918-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANGELA APARECIDA DOS SANTOS ADVOGADO: SP122546 - MARIA CECILIA BASSAN RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000919-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ELIEUZA LOUZADO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP220716 - VERA MARIA ALMEIDA LACERDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000920-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROSEVALDO ANDREZE

ADVOGADO: SP182226 - WILSON EVANGELISTA DE MENEZES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000921-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JORGE LUIZ VIEIRA

ADVOGADO: SP257833 - ANDRE FEITOSA ALCANTARA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000923-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCA SALES DE OLIVEIRA DE SOUSA ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000924-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE RICARTE NETO

ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000926-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO DELORENZO NETO

ADVOGADO: SP261861 - MARIA LÚCIA DA SILVA AZAMBUJA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000927-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EUNICE DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: SP170231 - PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000929-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MANOEL DA SILVA ALVES

ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000931-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LOURDES SOARES DE RAMOS XAVIER ADVOGADO: SP287504 - HELIO CESAR VELOSO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000932-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: REGINA HELENA VALERIANO DE BRITTO BALLESTRA

ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 12/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000933-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SEBASTIANA MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO: SP162315 - MARCOS RODOLFO MARTINS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000935-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: GILVANETE GONCALVES SANTOS ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000936-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSELMA MARIA DA SILVA

ADVOGADO: SP234212 - CARLOS ALBERTO PAES LANDIM

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000939-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANGELA MARIA XAVIER DO NASCIMENTO ADVOGADO: SP172407 - DANIEL ZENITO DE ALMEIDA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000940-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE RIBEIRO

ADVOGADO: SP210450 - ROBERTO DOS SANTOS FLÓRIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000941-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ALAIDE AQUINO DE SOUZA

ADVOGADO: SP142503 - ILTON ISIDORO DE BRITO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000943-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ELIANE RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: SP220716 - VERA MARIA ALMEIDA LACERDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 12/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000944-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELISEU RODRIGUES

ADVOGADO: SP240516 - RENATO MELO DE OLIVEIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000945-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALICIO HERMES FILHO

ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000946-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FLAVIO DE ARAUJO

ADVOGADO: SP240516 - RENATO MELO DE OLIVEIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000947-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JULITE SCAQUETI DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000961-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DAISE TEIXEIRA CHAVES

ADVOGADO: SP237732 - JOSÉ RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000963-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: GENILDO BENEDITO FELIPE

ADVOGADO: SP237732 - JOSÉ RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000964-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: IRENE DE ARAUJO LIMA SOUSA

ADVOGADO: SP215702 - ANDRÉ GIL GARCIA HIEBRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000965-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CASPAR LEITE DE MELO

ADVOGADO: SP193450 - NAARAÍ BEZERRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000967-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: REINALDO SOUSA BRITO

ADVOGADO: SP273230 - ALBERTO BERAHA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000968-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO GALILEU LOBO

ADVOGADO: SP203764 - NELSON LABONIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000969-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WALDO DA SILVA

ADVOGADO: SP049817 - EIDA CONSTANTINO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000972-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MERCEDES AP CARDOSO

ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000975-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENTA RAMOS DE BRITO

ADVOGADO: SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000976-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NELSON FERNANDES

ADVOGADO: SP193450 - NAARAÍ BEZERRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000977-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SILAMAR MATEOS

ADVOGADO: SP104886 - EMILIO CARLOS CANO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000978-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA EUNICE PORTO AVELAR

ADVOGADO: SP246307 - KÁTIA AIRES FERREIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000980-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DA CRUZ FERNANDES ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.000981-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DIRETORIO REGIONAL DO PARTIDO DA REPUBLICA

ADVOGADO: SP183224 - RICARDO VITA PORTO

RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000983-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOÃO LUIS AMARAL

ADVOGADO: SP141976 - JORGE ESPANHOL

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000985-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ROSANGELA DIAS SANTOS ADVOGADO: SP016536 - PEDRO LIMA RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000987-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SIMONE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP113910 - ANTONIO CESAR ACHOA MORANDI

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000990-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ZEHBOUR PANOSSIAN KAJIMOTO ADVOGADO: SP252830 - FABIO DE JESUS NEVES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000993-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GERVASIO GARCIA

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000994-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ LUCIO LIRA

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000995-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ISAEL SANTIAGO

ADVOGADO: SP096548 - JOSE SOARES SANTANA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.000996-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CARLOS APARECIDO DE FREITAS

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.000997-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MANOEL PEDRO DA SILVA

ADVOGADO: SP159209 - JOSÉ CARLOS DOS ANJOS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.000998-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DALVA MENEGHESSO

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001000-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARISA APARECIDA ABADE SIEMERINK ADVOGADO: SP126634 - LUIS PAVIA MARQUES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001001-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARCIA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: SP247939 - SABRINA NASCHENWENG

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001002-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARAMIS LINO

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001004-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE DIONISIO BARBOSA

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001005-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZA OKUBO

ADVOGADO: SP247939 - SABRINA NASCHENWENG

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001006-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CARMEN SALINAS GARCIA

ADVOGADO: SP167208 - JUCILDA MARIA IPOLITO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ADVOGADO: SP167208 - JUCILDA MARIA IPOLITO

PROCESSO: 2010.63.01.001007-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO CANDIDO DE FRANCA

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001008-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAQUIM JOSE DA SILVA

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001010-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: WAGNER ALEXANDRE SCUDELER

ADVOGADO: SP270042 - HAMIR DE FREITAS NADUR

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.001011-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LUIZ DE FRANCA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001012-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: FILIPE MINZON RODRIGUES

ADVOGADO: SP270042 - HAMIR DE FREITAS NADUR

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.001013-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO LIMA DE SOUZA

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001014-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DOMINGOS PIO DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP236061 - ISABEL CRISTINA DA SILVA MELO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001015-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EVERALDO LOPES

ADVOGADO: SP252504 - BIANCA DIAS MIRANDA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001016-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LAERTE ORZZI LUCAS

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001017-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: GERALDO CALIXTO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001018-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCO ANTONIO KUHL

ADVOGADO: SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001019-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: VERA LUCIA RIBEIRO SERZEDELLO ADVOGADO: SP027151 - MARIO NAKAZONE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001020-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EUCLIDES DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001021-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MIRIAN SEGALA

ADVOGADO: SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001022-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ALEX PEREIRA SCORALICK

ADVOGADO: SP254564 - MICHELE VIEIRA CAMACHO

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001023-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JEFFERSON MARTINS TACIANO

ADVOGADO: SP133547 - JOAO PAULO ALVES DE SOUZA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001024-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ALICE CARRIEL DOS SANTOS

ADVOGADO: SP228074 - MARIA APARECIDA GONCALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 12/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001025-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SUELI RODRIGUES

ADVOGADO: SP240730 - JOZELMA SIQUEIRA DA SILVA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001026-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LILIAM GUEDES CANDIDO

ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001027-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JONATHAN FERREIRA DOS SANTOS ADVOGADO: SP011010 - CARLOS CORNETTI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001028-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WILSON SILVA GOMES

ADVOGADO: SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001029-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SIMONE COSTA SILVA

ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001030-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DAS GRACAS CORREA DA SILVA

ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001031-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLAUDIA MENDES

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001032-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: TEREZINHA LEA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001033-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA LUCIA SANTOS

ADVOGADO: SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001034-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ CARLOS PEREIRA

ADVOGADO: SP133060 - MARCELO MARCOS ARMELLINI

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001035-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE BATISTA BARBOSA DE SANTANA ADVOGADO: SP085809 - ADEMAR NYIKOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001036-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIZETE DE OLIVEIRA FERREIRA

ADVOGADO: SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001037-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSEFA MARIA DA SILVA

ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001038-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: REJANE OLIVEIRA ARAUJO

ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001039-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FERNANDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP038499 - FERNANDO DE OLIVEIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001040-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SERGIO ANTONIO GONCALVES DE ANDRADE ADVOGADO: SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO RÉU; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001041-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DANILO RODRIGUES GOMES PEIXE

ADVOGADO: SP296077 - JULIANA RODRIGUES GOMES PEIXE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001042-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA PAULA DEL BIANCO

ADVOGADO: SP261170 - RONALDO JOSE FERNANDES THOMAZETTI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001043-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARMELINDO CABECA

ADVOGADO: SP250698 - PAULO ROGERIO SANTOS NERY

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: NEUROLOGIA - 12/05/2010 15:00:00

12/00/2010 10:00100

PROCESSO: 2010.63.01.001045-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: NEUSA MARIA DE LIMA PEREIRA

ADVOGADO: SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: NEUROLOGIA - 12/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001046-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LUPERCIO LINCOLN SILVA

ADVOGADO: SP072825 - DORA LUCIA SILVA DE ALMEIDA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001047-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE EDVALDO DA SILVA

ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001048-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CILEZIA APARECIDA DOS SANTOS ADVOGADO: SP036420 - ARCIDE ZANATTA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001049-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CECILIO VIGIANO

ADVOGADO: SP150697 - FABIO FREDERICO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001050-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARLENE MENDES DE OLIVEIRA ADVOGADO: SP281935 - SERGIO DOS SANTOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001051-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: RONALDO COTINGUIBA BONFIN

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001052-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE EDUARDO YOSHIMORI CANTARELLI

ADVOGADO: SP275885 - JOSE EDUARDO YOSHIMORI CANTARELLI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001054-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA NIDIA CASSONE

ADVOGADO: SP196781 - FABIANA MENDES DA SILVA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001055-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ILDO PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP253852 - ELAINE GONÇALVES BATISTA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001056-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: RONALDO ACACIO AFLINIS CARDOSO

ADVOGADO: SP159722 - DAVID DE MEDEIROS BEZERRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001057-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DO SOCORRO MEDEIROS ADVOGADO: SP250333 - JURACI COSTA RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001058-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANNA IRIS CARLA MARIA CASERTA FALGETANO ADVOGADO: SP275873 - GABRIELA RICCIARDI CASERTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001059-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: OLDACK JOSE ALVES

ADVOGADO: SP011010 - CARLOS CORNETTI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001060-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUCIANA LUZ

ADVOGADO: SP271172 - SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001061-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 13/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001062-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: VALDETE BISPO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001064-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DEUZA FERNANDES PINO

ADVOGADO: SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 13/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001065-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA INES DA SILVA

ADVOGADO: SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 24/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001066-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: GENIVAL GALINDO DE MEDEIROS

ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001067-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LAURO TUYOSI YAMANE

ADVOGADO: SP254744 - CATIA DE LOURDES LOPES DE SOUZA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001068-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JULIENE BORGES REGO LOBATO

ADVOGADO: SP283621 - RAILDA RODRIGUES LOPES DOS REIS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001070-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MANOEL RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO: SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001071-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: REGINALDO MONTOVANI

ADVOGADO: SP267963 - SILVANA APARECIDA VESCIO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001072-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCELO CHIAPPIM EIS

ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001073-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CELIA APARECIDA RODRIGUES ADVOGADO: SP212029 - LUCIANA SPERIA RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001074-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANDRE QUINTINO SILVA PAIVA

ADVOGADO: SP281976 - ANDRE QUINTINO SILVA PAIVA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001075-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MEIRE RIVAS PIATELLI

ADVOGADO: SP183598 - PETERSON PADOVANI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001076-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CRISTINA HELENA ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001077-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ CARLOS COMENALE

ADVOGADO: SP210769 - CRISTIANE PERRUCCI RODRIGUES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001078-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: GENARIO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001079-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LINDINALVA MARIA SILVA DE MENESES

ADVOGADO: SP249918 - BEATRIZ DE SOUZA CORDEIRO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001080-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARLETE GUANDALIGNI

ADVOGADO: SP215287 - ALEXANDRE BERTHE PINTO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001081-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: NATALICIA DE OLIVEIRA DUARTE

ADVOGADO: SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001082-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUCIANE COMENALE

ADVOGADO: SP210769 - CRISTIANE PERRUCCI RODRIGUES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001083-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: RICARDO PEREIRA MARQUES

ADVOGADO: SP240304 - MARIA FÁTIMA GOMES LEITE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001084-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALFREDO DA COSTA

ADVOGADO: SP240304 - MARIA FÁTIMA GOMES LEITE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001085-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ALIANGE ROSA RIBEIRO SILVA

ADVOGADO: SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001086-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GISELE DE SA SANTOS

ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001087-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: RAUL FERREIRA DA SILVA FILHO

ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001088-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: GILSON MENDES DA COSTA ADVOGADO: SP137695 - MARCIA DA SILVA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001089-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDITA LEITE GIL

ADVOGADO: SP217499 - JOAREZ BIZERRA DOS SANTOS FILHO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001090-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCOS ANTONIO LEITE

ADVOGADO: SP213825 - CIBELE REGINA CRISTIANINI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 14/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001091-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GILDETE ALVES SANTANA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP217499 - JOAREZ BIZERRA DOS SANTOS FILHO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001092-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ELZA SOARES MELO DE SOUSA

ADVOGADO: SP253852 - ELAINE GONÇALVES BATISTA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 14/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001093-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO PEREIRA MARQUES SOBRINHO ADVOGADO: SP240304 - MARIA FÁTIMA GOMES LEITE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001094-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ISRAEL RODRIGUES DA LUZ

ADVOGADO: SP283621 - RAILDA RODRIGUES LOPES DOS REIS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/06/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001095-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOAO ROBERTO SOARES CONCEICAO ADVOGADO: SP271944 - JOÃO CARLOS DA SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001096-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DELFINA DE JESUS HONRADO ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001097-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO ARNALDO NOGUEIRA

ADVOGADO: SP095164 - HEITOR SANZ DURO NETO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001098-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: NICEIA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001099-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JANAINA FRIZZATTI DA SILVA

ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001100-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WILSON REIS DA SILVA

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001101-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DE LOURDES RODRIGUES

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001102-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDIRLANE DO PARAISO SANTOS MATOS

ADVOGADO: SP153998 - AMAURI SOARES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001103-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001104-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ABELINA ROSA XAVIER BORGES

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001105-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO FERREIRA FILHO

ADVOGADO: SP113618 - WILFRIEDE RAMISSEL E SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001106-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE TERTULIANO NETO

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001107-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CICERO DE LIMA SANTOS

ADVOGADO: SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001108-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DERMEVALDO PEREIRA DE ARRUDA

ADVOGADO: SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 19/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001109-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO EVANGELISTA DA FONSECA NETO

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001110-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: PAULO NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001111-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO ALVES DINIZ

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001112-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JUSSARA BRICIUG

ADVOGADO: SP212493 - ANTONIO JOSE DE CARVALHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001113-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: RUTH HELENA GONCALVES REIS

ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR RÉU; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/06/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001114-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO FERREIRA SILVA

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001115-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARINETE ISMAEL MATEUS SANTOS

ADVOGADO: SP271172 - SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001116-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO VICENTE

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001117-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA NEUZA ALVES DE SOUZA SILVA ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR RÉU; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001118-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LUIZ CARLOS CASTANHARO

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001119-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DE FATIMA DE SOUSA

ADVOGADO: SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001120-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: NEURACY LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001121-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ELISAMA MINIOUELLI DEVIDES

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001122-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ANGELA DOS SANTOS SARTORI

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001123-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ALDENORA DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001124-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SEBASTIANA VIANA DA ROCHA

ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001125-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE FELIX DE LIMA

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001126-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LIDIO TOLEDO BELASQUE

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001127-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CIRINEU RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001128-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MATILDE SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001129-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DENERVAL ALVES COUTINHO

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001130-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JULIO CAETANO DE SOUZA

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001131-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: APARECIDO RAMOS DA SILVA

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001133-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DAMIAO BATISTA DE BESSA

ADVOGADO: SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001134-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: BENTO SEBASTIAO MARCELINO

ADVOGADO: SP147028 - JEFFERSON APARECIDO COSTA ZAPATER

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 12/05/2010 15:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 19/06/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO

DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.001135-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SONIA DINIZ MELCHIADES

ADVOGADO: SP191827 - ALEXANDRE BERNARDO DE FREITAS ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/12/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001138-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LUISA MORELATI MOMESSO

ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001139-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOAQUIM JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO: SP224383 - VERA LUCIA PINHEIRO CAMILO DE LOURENÇO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/12/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001140-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CARLOS ROBERTO CORNELIO

ADVOGADO: SP260877 - RAFAELA DOMINGOS LIRÔA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001141-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALMIR TORRES DA SILVA

ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001142-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO SEBASTIAO DA SILVA

ADVOGADO: SP218443 - IVY GRACIELLE DE FAVARI TONASSI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001143-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP240071 - ROSA SUMIKA YANO HARA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001145-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDNA ALVES DE MELO

ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 15/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) ORTOPEDIA - 15/06/2010

09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001146-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JANAINA YARA GOMES

ADVOGADO: SP223673 - CLAUDIO DIAS SANTOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001147-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LEONORA FRANCA CORES

ADVOGADO: SP286718 - RAPHAEL ANDREOZZI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/12/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001148-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: AMELIA BARBOSA SANTIAGO

ADVOGADO: SP176285 - OSMAR JUSTINO DOS REIS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/12/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001149-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO PEDRO PINTO

ADVOGADO: SP100749 - NADIA VOLCOV

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001151-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANA ROSA SOARES PACHECO CANTANHEDE

ADVOGADO: SP198938 - CARLOS HENRIQUE PENNA REGINA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001152-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LORIVAL SANTOS DE ALMEIDA ADVOGADO: SP118621 - JOSE DINIZ NETO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001153-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NELSON BIAGIOLI

ADVOGADO: SP227114 - ROSEANE SELMA ALVES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001154-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE LOURENCO MARCOLINO

ADVOGADO: SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001155-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LUZINETE ALVES GUIMARAES

ADVOGADO: SP198938 - CARLOS HENRIQUE PENNA REGINA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001156-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: GUILHERME MENDES FILHO

ADVOGADO: SP108491 - ALVARO TREVISIOLI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001157-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANA ROCHA DA SILVEIRA

ADVOGADO: SP218443 - IVY GRACIELLE DE FAVARI TONASSI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001158-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELISA TIAGOR

ADVOGADO: SP198244 - LUIZ CARLOS DE ANDRADE RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001159-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIA DA CUNHA TEIXEIRA

ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/12/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001161-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALINE VITA DE MORAIS

ADVOGADO: SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/12/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001162-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DE LOURDES SILVA

ADVOGADO: SP295514 - LINDOMAR MARCOS BRANDAO LEITE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/12/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001163-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANDRESSA DOS SANTOS CASTRO

ADVOGADO: SP253852 - ELAINE GONÇALVES BATISTA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 15:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 14/06/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO

AUTOR)

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2009.63.06.004883-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: VALDENICE DE MELO SILVA

ADVOGADO: SP172980 - VERÔNICA LUZIA LACSKO TRINDADE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 205

2)TOTAL RECURSOS: 0 3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0 4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1 TOTAL DE PROCESSOS: 206

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 13/01/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.001208-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE REIS DO NASCIMENTO ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001210-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: GUILHERMINO PEICHIM DE ARAUJO ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001213-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARLUCE FRANCISCA DE ASSIS ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001216-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: IZABEL REGINA BERTOLDO

ADVOGADO: SP231833 - VANESSA FREI ELEOTERIO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001217-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SEVERINO DO CARMO FERREIRA

ADVOGADO: SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001218-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ALVES SOUZA DIAS

ADVOGADO: SP287504 - HELIO CESAR VELOSO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 14/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001224-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE APARECIDO LOPES PEREIRA ADVOGADO: SP011010 - CARLOS CORNETTI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001228-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JONAS BISERRA LIMA

ADVOGADO: SP031223 - EDISON MALUF

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001231-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IRENE EUNICE VENANCIO

ADVOGADO: SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 15/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.001234-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSUE CLEMENTE DA SILVA

ADVOGADO: PR032410 - ROBERTO SOUZA VASCONCELOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001235-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: HELENO FRANCISCO DA SILVA ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001237-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LEILSON SOARES DA SILVA

ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001238-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS ROBERTO ANSELMO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001240-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CONCEICAO APARECIDA JAIME CANTANHO DUARTE

ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001243-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SEBASTIAO LOPES DA CRUZ

ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001245-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LINDALVA MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP236098 - LUIZ CARLOS TAVARES DE SÁ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001247-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: NADIR MARIA LEOCADIO DE JESUS ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001251-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS FERREIRA LIMA

ADVOGADO: SP274374 - PATRICIA FARINA MACHADO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001253-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA EUGENIA FERREIRA ADVOGADO: SP094152 - JAMIR ZANATTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001255-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: VALDOMIRO DIAS DO NASCIMENTO ADVOGADO: SP287504 - HELIO CESAR VELOSO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001256-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE DE MIRANDA NETO

ADVOGADO: SP217687 - MARCELO SANCHEZ CANTERO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001260-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NILSON NASCIMENTO

ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001262-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LEANDRO SAUER SAES

ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001263-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DA ANUNCIACAO ARAUJO RIBEIRO NUNES ADVOGADO: SP179335 - ANA CÉLIA OLIVEIRA REGINALDO SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 13/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001277-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: VALDECI ROCHA MEIRELES

ADVOGADO: SP237732 - JOSÉ RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001278-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SIVALDO BONFIM DA SILVA

ADVOGADO: SP091100 - WALKYRIA DE FATIMA GOMES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001279-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CICERO LUIZ DIONIZIO

ADVOGADO: SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001280-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CRISTIANE RAYMUNDO

ADVOGADO: SP237544 - GILMARQUES RODRIGUES SATELIS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001281-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SHUMIO NAKAGAWA

ADVOGADO: SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001282-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CRISTINA CIBELE FRADE

ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 01/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001283-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARGARIDA ROSA DA SILVA COSTA

ADVOGADO: SP231124 - LINDALVA CAVALCANTE BRITO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001284-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO PINTO DA SILVA

ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001285-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: REGINA HELENA MIRANDA MOREIRA ADVOGADO: SP263912 - JOEL MORAES DE OLIVEIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001286-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LINDINALVA RIBEIRO ALVES DA SILVA ADVOGADO: SP192043 - ALEXANDRE ALVES FREIRE RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001287-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CORNELIO MENEGHETTI

ADVOGADO: SP238557 - TIAGO RAYMUNDI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001288-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IVONE HOLOVATUK

ADVOGADO: SP060691 - JOSE CARLOS PENA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: NEUROLOGIA - 19/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001289-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: GRASIELE GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001291-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: RAILDA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001292-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EVA ALVES PEREIRA

ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001293-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ALEXANDRE JORGE DA SILVA ADVOGADO: SP031223 - EDISON MALUF

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001294-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: PEDRO PANEQUE ORTIGOSA

ADVOGADO: SP147941 - JAQUES MARCO SOARES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001295-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: PEDRO DE SOUZA ANDRADE

ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001296-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VANDERLEI JOSE ALVES

ADVOGADO: SP031223 - EDISON MALUF

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001297-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCELINA RIGOTTI NOVAKOSKI - ESPÓLIO ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001298-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOAO DE DEUS DE SOUSA E SILVA ADVOGADO: SP149438 - NEUSA SCHNEIDER RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001299-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELIZA SOARES MARTINS

ADVOGADO: SP206193B - MÁRCIA REIS DOS SANTOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001300-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE NILDO FERREIRA

ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001301-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ALFREDO ALVES PEREIRA NETO

ADVOGADO: SP236098 - LUIZ CARLOS TAVARES DE SÁ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 12/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001302-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LILIAN MARIA LIMA

ADVOGADO: SP159722 - DAVID DE MEDEIROS BEZERRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001303-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001304-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JUARES DE OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO: SP159722 - DAVID DE MEDEIROS BEZERRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001305-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LAURA RODRIGUES PANTOJA

ADVOGADO: SP279938 - DAIANE BLANCO WITZLER RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001306-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MICHELLY GHENOV

ADVOGADO: SP159722 - DAVID DE MEDEIROS BEZERRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001307-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA APARECIDA BIAZI PUCCI

ADVOGADO: SP162315 - MARCOS RODOLFO MARTINS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001308-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARGARIDA ROSA DA SILVA COSTA

ADVOGADO: SP231124 - LINDALVA CAVALCANTE BRITO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001310-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JEFERSON JORGE STANGORLINI FILHO ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001311-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NIVALDO MATIAS

ADVOGADO: SP060691 - JOSE CARLOS PENA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001312-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ CARLOS REMUSKA

ADVOGADO: SP137101 - MARIA HELENA DA SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001313-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ALOISA TOPOLNIAK EGYDIO

ADVOGADO: SP261926 - LUIZ ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001314-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: VALDENIR ROCHA MEDRADO

ADVOGADO: AC001146 - JORGE SOUZA BONFIM RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001315-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VERA LUCIA SALVADOR

ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001316-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: RUBENS DA COSTA PATRAO

ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001317-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: RIVANCI TORRES BLANCH

ADVOGADO: SP167860 - CLODOALDO ALVES DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001318-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LILIANE MARCON CASTELLAN ADVOGADO: SP286718 - RAPHAEL ANDREOZZI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001319-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CELENE MARIA VASCONCELOS SANTOS

ADVOGADO: SP100749 - NADIA VOLCOV

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001320-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: FRANCISCO EUDES DE SOUSA BRAGA

ADVOGADO: SP244044 - VANEIDE ALEXANDRE DE SOUSA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001321-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO JOAO RAYMUNDI ADVOGADO: SP238557 - TIAGO RAYMUNDI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001322-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: KINZO ICHINOSE

ADVOGADO: SP214158 - PATRICIA PARISE DE ARAUJO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001323-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA ALVES E CAVALHEIRO

ADVOGADO: SP134366 - BENEDITO DE JESUS CAVALHEIRO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001324-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CATARINA IGNACIO CARNEIRO MENDES

ADVOGADO: SP202265 - JOCELI TEIXEIRA DA SILVA MOREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001325-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WALTER CIRILO

ADVOGADO: SP134366 - BENEDITO DE JESUS CAVALHEIRO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001326-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA TERESA MORAES CALISTO

ADVOGADO: SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 11:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 19/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO

DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.001327-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLAUDIO CARDOSO

ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001328-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DE LOURDES SILVA MARQUES ADVOGADO: SP044620 - JOSE IDELCIR MATOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001329-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA NEIDE PREZOTTO SANTIAGO

ADVOGADO: SP214158 - PATRICIA PARISE DE ARAUJO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 11:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 19/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO

AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.001330-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: KLAVI PATRICK DE OLIVEIRA PIRES

ADVOGADO: SP179335 - ANA CÉLIA OLIVEIRA REGINALDO SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001331-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA

ADVOGADO: SP214888 - SÔNIA MARIA SIMON USHIWATA

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.001332-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: VALDICE MARIA DA CONCEICAO

ADVOGADO: SP237732 - JOSÉ RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001333-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDITO JOAO DE LIMA

ADVOGADO: SP044620 - JOSE IDELCIR MATOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001334-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WILLE COSTA

ADVOGADO: SP224072 - WILLE COSTA RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001335-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ARLINDA MARIANA DA SILVA LUCAS

ADVOGADO: SP176994 - SANDRA MARIA CAMARGO DE AQUINO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 14/05/2010 16:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 19/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO

DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.001336-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JACY DIAS DE TOLEDO ZAMBONI

ADVOGADO: SP058905 - IRENE BARBARA CHAVES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001337-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA APPARECIDA MOREIRA ADVOGADO: SP044620 - JOSE IDELCIR MATOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001338-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NEUSA PEREIRA PINTO

ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/01/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001339-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CECILIA RIBEIRO BASAN

ADVOGADO: SP187130 - ELISABETH DE JESUS MORA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/01/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001340-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIZETE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP145862 - MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001341-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LEONICE FLORIANO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP225256 - ERIKA CRISTINA FLORIANO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/01/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001342-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ELIZABETE ARAUJO AGUILERA

ADVOGADO: SP176994 - SANDRA MARIA CAMARGO DE AQUINO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/01/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001343-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: TERESINHA NICACIO RIBEIRO

ADVOGADO: SP194114 - GUSTAVO ENRICO ARVATI DÓRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/01/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001344-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: URIAS ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO: SP143004 - ALESSANDRA YOSHIDA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001345-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: AUDRIA POSSEBON MASCARENHAS

ADVOGADO: SP232470 - ALFREDO CORDEIRO VIANA MASCARENHAS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001346-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: VANIA LUCIA HERMINIO DA SILVA ADVOGADO: SP203181 - LUCINEIDE FARIA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001347-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO CARLOS BEZERRA

ADVOGADO: SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001348-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: RUTH CAVALCANTE GRIZOSTINO

ADVOGADO: SP152730 - ILMA PEREIRA DE ALMEIDA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001349-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: YOLANDA OLIVEIRA VIANNA

ADVOGADO: SP228051 - GILBERTO PARADA CURY RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001350-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ADELITA ALVES DE SOUSA

ADVOGADO: SP152730 - ILMA PEREIRA DE ALMEIDA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001351-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: BENEDITO APARECIDO FERNANDES

ADVOGADO: PR032410 - ROBERTO SOUZA VASCONCELOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001352-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: RENATA BARROS DE ARAUJO

ADVOGADO: SP187130 - ELISABETH DE JESUS MORA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/01/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001353-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSENI FERREIRA LIMA

ADVOGADO: SP153041 - JOAO MONTEIRO FERREIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001354-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CARLOS MANOEL DA SILVA

ADVOGADO: SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/01/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001355-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: IVANILDO LOPES DA SILVA

ADVOGADO: SP246696 - GIVALDO RODRIGUES DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/01/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001356-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE SILVA SOBRINHO

ADVOGADO: SP237732 - JOSÉ RAIMUNDO SOUSA RIBEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001357-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: OLIVIA PEREIRA MESSIAS

ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001358-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FLAVIO LEITE MACHADO

ADVOGADO: SP296527 - PAMELA IOLANDA SCHERRER RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001359-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP178243 - VAGNER FERREIRA MOTTA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/01/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001360-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CARLOS LOPES DO PRADO FILHO

ADVOGADO: SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001361-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NELSON PILOTO

ADVOGADO: SP260936 - CARMINE AUGUSTO DI SIBIO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001362-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IVANICE FERMINO PERLI

ADVOGADO: SP263473 - MARIO SERGIO FIGUEIROA MARTINIANO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001363-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: NADEGE SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001364-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IRENE DE OLIVEIRA ROSA

ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001365-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: YUKIKO WADA

ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001366-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADMA PITON HERRERA

ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001367-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: NADIR BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001368-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELEUZA MORAES RIBEIRO

ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001369-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LYGIA BUENO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP228051 - GILBERTO PARADA CURY RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001370-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DINA MARTINS DA SILVA

ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001371-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSEFINA VEIGA

ADVOGADO: SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 15/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.001372-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LAURENTINO SOUZA RAMOS NETO

ADVOGADO: SP177302 - IRENE DE SOUZA LEITE AMANCIO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001373-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MURICI CARENZI

ADVOGADO: SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001374-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SERGIO PEREIRA CABRAL

ADVOGADO: SP076510 - DANIEL ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001375-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: SP055039 - JOSE ROBERTO PEREIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001376-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROBERTO DIAS DA SILVA

ADVOGADO: SP287156 - MARCELO DE LIMA MELCHIOR RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 15/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA -

15/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001377-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ARLETE TIEGHI MACHADO

ADVOGADO: SP275172 - LAERCIO LOPES RODRIGUES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001378-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ RODRIGUES MAFRA ADVOGADO: SP076510 - DANIEL ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001379-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EMMA MARIA CANTON TERPAN ADVOGADO: SP225968 - MARCELO MORI RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001381-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CESAR SAMMARONE CALEGARI

ADVOGADO: SP224441 - LAILA SANT'ANA LEMOS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001382-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: NAIR SILVA DE CASTRO ANDRADE

ADVOGADO: SP062235 - ANA CATARINA STRAUCH

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001383-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DOS ANJOS DE SOUZA MOREIRA

ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001384-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: NAIR SILVA DE CASTRO ANDRADE ADVOGADO: SP062235 - ANA CATARINA STRAUCH

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001385-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PAOLA CRISTINA DOS ANJOS CORNETTA

ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001386-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EDICIS MIGUEIS TOCANTINS

ADVOGADO: SP062235 - ANA CATARINA STRAUCH

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001387-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIANA CORDEIRO DE LUCA

ADVOGADO: SP089787 - IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001388-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: IRACI RISERIO DO BONFIM

ADVOGADO: SP089787 - IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001389-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANDRE CORDEIRO DE LUCA

ADVOGADO: SP089787 - IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001390-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: FAUSTINO ARRUDA TORRES

ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001391-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO CARLOS VIEIRA DE ARAUJO ADVOGADO: SP176798 - FÁBIO LUIZ NEIVA DENUZZO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001392-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RODOLPHO ALBERTO ASCHERMANN - ESPOLIO ADVOGADO: SP214257 - CAIO VINÍCIUS PERES E SILVA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001393-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS TAIGI MATSUO

ADVOGADO: SP041577 - VALDIR LOPES SOBRINO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/01/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001394-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MICHIKO TOMIDA TAMAE

ADVOGADO: SP149416 - IVANO VERONEZI JUNIOR

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.01.001195-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PAULO VICENTE NOLKE

ADVOGADO: SP263633D - JOSE CARLOS APARECIDO CARDOSO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/01/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001197-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO CARLOS DE MELLO FREITAS

ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001209-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE LUIZ MOMBERG OLIVEIRA ADVOGADO: SP102024 - DALMIRO FRANCISCO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001212-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO AECIO FERNANDES

ADVOGADO: SP108148 - RUBENS GARCIA FILHO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001219-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROGERIO CESAR GOMES

ADVOGADO: SP108141 - MARINA DA SILVA MAIA ARAUJO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001225-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: VANILDE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: SP130404 - LAERCIO SANDES DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001230-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MAIRA BUENO DE MORAES

ADVOGADO: SP199171 - DAISY MARIA MARINO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001241-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JORGE FARAH NASSIF

ADVOGADO: SP016278 - IVAN MARTINS BORGES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001246-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: THEREZA AYRES BRAGA

ADVOGADO: SP013405 - JOAQUIM DE ALMEIDA BAPTISTA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001250-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE APARECIDO REZENDE

ADVOGADO: SP130874 - TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001252-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: GASTAO VIRGILIO PAULO CORREIA

ADVOGADO: SP288774 - JOSE ADAILTON MIRANDA CAVALCANTE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001258-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE DE SA

ADVOGADO: SP210473 - ELIANE MARTINS PASALO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001261-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DAMOCLES LUIZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP263920 - JOSE ROBERTO CERQUEIRA MAIA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001265-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP242492 - MARIA SOCORRO AQUINO OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001267-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ESTEVAO DE PAULA FELISBERTO

ADVOGADO: SP220716 - VERA MARIA ALMEIDA LACERDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001269-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MANOEL MESSIAS DOURADO SILVA ADVOGADO: SP170959 - JOSINEI SILVA DE OLIVEIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001271-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIO AUGUSTO DE ANDRADE

ADVOGADO: SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001272-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: VALDEMAR FLORENTINO DA SILVA

ADVOGADO: SP208436 - PATRICIA CONCEIÇAO MORAIS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001273-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE AGOSTINHO LOPES NETO

ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001274-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CRISTIANE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP157567 - SELMA MAIA PRADO KAM

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001275-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DULCE DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP240756 - ALESSANDRA BARROS DE MEDEIROS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001276-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ASSUNTA CAROTENUTO DE DOMENICO

ADVOGADO: SP267978 - MARCELO ELIAS RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 139 2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 22 4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0 TOTAL DE PROCESSOS: 161

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 14/01/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.001430-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO LUIZ MENEZES GARROS

ADVOGADO: SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001432-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ CARLOS MARIOTTO

ADVOGADO: SP133117 - RENATA BARRETO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001434-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO TEODORO NETO

ADVOGADO: SP013630 - DARMY MENDONCA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001436-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO RODRIGUES

ADVOGADO: SP208091 - ERON DA SILVA PEREIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001439-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIO KATUMI TATEYAMA

ADVOGADO: SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001442-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: GILMAR INACIO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001443-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA ALVES DA COSTA MELO

ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001444-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CARLOS PINHEIRO MACHADO

ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001446-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAQUINA RODRIGUES DA ROCHA BARBOSA ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001447-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IRACI PAULA CLEMENTE

ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001448-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ODETE GARCIA

ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001449-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: OSVALDINO DA SILVA CAMILO

ADVOGADO: SP119880 - OSVALDINO DA SILVA CAMILO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001450-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NANCY TIMPANI

ADVOGADO: SP250858 - SUZANA MARTINS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/01/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001453-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARILZA MACIEL

ADVOGADO: SP257853 - CELIA ANDRADE DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001454-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ERNESTINA RAMALHO MEIRELLES DE AZEVEDO

ADVOGADO: SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001455-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SEVERINO JOSE DA SILVA

ADVOGADO: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001456-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE FERREIRA

ADVOGADO: SP279184 - SUELI APARECIDA AYO SALUSTIANO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001457-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: NORMA MINOZZI NOGUEIRA

ADVOGADO: SP038150 - NELSON ESMERIO RAMOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001459-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDICTO JUNQUEIRA

ADVOGADO: SP151551 - ADAO MANGOLIN FONTANA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001467-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GUTEMBERG PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP099482 - JAIME ISSAO SATO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/01/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001468-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO: SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001469-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO CARLOS GONCALVES ADVOGADO: SP235837 - JORDANO JORDAN

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.001470-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LEIDE FRANCISCO DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP200781 - APARECIDA PEREIRA ALMEIDA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001471-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLEIDE FERNANDES

ADVOGADO: SP290047 - CELIO OLIVEIRA CARVALHO FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001472-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: APARECIDA PEREIRA ALMEIDA

ADVOGADO: SP200781 - APARECIDA PEREIRA ALMEIDA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001473-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: WILSON FRANCISCO DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP200781 - APARECIDA PEREIRA ALMEIDA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001475-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MAURO EIJI CHIBA

ADVOGADO: SP233748 - LEONARDO JOSE CARVALHO PEREIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001477-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAQUIM DIAS GABRIEL

ADVOGADO: SP176879 - JOSÉ DA GRAÇA CARITA REISINHO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001478-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DARCI ZANETTI BONTEMPI

ADVOGADO: SP098290 - MARCELO CLAUDIO DO CARMO DUARTE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001479-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO HISAO TAKAMOTO

ADVOGADO: SP174804 - WALDIR MOREIRA DA SILVA JÚNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001481-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA JOSE VIERIA

ADVOGADO: SP119858 - ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001482-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: YRACEMA CAETANO PEREIRA

ADVOGADO: SP098155 - NILSON DE OLIVEIRA MORAES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001483-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CIRENE GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001484-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: GILDA SPINASSI DE MELLO

ADVOGADO: SP213862 - CAROLINE GUGLIELMONI ABE ROSA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001485-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DAS GRACAS PEIXOTO ADVOGADO: SP281216 - TIYOE KASAI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001486-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TEOFILO LUIZ DE SOUZA

ADVOGADO: SP206961 - HENRY CHRISTIAN SILVA LOREDO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001488-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ROSINELIA DUARTE SILVA

ADVOGADO: SP162721 - VANDERLÚCIA DIAS DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001489-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MANOEL TORQUATRO DA SILVA

ADVOGADO: SP214158 - PATRICIA PARISE DE ARAUJO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001490-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSEFA FERNANDES DE MELO

ADVOGADO: SP115881 - ISMAEL ALVES FREITAS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001491-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LUIZ CLAUDIO MARTINS RABELLO

ADVOGADO: SP256370 - MICHELY FERNANDA REZENDE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001493-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: VAILTON DE SOUZA ROCHA

ADVOGADO: SP214158 - PATRICIA PARISE DE ARAUJO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001494-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARCIO JOSE CANDIDO SANTANA

ADVOGADO: SP290047 - CELIO OLIVEIRA CARVALHO FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001496-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HENRIQUE GOES

ADVOGADO: SP122905 - JORGINO PAZIN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001497-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WALTER MANSO

ADVOGADO: SP060691 - JOSE CARLOS PENA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001498-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ISRAEL SILVIANO DOS PRAZERES ADVOGADO: SP281216 - TIYOE KASAI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001499-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ROSELI DOS SANTOS MARTINS

ADVOGADO: SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001500-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: GERALDO FERREIRA DA SILVA ADVOGADO: SP116159 - ROSELI BIGLIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001501-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: AROLDO VALDIVINO DE SANTANA ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001502-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: VALDACIR GOMES DE ARAUJO

ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001503-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GERALDO DA SILVA

ADVOGADO: SP289535 - GEUCIVONIA GUIMARAES DE ALMEIDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001504-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA JOANA DE OLIVEIRA FERREIRA

ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 28/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001506-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: QUERLIS APARECIDA QUINTINO

ADVOGADO: SP130706 - ANSELMO ANTONIO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001507-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DANIEL MOREIRA SIQUEIRA

ADVOGADO: SP217984 - LUCILENE PEREIRA DE SOUZA FERRAZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 04/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001508-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LAURINDO BELARMINO

ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001509-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LAERTE FRANULOVIC

ADVOGADO: SP240796 - DANIELA FRANULOVIC RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001510-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GEUDA MARIA DE BRITO

ADVOGADO: SP176717 - EDUARDO CESAR DELGADO TAVARES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001511-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: VICENTINA MARCONDES DE CASTRO

ADVOGADO: SP263682 - PAULO HENRIQUE VIEIRA RAMOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001513-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA RAIMUNDA LOPES DE PAULA ADVOGADO: SP294748 - ROMEU MION JUNIOR RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/01/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001514-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DENIRA GOMES DE CAMPOS REGINATO

ADVOGADO: SP180168 - VALDINÉIA AQUINO DA MATTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/01/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001515-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA MADALENA DE JESUS

ADVOGADO: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/01/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001516-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: IRINEU DE CAMPOS FERREIRA

ADVOGADO: SP238438 - DANILO ROBERTO DA SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/01/2011 16:00:00

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 12/07/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001518-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CELIA CRISTINA IZUKAWA

ADVOGADO: SP258843 - SAIMON DE ANDRADE MARTINS CARDOSO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001519-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ISABEL PALHARES

ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001520-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: OZELIA DE SOUZA CARDOSO

ADVOGADO: SP176945 - LUIZ ROBERTO KAMOGAWA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001521-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA JORGE

ADVOGADO: SP216014 - BIANCA MARIA FUSCO GALVÃO DEL MONACO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001522-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE MARIA PINA GOUVEA NETO

ADVOGADO: SP200118 - GUILHERME NORDER FRANCESCHINI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001523-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: OZINA DIAS PEREIRA

ADVOGADO: SP044184 - ARNALDO MOCARZEL RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001524-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WALDIREZ DARIO SILVA

ADVOGADO: SP150697 - FABIO FREDERICO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001526-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DENISE RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP238153 - LUIZ FELIPE SAMPAIO BRISELLI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001527-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SYLVIO JOSÉ ARNESI

ADVOGADO: SP104886 - EMILIO CARLOS CANO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/07/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001529-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALBINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP271202 - DANIELY MARIA MOREIRA BARBOSA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001530-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANA LUCIA FRANCO GUIDI

ADVOGADO: SP176717 - EDUARDO CESAR DELGADO TAVARES RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001531-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DE LOURDES RIBEIRO

ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001532-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: HELIO GOULART DE ANDRADE

ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001533-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALAMARES DORTE

ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONCALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001534-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE HIDELBERTO D ALOIA

ADVOGADO: SP269667 - RICARDO SARAIVA AMBROSIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001536-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TAKAYOSHI TAKEMURA

ADVOGADO: SP269667 - RICARDO SARAIVA AMBROSIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001537-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ERNESTO SANCHES PORCEL

ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001538-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ULISSES RAMOS DA SILVA

ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001539-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NELSON NUNES

ADVOGADO: SP269667 - RICARDO SARAIVA AMBROSIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001540-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CICERO MANOEL DA SILVA

ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001541-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE MENOSSI

ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001542-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JUAREZ ARRAES DE BRITO

ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001543-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ALVANIZA ROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP095074 - JOSE TUPICANSKAS FILHO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001544-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SANDRA APARECIDA MUNIZ

ADVOGADO: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001545-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOAO GRACILHANO DA SILVA

ADVOGADO: SP294748 - ROMEU MION JUNIOR RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001546-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CLAUDIONOR DOS SANTOS

ADVOGADO: SP183709 - LUCIANA SARAIVA DAMETTO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001547-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE MANOEL DOS SANTOS

ADVOGADO: AC000921 - RICARDO AMARAL RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/06/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001548-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LUCIA MARIA GOMES DA SILVA ADVOGADO: SP294748 - ROMEU MION JUNIOR RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001549-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA ADVOGADO: SP225431 - EVANS MITH LEONI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001550-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: RAMIREZ CHARLES FERREIRA ADVOGADO: SP285823 - SOFIA GRYNWALD RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2010 13:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 19/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO

AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.001551-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TEREZINHA CONCEICAO

ADVOGADO: SP211907 - CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA BRANCO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001552-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ADILSON AMARAL GURGEL

ADVOGADO: SP234212 - CARLOS ALBERTO PAES LANDIM

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001553-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ZEZITO MANOEL DA SILVA

ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001554-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ADEMIR DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO: SP293358 - FABIO DE ANDRADE SANCHES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001555-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DAMIANA ANUNCIADA DA SILVA

ADVOGADO: SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001556-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO CARLOS PEREIRA

ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001557-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DA GLORIA BASTOS DA SILVA ADVOGADO: SP276544 - ERIKA FERNANDES FERREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 04/06/2010 10:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 10/07/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 20/01/2010 177/375

PROCESSO: 2010.63.01.001558-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SAMUEL ALVES ARAUJO

ADVOGADO: SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001559-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LIDIA DE LURDES BAPTISTA ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001560-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUCIDALVA FERNANDES COSTA DA SILVA ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001561-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARCELO CANTISANI SANTOS

ADVOGADO: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001562-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ROBERTO FERNANDES MELO ADVOGADO: SP211944 - MARCELO SILVEIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001563-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE OLIMPIO NOGUEIRA

ADVOGADO: SP269667 - RICARDO SARAIVA AMBROSIO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001564-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JORGE JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO: SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 19/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001565-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LEONILDO SAMOGIM

ADVOGADO: SP269667 - RICARDO SARAIVA AMBROSIO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001566-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO DA SILVA

ADVOGADO: SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 04/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001567-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA APARECIDA DE SOUZA

ADVOGADO: SP141372 - ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001568-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LUCIA FERNANDES CARDOSO

ADVOGADO: SP279184 - SUELI APARECIDA AYO SALUSTIANO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 04/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001569-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JANDIRA DO CARMO MEIRELES

ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001570-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: PAULO ROGERIO FERREIRA

ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 04/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001571-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GERALDO SIGOLE

ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001572-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FERNANDO ERRERIAS

ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001573-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA CELESTE DE DEUS

ADVOGADO: SP250630 - FABIANA MANCUSO ATTIE GELK

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001574-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JAIR GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001575-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA VERA FERREIRA DE AZEVEDO ADVOGADO: SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001576-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MAURO OLIVI

ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001577-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO BLOTTA - ESPÓLIO

ADVOGADO: SP272244 - ANDRE BLOTTA LAZA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001578-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MILTON UZILIN

ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001579-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: FRANCELY SILVA NICOLAU

ADVOGADO: SP216156 - DARIO PRATES DE ALMEIDA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 04/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001580-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ISIDORO DA SILVA

ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001581-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MAURICIO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP263015 - FERNANDA NUNES PAGLIOSA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001582-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIA BORGES

ADVOGADO: SP282385 - RENAN SANTOS PEZANI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001583-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SEVERINO COSME DA SILVA

ADVOGADO: SP256370 - MICHELY FERNANDA REZENDE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001584-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ISABEL SILVA NOLASCO

ADVOGADO: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001585-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LUIZ GONZAGA DE SOUZA SANTOS ADVOGADO: SP069094 - ROSEMARY CANGELLO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001586-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELZA VITAL DA SILVA

ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 04/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001587-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCESCO BOTTI

ADVOGADO: SP284573 - ANDRÉIA BOTTI AZEVEDO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001588-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA IOLANDA MOREIRA

ADVOGADO: SP180861 - IZIDORIO PEREIRA DA SILVA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001589-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: IRACEMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 04/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001590-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PATRICIA AURICCHIO

ADVOGADO: SP253852 - ELAINE GONÇALVES BATISTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 14/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001591-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CARLOS DOMINGUES

ADVOGADO: SP273320 - ESNY CERENE SOARES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001593-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ERCILIA PEREIRA DA SILVA ESTRELA ADVOGADO: SP216872 - EGMAR GUEDES DA SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001594-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARCELO CANTISANI SANTOS

ADVOGADO: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001595-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HAROLDO DIAS NEVES

ADVOGADO: SP271288 - ROBERTO DE SETTI LATANCE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001596-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CECIL RODRIGUES RAMOS

ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001597-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DIRCEU DOMENES GONCALVES

ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001598-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARLY BELLO RAMOS

ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001599-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO BATISTA DA COSTA

ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001600-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALDINEIA FATIMA DE LIMA RODRIGUES ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001601-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ERCILIA PEREIRA DA SILVA ESTRELA ADVOGADO: SP216872 - EGMAR GUEDES DA SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001602-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: AILTON ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO: SP211430 - REGINALDO RAMOS DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001603-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: NELSA SILVA LIMA KIILLER

ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001604-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: VALMIR BISPO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001605-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA ZENILDA MOREIRA GARCIA

ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001606-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DORALICE BORGES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP290047 - CELIO OLIVEIRA CARVALHO FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001607-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA ZELIA MOREIRA DOS SANTOS ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001608-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SARAH LOPES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001609-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: VANDA DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001610-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EVALDO APARECIDO CHAVES

ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001611-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ELI SELMA DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO: SP262518 - ANDREIA CESARIO DE JESUS CRISTILLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001613-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSEFA SEVERINA DE LIMA

ADVOGADO: SP213383 - CLOVES ALVES DE SOUZA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001614-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANA LUCIA ALMEIDA CALIXTO

ADVOGADO: SP179566 - ELISÂNGELA DA SILVA MEDEIROS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001615-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SANDRA MARIA PEREIRA

ADVOGADO: SP115638 - ELIANA LUCIA FERREIRA

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001616-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE SARAIVA

ADVOGADO: SP267129 - EVELIN GONCALVES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 15/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.001617-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCIA REGINA ARAGAO

ADVOGADO: SP115638 - ELIANA LUCIA FERREIRA

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001618-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SEBASTIAO DO VALE NETO

ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001619-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA CLEONILDA RODRIGUES CALDEIRA ADVOGADO: SP115638 - ELIANA LUCIA FERREIRA

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001620-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ CARLOS DE FALCO

ADVOGADO: SP238438 - DANILO ROBERTO DA SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001621-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ASSUERO ALVES DE MOURA

ADVOGADO: SP235193 - ROSEMERI FRANÇA GONÇALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001622-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALESSANDRA GONCALVES NETTO MONTEIRO ADVOGADO: SP256821 - ANDREA CARNEIRO ALENCAR RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001623-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO FRANCISCO MENDES COSTA ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001624-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE ADEMILSON DE SOUZA

ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001625-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SONIA SZMID

ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001626-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALFREDO SEBASTIAO PIRES BARRADO

ADVOGADO: SP257853 - CELIA ANDRADE DOS SANTOS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/01/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001627-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JULIA KETLIN CARDOSO FERNANDES

ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001628-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DO ROSARIO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP177147 - CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/01/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001629-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: FULVIO LUIS NOBRE RODRIGUES

ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001630-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JANETE NUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001631-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: HELENO GOMES DE MENDONCA ADVOGADO: SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001632-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARMEN ALVES DE MELO

ADVOGADO: SP225431 - EVANS MITH LEONI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001633-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO MARCOS MACIENE DE SOUSA ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001634-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS EDUARDO DA SILVA ASCENSO ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001635-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: AVELAR GONZAGA DE ARAUJO ADVOGADO: SP150697 - FABIO FREDERICO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001636-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CHARLES OLIVEIRA BRUNO

ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001637-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CEZIMAR DE SOUZA NOGUEIRA

ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001638-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO RAFAEL FALCAO CORREA

ADVOGADO: SP289648 - ANTONIO RAFAEL FALCAO CORREA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001639-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: OLDEMAR IZIDIO VALCACIO

ADVOGADO: SP141372 - ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001640-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CECILIA EDAMATSU FABRICIO

ADVOGADO: SP095074 - JOSE TUPICANSKAS FILHO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001641-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE INOCENCIO DOS SANTOS ADVOGADO: SP060691 - JOSE CARLOS PENA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001642-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: VILMA GABRIEL DE ARAUJO

ADVOGADO: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001643-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: RUBENS BOAVENTURA DA SILVA ADVOGADO: SP060691 - JOSE CARLOS PENA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001644-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LINO CAMPION

ADVOGADO: SP115597 - CINTIA DE PADUA DIAS CRUZ RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001645-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ESTER CAVALCANTE BARBOSA LAURINDO ADVOGADO: SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 14/05/2010 16:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 15/06/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO

DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.001646-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DOMINGAS DOS SANTOS

ADVOGADO: SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001647-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IZAIAS LIMA

ADVOGADO: SP256433 - SILAS GERALDO DA SILVA INACIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001648-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROSA MARIA DA CUNHA

ADVOGADO: SP060691 - JOSE CARLOS PENA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001649-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JEANETE CONCEICAO COSTA AMATI ADVOGADO: SP140976 - KATIA APARECIDA ABITTE RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001650-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GINA ELIAS DA SILVA

ADVOGADO: SP181262 - JOSÉ DE ALMEIDA BARROS NETO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001651-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE LINEU PELLIZZARI

ADVOGADO: SP240304 - MARIA FÁTIMA GOMES LEITE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001652-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EVANILDO ALVES DE LIMA

ADVOGADO: SP132654 - LUCI MIRIAN CACITA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001653-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENITO RIAL TRINANES

ADVOGADO: SP240304 - MARIA FÁTIMA GOMES LEITE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001654-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL BELAS ARTES ADVOGADO: SP267368 - ALESSANDRO JOSE DA SILVA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001655-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA CLAUDIA DA SILVA

ADVOGADO: SP264176 - ELIANE REGINA MARCELLO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001656-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GERALDO VAZ MOREIRA

ADVOGADO: SP182226 - WILSON EVANGELISTA DE MENEZES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001657-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ CARLOS DE MATOS

ADVOGADO: SP083154 - ALZIRA DIAS SIROTA ROTBANDE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001658-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: GIUSEPPA GRASCO GERMINO

ADVOGADO: SP064844 - FLORINDA APARECIDA RODRIGUES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001660-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SONIA MARILI DI SANTIS FARDIN ADVOGADO: SP196749 - ALINE BARROS MORETTI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.01.000960-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO ESPOSITO

ADVOGADO: SP021808 - WLADIMIR NOBREGA DE ALMEIDA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001395-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALEXANDRE POSSMOSER

ADVOGADO: SP145912 - EMERSON MARCELO SAKER MAPELLI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/01/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001396-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NILZA GARCIA DE OLIVEIRA - ESPOLIO

ADVOGADO: SP146838 - WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001397-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA LUIZA RODRIGUES CORDEIRO - ESPÓLIO

ADVOGADO: SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001398-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: TEREZA CORDEIRO ROCHA

ADVOGADO: SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001399-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HENRIQUE ZULUETA

ADVOGADO: SP128319 - JULIO CLIMACO DE VASCONCELOS JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001400-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RENATA ARAUJO GARBIM

ADVOGADO: SP133046 - JEFERSON ALBERTINO TAMPELLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001401-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NELSON GIL

ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001402-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE MILTON LUCIO

ADVOGADO: SP181384 - CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001403-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANDRE GRACA AMERICO

ADVOGADO: SP254750 - CRISTIANE TAVARES MOREIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 198

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 10 4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0 TOTAL DE PROCESSOS: 208

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 15/01/2010

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.01.001690-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: VALMIR FARIAS DOS SANTOS

ADVOGADO: SP097981 - NELSON GOMES DE ABREU

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001691-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HIOSHIARO MAEDA

ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001692-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MAURICIO FIEIRA

ADVOGADO: SP115715 - ANTONIO LOPES CAMPOS FERNANDES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001693-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SANDRA REGINA HENRIQUE FRANCESCONI ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001694-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ROSELI VILLAS BOAS ALVES

ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001696-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RAQUEL GERULIS

ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001697-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JULIA MARIA DE MATOS LOURENCO

ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001698-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE DOMINGOS DE SOUZA

ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001700-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: RICARDO RODRIGUES PINTO

ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001703-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARILENE RODRIGUES DE MELO JUNQUEIRA ADVOGADO: SP095647 - IVO LOPES CAMPOS FERNANDES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001713-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOAO BARBOSA DA SILVA FILHO

ADVOGADO: SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001714-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HELIO FRANCESCHETTE

ADVOGADO: SP207065 - INALDO PEDRO BILAR RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001718-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HILDO ALVES NUNES

ADVOGADO: SP122362 - JOSE CARLOS NASCIMENTO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001722-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO SANCHES

ADVOGADO: SP230122 - RICARDO COUTINHO DE LIMA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001723-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: YOSO MIAI

ADVOGADO: SP230122 - RICARDO COUTINHO DE LIMA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001727-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ARMANDO ARANTES BUQUERA

ADVOGADO: SP193735 - HUGO LEONARDO RIBEIRO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001729-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SUELI BORBA

ADVOGADO: SP086183 - JOSE HENRIQUE FALCIONI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001731-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUCIO PEDRO IGNACIO

ADVOGADO: SP086183 - JOSE HENRIQUE FALCIONI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001733-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANGELINO RUSSO

ADVOGADO: SP288491 - ANDULAI AHMADU DE ALMEIDA LIMA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001736-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DERIVALDO FRANCISCO XAVIER

ADVOGADO: SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001738-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE FATIMA SANTOS FERREIRA

ADVOGADO: SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001739-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA APARECIDA DE CARVALHO

ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001740-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO GONZAGA DA SILVA

ADVOGADO: SP215849 - MARCELLO NAVAS CONTRI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001742-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA ISABEL DE SANT ANNA ADVOGADO: SP042559 - MARIA JOSE DINIZ

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001743-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA ISABEL DE SANT ANNA ADVOGADO: SP042559 - MARIA JOSE DINIZ

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001744-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA ISABEL DE SANT ANNA ADVOGADO: SP042559 - MARIA JOSE DINIZ

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001745-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: THEOTONIO SANT ANNA - ESPÓLIO ADVOGADO: SP042559 - MARIA JOSE DINIZ

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001746-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ALDINEI TEODORO DE OLIVEIRA ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 14/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001747-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JANUARIO PATRICIO REIS

ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001748-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: HENRIQUE TAKESHI HIRAYAMA

ADVOGADO: SP089787 - IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001749-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ELIO ROSA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP239805 - MARCUS VINICIUS CORREA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001755-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MIRIAM DO CARMO SANTOS

ADVOGADO: SP222640 - ROBSON DA CUNHA MEIRELES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001757-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: FRANCISCO DOS SANTOS FAUSTINO

ADVOGADO: SP222640 - ROBSON DA CUNHA MEIRELES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001758-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO ANDRE NATALICIO

ADVOGADO: SP017124 - DAVID SIMOES JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001759-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: RIVALDO DAMACENA SANTOS

ADVOGADO: SP257853 - CELIA ANDRADE DOS SANTOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001762-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: WILLIAM TITO SCHUMAN MARINHO ADVOGADO: SP213493 - WOLNEY MARINHO JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001763-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RUBENS HALASI

ADVOGADO: SP271288 - ROBERTO DE SETTI LATANCE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001764-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EDSON BATISTA EVANGELISTA

ADVOGADO: SP250698 - PAULO ROGERIO SANTOS NERY

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001765-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO ALVES FERREIRA

ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001766-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALDECI NOVAIS SANTOS

ADVOGADO: SP236098 - LUIZ CARLOS TAVARES DE SÁ RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001767-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ MAZZINI

ADVOGADO: SP269667 - RICARDO SARAIVA AMBROSIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001768-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MILTON OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001770-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JANAINA APARECIDA ROMUALDO

ADVOGADO: SP135675 - RODRIGO JULIO CAPOBIANCO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001772-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MASAMI NAKANISHI

ADVOGADO: SP269667 - RICARDO SARAIVA AMBROSIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001773-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: VALTON DE SOUZA RIBEIRO

ADVOGADO: SP269667 - RICARDO SARAIVA AMBROSIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001774-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDUARDO MELOTTI

ADVOGADO: SP269667 - RICARDO SARAIVA AMBROSIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001775-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP178109 - VANESSA CRISTINA FERNANDES CAMARGO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001777-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE BALBINO

ADVOGADO: SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001778-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: PAULO ANTONIO MORELLI

ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001779-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA FERNANDES MIGUEL

ADVOGADO: SP189073 - RITA DE CÁSSIA SERRANO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001780-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA LENIRA DA COSTA GONCALVES ADVOGADO: SP189073 - RITA DE CÁSSIA SERRANO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001781-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SHIGERU SAWAKI

ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001783-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ JARD DA SILVA

ADVOGADO: SP033792 - ANTONIO ROSELLA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001784-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ARGEMIRO DOS SANTOS RODRIGUES

ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001785-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO GERALDO FELIPE ADVOGADO: SP033792 - ANTONIO ROSELLA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001786-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO PELLICIA

ADVOGADO: SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001787-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: PAULO EVANDRO MENDES DOS SANTOS ADVOGADO: SP033792 - ANTONIO ROSELLA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001788-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LEONILDO DEROIDE

ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001789-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: KATSUTO FUKUDA

ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001790-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HILDETE RAIMUNDA DA CONCEIÇAO SOARES ADVOGADO: SP289550 - KELLI RAIMUNDA FRANCISCO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001791-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ALZIRA CAETANO DA CONCEICAO ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001792-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ROQUE DA SILVA

ADVOGADO: SP201206 - EDUARDO DE SANTANA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001793-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: KATIA CILENE ALVES FRANCO

ADVOGADO: SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 08/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001794-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: RITA VIEIRA DE LIMA VILLAC ADVOGADO: SP150697 - FABIO FREDERICO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001795-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: TEREZINHA DE JESUS LARANJEIRA

ADVOGADO: SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 08/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001796-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ICHIRO TODO

ADVOGADO: SP154967 - MARCOS AUGUSTO GONÇALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001797-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE LOPES DA SILVA

ADVOGADO: SP257004 - LUCIA HELENA DE CARVALHO ROCHA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001798-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO BATISTA DO VALE

ADVOGADO: SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001799-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HUMBERTO TADEU HENRIQUES GOMES ADVOGADO: SP069155 - MARCOS ALBERTO TOBIAS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001800-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: OSCAR RIBEIRO COLAS

ADVOGADO: SP076285 - SILVANA DE CARVALHO AMATRUDA

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.01.001801-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001802-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOAO APARECIDO NEGRINI

ADVOGADO: SP107732 - JEFFERSON ANTONIO GALVAO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 04/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001803-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ROBERTO PEDRO D ANGELO

ADVOGADO: SP253740 - ROBERTA CAETANO DE ASSIS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: NEUROLOGIA - 17/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001804-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HILDA BRAGA DA ROCHA ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 17/05/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.001805-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO JOSE DA SILVA

ADVOGADO: SP245531 - JOSE DOS SANTOS SODRE RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 15/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.001808-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARLENE SOARES DE ALMEIDA FRACAROLI ADVOGADO: SP171830 - ANTONIO AGOSTINHO RIBEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/01/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001811-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: FRANCISCA MOREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP171830 - ANTONIO AGOSTINHO RIBEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/01/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001812-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ORLANDO MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/01/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001814-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUZIA LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/01/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001816-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: INDIARA CECILIA DOS PRAZERES

ADVOGADO: SP226426 - DENISE RODRIGUES ROCHA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/01/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001818-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: BERNADETE DE LOURDES SANTOS

ADVOGADO: SP110134 - FABIO JOSE DIAS DO NASCIMENTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/01/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001819-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ROBERTO LEAL DOS SANTOS

ADVOGADO: SP104382 - JOSE BONIFACIO DOS SANTOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001821-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MIGUEL HONORATO FLORIANO

ADVOGADO: SP248600 - PÉRSIA ALMEIDA VIEIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001823-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WALTER PIRES MARTINS

ADVOGADO: SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001825-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NEIDE SOUZA HIRLE

ADVOGADO: SP201206 - EDUARDO DE SANTANA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001826-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: BENEDITO PEREIRA DE LIMA

ADVOGADO: SP208091 - ERON DA SILVA PEREIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001827-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LUCIANA DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO: SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001828-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANESIO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP208091 - ERON DA SILVA PEREIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001829-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VANIA MARLY ZAVALONI

ADVOGADO: SP261969 - VANESSA DONOFRIO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001830-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ISILDA MARIA RE

ADVOGADO: SP261969 - VANESSA DONOFRIO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001831-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: NAIR DOS SANTOS VITORIANO

ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001832-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DORCAS HENRIQUE DE FREITAS

ADVOGADO: SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001833-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA ELENA DE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001834-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EDITE PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP267023 - GLAUCIA HELENA DE LIMA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001835-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: AROLDO PINHEIRO ALEGRE

ADVOGADO: SP267054 - ANDERSON APARECIDO MASCHIETTO BORGES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: NEUROLOGIA - 17/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001836-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARA RUBIA NEVES COSTA FANTI ADVOGADO: SP188955 - FÁBIO FELIX MAIA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/01/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001837-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ALEXANDRE ALBERTO DA SILVA ADVOGADO: SP248600 - PÉRSIA ALMEIDA VIEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/01/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001838-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ADILSON DE SOUZA CARVALHO

ADVOGADO: SP115742 - ADILSON DE SOUZA CARVALHO

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001839-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: FRANCISCA MOREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP171830 - ANTONIO AGOSTINHO RIBEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/01/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001840-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: AMANDA ROCHA DE SANTANA

ADVOGADO: SP160551 - MARIA REGINA BARBOSA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: NEUROLOGIA - 17/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001841-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DEUSANIRA DE SOUSA SANTOS ADVOGADO: SP150697 - FABIO FREDERICO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/01/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001843-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE RICARDO DOS ANJOS

ADVOGADO: SP120830 - ALBINO RIBAS DE ANDRADE RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001844-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FATIMA MARIA DA SILVA

ADVOGADO: SP229969 - JOSÉ EDILSON SANTOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001846-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EDUARDO GONCALVES SOBRINHO

ADVOGADO: SP172607 - FERNANDA RUEDA VEGA PATIN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001847-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIO ITAMAR NUNES DOS REIS ADVOGADO: SP208091 - ERON DA SILVA PEREIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001849-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE FERREIRA DOS SANTOS ADVOGADO: SP151645 - JULIO JOSE CHAGAS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001851-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE HERCULANO SIQUEIRA ADVOGADO: SP150697 - FABIO FREDERICO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001853-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GENESIS CANDIDO LARA

ADVOGADO: SP076928 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001854-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE MODESTO DE SOUZA

ADVOGADO: SP033792 - ANTONIO ROSELLA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/07/2011 15:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.01.001672-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP162348 - SILVANA BERNARDES FELIX MARTINS

RÉU: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO - SÃO PAULO - COHAB

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001675-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SUELI ANTONIA BORGES DE SOUZA

ADVOGADO: SP242374 - LUCIANO BATISTA DE CARVALHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001679-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CHRISTIANI VERARDO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP284801 - SILVANA PIERINI KUTCHUKIAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001684-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSEFA PEREIRA DE MORAES ADVOGADO: SP079547 - MOYSES ZANQUINI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2010 14:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 29/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO

AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.01.001695-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ALCIONE PEMENTEL DE SALES ADVOGADO: SP133036 - CRISTIANE MARQUES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001702-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CARLOS ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP196808 - JULIANA KLEIN DE MENDONÇA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001704-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EDINALVA PEREIRA SOUZA

ADVOGADO: SP132812 - ONIAS FERREIRA DIAS JUNIOR RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001710-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ELISABETE MIRA SOUSA MARQUES

ADVOGADO: SP226651 - PAULO AMERICO DA COSTA JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001712-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ SHIGUEU ARAKAKI

ADVOGADO: SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001715-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: COSME JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO: SP208487 - KELLEN REGINA FINZI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001717-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLEUSA VIEIRA MENDES

ADVOGADO: SP208487 - KELLEN REGINA FINZI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001721-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CECILIA CAETANO

ADVOGADO: SP208487 - KELLEN REGINA FINZI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001724-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS DE LOCCO

ADVOGADO: SP208487 - KELLEN REGINA FINZI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001728-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CLAUDIO ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO: SP208487 - KELLEN REGINA FINZI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001730-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CELIA TEIXEIRA

ADVOGADO: SP208487 - KELLEN REGINA FINZI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001734-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CESARIO DE BRITO

ADVOGADO: SP208487 - KELLEN REGINA FINZI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001750-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RONALDO CORREA VILLAR ADVOGADO: SP126642 - ESTACIO AIRTON ALVES MORAES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001753-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DE OLIVEIRA MENDONCA

ADVOGADO: PR034904 - ALCIRLEY CANEDO DA SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001769-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RUBENS PEREIRA RIBEIRO

ADVOGADO: SP085515 - ELIZABETH AMARAL ZOPELLO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001771-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MORIVAL SATELES NOVAES

ADVOGADO: SP242492 - MARIA SOCORRO AQUINO OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001776-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JACKSON TORRES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP083154 - ALZIRA DIAS SIROTA ROTBANDE

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001782-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DOLORES SCHEIDT

ADVOGADO: SP188308 - MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA REALI ESPOSITO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.01.001806-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARCO ANTONIO DE SOUSA

ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001807-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SOLANGE DE SOUZA FERREIRA MENDES ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001809-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARCELO DE JESUS ARAUJO

ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001810-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LUIZ ROBERTO KUSCHNAROFF

ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001813-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: PAULO ROBERTO BORGES DA COSTA

ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001815-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA PAULA FRANCINETI DE SOUSA

ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001817-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: NOEMI HELENA BENETTI SIMONE

ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001820-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SILVANA AMBROSIO CORREA

ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001822-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ROSENILDA TAGINO PEREIRA

ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001824-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PAULO BORBA VACCARO

ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.01.001842-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA RISONEIDE ARRAES DE CARVALHO ADVOGADO: SP196808 - JULIANA KLEIN DE MENDONÇA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001845-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO APARECIDO PINEDA

ADVOGADO: SP180957 - GILBERTO FERREIRA DE MEDEIROS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.01.001848-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA LOPES DE ANDRADE

ADVOGADO: SP030206 - PAULO AMERICO ALBARELLO FERRARI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001850-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIA MARIA LOPES DA CRUZ

ADVOGADO: SP099987 - JORGINA SILVA DE OLIVEIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/07/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001852-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA SOARES DA SILVA

ADVOGADO: SP264692 - CELIA REGINA REGIO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/01/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001855-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ENOQUE JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO: SP104781 - JOSE AMARO DE OLIVEIRA ALMEIDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.01.001856-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DIVINO ALVES

ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/07/2011 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001857-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EDGAR CANDIDO DA SILVA

ADVOGADO: SP264689 - CARLITOS SERGIO FERREIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/07/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.01.001860-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLEONICE KUBOIAMA

ADVOGADO: SP214578 - MARCIA CAVALCANTE DA COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 11:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 109

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 41

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 150

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES FEDERAIS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 0073/2010

2005.63.14.002337-1 - IVA COLOMBO MORIALLI (ADV. SP114939 - WAGNER ANANIAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2006.63.01.006075-0 - PEDRO PIMENTEL (ADV. SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico

que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os

autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento. Publique-se. Int"

2006.63.05.000621-2 - CELSO DE ALMEIDA (ADV. SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico

que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os

autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento. Publique-se. Int"

 $2006.63.05.001281\mbox{-}9$ - ANDRELINA PUPO (ADV. SP205457 - MARIA SUELI BERLANGA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico que, embora

devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento. Publique-se. Int"

2006.63.08.002152-5 - EURIDES GARCIA DOS SANTOS (ADV. SP137561 - SAMIRA MUSTAFA KASSAB) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR):

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2006.63.09.000477-9 - MARIA DE LOURDES SILVA BARBOSA (ADV. SP074940 - MARCIA TERESA DE CASTILHO

MOREIRA PASSOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES

ARRAIS ALENCAR): ""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2006.63.10.008108-0-SEBASTIAO CORREA DE AMORIM (ADV. SP141104-ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114-HERMES ARRAIS

ALENCAR): ""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2006.63.15.003988-4 - ROSA MARIA DA CUNHA (ADV. SP163673 - SILVANA APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico

que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os

autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento. Publique-se. Int"

2007.63.01.002566-2 - MARIA DE FATIMA DA SILVA (ADV. SP161955 - MARCIO PRANDO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "(...) Tendo em vista a

proposta formulada pelo INSS e aceita pela parte autora, homologo, por sentença, para que produza efeitos legais, o acordo celebrado entre as partes, motivo pelo qual julgo extinto o processo, com exame do mérito, nos termos do art. 269.

inciso III, do Código de Processo Civil, aplicado de forma subsidiária"(...)

2007.63.01.011153-0 - GIANNI MARIA CARNEIRO (ADV. SP217355 - MARILDA MARIA DE CAMARGO ANDRADE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"(...) Tendo em vista a proposta formulada pelo INSS e aceita pela parte autora, homologo, por sentença, para que produza efeitos legais, o acordo celebrado entre as partes, motivo pelo qual julgo extinto o processo, com exame do mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, aplicado de forma subsidiária"(...)

2007.63.05.000152-8 - VANDERLEI ANTONIO DE SOUZA (ADV. SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2007.63.08.000615-2 - IONE SALGUEIRO TOBIAS (ADV. SP112115 - PAULO FERNANDO DE PAULA ASSIS VEIGA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2007.63.08.001631-5 - MARIA PEREIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico que, embora

devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento. Publique-se. Int"

2007.63.08.003005-1 - MARIA URSULA DAMIN FIORUCCI (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico

que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem

autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento. Publique-se. Int"

2007.63.13.000863-1 - MARIA JOAQUINA DOS SANTOS (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARCAL) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2008.63.03.007340-0 - FRANCISCA FLOR DE FARIA FERREIRA (ADV. SP090563 - HELOISA HELENA TRISTAO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento. Publique-se. Int"

2008.63.19.002835-3 - MARIA LUIZA LOPES ERENO (ADV. SP125896 - SILVIA MARIA ANDRADE e ADV. SP159464 -

JOSÉ ANTONIO BEFFA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 -

HERMES ARRAIS ALENCAR): ""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em

pauta de julgamento.Publique-se.Int"

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES FEDERAIS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 74/2010

2003.61.84.106627-0 - MAURICIO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP226279 - SANDRA MARIA SILVIA CAVALCANTE DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 -

HERMES ARRAIS ALENCAR) Vistos, etc.(...)Ante o exposto, não conheço do recurso interposto pela autora, vez que manifestamente inadmissível.Baixe-se o feito.Intime-se e Publique-se.

2004.61.84.587393-9 - MARIA AZINETE GOMES DE SOUZA E OUTRO (ADV. SP153041 - JOAO MONTEIRO FERREIRA); RAFAEL GOMES DE SOUZA (REPR. POR SUA MAE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Requer a parte autora, em petição protocolizada

aos presentes autos em 22.01.07 o pagamento das parcelas vencidas. Observo que o recurso interposto pelo INSS ainda não foi apreciado, assim, vedada a execução provisória nos termos das normas contidas nos arts. 16 e 17 da mencionada 10.259/01, indefiro o pedido formulado, devendo o autor aguardar o trânsito em julgado da presente demanda.

2004.61.85.025220-4 - JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP245486 - MARCUS VINÍCIUS S. S. SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em

vista que até a presente data não houve reposta ao ofício acerca da anexação do acórdão do julgamento proferido nos presentes autos, pela extinta Turma Recursal de Ribeirão Preto, reitere-se o ofício ao Merítissimo Juiz Presidente do Juizado Federal Especial de Ribeirão Preto, a fim de ser esclarecida a situação do feito.Int.

2005.63.01.272207-0 - ANTONIO JACINTO DE FREITAS (ADV. SP140835 - RINALVA RODRIGUES DE FIGUEIREDO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Cuidam os autos de recurso de sentença interposto pela parte autora. Examino o recurso, consoante o art. 557, do Código

de Processo Civil. Valho-me do disposto no art. 46, da Lei nº 9.099/1995, combinado com a Lei nº 10.259/2001, para confirmar a sentença proferida pelos respectivos fundamentos. Intimem-se.

2005.63.11.007174-0 - RAIMUNDO SECUNDO DO NASCIMENTO (ADV. SP031538 - MARIA CRISTINA OLIVA COBRA

e ADV. SP31538 - MARIA CRISTINA OLIVA COBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR): "Baixe-se, com urgência, o presente feito ao Juizado

Especial Federal de Santos para que o Sr. Perito Judicial cumpra a determinação contida no V. Acórdão, anexado aos presentes autos em 12.02.2009.

2006.63.01.023158-0 - ARLEN LEPRI (ADV. SP273309 - DANIEL CANDELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Intime-se o INSS para que no prazo de

05 (cinco) dias se manifeste quanto ao pedido de habilitação. Cumpra-se.

2006.63.01.039560-6 - SERGIO MARTINS LOPES (ADV. SP143780 - RITA DE CASSIA THOMAZ DE AQUINO) χ

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela.(...)Do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.Intime(m)-se.

2006.63.01.045504-4 - JUISELIA SANTANA DE JESUS (ADV. SP234153 - ANA CRISTINA DE JESUS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Vistos. em

decisão. (...)Cumprida a diligência, volvam os conclusos. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, arquivem-se

os autos.Intimem-se.

2006.63.02.006182-8 - MANOEL LAUREANO DE SOUZA (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE

OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR): "Tendo em vista que até a presente data não houve reposta ao ofício acerca da anexação do acórdão do julgamento proferido nos presentes autos, pela extinta Turma Recursal de Ribeirão Preto, reitere-se o ofício ao Merítissimo

Juiz Presidente do Juizado Federal Especial de Ribeirão Preto, a fim de ser esclarecida a situação do feito.Int.

2006.63.02.016954--8 - ELENICE RAMOS (ADV. SP243085 - RICARDO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista que até a

presente data não houve reposta ao ofício acerca da anexação do acórdão do julgamento proferido nos presentes autos, pela extinta Turma Recursal de Ribeirão Preto, reitere-se o ofício ao Merítissimo Juiz Presidente do Juizado Federal Especial de Ribeirão Preto, a fim de ser esclarecida a situação do feito.Int.

2006.63.08.000434-5 - NILTON NISHIDA (ADV. SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) () : "Decisão em sede recursal. Vistos, etc...(...)Neste passo, ausente demonstração da manutenção dos

requisitos para a concessão do auxílio-invalidez ao autor, bem como tendo em vista que este continua recebendo seu soldo de militar reformado por invalidez, ou seja, possui fonte de renda, reputo ausente o alegado perigo da demora no provimento jurisdicional. Assim, indefiro o pedido de restabelecimento de benefício formulado pela parte autora. Procedam

as anotações no que tange ao pedido de substituição do patrono do autor, nos termos da petição e procuração anexada aos autos, em 03/06/2008.Passo a analisar o pedido formulado pela União Federal.Como supra exposto, a interrupção do

benefício objeto da presente demanda, na esfera administrativa, por não estarem mais presentes os pressupostos de sua concessão inicial, não conflita, em princípio, com as decisões proferidas nestes autos, razão pela qual deixo de aplicar sanções, por ora, pelo não cumprimento da medida antecipatória dos efeitos da tutela. Ademais, ressalto que, uma vez suspenso o pagamento do benefício de auxílio-invalidez, fica ressalvada ao autor à possibilidade de futura impugnação na

esfera administrativa ou judicial sobre o mérito e a legalidade de tal interrupção.Por fim, deixo de extinguir o processo sem

apreciação do mérito, por considerar que tal questão deve ser apreciada pela Turma Recursal julgadora.Publique-se. Intime-se.

2007.63.01.025827-9 - ANTONIO ANISIO DA SILVA (ADV. SP137293 - MARIA CRISTINA ROLO FELIX) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Intime-se o

INSS para que, no prazo de 10 (dez) dias, comprove o cumprimento da tutela antecipada concedida em sentença proferida nestes autos, sob pena das medidas legais cabíveis.Cumpra-se.

2007.63.01.076074-0 - ALFREDO JOSE PEREIRA (ADV. SP251022 - FABIO MARIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Manifeste-se o INSS, no

prazo de 5 (cinco) dias, sobre o alegado não cumprimento da r. sentença.Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.02.004357-0 - DONIZETE PEDRO ROMAO (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Indefiro o pedido de cumprimento da sentença, formulado pela parte autora, uma vez que até a presente data não ocorreu o trânsito em julgado da sentença que julgou parcialmente procedente a ação para obstar a cessação do benefício de auxílio-doença que o autor faz jus, devendo o mesmo ser mantido pelo prazo de 1 (um) ano, a contar do trânsito em julgado.Intime-se.

2007.63.07.000129-7 - MARIA JOSE MILITAO (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em

vista o falecimento do autor do processo em epígrafe, representado por sua mãe, habilito MARIA JOSÉ MILITÃO, herdeira

necessária do falecido, como provam a documentação acostada aos autos, para que passe a figurar no pólo ativo da presente demanda, nos termos do art. 1.060, I, do Código de Processo Civil.Proceda a Secretaria a devida alteração dos dados cadastrais no sistema informatizado.Após, aguarde-se inclusão em pauta de julgamentos.Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.13.001569-6 - GERSON PEREIRA ROCHA SANTOS (ADV. SP111471 - RUY PEREIRA CAMILO JUNIOR e

ADV. SP253873 - FERNANDO RÉGIS DE ALMEIDA CAMARGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP

172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre

o alegado não cumprimento da r. sentença.

Intimem-se. Oficie-se. Cumpra-se.

2008.63.01.007049-0 - MARIA RIBEIRO DA SILVA LIMA (ADV. SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Tendo em vista que as demandas abaixo relacionadas dispensam em princípio a realização de prova oral a ser produzida

em audiência de instrução e julgamento, DETERMINO o cancelamento das audiências constantes do lote 39701/2009. Intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias. Manifestem-se as partes acerca do laudo médico anexado aos autos, ficando também intimadas para apresentação, se o caso, de parecer assinado por assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias. Em caso da ausência da juntada do referido documento, tornem

os autos conclusos ao Magistrado competente para a análise e julgamento do feito.

2008.63.01.066147-9 - CAETANO MIGUEL BARILLARI PROFETA (ADV. SP144173 - CAETANO MIGUEL BARILLARI

PROFETA) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO () : "Trata-se de Mandado de Segurança

impetrado em face de ato de Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível de Ribeirão Preto que indeferiu pedido formulado pelo impetrante no sentido de que fossem executados seus honorários advocatícios nos mesmos autos do processo em que funcionou (2006.63.02.000446-8).(...)Ante todo o exposto, indefiro a inicial deste Mandado de Segurança, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 8º da Lei n.º 1.533/1951, combinado com art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Intime-se o Ministério Público.

2008.63.03.001785-7 - ALCIDES TRINDADE (ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO) X INSTITUTO

NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : " Considerando que os

ofícios anexados aos autos em 08/09/2009 e 13/10/2009 não pertencem ao presente processo, proceda a r. secretaria o cancelamento de referidos protocolos e a sua correta anexação aos processos relacionados nos ofícios.

No mais, tendo em vista o cumprimento da r. sentença pelo Instituto Nacional do Seguro Social, aguarde-se inclusão em pauta de julgamentos.Intimem-se. Cumpra-se

2008.63.04.001846-9 - DAIANE PAULA CALIMAN DA SILVA - REP MÃE/CURADORA- SONIA (ADV. SP225168 - ANA

CAROLINA FONTANELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 -

HERMES ARRAIS ALENCAR): "Proceda a secretaria a atualização do endereço da parte autora no sistema processual informatizado, nos termos da documentação que instrui a petição anexada aos autos em 08/10/2009. Intimem-se. Cumpra-

se

2008.63.11.002258-4 - JULIO JOSE PEREIRA NEVES (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 - JOSE ABILIO LOPES E ADV. SP0984 - JOSE ADV. SP0984 - JOSE ADV. SP0984 - JOSE ADV. SP0984 - JOSE ADV. SP0984

ENZO SCIANNELLI e ADV. SP184600 - BEATRIZ GOMES MENEZES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) () : "Torno sem efeito

a r. decisão número 2010/6301002151, considerando que os ofícios anexados aos autos em 08/09/2009 e 13/10/2009 não pertencem ao presente processo.Proceda a r. secretaria o cancelamento de referidos protocolos e a sua correta anexação aos processos relacionados no referido ofício.No mais, aguarde-se inclusão em pauta de julgamentos.Intimem-

se. Cumpra-se

2009.63.01.051500-5 - ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA e ADV. SP242054 - RODRIGO

CORREA NASÁRIO DA SILVA) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV.) : " Trata-se de

mandado de segurança impetrado pela parte autora contra ato de JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

DE SÃO PAULO/SP que, nos autos do processo nº 2008.63.01.018471-9, se deu por incompetente para julgar a demanda em razão do valor da causa, determinando a redistribuição do feito a uma das Varas Federais Previdenciárias. (...)Ante o exposto, indefiro a medida liminar.Desnecessária a vinda de informações, por tratar-se de matéria exclusivamente de direito.Ciência à União Federal, representada pela Advocacia Geral da União, conforme redação do art. 7º, II, da Lei nº 12.016/09, e vistas ao Ministério Público Federal na forma do art. 12 do mesmo diploma.

 $2009.63.01.053053-5 - JOSE \, FRANCISCO \, SANTIAGO \, (ADV. \, SP266112 - REGIMAR \, LEANDRO \, SOUZA \, PRADO \, e$

ADV. SP282510 - BRUNO DIAS CARVALHO P. RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Vistos. (...)Ante o exposto, julgo extinto o presente feito

sem análise do mérito, com base no art. 267, VI do Código de Processo Civil. Após as formalidades legais dê-se baixa da

Turma Recursal.

Intime-se

2009.63.01.053577-6 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.SP 182321 - CLAUDIA SOUSA MENDES) X IIIIZADO

ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ () : " Trata-se de mandado de segurança, com pedido de liminar, impetrado contra ato de juiz federal do JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ. (...)Ante o exposto, indefiro a

medida liminar.Desnecessária a vinda de informações, por tratar-se de matéria exclusivamente de direito.Oficie-se à autoridade impetrada.Dêem-se vista dos autos ao Ministério Público Federal.Após, retornem os autos conclusos.Intimem-

se.

2009.63.01.055575-1 - MASAKA ANAMI SUQUISAQUI E OUTROS (ADV. SP102024 - DALMIRO FRANCISCO):

GILBERTO SUQUISAQUI(ADV. SP102024-DALMIRO FRANCISCO); WILTON SUQUISAQUI(ADV. SP102024-

DALMIRO

FRANCISCO); ANDRE SUQUISAQUI(ADV. SP102024-DALMIRO FRANCISCO) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

DE SÃO PAULO (ADV.) : "Trata-se de mandado de segurança impetrado pela parte autora contra ato de JUIZ FEDERAL

DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO/SP que, nos autos do processo nº 2005.63.01.349096-8, determinou o arquivamento do feito por ser incabível a rediscussão da matéria alegada pela parte autora após o trânsito em julgado da sentença. (...)Ante o exposto, defiro parcialmente o pedido de liminar pleiteado. Após, ciência à União Federal, representada pela Advocacia Geral da União, conforme redação do art. 7°, II, da Lei nº 12.016/09, e vistas ao Ministério Público Federal na forma do art. 12 do mesmo diploma legal. Cumpridas tais determinações, venham conclusos

para julgamento. Intimem-se

2009.63.01.057345-5 - SAMIRA COELHO BARAKAT (ADV. SP253124 - NANCY GOES NOGALES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Vistos. (...)Valho-me do disposto

no art. 46, da Lei nº 9.099/1995, combinado com o art. 5º da Lei nº 10.259/2001, para confirmar a decisão proferida pelos

respectivos fundamentos - ressaltando, porém, por oportuno, que nada há a indicar que a inscrição do nome da autora nos

referidos cadastros de inadimplentes é indevida. Intimem-se

2009.63.01.058967-0 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.SP 182.321 - CLAUDIA SOUSA MENDES) X JUIZADO

ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ () : "Trata-se de mandado de segurança impetrado pela Caixa Econômica Federal - CEF contra ato de JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ/SP

que, nos autos do processo nº 2009.63.17.000478-5, determinou a intimação da Ré para o integral cumprimento da sentença, que não ressalvou quanto ao valor a ser pago, efetuando o depósito do valor integral dos atrasados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de configuração de descumprimento de ordem judicial. (...)Ante o exposto, indefiro a medida liminar.Desnecessária a vinda de informações, por tratar-se de matéria exclusivamente de direito.Determino a citação da parte autora da ação originária, TEREZA SANT'ANNA D'AMATO, para que se manifeste, em 10 (dez) dias, sobre o que

entender cabível. Após, ciência à União Federal, representada pela Advocacia Geral da União, conforme redação do art. 7°, II, da Lei nº 12.016/09, e vistas ao Ministério Público Federal na forma do art. 12 do mesmo diploma. Intimem-se

2008.63.01.017382-5 - IVAN MARTINS (ADV. SP062629 - MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA e ADV. SP227757 -

MANOEL YUKIO UEMURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 -

HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Trata-se de ação cujas partes iniciais são IVAN MARTINS e o INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - INSS. (...)Posto isso, acolho os embargos de declaração opostos pela parte autora para corrigir inexatidão material encontrada na parte dispositiva da decisão combatida e, assim, condenar a autarquia-ré ao pagamento

de honorários advocatícios. Mantida, no mais, a decisão embargada tal como lançada. Intimem-se

2007.63.17.003062-3 - VILMA GOMES ALVES SANTOS (ADV. SP230544 - MARCOS FRANCISCO MILANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Vistos. Indefiro, por ora, o pedido de constituição de novo procurador à parte autora, porquanto não comprovada a comunicação da revogação do mandato ao patrono anterior - ainda que por carta registrada com devolução negativa (por não localização do destinatário). Intimem-se a parte autora por carta, e, por publicação, não só o patrono inicial como também o signatário da petição de 03/08/2009, excepcionalmente. Cumpra-se

2005.63.11.002814-7 - ROSSANIE JANETH RAMALHO B. MONTEIRO REP P/ FRANCISCO RAMALHO (ADV. SP017410 - MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO e ADV. SP045351 - IVO ARNALDO CUNHA DE OLIVEIRA NETO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Torno sem efeito a r. decisão número 2010/6301002147, considerando que os ofícios anexados aos autos em 08/09/2009 e 13/10/2009 não pertencem ao presente processo.Proceda a r. secretaria o cancelamento de referidos

protocolos e a sua correta anexação aos processos relacionados nos ofícios.No mais, aguarde-se inclusão em pauta de julgamentos.Intimem-se. Cumpra-se

 $2007.63.06.006620\mbox{-}9$ - DEBORA CRISTINA ROSA DO NASCIMENTO (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

" Manifeste-se o INSS, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o alegado não cumprimento da r. sentença.Intimem-se. Oficie-se.

Cumpra-se

2006.63.02.011246-0 - EDUARDO DE PAULA FERREIRA (ADV. SP243942 - JULIANA PRADO MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"Torno sem efeito a r. decisão número 2010/6301002145, considerando que os ofícios anexados aos autos em 08/09/2009 e 13/10/2009 não pertencem ao presente processo.Proceda a r. secretaria o cancelamento de referidos protocolos e a sua correta anexação aos processos relacionados nos ofícios.No mais, aguarde-se inclusão em pauta de julgamentos.Intimem-se. Cumpra-se

2006.63.02.012931-9 - JOAO BATISTA VIEIRA (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando que, nos termos do artigo 501 do Código de Processo Civil, é lícito ao recorrente desistir de seu recurso a

qualquer tempo, sem que haja necessidade de concordância do recorrido, homologo o pedido de desistência do recurso, mantendo-se, portanto a decisão proferida em 1ª instância. Intime(m)- se

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES FEDERAIS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 0078/2010

2005.63.01.087783-9 - MANOEL BENTO DA SILVA (ADV. SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114)

HERMES ARRAIS ALENCAR): ""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em

pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2005.63.02.004002-0 - MARIA GLORIA DOS SANTOS (ADV. SP056913 - WILSON DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico

que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os

autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento. Publique-se. Int"

2006.63.02.001405-0 - IVETE VIEIRA DOS SANTOS (ADV. SP140426 - ISIDORO PEDRO AVI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico

que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os

autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento. Publique-se. Int"

2006.63.02.014724-3 - ALZIRA FARINELLI DE LIMA (ADV. SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico

que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem

autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento. Publique-se. Int"

2007.63.05.000215-6 - NELSON PEREIRA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2007.63.05.000475-0 - MILTON PORFIRIO DE SOUZA (ADV. SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"UUUUUUUU"

2007.63.08.000096-4 - JOAO DE OLIVEIRA BENITES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico

que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os

autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento. Publique-se. Int"

2007.63.08.002383-6 - MARIA IGNES DOS SANTOS (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico

que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os

autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento. Publique-se. Int"

2008.63.08.002601-5 - CLEMENTINA ROSOLEM MASSOLA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico

que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem

autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento. Publique-se. Int"

2008.63.08.003609-4 - JOSE AIRTON MARQUES DE SOUZA (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2008.63.10.000795-1 - MARIA DO CARMO SCOPIN FERRAZ (ADV. SP215636 - JURANDIR JOSÉ DAMER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2008.63.15.002235-2 - APARECIDA COSTA PRESTES (ADV. SP236703 - ALVARO JOSÉ DACAR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico

que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os

autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento. Publique-se. Int"

2008.63.19.000327-7 - APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS SCALDELAI (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO

IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES

ARRAIS ALENCAR): ""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento. Publique-se. Int"

2008.63.19.001245-0 - IODELTA LEONARDO MAIA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico

que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os

autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento. Publique-se. Int"

2008.63.19.004423-1 - NOBUCO EGUCHI (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA e ADV. SP152412 - LUIZ ROGERIO

FREDDI LOMBA e ADV. SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO) X INSTITUTO NACIONAL DO

 $SEGURO\ SOCIAL\ -\ I.N.S.S.\ (PREVID)\ (OAB/SP\ 172.114\ -\ HERMES\ ARRAIS\ ALENCAR): ""(...)\ Verifico\ que, embora$

devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento. Publique-se. Int"

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES FEDERAIS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS
ESPECIAIS
FEDERAIS DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE Nº 0079/2010

2006.63.01.003661-8 - LAFAIETE PINTO DE SOUZA (ADV. SP090947 - CRISTINA APARECIDA PIRES CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR): ""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2006.63.01.079745-9 - OSCALINA DOMINGUES PEREIRA (ADV. SP108855 - SERGIO RIYOITI NANYA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2006.63.01.087943-9 - PAULO REBOUCAS PEREIRA (ADV. SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

"(...) Verifico, que embora devidamente intimada, a parte autora não se manifestou acerca da proposta de conciliação ofertada pelo instituto-réu. Assim, considero rejeitada a proposta. Tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para

oportuna inclusão do feito na pauta de julgamentos. Publique-se. Intime-se."

2006.63.03.007506-0 - MANOEL IZIDORIO DA SILVA (ADV. SP106343 - CELIA ZAMPIERI DE PAULA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "(...) Verifico.

que embora devidamente intimada, a parte autora não se manifestou acerca da proposta de conciliação ofertada pelo instituto-réu. Assim, considero rejeitada a proposta. Tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão do feito na pauta de julgamentos. Publique-se. Intime-se."

2006.63.05.001059-8 - CARMEN COLAÇO DA SILVA (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "(...)

Tendo

em vista a proposta formulada pelo INSS e aceita pela parte autora, homologo, por sentença, para que produza efeitos legais, o acordo celebrado entre as partes, motivo pelo qual julgo extinto o processo, com exame do mérito, nos termos do

art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil, aplicado de forma subsidiária"(...)

2006.63.08.000185-0 - MARIA CAETANO GARBULHO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "(...) Tendo

em vista a discordância da parte autora com a proposta formulada pelo Instituto Nacional do Seguro Social, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator

para oportuna inclusão do feito na pauta de julgamentos. Publique-se. Intime-se"

2006.63.14.004161-4 - IONE LINJARDI SARTORI (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico

que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os

autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento. Publique-se. Int"

2006.63.14.004529-2 - NELSON ALVES MEDEIROS (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico

que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os

autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento. Publique-se. Int"

2008.63.08.002679-9 - IZALTINO CARDOSO DOS SANTOS (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2008.63.10.008813-6- ODETE GIUSTI SCHIAVOLIN (ADV. SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico

que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os

autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento. Publique-se. Int"

2008.63.15.001483-5 - LUIZ DOMINGOS LOURENÇO (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2008.63.15.013792-1 - ABIGAIL DE CAMARGO MARIGO (ADV. SP244611 - FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.

2008.63.18.003676-6 - LEILA IZABEL MENDES (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico

que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os

autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento. Publique-se. Int"

2008.63.18.003694-8 - OLIVIA CARVALHO DA SILVA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico

que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os

autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento. Publique-se. Int"

2008.63.18.005117-2 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2009.63.02.001951-5 - MARIA ALICE BARBOZA DA SILVA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

1º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES FEDERAIS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS

ESPECIAIS

FEDERAIS DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 0080/2010

2005.63.15.004913-7 - ALMEIDA CHAVES FEITOZA (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR): ""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2005.63.15.006256-7 - MARIA ALFREDA PRUDENCIO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

 $SOCIAL - I.N.S.S. \ (PREVID) \ (OAB/SP\ 172.114 - HERMES\ ARRAIS\ ALENCAR): ""(...)\ Verifico\ que,\ embora\ devidamente$

intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento. Publique-se. Int"

2005.63.15.006631-7 - MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DIAS (ADV. SP163673 - SILVANA APARECIDA DA

SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR): ""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2005.63.15.008587-7 - BENEDITA RIBEIRO DE JESUS (ADV. SP186915 - RITA DE CÁSSIA CANDIOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-

se.Int"

2005.63.15.009046-0 - RUBENS LEME DE ANDRADE (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS

ALENCAR): ""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento. Publique-se. Int"

2006.63.14.001458-1 - JAIRO MARTINS (ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico que, embora

devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento. Publique-se. Int"

2006.63.14.003903-6 - ELVIRA BARBOSA DA SILVA (ADV. SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : "(...) Verifico.

que embora devidamente intimada, a parte autora não se manifestou acerca da proposta de conciliação ofertada pelo instituto-réu. Assim, considero rejeitada a proposta. Tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão do feito na pauta de julgamentos. Publique-se. Intime-se."

2007.63.01.031328-0 - FRANCISCA NICACIO BARBOZA DA SILVA (ADV. SP055730 - MARIA ALBERTINA MAIA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :

""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento. Publique-se. Int"

2007.63.01.081861-3 - MARIA APARECIDA DE FATIMA SANTOS (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES

SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES

ARRAIS ALENCAR): ""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento. Publique-se. Int"

2007.63.07.004574-4 - ALICIO GODOY (ADV. SP067259 - LUIZ FREIRE FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico que, embora

devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento. Publique-se. Int"

2007.63.08.000993-1 - PAULO SERGIO DOS SANTOS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico

que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os

autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento. Publique-se. Int"

2008.63.08.004952-0 - SEBASTIAO ROSA (ADV. SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico

que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os

autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento. Publique-se. Int"

2008.63.08.005136-8 - JOSE CARLOS DE GOES (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.Publique-se.Int"

2008.63.17.001364-2 - FRANCISCA ABILIA DA CONCEICAO (ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico

que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os

autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento. Publique-se. Int"

2008.63.19.001319-2 - ANTONIO CARLOS DE SOUZA (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA e

ADV. SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) : ""(...) Verifico que, embora devidamente intimado, a autarquia previdenciária não apresentou proposta de conciliação. Assim, tornem os autos conclusos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento. Publique-se. Int"

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000069

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2007.63.01.091033-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000064/2010 - SEBASTIAO EVERARDO DE ASSIS (ADV. SP079591 - RONALDO CARVALHO DA MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

 $SOCIAL - I.N.S.S. \ (PREVID) \ (ADV./PROC. \ CHEFE DE SERV \ UNIDADE \ AVANÇADA DE \ ATENDIMENTO \ SP \ (CENTRO)$

E SEU PROCURADOR CHEFE). Isto posto, RESOLVO O MÉRITO DA PRESENTE DEMANDA, para pronunciar a decadência do direito da parte autora, nos termos do artigo 269, IV, do CPC.

 $Sem \ custas \ e \ honorários \ advocatícios, \ a \ teor \ do \ art. \ 1^o \ da \ Lei \ n^o \ 10.259/01 \ c.c. \ o \ art. \ 55, \ caput \ da \ Lei \ n^o \ 9.099/95.$

Após o trânsito em julgado, tomadas as devidas providências, dê-se baixa.

Cancele-se a audiência designada para o dia 29/01/2010. P.R.I.

2009.63.01.001559-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001997/2010 - LADISLAU BEZERRA DA

SILVA (ADV. SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, dou por resolvido o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil, e pronuncio a decadência do direito do autor de pleitear a revisão do ato administrativo de concessão de sua aposentadoria por tempo de contribuição.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01. Publicada e registrada neste ato.

Intimem-se as partes.

2006.63.01.056690-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000424/2010 - JOSE HENRIQUE CARNEY JR (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROSOAB

SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto,

RESOLVO O MÉRITO da presente demanda para PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO do direito da parte autora, nos

termos

do art. 269, IV, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, tomadas as devidas providências, dê-se baixa.

Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

2007.63.01.018904-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004324/2010 - MARIA DAS DORES SILVA (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Petições de 12/08/2008 e 14/01/2010: Homologo,

para que produza seus regulares efeitos de direito, o acordo formalizado. Em conseqüência, JULGO EXTINTO o processo,

com resolução do mérito, com amparo no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Tendo em vista a proposta formulada pelo INSS e

aceita pela parte autora, homologo, por sentença, para que produza efeitos legais, o acordo celebrado entre as partes, motivo pelo qual julgo extinto o processo, com exame do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, aplicado de forma subsidiária.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Transitada em julgado nesta data, ante a renúncia recíproca das partes quanto à interposição de recurso.

Oficie-se ao INSS para implantação do benefício em favor da parte autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena das sanções cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.01.031241-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301011471/2009 - AUREA FRAGOZO DA

SILVA (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.025000-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301039289/2009 - MARIA ALVES SOUZA

(ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2008.63.01.054573-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004326/2010 - FRANCISCO RAIMUNDO

(ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Tendo em vista a proposta formulada pelo INSS e aceita pela parte autora, homologo, por sentença, para que produza efeitos legais, o acordo celebrado entre as partes, motivo pelo qual julgo extinto o processo, com exame do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, aplicado de forma subsidiária.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Transitada em julgado nesta data.

Oficie-se ao INSS para implantação do benefício em favor da parte autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena das sanções cabíveis.

Expeça-se o ofício requisitório para pagamento dos valores em atraso, no montante acima especificado, no prazo de 60 (sessenta) dias, ressalvados os casos de habilitação e eventual regularização de documentos pela parte autora.

P.R.I.

2008.63.01.036349-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002981/2010 - EDNA SANTOS DA

SILVA

(ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.,

Homologo, para que produza efeitos legais, o acordo celebrado entre as partes, motivo pelo qual julgo extinto o processo, com exame do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, aplicado de forma subsidiária. Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Transitada em julgado nesta

data, ante a renúncia recíproca das partes quanto à interposição de recurso. Oficie-se ao INSS para o restabelecimento do benefício auxílio-doença NB/31-529.844.627-9 em favor da parte autora, com DIP (data de início de pagamento administrativo) em 01/10/2009, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de expedição de ofício ao Ministério Público Federal para apuração de responsabilidade. Expeça-se o ofício requisitório para pagamento dos valores em atraso, no montante de R\$ 3.896,74 (TRêS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OUATRO

CENTAVOS), correspondente a 80% do valor apurado pela contadoria, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de seqüestro. P.R.I..Cumpra-se. NADA MAIS.

2007.63.01.012943-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003043/2010 - DOGIVAL JOSE BEZERRA

(ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo autor, negando a concessão dos benefícios

pleiteados por parte do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nessa instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.01.014786-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301062658/2009 - BARBARA APARECIDA

SANTANA BATISTA DE JESUS (ADV. SP162225 - ADEMIR LEANDRO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, com resolução do mérito, nos termos do art. 269. I. do CPC.

Sem custas e honorários nesta instância.

Concedo os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, com relação à ré Mastercard,

EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 267, VI, do CPC.

Por sua vez, com relação à ré CEF, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados nas petições iniciais, nos termos do

art. 269, I, do Código de Processo Civil.

2007.63.01.079959-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000012/2010 - GISELE MUNIZ LIMA

(ADV. SP181384 - CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL

MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO MASTER CARD (ADV./PROC.).

2007.63.01.079962-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004226/2010 - GISELE MUNIZ LIMA

(ADV. SP181384 - CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL

MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.002844-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002505/2010 - LERITA DA SILVA MEDEIROS FERREIRA (ADV. SP250219 - SIMONE GOMES CHRISTE ROSCHEL DE ANDRADE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial,

pois o marido falecido não era mais segurado da Previdência quando faleceu, nem tinha direito adquirido à aposentação. Por conseguinte, declaro extinto o feito, com julgamento de mérito (artigo 269, inciso I, do CPC).

Sem custas nem condenação em honorários advocatícios. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, requeridos na inicial.

P. R. I.

2009.63.01.002507-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003111/2010 - MARIA NEUZA BARBOSA

DA COSTA (ADV. SP261893 - DOUGLAS TELES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Em face de todo o exposto, dou por resolvido o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I.

do Código de Processo Civil e JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado por MARIA NEUZA BARBOSA DA COSTA.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01. Publicada e registrada neste ato.

Intimem-se as partes.

2008.63.01.018865-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000065/2010 - AURORA PAULINA DE

ARAUJO GASPAR (ADV. SP185110 - EVANDRO EMILIANO DUTRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, nos termos do artigo

269, I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, tomadas as devidas providências, dê-se baixa.

Cancele-se a audiência designada para o dia 29/01/2010.

P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido,

com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC.

Concedo à parte autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

P.R.I.

2007.63.01.081544-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301066730/2009 - LEOPOLDINA FRANCISCA

DE SOUZA (ADV. SP244894 - JULIANA SIQUEIRA MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.003725-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003712/2010 - JOSE FERNANDES DA

SILVA (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.011622--2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001215/2010 - HAILTON SILVA PEREIRA

(ADV. SP118140 - CELSO SANTOS, SP287504 - HELIO CESAR VELOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.061821-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001743/2010 - DOROTEIA MARIA DA

SILVA (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.002828-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002506/2010 - VICENTE CORREA DOS

SANTOS (ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, tendo em vista que autor

não cumpriu a carência exigida para o benefício que requer. Analiso o mérito (art. 269, I, CPC).

Sem custas e honorários advocatícios neste Juizado Especial. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, conforme requerido na inicial.

Após trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações necessárias. P.R.I.

2008.63.01.028808-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001911/2010 - MARIA SEBASTIANA DA

COSTA (ADV. SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela autora, negando a concessão do benefício de pensão por morte por parte do INSS.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo improcedente o pedido

formulado e julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do disposto no artigo 269, do Código de Processo Civil, tudo conforme a fundamentação supra.

Sem custas e honorários, nos termos da lei.

Publique-se. Registre-se. Intimem com urgência.

2008.63.01.037289-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040141/2009 - VALMIR ALVES DOS

SANTOS (ADV. SP201565 - EDES PAULO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.037445-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040155/2009 - ALCILENE DA SILVA

NOVATO PEREIRA (ADV. SP079091 - MAÍRA MILITO GÓES, SP196770 - DARCIO BORBA DA CRUZ JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.037621-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040175/2009 - JOAQUIM PEREIRA DA

PAIXAO (ADV. SP037209 - IVANIR CORTONA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

2008.63.01.038315-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040218/2009 - JOAO BEZERRA DE MENEZES (ADV. SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.038697-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040237/2009 - PAULO MARTINS DA

SILVA (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.039339-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040260/2009 - ALICE CHRUSCZAK

SALVA (ADV. SP182241 - ANTONIO RONALDO TAVARES BANDEIRA, SP266041 - LIEGE LESSA BANDEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.039353-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040261/2009 - CELMA MARIA DE SOUZA

(ADV. SP207980 - LUCIANA FERREIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

2008.63.01.037256-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040134/2009 - IVAN SANTANA (ADV

 ${\tt SP125436}$ - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.037466-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040159/2009 - SEBASTIAO JOAQUIM DE

AQUINO (ADV. SP162153 - EDIVAL FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.037550-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040166/2009 - GERALDO

CARVALHO

DOS SANTOS (ADV. SP104587 - MARIA ERANDI TEIXEIRA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO **SEGURO**

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.037573-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040170/2009 - VERA LUCIA DA

SOUZA (ADV. SP244885 - DENISE MENDES DA CRUZ SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.037680-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040180/2009 - JOSINO DOS **SANTOS**

SOUZA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.037796-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040193/2009 - SEBASTIAO JOAO

SILVA (ADV. SP230612 - KATIA VACARELI, SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANCADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.038220-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040213/2009 - SILVIA CONCEICAO DA

COSTA SILVA (ADV. SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO **SEGURO**

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.038357-1 - SENTENCA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040220/2009 - MARGARIDA MARIA DE

LIMA SILVA (ADV. SP136659 - JOSIVALDO JOSE DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.038472-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040228/2009 - APARECIDA **GUIMARAES**

(ADV. SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU **PROCURADOR** CHEFE).

2008.63.01.038520-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040233/2009 - IVANEIDE **BATISTA DE**

SOUSA (ADV. SP099035 - CELSO MASCHIO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.038756-4 - SENTENCA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040239/2009 - MARIA PERPETUA PADOVANI (ADV. SP153878 - HUGO LUIZ TOCHETTO, SP260752 - HELIO DO NASCIMENTO, SP080263 -**JORGE**

VITTORINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.038847-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040240/2009 - ORALDA ALVES DA SILVA

(ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

2008.63.01.038851-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040241/2009 - CARMO MIGUEL ARCANJO (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.038881-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040242/2009 - ROSELY REGINA SECCO

(ADV. SP257404 - JOSE ADAILTON DOS SANTOS, SP267023 - GLAUCIA HELENA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANCADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.038928-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040248/2009 - ANTONIA MELO DA

COSTA (ADV. SP220762 - REGINALDA BIANCHI FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.039393-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040264/2009 - ROSELI MAURO (ADV.

SP212184 - ALINE RODRIGUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

2008.63.01.039410-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040267/2009 - EDIVALDO DOS SANTOS

(ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.039439-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040268/2009 - MARTA PAULINI DE

AZEVEDO (ADV. SP186601 - ROBERTO YSHIARA ARAUJO DE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.039629-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040275/2009 - ILSE GREEN (ADV. SP060691 - JOSE CARLOS PENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). *** FIM ***

2008.63.01.015448-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301044518/2009 - NILZA LOPES (ADV.

SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado, e resolvo o mérito do processo, nos termos do

artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil.

Fica a parte autora desonerada de custas e honorários de sucumbência nesta instância.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita formulado pelo autor, nos termos da Lei n.º 1.060/50, com alteração dada

pela Lei nº 7.510 de 04/07/1986.

P.R.I.

2008.63.01.038178-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040211/2009 - ANTONIO JOSE DOS

SANTOS (ADV. SP246724 - KLEBER VELOSO CERQUEIRA GONÇALVES, SP255987 - MICHELLE OLIVEIRA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo improcedente o

pedido formulado e julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do disposto no artigo 269, do Código de

Processo Civil, tudo conforme a fundamentação supra.

Sem custas e honorários, nos termos da lei.

Cadastre-se o advogado da parte autora no arquivo informatizado deste Juizado.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se, com urgência.

2007.63.01.002197-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000414/2010 - ALOISIO SBRUZZI CESAR

(ADV. SP091547 - JOSE UILSON MENEZES DOS SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL); INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, julgo

IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Sem custas e honorários nesta instância.

Saem os presentes intimados.

2009.63.01.001623-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003113/2010 - MARIA DE LOURDES

LIMA PEREIRA (ADV. SP165956 - RAFAEL LUIZ DO PRADO JÚNIOR, SP175478 - SIDNEY KLEBER MILANI MELARI

MODESTO, SP188707 - DEBORA MELINA GONÇALVES VERA, SP148841 - EDUARDO SOARES DE FRANCA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, dou por resolvido o

mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na

inicial por MARIA DE LOURDES LIMA PEREIRA.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01. Publicada e registrada neste ato.

Intimem-se as partes.

2007.63.01.090365-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001448/2010 - GILDASIO BRITO

DA

SILVA (ADV. SP066771 - JOANA SIMAS DE OLIVEIRA SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo autor, negando a concessão dos benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez por parte do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nessa instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem -se.

2008.63.01.007857-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301031645/2009 - MARINALVA DA SILVA

BRAGA (ADV. SP253100 - FABIANA SEMBERGAS PINHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado, extinguindo o processo com

resolução do mérito nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil.

Fica a parte autora desonerada de custas e honorários de sucumbência nesta instância.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita formulado pelo autor, nos termos da Lei n.º 1.060/50, com alteração dada

pela Lei nº 7.510 de 04/07/1986.

P.R.I.

2009.63.01.002836-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004073/2010 - AMELIA RODRIGUES

ALVES DA SILVA (ADV. SP250219 - SIMONE GOMES CHRISTE ROSCHEL DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO

SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora, Sra.

Amélia Rodrigues Alves da Silva, resolvendo, por conseguinte, o mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC.

Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.

2008.63.01.039751-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040282/2009 - ALDEMARO MATIAS

AUGUSTO (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SELI

PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado e julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do disposto no artigo 269, do Código de Processo Civil, tudo conforme a fundamentação supra.

Sem custas e honorários, nos termos da lei.

Por fim, tendo em vista a petição da patrona do autor, providencie a serventia sua inclusão nos cadastros informatizados deste Juizado.

Publique-se. Registre-se. Intimem com urgência, sendo a parte autora no nome de seu patrono. Cumpra-se.

2008.63.01.060474-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301059837/2009 - MARCOS ANDRE DE

CILLO LOPES GUIMARAES (ADV. SP242802 - JOÃO CARLOS DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, dou por resolvido o mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e julgo improcedente o pedido da parte autora.

Sem condenação em custas e honorários nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

2008.63.01.044945-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003293/2010 - ANA MARIA DO NASCIMENTO (ADV. SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto,

- a) declaro EXTINTO a relação jurídica processual, sem a resolução do mérito, no que toca ao pedido de concessão do benefício de auxílio doença, por falta de interesse de agir, nos termos do art. 267, VI, do CPC;
- b) JULGO IMPROCEDENTE o pedido da autora de concessão de aposentadoria por invalidez, resolvendo, por conseguinte, o mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância.

P. R. I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos

formulados na inicial, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

2006.63.01.081391-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001579/2010 - ATANIEL DE OLIVEIRA

MELO (ADV. SP231533 - ALTAIR DE SOUZA MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.037974-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004476/2010 - JOSELITA MACHADO DA

SILVA (ADV. SP134417 - VALERIA APARECIDA CAMPOS MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.001609-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003115/2010 - MARLI APARECIDA

LOPES MASSARE (ADV. SP148841 - EDUARDO SOARES DE FRANCA, SP165956 - RAFAEL LUIZ DO PRADO

JÚNIOR, SP175478 - SIDNEY KLEBER MILANI MELARI MODESTO, SP188707 - DEBORA MELINA GONCALVES

VERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante o exposto, dou por resolvido o

mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado por

MARLI APARECIDA LOPES MASSARE.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01. Publicada e registrada em audiência, saem as partes presentes intimadas.

2009.63.01.005991-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003103/2010 - MARIA AUXILIADORA

ZAMPERLIM (ADV. SP220758 - PAULO MAGALHAES FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, nos termos do art. 269.

I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, tomadas as devidas providências, dê-se baixa.

Cancele-se a audiência designada para o dia 20/01/2010.

P.R.I.

2009.63.01.037858-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001245/2010 - CARLOS ALBERTO DE

SOUZA (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, extinguindo o processo com resolução do mérito.

nos termos do disposto no artigo 269, inciso I do CPC.

Sem condenação em custas e honorários.

Intimem-se.

2007.63.01.090833-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000610/2010 - ALTAIR DE GODOY LACALENDOLA (ADV. SP155073 - ALESSANDRA DE GODOY KEMP) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, relativamente à aplicação do artigo 58 do ADCT, julgo a autora carecedora de

ação, por ausência de interesse de agir, pelo que julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil e; com relação aos demais pedidos, julgo-os improcedentes, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I do CPC.

Sem condenação em custas e honorários.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos

deduzidos na inicial, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC.

Sem custas e honorários, nos termos da lei.

Fica a parte autora ciente de que, caso queira recorrer da presente sentença, deverá constituir advogado ou, se não tiver condições financeiras de contratar um, dirigir-se à Defensoria Pública da União, localizada na Rua Fernando Albuquerque

nº. 155, Consolação, se possível, no prazo de 02 (dois dias), no horário das 8:30 horas às 12:00 horas. Consigno que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

2008.63.01.013299-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002106/2010 - IRVEN FRANCO (ADV.) X

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV./PROC. SP135372 - MAURY IZIDORO).

2008.63.01.041545-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003221/2010 - SAMUEL LIMA (ADV.) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). *** FIM ***

2008.63.01.037179-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000003/2010 - RAIMUNDO SIANA

SILVA (ADV. SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Isto posto, concedo a antecipação dos efeitos da tutela nesta oportunidade, e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão deduzida por Raimundo Siana da Silva para:

- 1. Reconhecer o caráter especial das atividades por ele exercidas nos períodos de 01/06/1978 a 30/09/1981, de 03/05/1982 a 13/03/1985, e de 20/08/1990 a 09/10/1995;
- 2. Converter tais períodos para comum, com seu cômputo para fins de concessão de benefício de aposentadoria por tempo de serviço;
- 3. Reconhecer, por conseguinte, seu direito ao benefício de aposentadoria proporcional por tempo de serviço, com percentual de 70%, pelo que condeno o Instituto Nacional do Seguro Social a implantá-lo, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com DIB para o dia 15/06/2007, RMI de R\$ 442,68 e RMA de R\$ 489,74 (para dezembro de 2009). Condeno, ainda, o INSS ao pagamento das importâncias relativas às prestações vencidas no valor de R\$ 18.212,30, atualizado até dezembro de 2009.

2007.63.01.064472-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001996/2010 - ROBERTO ALVES PINHEIRO (ADV. SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, dou por resolvido o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código

de Processo Civil e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por ROBERTO ALVES PINHEIRO, para

o fim de condenar o INSS a:

- 1) reconhecer como atividade especial, ora convertida em comum, o período de 05.09.1960 e 12.08.1965;
- 2) reconhecer como atividade urbana comum o período de 13.08.1976 a 12.07.1986;
- 3) conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar do requerimento administrativo efetuado em 12.06.2003 (NB 42/130.113.617-1), com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 372,11 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS) e renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 499,04 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS);
- 4) após o trânsito em julgado, pagar as parcelas vencidas entre a data de início do benefício (DIB) e a data de início do pagamento administrativo (DIP). Consoante cálculos elaborados pela contadoria, as prestações vencidas perfazem o total

de R\$ 43.582,61 (QUARENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) até a competência de dezembro de 2009, com atualização para o mesmo mês, já descontado o valor da renúncia ao que excede o limite de alçada manifestada de forma expressa pelo autor. No momento da execução, aplicarse-á o disposto no artigo 17, §4°, da Lei n° 10.259/01.

Tendo em vista a natureza alimentar do beneficio pleiteado e levando em conta o poder cautelar do juiz, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional, com fulcro nos artigos 4º da Lei nº 10.259/01 c.c. 273, §4º, e 461 do Código de Processo Civil, para determinar à autarquia a concessão do benefício e pagamento das prestações vincendas. A presente medida não inclui o pagamento de atrasados.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01. Publicada e registrada neste ato.

Intimem-se as partes. Oficie-se ao INSS para que cumpra a medida antecipatória de tutela em 45 dias.

2008.63.01.060435-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301059833/2009 - ZENI SILVEIRA (ADV.

SP153878 - HUGO LUIZ TOCHETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Ante o exposto, dou por resolvido o mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por ZENI SILVEIRA para o fim único de condenar o INSS a

manter o auxílio-doença identificado pelo NB 31/5338546210 até que perícia médica a cargo da autarquia constate a recuperação da capacidade laborativa da segurada ou, diversamente, justifique a conversão do auxílio-doença em aposentadoria por invalidez.

Na hipótese de a segurada faltar injustificadamente à perícia, fica a autarquia autorizada a suspender o benefício até seu comparecimento.

Nos termos dos artigos 4º da Lei nº 10.259/01 e 273 e 461 do Código de Processo Civil, antecipo os efeitos da tutela

jurisdicional para o fim de determinar ao INSS que obrigatoriamente proceda à reavaliação médica do autor antes de eventual cassação do benefício.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se. Oficie-se.

2007.63.01.068601-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001201/2010 - VALTER PEREIRA ROQUE (ADV. SP237544 - GILMARQUES RODRIGUES SATELIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por Valter Pereira

Roque, condenando o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS apenas à manutenção do benefício de auxílio-doença do autor pelo prazo fixado na perícia, ou seja, no período 22/06/2004 até 23/12/2008.

Não há valores devidos em atraso, ante a concessão de tutela antecipada.

Revogo a antecipação dos efeitos da tutela.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nesta instância judicial, nos termos do artigo 55, caput, da Lei federal

nº 9.099/1995, combinado com o artigo 1º da Lei federal nº 10.259/2001.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.01.058924-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301059749/2009 - LUPERCIO MARCIANO

(ADV. SP176752 - DECIO PAZEMECKAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Ante o exposto, dou por resolvido o mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, para o fim condenar o INSS a:

a) conceder em favor de LUPERCIO MARCIANO o benefício de aposentadoria por invalidez a partir de 29.06.2009, com renda mensal inicial (RMI) e renda mensal atual (RMA) de R\$ 886,87 (OITOCENTOS E OITENTA E

SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) na competência de dezembro de 2009;

b) após o trânsito em julgado, pagar as parcelas vencidas entre a data de início do benefício (DIB) e a data de início do pagamento administrativo (DIP). Consoante cálculos elaborados pela contadoria, as prestações vencidas perfazem o total de R\$ 5.995,16 (CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

até a competência de dezembro de 2009.

Tendo em vista a natureza alimentar do beneficio pleiteado e levando em conta o poder cautelar do juiz, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional, com fulcro nos artigos 4º da Lei nº 10.259/01 c.c. 273, §4º, e 461 do Código de Processo Civil, para determinar à autarquia a concessão do benefício e pagamento das prestações vincendas. A presente medida não inclui o pagamento de atrasados.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01. Publicada e registrada neste ato.

Intimem-se as partes. Oficie-se ao INSS para que cumpra a medida antecipatória de tutela em 45 dias.

2007.63.01.089285-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004729/2010 - PASCOAL FONSECA

BRITO (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o INSS a converter

os períodos laborados em condições especiais em comum, nas empresas Dixie Toga S/A entre 05/09/78 a 11/01/81; Bicicletas Caloi S/A entre 06/07/81 a 12/08/83 e Kellogs do Brasil Ltda, entre 12/05/92 a 05/03/97. Por consequência, resolvo o mérito do processo, nos termos do artigo 269, I do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários nesta instância.

Defiro os benefícios da assistência judiciária ao autor, nos termos da Lei n.º 1.060/50, com alteração dada pela Lei nº 7.510 de 04/07/1986.

P.R.I.

2008.63.01.037560-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003936/2010 - JOSE DOMINGOS DO

NASCIMENTO (ADV. SP130874 - TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso:

- a) Declaro EXTINTA a relação jurídica processual, sem a resolução do mérito, no que tange aos períodos de 27/03/1974 a 15/06/1978 (Duur do Brasil S/A) e de 16/06/1978 a 01/07/1981 (Intermont Ltda), já reconhecidos administrativamente, e quanto ao período posterior à DER, de 20/04/1995 a 08/09/1997, laborado na Ronsburg Equipamentos Industriais Ltda.
- b) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da parte autora, Sr. Jose Domingos do Nascimento, com resolução

do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC, para reconhecer o tempo urbano comum de 01/06/1961 a 30/09/1961, o qual, uma vez averbado e somado com os demais períodos reconhecidos administrativamente, faz resultar, consoante a contadoria deste juízo, 33 anos, 01 mês e 11 dias, e condenar o INSS à obrigação de fazer consistente em majorar o coeficiente de cálculo do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, de 82% para 88%, a contar da data do DIB, em 19/04/1995, tendo como RMI o valor de R\$ 512,91 (QUINHENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) e como renda mensal atual - RMA - o valor de R\$ 2.172,77 (DOIS MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS

E SETENTA E SETE CENTAVOS), para dezembro de 2.009.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento das prestações vencidas, obedecida a prescrição quinquenal, resultando no montante de R\$ 14.243,95 (QUATORZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), atualizado até dezembro/2009, nos termos da Resol. 561/2007 do CJF.

Sem custas e honorários advocatícios.

Concedo os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Saem os presentes intimados.

2008.63.01.038258-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004419/2010 - JOB OLIVEIRA (ADV.

SP145862 - MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, reconhecendo como atividade especial o período de trabalho de 01/08/87 a 05/03/97, determinando-se sua averbação com conversão para tempo comum. Analiso o mérito (art. 269, I, CPC).

Sem custas ou honorários advocatícios. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita requeridos na inicial. P.R.I.

2008.63.01.036794-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301064478/2009 - RIZIA SOUZA CUNHA

(ADV. SP220791 - TEREZINHA CRUZ OLIVEIRA QUINTAL) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV./PROC. SP041822 - JOSE ROBERTO PADILHA, SP028835 - RAIMUNDA MONICA MAGNO

ARAUJO BONAGURA, SP243351 - LIVIA BALBI DE MENDONÇA). Ante o exposto, dou por resolvido o mérito, nos termos

do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por

RIZIA SOUZA CUNHA para o fim de condenar a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT ao

pagamento de R\$ 159,45 (CENTO E CINQÜENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), a título de

danos materiais, corrigidos monetariamente a partir de 12/03/2008, na forma do Provimento COGE nº 64/2005, e acrescidos de juros de mora de 12% ao ano, nos termos da Súmula nº 54 do STJ.

Estão as partes desoneradas de custas e honorários de sucumbência na forma da lei.

Defiro a assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. NADA MAIS.

2008.63.01.031639-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001993/2010 - MARIA SOARES DE SOUZA (ADV. SP098077 - GILSON KIRSTEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Ante o exposto, dou por resolvido o mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por MARIA SOARES DE SOUZA, para o fim de condenar o

INSS a:

a) implantar e pagar benefício assistencial no valor de um salário mínimo mensal, com data de início em 11.10.2008, possibilitando a autarquia reavaliar a situação da autora no prazo de dois anos, a contar do cumprimento da sentença, nos

termos do artigo 21, da Lei nº 8.742/93;

b) após o trânsito em julgado, pagar as parcelas vencidas entre 11.10.2008 e a data de início do pagamento administrativo (DIP). Consoante cálculos elaborados pela contadoria, as prestações vencidas perfazem o total de R\$ 886,34 (OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) até a competência de dezembro

de 2009, com atualização para o mesmo mês.

Mantenho a decisão que anteciou os efeitos da tutela jurisdicional, com fulcro nos artigos 273 e 461 do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01. Publicada e registrada neste ato.

Intimem-se as partes.

2008.63.01.023114-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301044568/2009 - SEBASTIAO LIMA DA

SILVA (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SELI

PROCURADOR CHEFE). Pelo exposto, julgo parcialmente procedente o pedido da parte autora, nos termos do artigo 269

I do Código de Processo Civil para o fim de condenar o INSS a restabelecer o benefício auxílio-doença NB/31-560.858.918-8, desde 24/02/2008, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, dada a concessão de antecipação de tutela nesta decisão, com renda mensal atual de R\$ 1.900,84 (UM MIL NOVECENTOS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), competência de dezembro/2009.

Condeno, ainda o INSS no pagamento dos atrasados no importe de R\$ 49.642,63 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), atualizados até dezembro de 2009.

conforme parecer da Contadoria que passa a fazer parte da presente.

Sem honorários nem custas nesta instância.

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do da Lei n.º 1.060/50, com alteração dada pela Lei nº 7.510 de 04/07/1986.

P.R.I. Oficie-se diante da tutela antecipada ora concedida.

2008.63.01.059232-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301059760/2009 - MIEKO ITAMURA TAKAYANAGUI (ADV. SP199593 - ANSELMO RODRIGUES DA FONTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, dou por resolvido o mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do

Código de Processo Civil, e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO formulado na inicial para o fim condenar

o INSS a:

a) restabelecer o auxílio-doença identificado pelo NB 31/536.375.769-5 a partir de 18.09.2009, com renda mensal atual (RMA) de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), na competência de dezembro de 2009;

b) manter o benefício ora concedido até que perícia médica a cargo da autarquia constate a recuperação da capacidade laborativa da parte autora ou, diversamente, justifique a conversão do auxílio-doença em aposentadoria por invalidez;

c) após o trânsito em julgado, pagar as parcelas vencidas entre a data de início do benefício (DIB) e a data de início do pagamento administrativo (DIP). Consoante cálculos elaborados pela contadoria, as prestações vencidas perfazem o total

de R\$ 1.855,23 (UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) até a competência de dezembro de 2009.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01. Tendo em vista a natureza alimentar do beneficio pleiteado e levando em conta o poder cautelar do juiz, antecipo parcialmente os efeitos da tutela jurisdicional, com fulcro nos artigos 4º, da Lei nº 10.259/01, c.c. 273 e 461, do Código de

Processo Civil, determinando à autarquia a imediata implantação do benefício e pagamento das prestações vincendas. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento de atrasados.

Publique-se. Registre-se. Intime-se e oficie-se ao INSS para que tome ciência da sentença e cumpra a decisão antecipatória de tutela no prazo de 45 dias.

2007.63.01.088258-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002853/2010 - JOSE RONALDO DE SA

(ADV. SP138201 - GABRIEL FREIRE DA SILVA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face do exposto, julgo EXTINTA essa fase processual com relação aos períodos de 10/09/1990 a 31/12/1991 e 01/01/1992 a 01/02/1996, nos termos do art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil e, nos termos do art. 269, inc. I, do Código de Processo Civil julgo:

a) parcialmente procedente o pedido para o fim de reconhecer como tempo de atividade especial os períodos de 18/03/1981 a 14/08/1990 e de 01/11/1996 a 13/01/1997, que deverão ser convertidos em comum,

b) procedente o pedido de concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, desde a data do requerimento administrativo (DER), com DIB em 28/05/2007, RMI de R\$ 1.038,32 e RMA de 1.151,80 (dezembro/09). Condeno o INSS, ainda, ao pagamento dos atrasados, os quais perfazem o montante total de R\$ 44.624,82 (atualizados até dezembro de 2009).

Oficie-se o INSS para a implantação do benefício no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório. P.R.I.

2008.63.01.060571-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301059840/2009 - OSMAR NORBERTO DOS

SANTOS (ADV. SP193736 - ISABEL APARECIDA RODRIGUES VASCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, dou por resolvido o mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código

de Processo Civil e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por OSMAR NORBERTO DOS SANTOS para o fim único de condenar o INSS a manter o auxílio-doença identificado pelo NB 31/522.790.462-2 até que

perícia médica a cargo da autarquia constate a recuperação da capacidade laborativa do segurado ou, diversamente, justifique a conversão do auxílio-doença em aposentadoria por invalidez.

Na hipótese de o segurado faltar injustificadamente à perícia, fica a autarquia autorizada a suspender o benefício até seu comparecimento.

Nos termos dos artigos 4º da Lei nº 10.259/01 e 273 e 461 do Código de Processo Civil, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional para o fim de determinar ao INSS que obrigatoriamente proceda à reavaliação médica do autor antes de eventual cassação do benefício.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01.

Publicada e registrada neste ato. Intimem-se. Oficie-se.

2008.63.01.004526-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301026412/2009 - PEDRO DE LIMA (ADV.

 ${\tt SP068622}$ - AIRTON GUIDOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o

exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO da parte autor(a), Sr. PEDRO DE LIMA, resolvendo, por conseguinte, o mérito, com fulcro no art. 269, I, do CPC, para condenar o INSS à obrigação de fazer consistente em restabelecer o benefício de auxílio doença, a partir do dia seguinte ao de sua cessação, ou seja, em 20/11/2006, convertendo-o em aposentadoria por invalidez a partir da perícia médica (data da perícia medica 25/11/2008), tendo como renda mensal inicial - RMI - de R\$ R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS) e uma renda mensal atual - RMA - no valor de R

\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), em setembro/2009.

Vislumbro presentes, a esta altura, os requisitos legais para a antecipação dos efeitos da tutela. Denoto que há a prova inequívoca do alegado e a verossimilhança do direito, posto que demonstrado, pelo laudo pericial, a incapacidade total e permanente para as atividades laborativas, bem como comprovada a qualidade de segurado, sendo, ainda, a carência, no caso, dispensada, consoante acima fundamentado em sede de cognição exauriente para a prolação da sentença. A par disso, há o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, haja vista o caráter alimentar da prestação. Destarte, presentes os requisitos legais, antecipo os efeitos da tutela, para determinar ao INSS que implante, nos termos acima, o benefício de aposentadoria por invalidez em prol da parte autora, no prazo de 45 dias, independentemente de trânsito em julgado, sob pena de desobediência, sem prejuízo de outras cominações legais.

Condeno também o INSS no pagamento das prestações vencidas, a partir de 20/11/2006 (dia seguinte da cessação do auxílio doença), com conversão em aposentadoria por invalidez em 25/11/2008, as quais, até a presente data, totalizam o valor de R\$ 18.070,79 (DEZOITO MIL SETENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), atualizado até outubro

de 2009, nos termos da Resol. 561/07 do CJF, já sendo descontados os valores percebidos a título de auxílio-doença. Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Sem custas e honorários, pois indevidos nesta instância.

Oficie-se com urgência.

P.R.I.

2008.63.01.012096-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000416/2010 - ANTONIO PAULO ESQUETINI (ADV. SP124494 - ANA CRISTINA LEONARDO GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, julgo procedente o pedido do autor, para reconhecer como especial

o tempo trabalhado na empresa Albaricci Implementos Agrícolas Ltda., do período de 13.09.1973 a 21.05.1981 e determinar ao INSS que proceda à revisão do coeficiente de cálculo de sua RMI, para o percentual de 100% (forma integral), a partir da DIB (09.02.1995), de modo que a RMI seja corrigida para R\$ 436,80 e a RMA seja corrigida para R\$

1.364,23, para dezembro de 2009.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento das prestações em atraso, que totalizam R\$ 8.496,59, para dezembro de 2009, observada a prescrição quinquenal e já descontados os valores recebidos pela parte autora, no prazo de sessenta dias após o trânsito em julgado.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância.

Intimem-se.

2008.63.01.012391-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301049743/2009 - MARCELO FLAVIO JORGE

DE ALMEIDA (ADV. SP161681 - ANA CARLA VALÊNCIO BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora, Sr. MARCELO FLAVIO J. DE

ALMEIDA, resolvendo, por conseguinte, o mérito, com fulcro no art. 269, I, do CPC, para condenar o INSS à obrigação de

fazer consistente em converter o benefício de auxílio doença NB 31/504.281.986-6, a partir de 01/08/2008 - data posterior à cessação do benefício -, com RMI de R\$ 607,16 (SEISCENTOS E SETE REAIS E DEZESSEIS

CENTAVOS).

que, evoluída até a presente data, resulta na Renda Mensal Atual de R\$ 675,25 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), em dezembro/2009.

Confirmo a decisão que antecipou os efeitos da tutela. Oficie-se com urgência.

Condeno também o INSS ao pagamento dos atrasados desde a cessação do benefício de auxílio doença, considerandose a majoração do coeficiente de cálculo para 100%, conforme apurado pela contadoria judicial, resultando o montante de

R\$ 19.612,84 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), atualizado até

dezembro de 2009.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Sem custas e honorários nesta instância.

P.R.I.

Oficie-se com urgência.

2008.63.01.037098-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002162/2010 - FRANCISCO NOGUEIRA

IRMAO (ADV. SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face do exposto, nos termos do art. 269, inc. I, do Código de Processo Civil julgo:

a) procedente o pedido para o fim de reconhecer como tempo de atividade especial os períodos de 27/12/1979 a 28/04/1995 e 03/06/1996 a 05/03/1997, que deverão ser convertidos em comum,

b) procedente o pedido para conceder ao autor FRANCISCO NOGUEIRA IRMÃO a aposentadoria por tempo de contribuição integral, desde 31/03/2008, com renda mensal inicial de R\$ 1.012,34 e renda mensal atual de R\$ 1.072,27, para dezembro de 2009, nos termos do parecer da Contadoria Judicial, que faz parte integrante desta sentença.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento das diferenças devidas ao autor, desde 31/03/2008, no montante de R\$ 26.840,09, para dezembro de 2009.

Tendo em vista a verossimilhança das alegações da parte autora, bem como o caráter alimentar do benefício, defiro a antecipação de tutela, pelo que determino ao INSS que implante e pague o benefício ao autor, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, independentemente da interposição de recurso.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório.

P.R.I.

2008.63.01.043538-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000614/2010 - SANDRA MARIA MONTEIRO CONTI (ADV. SP189961 - ANDREA TORRENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para determinar ao INSS que reveja o benefício de

aposentadoria por tempo de contribuição da autora (NB 42/141.028.021-4), nos termos aqui estabelecidos, de modo que a RMI seja corrigida para R\$ 2.081,83 e a RMA seja corrigida para R\$ 2.439,95, para o mês de dezembro de 2009, e pague os atrasados, no prazo de 60 dias após o trânsito em julgado, no valor de R\$ 19.036,71, atualizados até janeiro de 2010, observada a prescrição quinquenal, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis. Intimem-se.

2009.63.01.002525-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003110/2010 - MANOEL MESSIAS DE

OLIVEIRA. (ADV. SP154226 - ELI ALVES NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Em face de todo o exposto, dou por resolvido o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA para o fim de condenar o INSS a:

a) conceder aposentadoria por idade, a contar do requerimento administrativo efetuado em 19.02.2008 (NB 41/146.865.105-3), com renda mensal inicial e atual (RMI e RMA) de um salário mínimo;

b) após o trânsito em julgado, pagar as parcelas vencidas entre a data de início do benefício (DIB) e a data de início do pagamento administrativo (DIP). Consoante cálculos elaborados pela contadoria, as prestações vencidas perfazem o total

de R\$ 11.810,24 (ONZE MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) até a competência de

dezembro de 2009, com atualização para janeiro de 2010. No momento da execução, aplicar-se-á o disposto no artigo 17.

§ 4°, da Lei 10.259/01.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01. Tendo em vista a natureza alimentar do beneficio pleiteado e levando em conta o poder cautelar do juiz, antecipo parcialmente os efeitos da tutela jurisdicional, com fulcro nos artigos 4º da Lei nº 10.259/01 c.c. 273 e 461 do Código de

Processo Civil, determinando à autarquia a imediata implantação do benefício e pagamento das prestações vincendas. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento de atrasados.

Publicada e registrada em audiência, sai o autor intimada.

Intime-se e oficie-se ao INSS para que cumpra a medida antecipatória de tutela em 45 dias.

2007.63.01.000833-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001591/2010 - ROSALVO XAVIER (ADV.

SP033792 - ANTONIO ROSELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante de

todo o exposto, extingo o processo com julgamento do mérito, na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e

julgo procedente o pedido para condenar o INSS a considerar como especiais os períodos de 03/07/1973 a 12/01/1979, 01/12/1981 a 09/09/1985, 01/02/1986 a 13/09/91 e 01/06/92 a 16/07/96, convertendo-os de tempo especial para comum, para que sejam somados aos demais períodos já computados administrativamente e, consequentemente, conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, com coeficiente de cálculo de 70%. De acordo com os cálculos elaborados pela contadoria judicial, que passam a ser parte integrante da presente sentença, o atual valor do benefício da parte autora deve ser de R\$ 1.793,36 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E

SEIS CENTAVOS), para dezembro de 2009.

Condeno também o INSS no pagamentos dos atrasados, que totalizam R\$ 85.001,93 (OITENTA E CINCO MIL UM REAIS

E NOVENTA E TRêS CENTAVOS), atualizados até dezembro de 2009, conforme os cálculos da contadoria judicial.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório.

Sem custas e honorários pois incompatíveis com o rito do Juizado Especial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.01.039312-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002817/2010 - JOSE PEREIRA NETO

(ADV. SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - LN S S

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, concedo a tutela antecipada nesta oportunidade e JULGO PROCEDENTE o pedido

formulado na inicial, condenando o INSS a implantar, em favor de José Pereira Neto, benefício de aposentadoria por invalidez, com DIB em 10/01/2005, RMI de R\$ 767,82 e RMA de R\$ 948,81 (para dezembro de 2009).

Condeno o INSS, outrossim, ao pagamento dos valores atrasados, os quais perfazem o montante de R\$ 22.668,19, já atualizado até dezembro de 2009, e do qual já foram descontados os montantes recebidos pela parte autora a título de auxílio-doença.

2008.63.01.025475-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301039316/2009 - ANIETE GUEDES RIBEIRO (ADV. SP116159 - ROSELI BIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR

CHEFE). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO da parte autora, Sra. ANIETE GUEDES RIBEIRO, resolvendo, por conseguinte, o mérito, com fulcro no art. 269, I, do CPC, para condenar o INSS à obrigação de fazer consistente em restabelecer o benefício de auxílio doença a partir do dia seguinte ao de sua cessação, ou seja, em 15/09/07, e convertendo-o em aposentadoria por invalidez em 04/06/09, tendo como renda mensal inicial - RMI - de R\$R

\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS) (da aposentadoria por invalidez) e uma renda mensal atual - RMA - no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) , em outubro/2009 (da aposentadoria por invalidez).

Vislumbro presentes, a esta altura, os requisitos legais para a antecipação dos efeitos da tutela. Denoto que há a prova inequívoca do alegado e a verossimilhança do direito, posto que demonstrado, pelo laudo pericial, a incapacidade total e permanente para as atividades laborativas, bem como comprovada a qualidade de segurado, sendo, ainda, a carência, no caso, dispensada, consoante acima fundamentado em sede de cognição exauriente para a prolação da sentença. A par disso, há o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, haja vista o caráter alimentar da prestação. Destarte, presentes os requisitos legais, antecipo os efeitos da tutela, para determinar ao INSS que implante, nos termos acima, o benefício de aposentadoria por invalidez em prol da parte autora, no prazo de 45 dias, independentemente de trânsito em julgado, sob pena de desobediência, sem prejuízo de outras cominações legais.

Condeno também o INSS no pagamento das prestações vencidas, a partir de 15/09/2007 (dia seguinte da cessação do auxílio doença), com conversão em aposentadoria por invalidez em 04/06/2009, as quais, até a presente data, totalizam

valor de R\$ 13.595,48 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

atualizado até outubro de 2.009, nos termos da Resol. 561/07 do CJF, já sendo descontados os valores percebidos a título de auxílio-doença pago.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Sem custas e honorários, pois indevidos nesta instância.

Oficie-se com urgência.

P.R.I..

2008.63.01.025368-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301039310/2009 - ANTONIO DAS GRACAS

CORSINO (ADV. SP229514 - ADILSON GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido do autor, Sr. ANTONIO DAS GRACAS CORSINO, resolvendo, por conseguinte, o mérito, com fulcro no art. 269, I, do CPC, para condenar o INSS à obrigação de

fazer consistente em restabelecer o benefício de auxílio doença NB 31/505.510.683-9, a partir do dia seguinte ao de sua cessação (22/12/2006), deduzindo-se os valores percebidos, em períodos posteriores, a título de auxílio doença, tendo como renda mensal incial - RMI - o valor de R\$ R\$ 580,80 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS) e como renda mensal atual - RMA - o valor de R\$ 713,62 (SETECENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) (QUINHENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS) , em setembro de 2009.

Vislumbro presentes, a esta altura, os requisitos legais para a antecipação dos efeitos da tutela. Denoto que há a prova inequívoca do alegado e a verossimilhança do direito, posto que demonstrado, pelo laudo pericial, a incapacidade temporária para as atividades habituais, bem como comprovadas a qualidade de segurado e a carência necessária, consoante acima fundamentado em sede de cognição exauriente para a prolação da sentença. A par disso, há o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, haja vista o caráter alimentar da prestação. Destarte, presentes os requisitos legais, antecipo os efeitos da tutela, para determinar ao INSS que implante, nos termos acima, o benefício de auxílio-doença em prol da parte autora, no prazo de 45 dias, independentemente de trânsito em julgado, sob pena de desobediência, sem prejuízo de outras cominações legais.

Condeno, também, o INSS no pagamento das prestações vencidas, a partir do dia seguinte de sua cessação (22/12/2006), deduzindo-se os valores percebidos, em períodos posteriores, a título de auxílio doença, que totalizam R\$ R\$ 9.734,98 (NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), atualizadas

até outubro de 2009, nos termos da Resol, 561/07 do CJF.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Sem custas e honorários.

Oficie-se com urgência.

PRI

2009.63.01.001637-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001994/2010 - NADYR DIAS DE

SOUZA

(ADV. SP247825 - PATRICIA GONTIJO BENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Em face de todo o exposto, dou por resolvido o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para condenar o INSS a:

a) conceder a NADYR DIAS DE SOUZA aposentadoria por idade, a contar do requerimento administrativo efetuado em

27.06.2007, com renda mensal inicial e atual (RMI e RMA) de um salário mínimo;

b) após o trânsito em julgado, pagar as parcelas vencidas entre a data de início do benefício (DIB) e a data de início do pagamento administrativo (DIP). Consoante cálculos elaborados pela contadoria, as prestações vencidas perfazem o total

de R\$ 9.541,98 (NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) até a competência de dezembro de 2009, com atualização para o mesmo mês.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01. Tendo em vista a natureza alimentar do beneficio pleiteado e levando em conta o poder cautelar do juiz, antecipo parcialmente os efeitos da tutela jurisdicional, com fulcro nos artigos 4º da Lei nº 10.259/01 c.c. 273 e 461 do Código de

Processo Civil, determinando à autarquia a imediata implantação do benefício e pagamento das prestações vincendas. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento de atrasados.

Publicada e registrada neste ato. Intimem-se e oficie-se.

2008.63.01.016472-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301011048/2009 - SILVESTRE FRANCISCO

DA SILVA (ADV. SP036562 - MARIA NEIDE MARCELINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO do autor Sr. Silvestre Francisco da Silva,

resolvendo, por conseguinte, o mérito, com fulcro no art. 269, I, do CPC, para condenar o INSS à obrigação de fazer consistente em implantar o benefício de aposentadoria por invalidez, a partir 16/10/2006, tendo como renda mensal inicial

- RMI - o valor de R\$ 1.090,77 (UM MIL NOVENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) e como renda mensal

atual - RMA - o valor de R\$ 1.524,19 (UM MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), atualizado até o mês de setembro de 2009.

Mantenho a tutela antecipada concedida.

Condeno também o INSS no pagamento das prestações vencidas desde 16/10/2006, que totalizam R\$ 5.917,83 (CINCO MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) ,atualizadas até setembro de 2009, nos

termos da Resol. 561/07 do CJF, descontados os valores percebidos a título de auxílio-doença e os oriundos da tutela antecipada concedida.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Sem custas e honorários, pois indevidos nesta instância.

Oficie-se com urgência.

P.R.I.

2008.63.01.058948-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301059751/2009 - JOAO CAPISTRANO DE

OLVIEIRA (ADV. SP212465 - VIVIANE ALVES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, dou por resolvido o mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de

Processo Civil, e JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado por JOAO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, para o fim

condenar o INSS a:

- a) restabelecer o auxílio-doença NB 31/504.071.107-3, desde sua indevida cessação, em 03.06.2004, com renda mensal de R\$ 1.298,60 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) na competência de dezembro de 2009:
- b) manter o benefício ora concedido até que perícia médica a cargo da autarquia constate a recuperação da capacidade laborativa da parte autora ou, diversamente, justifique a conversão do auxílio-doença em aposentadoria por invalidez;
- c) após o trânsito em julgado, pagar as parcelas vencidas entre a data de início do benefício (DIB) e a data de início do pagamento administrativo (DIP). Consoante cálculos elaborados pela contadoria, as prestações vencidas perfazem o total

de R\$ 13.273,37 (TREZE MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) até a competência de dezembro de 2009, já descontados os valores recebidos posteriormente a título de auxílio-doença.

Sem honorários e sem custas porque incompatíveis com o rito dos juizados.

Tendo em vista a natureza alimentar do beneficio pleiteado e levando em conta o poder cautelar do juiz, antecipo parcialmente os efeitos da tutela jurisdicional, com fulcro nos artigos 4°, da Lei nº 10.259/01, c.c. 273 e 461, do Código de

Processo Civil, determinando à autarquia a imediata implantação do benefício e pagamento das prestações vincendas. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento de atrasados.

Publicada e registrada neste ato. Intimem-se e oficie-se ao INSS para que tome ciência da sentença e cumpra a decisão antecipatória de tutela no prazo de 45 dias.

2008.63.01.025060-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301011294/2009 - MARIA IRENE LIMA (ADV.

 $\mbox{SP202608}$ - FABIO VIANA ALVES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO da autora Sra. MARIA IRENE LIMA, resolvendo, por conseguinte, o mérito, com fulcro no art. 269, I, do CPC, para condenar o INSS à obrigação de fazer consistente em implantar o benefício de aposentadoria por invalidez, desde a data do início da incapacidade (17/09/2008), descontados os valores recebidos a título de auxílio-doença, tendo como renda mensal inicial - RMI - de R\$ 1.045,26 (UM MIL QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) e uma renda mensal atual - RMA - no valor de R\$ 1.065,85 (UM MIL SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) , atualizada até o mês de setembro

de 2009.

Concedo a tutela antecipada. O periculum in mora se justifica pela natureza alimentar do benefício pleiteado e as suas condições clínicas. Os requisitos para a concessão do benefício foram devidamente comprovados, tanto pelo laudo pericial quanto pelos documentos apresentados, o que demonstra a prova inequívoca e verossimilhança da alegação. Concedo o prazo de 45 dias para que o INSS implante o benefício da autora, sob pena de desobediência à ordem iudicial.

Oficie-se.

Condeno também o INSS no pagamento das prestações vencidas, desde a data do início da incapacidade (17/09/2008), descontados os valores recebidos a título de auxílio-doença, que totalizam R\$ 2.329,82 (DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) ,atualizadas até outubro de 2009, nos termos da Resol. 561/07

do CJF.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Sem custas e honorários, pois indevidos nesta instância.

Oficie-se com urgência.

P.R.I.

2007.63.01.078539-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001572/2010 - JOAQUIM ITAMAR DA

SILVA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos de conversão dos períodos laborados em condições especiais em comum, nas empresas Kristal S/A (01/02/71 a 22/01/73); Cristais Cambé S/A (02/04/73 a 04/01/77 e 11/12/78 a 08/05/79); Sobral Invicta S/A (06/11/79 a 30/04/80); Primo Ltda (01/07/82 a 02/10/87); Sueden S/A (19/04/88 a 03/04/92); Fame Ltda (26/07/93 a 05/03/97), e de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, razão pela qual condeno o INSS a implantar o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao

autor, a partir da DER (11/01/2005), com renda mensal atual de R\$ 927,52 (NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E

CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), competência de janeiro de 2010. Por consequência, resolvo o mérito do processo, nos

termos do artigo 269, I do Código de Processo Civil.

Condeno-o, ainda, ao pagamento dos atrasados no valor de R\$ 50.626,34 (CINQ"ENTA MIL SEISCENTOS E VINTE E

SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), já descontados o valor referente a renúncia atualizado até janeiro de

2010, conforme parecer da Contadoria Judicial que passa a fazer parte da presente.

Sem custas e honorários nesta instância.

Defiro os benefícios da assistência judiciária ao autor, nos termos da Lei n.º 1.060/50, com alteração dada pela Lei nº 7.510 de 04/07/1986.

P.R.I. Oficie-se o INSS ante a tutela antecipada ora concedida.

2007.63.01.091322-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000612/2010 - SONIA BORTOLOZZO

XIMENES DE SOUZA (ADV. SP187189 - CLAUDIA RENATA ALVES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para determinar ao INSS que reveja o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição de professor da autora (NB 57/139.729.199-8), nos termos aqui estabelecidos, de modo que a RMI seja corrigida para R\$ 870,51 e a RMA seja corrigida para R\$ 1.110,73, para o mês de

dezembro de 2009, e pague os atrasados, no prazo de 60 dias após o trânsito em julgado, no valor de R\$ 4.879,92, atualizados até janeiro de 2010, observada a prescrição quinquenal, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis. Intimem-se.

2008.63.01.025158-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000607/2010 - LUIS ROSA DOS SANTOS

(ADV. SP064464 - BENEDITO JOSE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Ante o exposto, julgo procedente o pedido da parte autora para determinar o restabelecimento do NB 516.949.491-9, de 15/05/07 a 16/08/07, condenando o INSS ao pagamento dos atrasados, no importe de R\$ 6.192,43, atualizados até janeiro/2010, conforme os cálculos apresentados pela D. Contadoria Judicial. Intimem-se as partes.

Caso não tenha advogado, fica a parte autora ciente do direito de recorrer desta sentença, podendo opor embargos de declaração no prazo máximo de 5 dias ou interpor recurso de sentença no prazo máximo de 10 dias, devendo, para tanto

contratar advogado da sua confiança ou procurar a Defensoria Pública da União, situada nesta Capital, na Rua Fernando de Albuquerque, nº 155, no bairro da Consolação, com a antecedência necessária para cumprir os prazos acima.

2009.63.01.002832-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003859/2010 - LAURA CLEMENTINO

RODRIGUES (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face de todo o exposto, dou por resolvido o mérito, com fundamento no artigo 269,

inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por LAURA CLEMENTINO RODRIGUES para condenar o INSS a:

a) conceder aposentadoria por idade, a contar do requerimento administrativo efetuado em 28.10.2008, com renda mensal

inicial e atual (RMI e RMA) de um salário mínimo;

b) após o trânsito em julgado, pagar as parcelas vencidas entre a data de início do benefício (DIB) e a data de início do pagamento administrativo (DIP). Consoante cálculos elaborados pela contadoria, as prestações vencidas perfazem o total

de R\$ 7.558,92 (SETE MIL QUINHENTOS E CINQÜENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) até a

competência de dezembro de 2009, incluído o abono anual, sendo o montante atualizado para janeiro de 2010.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01. Tendo em vista a natureza alimentar do beneficio pleiteado e levando em conta o poder cautelar do juiz, antecipo parcialmente os efeitos da tutela jurisdicional, com fulcro nos artigos 4º da Lei nº 10.259/01 c.c. 273 e 461 do Código de

Processo Civil, determinando à autarquia a imediata implantação do benefício e pagamento das prestações vincendas. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento de atrasados.

Publicada e registrada neste ato.

Intimem-se e oficie-se.

2008.63.01.037267-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301067329/2009 - JANNY ESTEVES DE

DONATO (ADV. SP218574 - DANIELA MONTEZEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em face de todo o exposto, comprovado o cumprimento dos requisitos da idade e da carência.

JULGO PROCEDENTE o pedido da autora, Sra. Janny Esteves de Donato, resolvendo, por conseguinte, o mérito, com fulcro no art. 269, I do CPC, condenando o INSS a implantar, desde a data do requerimento administrativo (04/03/2008), o

benefício de aposentadoria por idade, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com uma renda mensal inicial - RMI - de um

salário mínimo e uma renda mensal atual - RMA - de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), para

a competência de dezembro/2009.

Com relação à implantação do benefício, verifico que estão presentes os requisitos para a concessão da antecipação da tutela. No que toca à prova inequívoca do alegado e à verossimilhança do direito, observo que restaram demonstradas, sobretudo, a implementação da idade necessária e a carência, consoante acima analisado em sede de cognição exauriente. Ainda, há o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, porquanto se trata de prestação que possui caráter alimentar e que, assim, sendo imprescindível à própria subsistência, não se pode deixar esperar. Destarte, presentes os requisitos legais, antecipo os efeitos da tutela e determino que se oficie ao INSS, encaminhando cópia da presente decisão, para que implante o benefício da autora, no prazo de 45(quarenta e cinco) dias.

Condeno, ainda, o INSS a efetuar o pagamento à parte autora dos valores devidos em atraso desde a data do requerimento administrativo (04/03/2008), os quais, segundo apurado pela Contadoria Judicial, totalizam R\$ 11.644,17 (ONZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), atualizados até dezembro

de 2009, conforme a Resol. 561/07 do CJF.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Concedo os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Oficie-se.

P.R.I.

2009.63.01.003114-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002504/2010 - ANTONIA RAIMUNDA DO

NASCIMENTO ALMEIDA (ADV. SP231534 - AMAURI ALVARO BOZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para CONDENAR o réu a implantar o benefício de aposentadoria por idade, com renda mensal de um salário mínimo, com data de início correspondente ao pedido administrativo, qual seja 02.04.2008, assim como ao pagamento de todas as parcelas em atraso, que remontam R\$ 11.087,27, para dezembro de 2009.

Ressalto que os cálculos para a fixação dos valores acima foram elaborados pela Contadoria deste Juizado Especial

Federal, com base na Resolução 561/07 do Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano, passando a ser partes integrantes da presente sentença.

O INSS deverá comprovar nos autos o cumprimento da liminar.

Sem custas e honorários advocatícios neste Juizado Especial Federal. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, conforme requerido na inicial.

Após o trânsito em julgado, expeça-se requisitório.

P.R.I.

2006.63.01.084411-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000613/2010 - JOSE SANTOS (ADV

SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Ante o exposto, julgo procedente o pedido, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I do CPC, para determinar que o INSS pague o valor que não foi pago, no prazo de 60 dias

após o trânsito em julgado, no montante de R\$ 33.444,84, atualizado até janeiro/2010, dividido entre todos os coautores, correspondente ao período de 14.09.2000 a 31.01.2002, nos termos do parecer da contadoria. Cumpra-se.

Intimem-se.

SENTENÇA EM EMBARGOS

2007.63.01.080393-2 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6301003389/2010 - JOSE ANTONIO C NASCIMENTO (ADV.

SP065315 - MARIO DE SOUZA FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, diante do claro caráter infringente, trazido de forma direta, e não como consequência do julgamento dos presentes embargos, tendo-se em vista que não há qualquer irregularidade na sentença atacada, rejeito-o.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.01.028157-9 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6301062193/2009 - EDIVALDO DE SOUZA (ADV. SP195284 -

FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Ante o exposto, diante do claro caráter infringente, trazido de forma direta, e não como conseqüência do julgamento dos presentes embargos, tendo-se em vista que não há qualquer irregularidade na sentença atacada, rejeito-o.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.01.064902-5 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6301003309/2010 - SEBASTIAO MEZALIRA (ADV. SP142437 -

BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ, SP193117 - ANSELMO DINARTE DE BESSA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, diante do claro caráter infringente, trazido de forma direta, e

não como consequência do julgamento dos presentes embargos, tendo-se em vista que não há qualquer irregularidade na sentença atacada, rejeito-o.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.01.034136-9 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6301003300/2010 - ESTER BASTOS DE AGUIAR (ADV. SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, diante do claro caráter infringente, trazido de forma direta, e não como conseqüência do julgamento dos presentes embargos, tendo-se em vista que não há qualquer irregularidade na sentença atacada, rejeito-o.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.01.015371-8 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6301003120/2010 - ANTONIO PATRICIO VIDAL TAVARES

(ADV. SP251591 - GUSTAVO DE CARVALHO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Neste sentido, acolho os embargos interpostos para que na parte final e dispositiva da r. sentença passe a constar que: "Neste sentido, o autor faz jus ao benefício de auxílio-doença no período de 31/03/08 a 30/09/08, de acordo com laudo médico pericial, sendo que, de acordo com parecer da Contadoria Judicial, apenas não percebeu pagamento referente ao período de 31/03/08 a 30/06/08, consoante consulta HISCREWEB anexada ao feito em 18/10/08, referente ao beneficio de auxílio-doenca (NB: 31/570.214.358-9).

Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, para condenar o INSS a efetuar o pagamento do benefício de auxílio-doença (NB: 31/570.214.358-9), no período de 31/03/08 a 30/06/08, a ANTONIO PATRICIO VIDAL TAVARES,

no montante de R\$ 3.716,10, atualizado até dezembro de 2008, tudo conforme pareceres e cálculos elaborados pela Contadoria deste Juizado que passam a fazer parte desta sentença."

No mais, ratifico os demais termos da r. sentença.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oficie-se à Subsecretaria da 9ª Turma do TRF da 3ª Região - processo nº 2008.03.0032147-0 - AI 345550, encaminhando, inclusive, cópia da presente. Cumpra-se.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.01.034300-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002891/2010 - MARCO ANTONIO DE

JESUS BORGES (ADV. SP178989 - ELOISE CRISTINA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). INDEFIRO A INICIAL com fundamento no art. 295, III, do Código de Processo Civil, extinguindo

o feito sem resolução do mérito de acordo com o art. 267, I, do mesmo diploma. Sem condenação em custas e honorários,

nos termos da lei.

2008.63.01.038321-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301040219/2009 - ARNALDO MARQUES DA

SILVA (ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo(a) autor(a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem julgamento de mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Ressalto, contudo, que caso a parte autora volte a propor demanda em que se pretenda o benefício pleiteado, referente ao mesmo período, o laudo obtido neste processo deverá ser utilizado como prova emprestada.

P R I

2009.63.01.058287-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002061/2010 - MARIA HALLEY DE

SOUZA VIRGILIO (ADV. SP286852 - JULIANA MENDES MARQUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

SP286852 - JULIANA MENDES MARQUES). HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pela autora para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem julgamento de mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do

Código de Processo Civil.

P.R.I.

2004.61.84.391039-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003620/2010 - SEVERINO FLORENTINO

BEZERRA (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo(a) autor(a) para que

produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem julgamento de mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do

Código de Processo Civil.

P.R.I.

2004.61.84.435115-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003983/2010 - ALMIR REINALDO DE

MELO (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da desistência formulada pela parte autora, homologo-a, JULGANDO EXTINTO

O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

2009.63.01.008321-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003022/2010 - KIYOKO KINOUTI LOIZUMI (ADV. SP188401 - VERA REGINA COTRIM DE BARROS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR

DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos etc.

Diante da manifestação da parte autora, homologo a desistência por ela requerida, JULGANDO EXTINTO O PRESENTE

FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Após o trânsito em julgado, tomadas as devidas providências, dê-se baixa. P.R.I.

2009.63.01.062017-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002165/2010 - WILTON ALVES RODRIGUES (ADV. SP258513 - LEANDRO BONINI FARIAS); LUCIANA CARVALHO DE ALMEIDA RODRIGUES (ADV.

SP258513 - LEANDRO BONINI FARIAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHEL AN

MEDEIROS-OAB SP172328). Ciência da redistribuição do feito.

HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo(a) autor(a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo

o feito sem julgamento de mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. P.R.I.

2009.63.01.039749-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001580/2010 - MARIA LUCIA DA SILVA

CADETE (ADV. SP189817 - JULIANA AMORIM LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo a parte autora MARIA LÚCIA DA SILVA CADETE carecedora de acão por

ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2009.63.01.035787-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004013/2010 - JOSE CUTRIM GOTADO

(ADV. SP206321 - ALEXANDRE CARLOS GIANCOLI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo a parte autora JOSE CUTRIM GOTADO carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, extingo o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso V do Código de Processo Civil. Após o trânsito em Julgado, dê-se baixa no sistema. P.R.I.

2009.63.01.064488-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003572/2010 - JORGE DOMINGOS SANTOS DE MOURA (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.046462-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001514/2010 - ANTONIO CARLOS DE

OLIVEIRA (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.088196-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002002/2010 - VERA LUCIA FERRAZ

SETZ DE SOUZA (ADV. SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.082632-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002113/2010 - ALTEMAR DE MORAIS

LIMA (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.044465-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002545/2010 - JOSE MARIVALDO GONCALVES (ADV. SP025345 - MARCOS AURÉLIO PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.046542-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000637/2010 - DULCE MARLI KERNBEIS

(ADV. SP102546 - PAULO HENRIQUE DE SOUZA FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.045172-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000975/2010 - JOSE IRINEU MARCONDES (ADV. SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.046140-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001005/2010 - SEBASTIAO FAUSTINO

DA ROSA (ADV. SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.046277-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001027/2010 - MANOEL GERALDO MUNHOS (ADV. SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.046366-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001342/2010 - JOAO BATISTA GOMES

(ADV. SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.046612-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001366/2010 - JOSE ROBERTO GERALDO (ADV. SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.049178-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001376/2010 - BENTO PEREIRA DA

CONCEIÇÃO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2004.61.84.365066-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004508/2010 - SALVADOR CATARINO

JAIME (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). "Extingo o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, VIII do Código de Processo Civil

Anote-se no sistema. Custas e honorários na forma da lei. NADA MAIS". Para constar, foi lavrado o presente termo que,

lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Saem intimados os presentes.

2009.63.01.064157-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001797/2010 - WILMA SCOTT (ADV.

SP128529 - CRISTIANE QUEIROZ FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Ante o exposto, em razão da existência de coisa julgada, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com

fundamento no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil.

Determino seja trasladado a estes autos a cópia da inicial, sentença, acordão e certidão de trânsito em julgado do processo 200361841027161.

Publicada e registrada neste ato. Intime-se, procedendo-se a baixa no sistema após o trânsito em julgado.

2009.63.01.040828-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001757/2010 - MARIA DE FATIMA BARBOSA (ADV. SP226774 - VANILZA VENANCIO MICHELIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo a parte autora MARIA DE FÁTIMA BARBOSA carecedora de ação por

ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2009.63.01.024202-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004643/2010 - CRIZANILDO ALVES DE

MOURA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ, SP160796 - VIVIAN GENARO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Trata-se de ação em que CRIZANILDO ALVES DE MOURA objetiva a concessão de Benefício mantido pela Seguridade

Social.

Decido.

Verifico que a parte autora deixou de comparecer à perícia médica agendada neste Juizado para averiguação da possível incapacidade, sem justificar sua ausência. Caracteriza-se, pois, a falta de interesse de agir superveniente, visto que houve

a devida intimação a seu advogado da ata de distribuição automática que informou a data de agendamento da perícia médica (Edição nº 73/2009 do Diário Eletrônico da Justiça do TRF3, em 23/04/2009, caderno II, pág. 1604). Nada há nos autos que sugira interrupção de comunicação entre a parte e seu procurador.

Ora, quedando-se inerte, não há dúvida de que a parte autora perdeu o interesse na presente ação.

Ante o exposto, julgo a parte autora CRIZANILDO ALVES DE MOURA carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2006.63.01.023194-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003602/2010 - SIEGFRIED SCHALLACH

(ADV. SP072401 - GISELIA MARIA FERRAZ SILVA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR

DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Em face do exposto, configurada a falta de interesse processual do

exeqüente, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento nos artigos 267, incisos VI e 795, todos do Código de Processo Civil, o qual aplico subsidiariamente.

P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora da

ação por ausência de interesse de agir superveniente, em razão do que julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do disposto no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Custas na forma da lei.

Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.01.054333-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000903/2010 - DULCE DIAS (ADV. DF016362 - MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE

LEGAL); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.052282-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000567/2010 - ALDETINA ALVES DE

SOUZA (ADV. SP267025 - KATIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS BRUM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.041056-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001287/2010 - ROGERIO PASTORE (ADV. SP162358 - VALTEIR ANSELMO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO EXTINTO o processo com fundamento no

art. 267, VI, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos da lei. Concedo a justiça gratuita.

2009.63.01.036962-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004208/2010 - CICERO GABRIEL BEZERRA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR

DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.008391-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002934/2010 - LUIZ EDUARDO CHECCHIA (ADV. SP200639 - JOELMA FREITAS RIOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.048481-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003812/2010 - VALTER GALINA (ADV.

SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL, extinguindo

o processo sem resolução do mérito, nos termos dos artigos 267, inciso I, e 284, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil, aplicado de forma subsidiária.

Sem custas processuais ou honorários de advogado. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.01.060564-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001918/2010 - VITOR HUGO OMENA DA

SILVA (ADV. SP267148 - FLAVIO BONATTO SCAQUETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.056202-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001273/2010 - JOSE GEREMIAS DE LIMA

(ADV. SP101934 - SORAYA ANDRADE L DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

 $(PREVID)\ (ADV./PROC.\ CHEFE\ DE\ SERV\ UNIDADE\ AVANÇADA\ DE\ ATENDIMENTO\ SP\ (CENTRO)\ E\ SEU\ PROCURADOR\ CHEFE).$

*** FIM ***

2006.63.01.071809-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004801/2010 - GERCINA DA SILVA MOREIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). "Considerando a assertiva da CEF (anexada em

11/04/2008) de que a conta corrente objeto da presente lide já fora remunerada, estando cumprido o objeto da condenação, bem como a concordância do exeqüente (anexada em 13/08/2009) em relação ao asseverado pela executada, declaro o título executivo judicial produzido nos presentes autos inexequível e determino a remessa dos autos

ao arquivo.

Ante o exposto, extingo o processo, sem resolução do mérito, com fundamento nos artigos 475-L, inciso I e 795, todos do

Código de Processo Civil. Anote-se no sistema. Custas e honorários na forma da lei. NADA MAIS". Para constar, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Saem intimados os presentes.

2009.63.01.055506-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001931/2010 - ELIANA MARINO ROSSETTI (ADV. SP237412 - VANISSE PAULINO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Desse modo, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, com base no artigo 267.

inciso VI, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios.

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.

P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente

FASE DE EXECUÇÃO, com fundamento no artigo 794, I c/c 795 do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema.

Intimem-se.

2005.63.01.332533-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004836/2010 - VALDOMIRO ALVES

RAMOS (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SELI

PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.031808-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004443/2010 - ERVALDO APPARICIO

STEPHANELLI (ADV. SP085160 - ELIANA COVIZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.057397-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004748/2010 - ELVIO BERNI (ADV. SP137401 - MARTA MARIA ALVES VIEIRA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.002833-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001343/2010 - NEUZA GIMENEZ LANZO

(ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Do exposto, extingo o processo sem análise do mérito.

Incabível condenação em custas e honorários advocatícios (art. 55, da Lei nº 9.099/95). Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.

P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo extinto o presente feito sem

resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

2009.63.01.039631-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003766/2010 - SANDRO CORREIA COSTA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.072420-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002971/2010 - HILDA LUCIA ERMAN

(ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR

DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, julgo o processo extinto sem exame do

mérito, nos termos do artigo 267, IV do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios nessa instância judicial.

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.

P.R.I.

2009.63.01.060145-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001906/2010 - JOSE LUIZ DA SILVA

(ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

2009.63.01.060719-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002990/2010 - OTAVIA SILVA SANTOS

FONTES (ADV. SP180561 - DÉBORA AUGUSTO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.041254-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002015/2010 - RODRIGO BARROS DE

CAMPOS LIMA (ADV. SP189878 - PATRÍCIA GESTAL GUIMARÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SELI

PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo a parte autora RODRIGO BARROS DE CAMPOS LIMA carecedora de

ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2008.63.01.007771-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001800/2010 - JOSE GONCALO DA SILVA

(ADV. SP093532 - MARIA DE JESUS DOS SANTOS DUTRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Posto isso, DECLARO EXTINTO o processo, sem a resolução do mérito, nos termos do art. 51,

V. da Lei 9.099/95.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Sem custas e honorários nesta instância.

P.R.I.

2009.63.01.024736-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002994/2010 - JOSE APARECIDO DOS

SANTOS (ADV. SP208427 - MARILENA GAVIOLI HAND) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, declaro EXTINTO o processo, sem a resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI,

do CPC.

Sem custas e honorários nesta instância.

P.R.I.

2007.63.01.042400-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001967/2010 - EDUARDA FERREIRA DA

SILVA (ADV. SP244285 - ANA PAULA PARRAVANO PUGLESI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR

DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Posto isso, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem a resolução do

mérito, nos termos dos artigos 284, parágrafo único, 282, 283 e art. 267, I e III, todos do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios.

Concedo os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, extingo o processo sem resolução

de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários.

Publicada e registrada neste ato. Intimem-se as partes.

2009.63.01.024290-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002035/2010 - ALAN CASTRO DE OLIVEIRA (ADV. SP132740 - IVONETE DE ALMEIDA MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.027827-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001576/2010 - RAIMUNDO GONCALVES

VIEIRA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.008087-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001974/2010 - CANUTO FELIX SENA----

ESPOLIO (ADV. SP175639 - JOSELI FELIX DIRESTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL

MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Assim, EXTINGO o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no

artigo 267, VI, todos do CPC, como também com base no art. 51, V, Lei nº 9.099/95. Sem custas, nem condenação em honorários.

Após as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.

2008.63.01.012079-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000420/2010 - GILMAR BATISTA BARBOSA (ADV. SP136659 - JOSIVALDO JOSE DOS SANTOS, SP263259 - TANEA REGINA LUVIZOTTO BOCCHI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo o autor carecedor

de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em honorários e sem custas processuais.

Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

2009.63.01.060533-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004228/2010 - EMILY RODRIGUES DA

SILVA (ADV. SP284580 - VILMA APARECIDA GODOY); EVERSON RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP284580 - VILMA

APARECIDA GODOY); ERIK RODRIGUES (ADV. SP284580 - VILMA APARECIDA GODOY) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO

SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). INDEFIRO a inicial nos termos do art. 284, parágrafo único, do Código de

Processo Civil, razão por que se extingue o feito de acordo com o art. 267, I, do mesmo diploma legal.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos da Lei. Concedo a justiça gratuita.

2004.61.84.355013-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003984/2010 - JAYME MAISTRELLO

(ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Pelo exposto, julgo extinto o feito, sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, V e 795, do Código

de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se baixa no sistema.

2009.63.01.060365-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301067065/2009 - MIGUEL DOS SANTOS

(ADV. SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA, SP282737 - VANESSA ROSELLI SILVAGE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, diante da existência de

coisa julgada, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, V, do

Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

P.R.I.

2007.63.01.089773-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000200/2010 - NATALINA MAZUCATO

(ADV. SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Em razão do não comparecimento da parte autora na audiência de instrução e julgamento, decreto a EXTINÇÃO

DO PROCESSO, sem julgamento de mérito, com fundamento no artigo 51, inciso I, da Lei federal nº 9.099, de 26/09/1995, combinado com o artigo 1º da Lei federal nº 10.259, de 12/07/2001.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nesta instância judicial.

Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa no sistema deste Juizado Especial Federal.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.01.033103-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004399/2010 - ANTONIO JUSTINO DA

SILVA (ADV. SP240454 - MARCOS LUIZ RIGONI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente EXECUÇÃO, com fundamento no artigo 794. I

c/c 795 do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema.

P.R.I.

2005.63.01.117447-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001433/2010 - IZAURA BONATTI (ADV.

SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR

DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). "Tendo em vista que foi cumprida a obrigação, extingo a presente

execução.

Eventual levantamento deverá ser feito perante o banco-réu, na via admistrativa, uma vez que os valores já se encontram

depositados na conta indicada e a diposição da parte autora.

Dê-se ciência às partes e, ato contínuo, ao arquivo, com as cautelas de praxe.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.343236-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000630/2010 - NEUSA MARIA NIGRE

ARANDA (ADV. SP170780 - ROSINALDO APARECIDO RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, reconheço a nulidade da sentença proferida neste feito, por ausência de pressuposto processual negativo, determinando o cancelamento do termo 30121/2006 e JULGO EXTINTO o processo com fundamento no artigo 267, inciso V e § 3º, do Código de Processo Civil.

P.R.I. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do exposto, em razão da coisa julgada,

extingo o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso V do Código de Processo Civil. Após o trânsito em Julgado, dê-se baixa no sistema. P.R.I.

2007.63.01.090982-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002014/2010 - GILSON MATOS (ADV.

SP151688 - EMERSON DE OLIVEIRA BUENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.092506-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002483/2010 - ANNA MARIA SCHMIDT

(ADV. SP169361 - JOÃO CARMELO ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.094328-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003082/2010 - GLADY FELIX DEL

BUONO TRAMA (ADV. SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.029824-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001577/2010 - AMILTON SENATORI

(ADV. SP167298 - ERIKA ZANFERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Ante o exposto, julgo a parte autora AMILTON SENATORI carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso

VI, do Código de Processo Civil.

2009.63.01.035688-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002039/2010 - VALDOMIRA ALVES DA

SILVA (ADV. SP087480 - ISABEL CRISTINA VIANNA BASSOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo a parte autora VALDOMIRA ALVES DA SILVA carecedora de ação por

ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO EXTINTO o processo com fundamento no

art. 267, VI, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos da lei.

2008.63.01.009481-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000198/2010 - LOURDES PINHA DOS

SANTOS (ADV. SP259651 - CRISTINA DA COSTA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.052931-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002973/2010 - IVONE SPOSITO DE FREITAS (ADV. SP072399 - NELSON APARECIDO MOREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2008.63.01.055923-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000974/2010 - OHIMA CONFECCOES DE

ROUPAS LTDA - EPP (ADV. SP202967 - JOSE BATISTA BUENO FILHO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código

de Processo Civil.

Custas na forma da lei.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.01.017021-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001583/2010 - ERIVALDO RODRIGUES

SOARES (ADV. SP255335 - JOSEMIR JACINTO DE MELO, SP260341 - PAMELA REGINA DE PAULA CANTI SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo a parte autora

ERIVALDO RODRIGUES SOARES carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que iulgo

extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2009.63.01.033478-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003864/2010 - EDIANA FERREIRA RODRIGUES (ADV. SP214380 - PEDRO DE CARVALHO BOTTALLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI.

do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários na forma da lei.

P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, julgo extinto o processo sem resolução

do mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso I e 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários na forma da lei.

P.R.I.

2009.63.01.042472-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001884/2010 - OSVALDO ROSSANEIS -

ESPOLIO (ADV. SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR

DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.044735-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001337/2010 - MARIA MINOMO DE

AZEVEDO (ADV. SP183433 - MÁRCIO BUENO PINTO FILHO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, julgo extinto o processo sem resolução

do mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários na forma da lei.

P.R.I.

2009.63.01.048353--3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003811/2010 - GERCINA MAROUES DA

SILVA (ADV. SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.065496-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001816/2010 - FUMIYA UEMURA (ADV.

SP098143 - HENRIQUE JOSE DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.057157-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001822/2010 - GABRIEL MACEDO

SILVA

(ADV. SP243714 - GILMAR CANDIDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Posto isso, com fundamento no art. 267, inc. I, c.c. art.295, II e 284, § único do Código de Processo Civil, julgo

extinto o processo sem resolução do mérito.

Sem honorários advocatícios e custas nesta instância.

Intimem-se as partes. NADA MAIS.

2008.63.01.037376-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000022/2010 - ANA BARRIVIERA DE

JESUS (ADV. SP185488 - JEAN FÁTIMA CHAGAS, SP194945 - ANTONIO DIAS DO NASCIMENTO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM

RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei nº 9.099, de 1995, combinado com o artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Após o trânsito em julgado, tomadas as devidas providências, dê-se baixa. P.R.I.

2009.63.01.037689-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001604/2010 - EDILTON DANTAS DE

SOUZA (ADV. SP208767 - GISELE MACEA DA GAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo a parte autora EDILTON DANTAS DE SOUZA carecedora de ação por

ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2009.63.01.000812-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001995/2010 - GLAUCIO RODRIGUES

CORNIANI (ADV. SP257689 - LIVIA DOMINGUES CORNIANI) X CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE

SÃO PAULO (ADV./PROC. SP211620 - LUCIANO DE SOUZA, SP266412 - RODOLFO SEVERIANO DE OLIVEIRA).

Ante o exposto, extingo o processo sem resolução de mérito, com fulcro na norma do artigo 51, I, da Lei nº 9.099/95. Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01. Publicada e registrada neste ato, saem os presentes intimados. Intimem-se.

2008.63.01.005590-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000821/2010 - UILLIAM PAULO AMIM

(ADV. SP150481 - JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, extingo o processo sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente. P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução

de mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC.

2009.63.01.055660-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002809/2010 - FRANCISCO RAIMUNDO

DA SILVA (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.046275-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002986/2010 - SOLANGE APARECIDA

PEREIRA DA SILVA (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.033357-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001596/2010 - LUIZ JOSE DE SOUZA

(ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo a parte autora LUIZ JOSÉ DE

SOUZA carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

P.R.I.

2009.63.01.038236-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001601/2010 - DELZIA MARIA GANGUEGO

(ADV. SP291243 - VANESSA VILAS BOAS PEIXOTO RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo a parte autora DELZIA MARIA SANCHES carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em razão da existência de litispendência, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente. P.R.I.

2007.63.01.046193-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001405/2010 - JOAO SEVERIANO SANTANA (ADV. SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.046527-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001501/2010 - LUIZ CARLOS DE ROSA

(ADV. SP033009 - WALTER SCHUELER KNUPP) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

2007.63.01.092123-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001989/2010 - LAERCIO GARCIA RIBEIRO (ADV. SP208436 - PATRICIA CONCEIÇAO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.092115-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002009/2010 - ALOISIO GUIMARAES

BARBOSA (ADV. SP208436 - PATRICIA CONCEIÇAO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2007.63.01.095012-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003283/2010 - SHIRLEY JECKES (ADV.

SP184075 - ELISABETH MARIA PIZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Posto isso, em razão da coisa julgada, extingo o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do art.

267, inciso V do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema.

P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em razão da coisa julgada, extingo o

presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso V do Código de Processo Civil. Após o trânsito em Julgado, dê-se baixa no sistema. P.R.I.

2007.63.01.089144-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001565/2010 - HERBERT ANTUNES

(ADV. SP028421B - MARIA ENGRACIA CORREA BRANDAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.089314--3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001756/2010 - ELZA MAYER (ADV

SP208464 - CREUSA APARECIDA DE LIMA, SP237054 - CARLOS PRADO DE ALMEIDA GRAÇA PAVANATO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.089799-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001761/2010 - FRANCISCO SANTIAGO

FILHO (ADV. SP092078 - JOAQUIM CARLOS BELVIZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.089847-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001838/2010 - MARIA DO CARMO DE

CAMPOS (ADV. SP180061 - MARCELO COSTANTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.090344-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001986/2010 - BETTY SOUZA FERNANDES (ADV. SP256103 - ELTON CARDOSO GUSMÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.090704-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002029/2010 - ITELVINA DOS

SANTOS

(ADV. SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

2007.63.01.091435-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002032/2010 - RUY BLANCO (ADV.

SP154230 - CAROLINA HERRERO MAGRIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

2007.63.01.090997-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002043/2010 - ELPIDIO AMANCIO DA

SILVA (ADV. SP136397 - RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA SOBRINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.092383-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002102/2010 - ROSA MARINA DE MELO

FREIRE (ADV. SP207008 - ERICA KOLBER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

2007.63.01.092418-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002161/2010 - ANTONIO ALVES GONZAGA DOS SANTOS (ADV. SP200710 - PEDRO PEREIRA LEITE JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.092827-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002212/2010 - NATANAEL COELHO DA

SILVA (ADV. SP216438 - SHELA DOS SANTOS LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.092962-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002518/2010 - LUIZ HEISE (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.093975-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002923/2010 - JOSE LOPES DE OLIVEIRA (ADV. SP086353 - ILEUZA ALBERTON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

2007.63.01.094129-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003076/2010 - NILTON TOGNASINI (ADV.

 ${\tt SP166156}$ - ALEX ADRIANO OLIVEIRA ABREU NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.095019-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003479/2010 - ANTONIO BORGES (ADV.

SP136433 - LINCOLN PASCHOAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.095623-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003619/2010 - MAXIMILIAN EMIL BECHERER (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.015924-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003649/2010 - JOSE PEREIRA DA COSTA (ADV. SP177385 - ROBERTA FRANCÉ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I N S S

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de

ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2009.63.01.024580-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001887/2010 - ROSANGELA APARECIDA

DOS SANTOS SIQUEIRA (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.041936-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002012/2010 - OSVALDO DE IESUS

SANTOS (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

 $SOCIAL - I.N.S.S. \ (PREVID) \ (ADV./PROC. \ CHEFE DE SERV \ UNIDADE \ AVANÇADA DE \ ATENDIMENTO \ SP \ (CENTRO)$

E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.018651-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002038/2010 - DARIO NEVES FERREIRA

(ADV. SP235573 - JULIO CESAR DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

2008.63.01.006951-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003854/2010 - MOISES SENA DIAS (ADV.

 ${\tt SP124009}$ - ${\tt VALDELICE}$ IZIDORIA PEDREIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.027967-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003866/2010 - ROBSON AURELIO PEREIRA (ADV. SP104350 - RICARDO MOSCOVICH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.027918-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003929/2010 - ELEONORA MARIA DE

LIMA TEIXEIRA (ADV. SP248632 - SAMARA OLIVEIRA MATSUSHITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.036128-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003959/2010 - DARIA DA COSTA SILVA

(ADV. SP087480 - ISABEL CRISTINA VIANNA BASSOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.023157-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004453/2010 - ANTONIO CLARET DUARTE (ADV. SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.023149-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004454/2010 - MARLI MOREIRA DE

OLIVEIRA (ADV. SP158018 - IVANILDA MARIA SOUZA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.023134-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004455/2010 - CLEUZA ARAUJO CARNEIRO DOS SANTOS (ADV. SP229514 - ADILSON GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.022912-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004457/2010 - MARILI DOS SANTOS

FONSECA (ADV. SP208767 - GISELE MACEA DA GAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.020649-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004461/2010 - RITA CASSIA DOS SANTOS (ADV. SP077333 - HENRIQUE AUGUSTO PAULO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.038740-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004467/2010 - GIANFRANCO SOLAMITO

(ADV. SP145250 - WILSON ROBERTO TORQUATO, SP184075 - ELISABETH MARIA PIZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.030374-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004468/2010 - SEBASTIAO MANOEL

DOS SANTOS (ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.035933-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301063931/2009 - MARCELO ARBOS DINIZ

(ADV. SP206321 - ALEXANDRE CARLOS GIANCOLI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.024289-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002036/2010 - MARCO ANTONIO DA

SILVA (ADV. SP132740 - IVONETE DE ALMEIDA MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.060125-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002555/2010 - CRISTIANO ARAUJO

NUNES (ADV. SP156808 - ADEMILTON DANTAS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.023394-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004452/2010 - JOSE HAROLDO ARANHA

VIEIRA (ADV. SP206902 - CARLOS CESAR GELK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.022020-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004459/2010 - NEUSA MARIA NUNES

XAVIER DA SILVA (ADV. SP112235 - GILVANDI DE ALMEIDA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.020674-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004460/2010 - SILMARA BARBOZA

RODRIGUES (ADV. SP108720 - NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.003869-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004464/2010 - JOSILEIDE TORRES MENDES (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.000994-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004465/2010 - NEIDE MARIA GUILHERME MATOS (ADV. SP168065 - MONALISA MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.034650-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301066981/2009 - RUBENS PEREIRA VIANA

(ADV. SP087480 - ISABEL CRISTINA VIANNA BASSOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.045060-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004469/2010 - MARIA DAS GRACAS

PEREIRA GONCALVES (ADV. SP102671 - CARLOS LACERDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.024032-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001581/2010 - ELZA CORREIA DA SILVA

(ADV. SP201206 - EDUARDO DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Ante o exposto, julgo a parte autora ELZA CORREIA DA SILVA carecedora de ação por ausência de interesse

de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2007.63.01.070522-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001544/2010 - AMALIA FIORAVANTE

CIZOTTI (ADV. SP055351 - ANTONIO CARLOS DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, em razão da existência de coisa julgada, julgo extinto o processo sem resolução

do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil.

Determino seja trasladado a estes autos a cópia da inicial, sentença, acordão e certidão de trânsito em julgado do processo 200763010661918.

Publicada e registrada neste ato. Intime-se, procedendo-se a baixa no sistema após o trânsito em julgado.

2008.63.01.010617-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001814/2010 - RITA VENANCIA DE BRITO (ADV. SP049969 - MARIA CONCEICAO NASCIMENTO PERRONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo

267, inciso III, c/c com o § 1°, do Código de Processo Civil.

Sem honorários advocatícios e custas, em face do procedimento.

Intimem-se.

2006.63.01.088423-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003351/2010 - IVONE TEREZINHA MARTINS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP154028 - MÁRIO DI CROCE (MATR. SIAPE Nº 1.312.057)). Assim, diante a falta de interesse

processual por parte da autora, anulo a r. sentença proferida e, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Oficie-se ao INSS remetendo-lhes cópia desta Sentença e, após o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.01.005016-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001965/2010 - VIRGINIA AMARILLA

(ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o

exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Sem honorários advocatícios e custas, em face do procedimento.

Intime-se a parte autora, inclusive quanto ao direito de recorrer desta sentença, podendo opor embargos de declaração no

prazo máximo de 5 (cinco) dias e/ou interpor recurso de sentença no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo, para tanto.

contratar advogado da sua confiança ou procurar a Defensoria Pública da União, situada nesta Capital, na Rua Fernando de Albuquerque, nº 155, no bairro da Consolação, com a antecedência necessária para cumprir os prazos acima. Intime-se a CEF.

2009.63.01.032284-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003793/2010 - INACIA SANTOS DE SOUZA (ADV. SP271531 - ELISEU SANTOS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pelo exposto, torno sem efeito a antecipação dos efeitos da tutela anteriormente deferida, e julgo extinto o presente feito sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Expeça-se ofício ao INSS, para cessação do benefício implantado em razão da ordem judicial proferida neste feito. P.R.I.

2007.63.01.046615-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001351/2010 - JOSE CARLOS MARTINS

(ADV. SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Isto posto, extingo o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso V do Código

de Processo Civil.

Condeno a parte autora ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa (devidamente atualizado), a qual deverá ser

recolhida aos cofres da Justiça Federal (pagamento por guia DARF).

Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais nesta instância.

Intimem-se as partes.

2007.63.01.030055-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003986/2010 - MARLENE ZANETTI PAOLESCHI (ADV. SP207008 - ERICA KOLBER, SP208487 - KELLEN REGINA FINZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

(ADV./PROC. SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES). "Extingo o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 794, I, combinado com o 795, ambos do Código de Processo Civil. Anote-se no sistema. Custas e honorários na forma da lei. NADA MAIS". Para constar, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Saem intimados os presentes.

2009.63.01.060994-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301003178/2010 - LUIS FERNANDO MATIAS

(ADV. SP119014 - ADRIANA DE ARAUJO FARIAS) X GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADV./PROC.) Posto

isso, julgo extinto o feito, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, dado

que restou caracterizada a incompetência absoluta desta Justiça Federal para apreciar o feito.

Sem custas e honorários de sucumbência na forma da lei.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, decreto a EXTINÇÃO DO PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários na forma da lei.

P.R.I.

2009.63.01.056771-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001294/2010 - ANTONIO CARLOS CRUZ

DO NASCIMENTO (ADV. SP280742 - WELLINGTON INOCENCIO DA SILVA); CARLA CAMILA FRANCA DO NASCIMENTO (ADV. SP280742 - WELLINGTON INOCENCIO DA SILVA); EDNA FRANCA DO

NASCIMENTO (ADV.

SP280742 - WELLINGTON INOCENCIO DA SILVA); CAMILA FRANCA DO NASCIMENTO (ADV. SP280742 - WELLINGTON INOCENCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.060170-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001916/2010 - SIMONE GEDRA (ADV.

SP092921 - PEDRO TORTORO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.055330-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001928/2010 - SARAH DHENNIFER MENEZES DA ROCHA (ADV. SP106707 - JOSE DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem

resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Sem honorários advocatícios e custas, em face do procedimento.

Intimem-se.

2009.63.01.005602-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001983/2010 - AUGUSTO MARQUES DA

CRUZ (ADV. SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO); FATIMA MARQUES DA CRUZ (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.046719-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000900/2010 - SERGIO DOS SANTOS

PEREIRA - ESPÓLIO (ADV. SP271194 - ARTUR VINICIUS GUIMARAES DA SILVA); FATIMA APARECIDA GRANADA

PEREIRA (ADV. SP271194 - ARTUR VINICIUS GUIMARAES DA SILVA); DOUGLAS DOS SANTOS PEREIRA (ADV.

SP271194 - ARTUR VINICIUS GUIMARAES DA SILVA); DANIELA GRANADA PEREIRA (ADV. SP271194 - ARTUR

VINICIUS GUIMARAES DA SILVA); DANILO DOS SANTOS PEREIRA (ADV. SP271194 - ARTUR VINICIUS GUIMARAES DA SILVA); DENIS DOS SANTOS PEREIRA - ESPÓLIO (ADV. SP271194 - ARTUR VINICIUS GUIMARAES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328).

2009.63.01.059242-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000920/2010 - VERA LUCIA FERREIRA

DE FREITAS (ADV. SP215957 - CLAUDIA ELIANE MAYUME NAKASHIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.059565-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001290/2010 - SANDRA REGINA TEIXEIRA (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.030209-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001942/2010 - SEVERINO NUNES DO

NASCIMENTO (ADV. SP242357 - JOSE MIGUEL DE BRITO DO CARMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, e decreto a extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termo do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa no sistema deste Juizado Especial Federal.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.01.031546-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301002485/2010 - ADAIR FREIRE DA PAZ.

(ADV. SP161785 - MARGARETH ROSE BASTOS F. SIRACUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

PRI

DESPACHO

2009.63.01.055660-3 - DESPACHO Nr. 6301000690/2010 - FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA (ADV. SP237831 -

GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Em respeito ao princípio do juiz natural, remetam-se os autos ao magistrado que já decidiu nestes autos.

DECISÃO

2006.63.01.081391-0 - DECISÃO Nr. 6301000062/2010 - ATANIEL DE OLIVEIRA MELO (ADV. SP231533 - ALTAIR DE

SOUZA MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Não há que se falar em oitiva de testemunhas, eis que, para fins de concessão de benefício por incapacidade, é relevante apenas a qualidade de segurado na data de início da incapacidade. O exercício de atividades laborativas durante anos, antes desta data, não é pertinente, assim, para o deslinde deste feito.

Assim, estando resolvida a questão referente à curatela do autor pela decisão de 03/09/2009, dou por encerrada a instrução (como requerido, inclusive, pela parte autora em sua manifestação de 18/08/2009), e passo a proferir sentença, em anexo.

Cancele-se a audiência designada para o dia 29/01/2010.

 $2009.63.01.037974-2 - DECIS\~AO\ Nr.\ 6301004209/2010 - JOSELITA\ MACHADO\ DA\ SILVA\ (ADV.\ SP134417 - VALERIA$

APARECIDA CAMPOS MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

posto, ausentes os requisitos, INDEFIRO a antecipação de tutela pleiteada pela parte autora.

Indo adiante, indefiro também o pedido de nova perícia, eis que o laudo pericial - elaborado por médico de confiança deste Juízo, ressalto, o que não ocorre com os demais documentos anexados aos autos, pela parte autora - é lógico é coerente, e demonstra que o sr. Perito avaliou adequadamente as condições da parte autora, não sendo necessária sua submissão à nova perícia, seja na mesma especialidade, seja em outra.

Assim, dou por encerrada a instrução, e passo a proferir sentença, em anexo.

Int

2008.63.01.037560-4 - DECISÃO Nr. 6301067314/2009 - JOSE DOMINGOS DO NASCIMENTO (ADV. SP130874 - TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). voltem-me os autos conclusos para mais bem analisar os autos.

Saem os presentes intimados.

2009.63.01.002836-2 - DECISÃO Nr. 6301067317/2009 - AMELIA RODRIGUES ALVES DA SILVA (ADV. SP250219 -

SIMONE GOMES CHRISTE ROSCHEL DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Voltem-me os autos conclusos para prolação de sentença.

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2007.63.01.078539-5 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301000118/2010 - JOAQUIM ITAMAR DA SILVA (ADV.

SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Tornem conclusos para sentença a esta magistrada.

Saem os presentes intimados.

2008.63.01.037098-9 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301000832/2010 - FRANCISCO NOGUEIRA IRMAO (ADV.

 $\mbox{SP092528}$ - HELIO RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando a juntada das CTPS, à Contadoria Judicial para parecer e cálculos. Após, voltem os autos conclusos para sentença a esta Magistrada.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2008.63.03.001742-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301004263/2010 - JOÃO CANDIDO PEDROSO DE CAMARGO (ADV. SP115787 - INES APARECIDA F DO NASCIMENTO) X BANCO CENTRAL DO BRASIL

- BACEN (ADV./PROC.). Posto isso, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem a resolução do mérito, nos termos dos

arts. 284, parágrafo único, 282, 283 e art. 267, I e III, todos do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios.

Concedo os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.06.001977-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301001792/2010 - MARIO ZEFERINO MARTINS (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Verifico que a parte autora deixou de comparecer à perícia

médica agendada neste Juizado para averiguação da possível incapacidade, sem justificar sua ausência, caracterizando-se a falta de interesse de agir superveniente, visto que houve a devida intimação a seu advogado da decisão que informou a data de AGENDAMENTO da perícia médica (Edição nº 134/2009, Expediente nº 974/2009 do Diário Eletrônico da Justiça do TRF3, em 23/07/2009), quando o feito foi redistribuído a este Juizado. Nada há nos autos que sugira interrupção de comunicação entre a parte e seu procurador.

Ora, quedando-se inerte, não há dúvida de que a parte autora perdeu o interesse na presente ação.

Ante o exposto, julgo a parte autora MARIO ZEFERINO MARTINS carecedora de ação por ausência de interesse de agir

superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI.

do Código de Processo Civil.

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2007.63.20.003257-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301000394/2010 - CARMEN LOPEZ DIAS

(ADV. SP135996 - LUIS CLAUDIO XAVIER COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERVIÇOS DA UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SÃO PAULO

CENTRO). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, extinguindo o processo, com resolução de mérito, nos

termos do disposto no artigo 269, inciso I do CPC, para condenar o INSS que ao pagamento dos atrasados, no valor de R

\$ 10.796,07, atualizados para dezembro/2009, no prazo de 45 dias após o trânsito em julgado, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis.

Sem custas e honorários de sucumbência na forma da lei, nesta instância.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório.

Intimem-se as partes.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000072

UNIDADE SÃO PAULO

2008.63.01.039460-0 - MANOEL CARLOS PAIXAO DE OLIVEIRA (ADV. SP133547 - JOAO PAULO ALVES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . HOMOLOGO o pedido de

desistência deduzido pelo(a) autor(a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem julgamento de

mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. P.R.I.

2006.63.01.084141-2 - OSVALDO FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo o autor carecedor da ação por

ausência de interesse de agir superveniente, em razão do que julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do disposto no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários, nos termos da lei.

Publicada em audiência, saem intimados os presentes. Registre-se.

2006.63.01.029165-5 - ANGELINA DUZZI (ADV. SP033166 - DIRCEU DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, extingo o processo sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente. P.R.I.

2008.63.01.022655-6 - VAGNER TADEU BATISTA (ADV. SP237039 - ANDERSON VALERIO DA COSTA e ADV.

SP260907 - ALLAN SANTOS OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Em

razão do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269.

I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Concedo os benefícios da justica gratuita.

A parte autora deverá ser cientificada de que, se desejar recorrer, seu prazo é de 10 (dez) dias, e de que deverá constituir advogado ou, caso não tenha condições econômicas de fazê-lo, procurar a Defensoria Pública da União, Rua Fernando de Albuquerque, 155 - Consolação/SP, se possível, no prazo de 02 (dois dias), no horário das 8:30 às 12:00 horas. P.R.I.

2008.63.01.004475-2 - IZAIRA MENDES MACHADO (ADV. SP246307 - KÁTIA AIRES FERREIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O

PEDIDO formulado na inicial condenando o INSS a implantação do benefício de auxílio doença , em favor da autora, IZAIRA MENDES MACHADO, a partir da DER em 29/10/2007, sendo renda mensal de R\$ 380,00 e renda mensal atual

correspondente a R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), pagando o atrasado com correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês desde citação, o que, segundo contadoria judicial, alcança o valor de R\$12.035,03, em outubro de 2009. Analiso o mérito (art. 269, I, CPC).

Tendo em vista a natureza alimentar do beneficio pleiteado bem como levando em conta o poder cautelar do juiz, antecipo

os efeitos da tutela, com fulcro nos artigos 273 e 461 do Código de Processo Civil, determinando à autarquia o imediato restabelecimento do benefício de auxílio doença, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Ante a natureza do benefício concedido deve o autor comparecer ao INSS para as reavaliações médicas pertinentes sempre que comunicada, sob pena de suspensão do benefício. Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.088281-5 - OSVALDINA PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR e ADV.

SP131476 - REGIVALDO REIS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Diante do exposto, dou por resolvido o mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO

PROCEDENTE O PEDIDO formulado na inicial, para o fim condenar o INSS a restabelecer o benefício de auxílio doença

(NB 31/506.824.382-1) em favor da autora, a partir de 30/08/2005 até a data de 07/10/2005, efetuando o pagamento das parcelas em atraso, no importe de R\$ 621,23 (seiscentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), atualizadas até novembro de 2009, conforme apurado pela Contadoria Judicial.

Sem custas e honorários advocatícios.

Registre-se. Intime-se. Oficie-se.

2006.63.01.084111-4 - EURICO PEREIRA BARBOSA (ADV. SP222130 - CARLA ROSENDO DE SENA BLANCO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, dou por resolvido o mérito, nos

termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado na inicial, para

o fim condenar o INSS a conceder o benefício de auxílio doença em favor do autor, no período de 07/10/2005 a 31/03/2006, efetuando o pagamento das parcelas em atraso, no importe de R\$ 4.202,57 (quatro mil, duzentos e dois regis

e cinqüenta e sete centavos), atualizadas até novembro de 2009, conforme apurado pela Contadoria Judicial. Sem custas e honorários advocatícios.

Registre-se. Intime-se. Oficie-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS

PORTARIA Nº. 10/2010

A Doutora MARILAINE ALMEIDA SANTOS, Juíza Federal Presidente Substituta do Juizado Especial Federal de Campinas, da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 585/07 do Egrégio Conselho da Justiça Federal RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na Portaria nº 48/2009, a 2ª parcela de férias, exercício 2010, do servidor LUÍS FELIPE CINTRA FERRARINI, Técnico Judiciário, RF 5887, anteriormente marcadas de 13/10/2009 a

30/10//2010 (18 dias) para o período de 20/09/2010 a 7/10/2010 (18 dias).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE Campinas, 19 de janeiro de 2009.

MARILAINE ALMEIDA SANTOS Juíza Federal Presidente Substituta do Juizado Especial Federal de Campinas

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000050 LOTE 449

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.04.005572-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000594/2010 - EDMILSON MARCELO

MORAES DA SILVA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante todo o exposto, julgo Improcedente o pedido de aposentadoria por invalidez e reconheço a ausência de interesse quanto ao pedido de auxílio doença.

Estão as partes desoneradas do recolhimento de custas processuais e do pagamento de honorários de advogado e de outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.04.007120-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000577/2010 - EROTIDES ALEXANDRE

DOS SANTOS (ADV. SP240574 - CELSO DE SOUSA BRITO, SP279387 - RENATO DE OLIVEIRA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM

CAMPINAS).

Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido deduzido na inicial. Sem honorários advocatícios.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.004909-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000597/2010 - JOSE MESSIAS DE OLIVEIRA (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.004915-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000600/2010 - KATIA CRISTINA PERREIRA (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.005247-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000604/2010 - ZILMA LOPES PEREIRA

CARVALHO (ADV. SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.001873-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000584/2010 - FLAVIA BULHOES (ADV.

SP097579 - LUIZ GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.003311-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000588/2010 - JOSE EDMILSON DOS

SANTOS (ADV. SP237930 - ADEMIR QUINTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.003419-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000589/2010 - CARLOS PEREIRA DOS

SANTOS (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.004673-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000591/2010 - JUDITE PEREIRA ELORES (ADV. SP194818 - BRUNO LEONARDO FOGAÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.004789-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000596/2010 - VALDEMAR PEREIRA

XIMENES FILHO (ADV. SP280755 - ANA CRISTINA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.005191-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000598/2010 - FERNANDO MORENO

(ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.005057-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000599/2010 - CLAUDEMIR MARCELLINO (ADV. SP147941 - JAQUES MARCO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.005345-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000603/2010 - ELIAS SIZALTINO DA

SILVA (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.005243-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000605/2010 - RITA DE CASSIA BONUCCI (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2009.63.04.005405-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000608/2010 - JACOB COSTA RODRIGUES (ADV. SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS). *** FIM ***

2009.63.04.005086-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000602/2010 - MAURICIO APARECIDO

CAETANO (ADV. SP245224 - MARCELA DE SOUZA VENTURIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão deduzida pela parte autora, e CONDENO o INSS a

restabelecer o auxílio doença, NB 531.267.361-3, desde 01/01/2010, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da intimação da presente sentença. O benefício deverá ser mantido até 01/10/2010.

Em razão da natureza alimentar do benefício ora concedido, bem como pelo risco de dano irreparável ou de difícil reparação na hipótese de eventual demora na implantação do benefício, concedo desde já a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, para determinar ao INSS a implantação no prazo máximo de 30 (trinta) dias do benefício previdenciário,

independentemente do trânsito em julgado da presente sentença. Oficie-se. Sem condenação em atrasados. P.R.I.C.

2009.63.04.004762-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000580/2010 - INES IVONETE BARAO

RAVAZIO (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Posto isto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da parte autora, e condeno o INSS a implantar ao benefício assistencial de prestação continuada de um salário mínimo, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da

República, e instituído pela Lei nº 8.742, de 07.12.93, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta sentença, independentemente da interposição de eventual recurso, com DIB na data da citação (12/08/2009)

Em razão da natureza alimentar do benefício, bem como em razão das condições de saúde da parte autora, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional, para determinar a implantação imediata do benefício, independentemente da interposição de

eventual recurso em face da presente sentença.

Condeno ainda o INSS no pagamento das diferenças acumuladas desde a DIB, no valor de R\$ 1.716,77 (UM MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), conforme cálculo e parecer da contadoria deste Juizado.

Transitado em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório no prazo de 60 (sessenta) dias.

Sem honorários advocatícios. Oficie-se para implantação do benefício. P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000052 LOTE 476

SENTENCA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.04.004872-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000572/2010 - SILVERIA FERREIRA

SANTANA (ADV. SP223054 - ANTONIA CLAUDIA EVANGELISTA DE J A BARBOSA) X INSTITUTO

NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Posto isto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da parte autora, e condeno o INSS a implantar ao benefício assistencial de prestação continuada de um salário mínimo, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da

República, e instituído pela Lei nº 8.742, de 07.12.93, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta sentença, independentemente da interposição de eventual recurso, com DIB na data da citação (14/08/2009)

Em razão da natureza alimentar do benefício, bem como em razão das condições de saúde da parte autora, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional, para determinar a implantação imediata do benefício, independentemente da interposição de

eventual recurso em face da presente sentença.

Condeno ainda o INSS no pagamento das diferenças acumuladas desde a DIB, no valor de R\$ 1.684,69 (UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) , conforme cálculo e parecer da

contadoria deste Juizado.

Transitado em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório no prazo de 60 (sessenta) dias.

Sem honorários advocatícios. Oficie-se para implantação do benefício. P.R.I.

2009.63.04.004674-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000420/2010 - CICERO FERREIRA DA

SILVA (ADV. SP159428 - REGIANE CRISTINA MUSSELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão deduzida, e CONDENO o INSS a conceder o auxílio doença, com DIB em 05/08/2009, o qual deverá ser implantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da intimação da presente sentença, no valor de R\$ 725,24 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E OUATRO

CENTAVOS) para a competência de outubro de 2009. O benefício deverá ser mantido até 02/03/2010.

Em razão da natureza alimentar do benefício ora concedido, bem como pelo risco de dano irreparável ou de difícil reparação na hipótese de eventual demora na implantação do benefício, concedo desde já a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, para determinar ao INSS a implantação no prazo máximo de 30 (trinta) dias do benefício previdenciário,

independentemente do trânsito em julgado da presente sentença. Oficie-se.

CONDENO, outrossim, o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas, que deverá ser realizado após o trânsito em

julgado desta decisão, no valor de R\$ 2.188,07 (DOIS MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS),

observada a prescrição qüinqüenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório no prazo de 60 (sessenta) dias. P.R.I.C.

2009.63.04.004322-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000535/2010 - VALDIVINO FRANCISCO

DOS SANTOS (ADV. SP148841 - EDUARDO SOARES DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação ajuizada, para condenar o INSS a conceder a aposentadoria por

invalidez, em percentual correspondente a 100% do valor do salário-de-benefício, a partir de 17/05/2008, o qual deverá ser implementado no valor de R\$ 748,69 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) para a competência de novembro de 2009, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença.

Em razão da natureza alimentar do benefício antecipo os efeitos da tutela jurisdicional para determinar a implantação imediata da aposentadoria por invalidez independentemente da interposição de eventual recurso em face da presente sentença. Oficie-se ao INSS.

CONDENO o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas, no valor de R\$ 15.173,30 (QUINZE MIL CENTO E

SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), observada a prescrição qüinqüenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório em 60 (sessenta) dias. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Intime-se o INSS. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.04.004020-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000429/2010 - ETEVALDO MANOEL DE

SOUZA (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, declaro extinto o processo sem a resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000053 - LOTE 479

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2007.63.01.069677-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000566/2010 - DAVINO PEREIRA DA

COSTA (ADV. SP227394 - HENRIQUE KUBALA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

Ante o exposto, ACOLHO parcialmente o pedido formulado pelo autor DAVINO PEREIRA DA COSTA para: i) conceder a aposentadoria por tempo de contribuição, com renda mensal inicial de 82% do salário-de-benefício, no termos da Lei 8.213/91, mais benéfica neste caso, no valor de R\$ 990,45, com DIB na CITAÇÃO em 10/09/2007, e renda mensal de R\$ 1.082,54 (UM MIL, OITENTA E DOIS REAIS E CINQÜENTA E QUATRO CENTAVOS), para a competência de dezembro / 2009;

ii) pagar ao autor o valor de R\$ 37.576,46 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), referente às diferenças devidas desde a DIB até 31/12/2009, atualizadas pela contadoria judicial até janeiro de 2010, a serem pagas após o trânsito em julgado desta sentença, mediante ofício requisitório ou precatório, conforme opção do autor.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a parcial procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/01/2010, independentemente de PAB ou auditagem, por decorrer diretamente desta sentenca.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o benefício da justiça gratuita. P.R.I.C.

2009.63.04.001954-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000565/2010 - JANDIRA CORDEIRO

DIAS DAL BELLO (ADV. SP165037 - NADIA MARIA ROZON AGUIAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da autora, de concessão do benefício de pensão por morte. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o benefício da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.04.005377-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000564/2010 - JANDIRA DE MIRANDA

(ADV. SP159965 - JOÃO BIASI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, ACOLHO parcialmente o pedido formulado pela autora JANDIRA DE MIRANDA para: i) conceder a aposentadoria por tempo de contribuição, com renda mensal inicial de 100% do salário-de-benefício no valor

de R\$ 1.613,11 com DIB na CITAÇÃO em 26/09/2008, e renda mensal de R\$ 1.644,88 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), para a competência de dezembro / 2009; ii) pagar à autora o valor de R\$ 29.343,08 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO

CENTAVOS), referente às diferenças devidas desde a DIB até 31/12/2009, atualizadas pela contadoria judicial até dezembro de 2009, a serem pagas em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado desta sentença.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a parcial procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/01/2010, independentemente de PAB ou auditagem, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o benefício da justiça gratuita. P.R.I.C.

2008.63.04.004586-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000568/2010 - BENEDITO DOS SANTOS

(ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, ACOLHO parcialmente o pedido formulado pelo autor, BENEDITO DOS SANTOS, para: I) majorar a RMI da aposentadoria por tempo de contribuição recebido pelo autor (NB 120.577.074-4) para 94% do salário-

de-benefício, com nova RMI no valor de R\$ 757,11, passando a renda mensal do benefício a corresponder ao valor de R\$ 1.345,15 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS), para competência de dezembro / 2009.

II) pagar à parte autora o valor de R\$ 40.580,24 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), referente às diferenças devidas desde a DIB até dezembro / 2009, atualizadas pela contadoria judicial até dezembro de 2009 e já descontado o valor excedente ao limite da competência do Juizado, a serem pagas em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado desta sentença.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o benefício da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000054 - Lote 481

DECISÃO

 $2009.63.04.005695-5 - DECIS\~{A}O~Nr.~6304000576/2010 - VERA~LUCIA~GOMES~(ADV.~SP276354 - SAMARA~REGINA$

JACITTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO

DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo para as contra-razões para que o mesmo seja contado a partir da intimação desta decisão e nomeio a Dra. Samara Regina Jacitti, OAB/SP 276.354, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2009.63.04.000079-2 - DECISÃO Nr. 6304000671/2010 - JOAO EZEQUIEL DA SILVA (ADV. SP276354 - SAMARA

REGINA JACITTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE

EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir da intimação desta decisão e nomeio a Dra. Samara Regina Jacitti, OAB/SP 276.354, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 0012/2010

2007.63.01.088312-5 - THERESA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP195229 - MANOEL FRANCISCO CHAVES JUNIOR e ADV. SP220653 - JONATAS FRANCISCO CHAVES e ADV. SP240135 - JOSIAS

FRANCISCO CHAVES e ADV. SP256728 - JOCIMAR FRANCISCO CHAVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : ""Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte ré na pessoa

de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias.""

2008.63.06.008846-5 - ROSANGELA PINHEIRO DE FREITAS (ADV. SP081060 - RITA DE CASSIA SOUZA LIMA e

ADV. SP088476 - WILSON APARECIDO MENA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008105 - MARIA

EDNA GOUVEA PRADO) : ""Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte ré na pessoa de seu procurador, para

que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias.""

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 0014/2010

2009.63.06.004125-8 - LEONINA DO PRADO MARTINS (ADV. SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE e ADV. SP196191 - ANGÉLICA GASPARINI ORLANDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador, para que

apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.004805--8 - JOSE VICENTE FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, \S 4° do CPC, intimo a parte

autora na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.004806-0 - REGINA APARECIDA CHINI (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na

pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.004807-1 - VASTIR DIAS DE OLIVEIRA (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na

pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.004811-3 - FRANCISCO GOMES DE ALENCAR (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte

autora na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.004813-7 - MARIA VIRGINIA LUSITANO VIEIRA (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte

autora na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.004814-9 - CICERO ALVES DA SILVA (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na

pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.004819-8 - GRACIANO BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte

autora na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.004820-4 - VILMA TEREZINHA XAVIER DE LIMA (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte

autora na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.004989-0 - EDINALVA NUNES DOS SANTOS (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte

autora na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.005081-8 - ADAO GALVAO (ADV. SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA e ADV. SP211495 - KLEBER

DE NICOLA BISSOLATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art.

162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.005641-9 - ROSA CUXINIR DOS SANTOS (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte

autora na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.005642-0 - MARILETE FALCONI TADEI (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora na

pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.06.005643-2 - MARIA JOSE DA SILVA (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora

na

pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA

os autores dos processos abaixo relacionados para que apresentem em audiência, toda a documentação necessária

para a instrução processual, se possível, no original, bem como, nos casos em que há designação de perícia médica ou

sócio-econômica, apresentem quesitos e nomeiem assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias, caso não tenham apresentado na petição inicial, nos termos da Lei nº 10.259 de 12 de julho de 2001, art. 12. § 2º, competindo aos advogados informar aos periciandos a data e local para comparecimento. Nos casos em que houver designação de

audiência de conhecimento de sentença (pauta extra), fica dispensada a presença das partes e de seus procuradores,

sendo que a intimação da r. sentença será feita através de publicação no Diário Eletrônico, quando houver advogado.

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.07.000008-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CESARE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/10/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000308-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ROSICLER DE JESUS PIMENTEL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 12:10:00

PROCESSO: 2010.63.07.000309-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUCIANA APARECIDA CORREA NASCIMENTO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/03/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000310-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ROSINEIA MENDES DE FREITAS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000311-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NAIR BERNUCCI DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/10/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000312-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RENATA ZERBINATO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 13:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 6

2)TOTAL RECURSOS: 0 3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0 4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0 TOTAL DE PROCESSOS: 6

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/01/2010

UNIDADE: BOTUCATU

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.07.000313-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DE LOURDES PIZONI NUNES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/10/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000314-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EMILIA ATHAYDE TRINDADE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/02/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000315-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VERA LUCIA GREGORIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/02/2010 08:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000316-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDITO PAULINO AIRES

ADVOGADO: SP021350 - ODENEY KLEFENS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 16:10:00

PROCESSO: 2010.63.07.000317-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DANIELA CAROLINA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP187992 - PATRÍCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 16:20:00

PROCESSO: 2010.63.07.000318-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDA NILSE DE OLIVEIRA RONDINA ADVOGADO: SP102725 - MARLENE DOS SANTOS TENTOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000319-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ERIEDIL MARIA OLIVEIRA DA SILVA ADVOGADO: SP021350 - ODENEY KLEFENS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 16:40:00

PROCESSO: 2010.63.07.000320-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: SP258201 - LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 16:50:00

PROCESSO: 2010.63.07.000321-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JAMIL CORDEIRO BATISTA

ADVOGADO: SP218278 - JOSE MILTON DARROZ RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000322-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: OSVALDO ALVES MACHADO

ADVOGADO: SP258201 - LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 08:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000323-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LAURINDO APARECIDO DA SILVA LOPES

ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 08:20:00

PROCESSO: 2010.63.07.000324-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALCEU PEDRO SERAFIM

ADVOGADO: SP254893 - FABIO VALENTINO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 08:40:00

PROCESSO: 2010.63.07.000325-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SILVANA JUCELIA DE CAMPOS ADVOGADO: SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000326-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: AURORA CANDIDA DA SILVA ADVOGADO: SP021350 - ODENEY KLEFENS RÉU; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 09:10:00

PROCESSO: 2010.63.07.000327-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SIRLEI APARECIDA ARTIOLI SILVESTRE ADVOGADO: SP021350 - ODENEY KLEFENS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 09:20:00

PROCESSO: 2010.63.07.000328-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: INES MENDES MARINHO

ADVOGADO: SP021350 - ODENEY KLEFENS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000329-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA LUCIA MELLO FERRAZ

ADVOGADO: SP202122 - JOSÉ CARLOS NOGUEIRA MAZZEI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 09:40:00

PROCESSO: 2010.63.07.000330-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CANDINA DE SOUZA FERREIRA ADVOGADO: SP254893 - FABIO VALENTINO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 09:50:00

PROCESSO: 2010.63.07.000331-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARTHA MARIA FRANCO DE GODOY DA SILVA

ADVOGADO: SP254893 - FABIO VALENTINO RÉU; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000332-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSEFINA CABRAL JANEIRO

ADVOGADO: SP079374 - BERENICE PEREIRA BALSALOBRE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 10:10:00

PROCESSO: 2010.63.07.000333-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: VALDETE MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP272631 - DANIELLA MUNIZ DE SOUZA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/03/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000334-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DOS ANJOS RUAS DOS SANTOS ADVOGADO: SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 25/02/2010 16:40:00

PROCESSO: 2010.63.07.000335-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLAUDINEI MACHADO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/02/2010 11:45:00

PROCESSO: 2010.63.07.000336-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE VANDER PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP161796 - JOÃO BATISTA DE SOUZA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 25/02/2010 17:20:00

PROCESSO: 2010.63.07.000337-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO BUGALHO

ADVOGADO: SP055633 - JAIZA DOMINGAS GONCALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: NEUROLOGIA - 24/08/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000338-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDSON CADARI

ADVOGADO: SP044054 - JOSE ANTONIO DA COSTA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: NEUROLOGIA - 24/08/2011 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000339-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ROGERIO LEANDRO DE ABREU

ADVOGADO: SP272631 - DANIELLA MUNIZ DE SOUZA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 12/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000340-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUCEIA MARIA SOARES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/10/2010 10:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 28

2)TOTAL RECURSOS: 0 3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0 4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0 TOTAL DE PROCESSOS: 28

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/01/2010

UNIDADE: BOTUCATU

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.07.005454-7 CLASSE: 12 - CARTA DE ORDEM

ORDEN: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO ORDEND: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU

PROCESSO: 2010.63.07.000341-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EDNALVA CAPISTRANO DE ARAUJO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 13:10:00

PROCESSO: 2010.63.07.000342-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANGELA DE FATIMA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 13:20:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 3

2)TOTAL RECURSOS: 0 3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0 4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0 TOTAL DE PROCESSOS: 3

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/01/2010

UNIDADE: BOTUCATU

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.07.000343-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO BENTO BARBOSA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/02/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000344-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CLEUSA DE FATIMA JORGE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/02/2010 12:15:00

PROCESSO: 2010.63.07.000345-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS COSTA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/02/2010 12:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 3

2)TOTAL RECURSOS: 0 3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0 4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0 TOTAL DE PROCESSOS: 3

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/01/2010

UNIDADE: BOTUCATU

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.07.000346-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CREUSA MARIA BATISTA PEREIRA

ADVOGADO: SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 17:10:00

PROCESSO: 2010.63.07.000347-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA SALETE CAVALHEIRO NESPEQUE

ADVOGADO: SP202966 - JACKELINE ROBATINI FARFAN MAZETTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 17:20:00 2ª) PSIQUIATRIA - 29/03/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000348-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SONIA VIANA INACIO REIS

ADVOGADO: SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 13:30:00 2ª) PSIQUIATRIA - 29/03/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000349-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RUTE FERNANDES CARDOSO

ADVOGADO: SP238609 - DANILO LOFIEGO SILVA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 17:30:00 2ª) PSIQUIATRIA - 05/04/2010 08:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000350-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDITO MARTIMIAMO

ADVOGADO: SP079374 - BERENICE PEREIRA BALSALOBRE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 13:40:00

PROCESSO: 2010.63.07.000351-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SAULO RODRIGUES DO VALE

ADVOGADO: SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2010 17:40:00

PROCESSO: 2010.63.07.000352-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MAURICIO JOSE DA SILVA

ADVOGADO: SP276138 - SABRINA BEATRIZ MONTEIRO CAMPOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/02/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000353-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ FERNANDO CALLILE

ADVOGADO: SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/02/2010 12:45:00

PROCESSO: 2010.63.07.000354-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ORIVALDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP238609 - DANILO LOFIEGO SILVA RÉU; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/02/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000355-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ CARLOS EVANGELISTA DE SOUZA

ADVOGADO: SP170553 - JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/02/2010 13:15:00

PROCESSO: 2010.63.07.000356-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARCIA ELAINE MELGES RICCI

ADVOGADO: SP233360 - LUIZ HENRIQUE MARTINS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/02/2010 07:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000357-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: GERALDA MARIA VELOSO ALVES

ADVOGADO: SP272631 - DANIELLA MUNIZ DE SOUZA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/02/2010 07:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000358-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO EDSON CLERICI

ADVOGADO: SP264006 - RAFAEL MATTOS DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/04/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000359-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA CAVALARI ADVOGADO: SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/04/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000360-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RENATO DE JESUS PIRES

ADVOGADO: SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: NEUROLOGIA - 31/08/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000361-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP161270 - WANDERLEI APARECIDO CRAVEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/02/2010 12:10:00

PROCESSO: 2010.63.07.000362-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA PEREIRA FELISBERTO

ADVOGADO: SP143897 - MARCELO MARIANO DE ALMEIDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/02/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000363-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: INEZ LOPES DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP170553 - JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 22/02/2010 09:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.07.000364-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ADELAIDE FERRAZ PEDROSA

ADVOGADO: SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 22/02/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.07.000365-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANA LAURA DOS SANTOS CAVALCANTE

ADVOGADO: SP102725 - MARLENE DOS SANTOS TENTOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 22/02/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -

19/02/2010 12:20:00

PROCESSO: 2010.63.07.000366-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: APARECIDA DE FATIMA LEITE

ADVOGADO: SP104254 - AMILTON LUIZ ANDREOTTI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 22/02/2010 10:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -

19/02/2010

12:30:00 3a) PSIQUIATRIA - 05/04/2010 10:00:0

PROCESSO: 2010.63.07.000367-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ CARLOS GARCIA

ADVOGADO: SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 22/02/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) ORTOPEDIA - 23/02/2010

10:30:00 3a) OFTALMOLOGIA - 12/03/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000368-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DESIDERIA ROSSI REIS BARROS

ADVOGADO: SP289683 - CRISTIANO PEREIRA MUNIZ RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/10/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000369-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EDNA DE CAMARGO ANDRADE

ADVOGADO: SP276138 - SABRINA BEATRIZ MONTEIRO CAMPOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/10/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000370-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LAERCIA VAREJANO PELA

ADVOGADO: SP157983 - MARIA ANGÉLICA SOARES DE MOURA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/10/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000371-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IRENE CIRELO VASCO

ADVOGADO: SP102725 - MARLENE DOS SANTOS TENTOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/10/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000372-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ARMANDO OLIVEIRA FRANCISCO

ADVOGADO: SP229824 - LUCIANO ROGERIO OUESSADA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/10/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000373-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CICERO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/10/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000374-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA VETORATO ROSA

ADVOGADO: SP079374 - BERENICE PEREIRA BALSALOBRE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/10/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.07.000375-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: FATIMA BEATRIZ NOGUEIRA LIMA

ADVOGADO: SP233341 - HENRIQUE WILLIAM TEIXEIRA BRIZOLLA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000376-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DANIEL FURLANETO DIAS

ADVOGADO: SP021042 - ANTONIO SERGIO PIERANGELLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000377-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDICTA RODRIGUES DA CONCEICAO SOUZA ADVOGADO: SP183940 - RICARDO ORTIZ QUINTINO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/10/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.07.000378-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO CARLOS DE MORAES

ADVOGADO: SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000379-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE LUCIANO LEDA

ADVOGADO: SP279580 - JOSÉ ROBERTO MARZO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000380-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CARLOS STAMPONI

ADVOGADO: SP225672 - FABIA CHAVARI OLIVEIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000381-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BRAZ VALDERRAMA

ADVOGADO: SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000382-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IZABEL MARIA THOME

ADVOGADO: SP202877 - SOLANGE DE FATIMA PAES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000383-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: IVAN SERGIO ALVES BUZELLO

ADVOGADO: SP150163 - MARCO ANTONIO COLENCI RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/02/2010 12:40:00

PROCESSO: 2010.63.07.000384-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ZELIA SILVA DE SOUZA

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000385-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CLAUDENIR DE BRITO RODRIGUES

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000386-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: NELCI GONCALVES CAMPANHA

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000387-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE SOARES DE LUCENA

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000388-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JURACI PRESTES PEDRO

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000389-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: RAIMUNDA DE ALMEIDA LOPES

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000390-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA JOSE DOMINGOS

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000391-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADJAR INACIO BEZERRA

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000392-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PAULO ROBERTO FELIPPI

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000393-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JUAREZ LEMOS DOS SANTOS

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000394-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: VLADIMIR ANTONIO PEDRO

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000395-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: PAULO EDUARDO BARALDI

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000396-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TULIO ZANOLLO

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000397-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JANICE BRAZ DOS SANTOS

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000398-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: YEDA TEREZINHA LERA RIBEIRO DE MENDONCA ADVOGADO: SP264006 - RAFAEL MATTOS DOS SANTOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000399-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GENTIL BELLATO

ADVOGADO: SP118621 - JOSE DINIZ NETO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000400-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GERALDO ALVES PEREIRA

ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000401-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SERGIO GONCALVES RAMOS

ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000402-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO MARMO PEREIRA

ADVOGADO: SP258201 - LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000403-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AMILCAR MARANA

ADVOGADO: SP190713 - LUIZ MARCÍLIO BINCOLETTO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000404-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO CARDOSO PEREIRA

ADVOGADO: SP225672 - FABIA CHAVARI OLIVEIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000405-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JURANDI DE SOUZA

ADVOGADO: SP225672 - FABIA CHAVARI OLIVEIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000406-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MAURO NUNES

ADVOGADO: SP225672 - FABIA CHAVARI OLIVEIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000407-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: RUBENS APARECIDO SOUTO CRUZ

ADVOGADO: SP233360 - LUIZ HENRIQUE MARTINS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.07.000408-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DA CONCEICAO JACINTO ADVOGADO: SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.000409-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: BENEDITA SALETE XAVIER DE LIMA ADVOGADO: SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.000410-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.000411-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: VALDETE MARIA DOS SANTOS ADVOGADO: SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.000412-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DEVAIR DIAS LIMA

ADVOGADO: SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.000413-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO OSCAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.000414-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SEBASTIAO DA SILVA BENTO

ADVOGADO: SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.000415-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO DA SILVA

ADVOGADO: SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.000416-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARISTELA RODRIGUES

ADVOGADO: SP272683 - JOSUÉ MUNIZ SOUZA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.000417-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: OSCAR MATHEUS

ADVOGADO: SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2010.63.07.000418-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDA DO CARMO CORREA ZANOLLO

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 73

2)TOTAL RECURSOS: 0 3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0 4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 73

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS E DESPACHOS PROFERIDOS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2010/6307000004

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2008.63.07.007096-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000176/2010 - IRACEMA DE JESUS

ROQUE (ADV. SP237985 - CAMILA FUMIS LAPERUTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo(a) Juiz(a) foi dito que: "Homologo,

para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 6.983,91 (SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA

E UM CENTAVOS).

As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver.

Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima

determinado.

Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu (SP), data supra.

2009.63.07.003222-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000177/2010 - ADILSON TIBURCIO (ADV.

 ${\tt SP258201}$ - LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo(a) Juiz(a) foi dito que: "Homologo,

para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 1.679,46 (UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA

E SEIS CENTAVOS).

As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver.

Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima

determinado.

Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu (SP), data supra.

2009.63.07.002233-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000174/2010 - VALENTIM ANTONIO

THINEU (ADV. SP110064 - CRISTIANE KARAN CARDOZO SANTAREM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo(a) Juiz(a) foi

dito que: "Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 2.762,14 (DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver.

Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima

determinado.

Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu (SP), data supra.

2008.63.07.007095-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000175/2010 - IRINEU REGINALDO

VENANCIO (ADV. SP237985 - CAMILA FUMIS LAPERUTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Pelo(a) Juiz(a) foi dito que: "Homologo,

para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, com o que o INSS fica obrigado a cumprir integralmente os termos da proposta de acordo anexada aos autos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 2.771,00 (DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS).

As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados, constantes da proposta do INSS, se houver.

Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima

determinado.

Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu (SP), data supra.

2009.63.07.004915-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000223/2010 - CAIO FERNANDO RIBEIRO MORAES (ADV. SP099148 - EDVALDO LUIZ FRANCISCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

SP108551 - MARIA SATIKO FUGI). ANTE O EXPOSTO, julgo improcedente.

Sem custas ou honorários, pois o autor é beneficiário de Justiça Gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o

pedido.

Dou por encerrada a jurisdição nesta instância, ficando as partes cientes de que qualquer inconformismo quanto ao decisório deverá, doravante, ser manifestado na via recursal própria, ou seja, perante as Turmas Recursais da Terceira Região, sob pena de imposição das sanções pertinentes (CPC, artigo 17, inciso VII, e 18).

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Concedem-se os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Botucatu, data supra.

2008.63.07.003732-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000157/2010 - CLAUDINETES BATISTA

(ADV. SP133905 - RITA DE CASSIA FERNANDES LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.001667-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000201/2010 - OSNI FERMINO DOS REIS

(ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). *** FIM ***

2009.63.07.000524-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000253/2010 - OLIMPIA GARCIA PRADO

(ADV. SP239695 - JOSÉ ANTONIO STECCA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE

O PEDIDO.

Sem custas. Sem honorários (art. 55, da Lei nº 9099/95).

SENTENCA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM

RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 51, inciso I, da Lei nº 9.099, de 1995, combinado com o artigo 267,

inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I.

2009.63.07.001666-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000167/2010 - JOSE OVIDIO JUSTINO

(ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.000521-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000231/2010 - ANA ROSA DE ARAUJO

FELISBINO (ADV. SP143874 - CILEA SANTOS LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.002247-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000149/2010 - ANTONIO BATISTA (ADV.

SP187992 - PATRÍCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).
*** FIM ***

DECISÃO

2009.63.07.000992-0 - DECISÃO Nr. 6307000224/2010 - ANTONIO PASCHOAL (ADV. SP230304 - ANA KARINA

CARDOSO BORGES, SP223559 - SANER GUSTAVO SANCHES, SP203350 - RONALDO APARECIDO GRIGOLATO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR.

OLAVO CORREIA JR.). Concedo o prazo de quinze dias para habilitação dos herdeiros faltantes. Aguarde-se. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, §

único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos parâmetros fixados pela própria OAB para contratação de honorários

advocatícios, fixo a verba honorária em 30% (trinta por cento), excluindo-se quaisquer outros valores.

Por conseguinte, determino que a quantia acima seja deduzida do valor correspondente aos atrasados, devendo a Secretaria providenciar a expedição da requisição de pagamento com o respectivo destaque, que será destinada ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo.

A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias.

Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de

dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.

Deixo, por ora, de oficiar o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, em São Paulo (SP), e ao Ministério Público Federal, recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na legislação civil. Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.07.002597-0 - DECISÃO Nr. 6307000140/2010 - ELZA CONCEICAO FRASCARELLI PONTES (ADV. SP107813

- EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.002600-6 - DECISÃO Nr. 6307000142/2010 - INES LOURENCON REGHINE (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.002602-0 - DECISÃO Nr. 6307000164/2010 - CLAUDIO DE OLIVEIRA (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA

SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO

FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.002586-5 - DECISÃO Nr. 6307000165/2010 - SILVANA APARECIDA BOTELHO (ADV. SP107813 - EVA

TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.004076-3 - DECISÃO Nr. 6307000163/2010 - JOSE DE PAULA LIMA (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA

SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO

FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

*** FIM ***

 $2008.63.07.006086-5 - DECIS\~{A}O~Nr.~6307000183/2010 - RUTH~DE~ALMEIDA~DOS~SANTOS~(ADV.~SP107813 - EVA$

TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte

do Código Civil, e com lastro nos parâmetros fixados pela própria OAB para contratação de honorários advocatícios e o requerimento feito pela advogada em petição protocolada em 20/10/2009, fixo a verba honorária em 30% (trinta por cento), excluindo-se quaisquer outros valores.

Por conseguinte, determino que a quantia acima seja deduzida do valor correspondente aos atrasados, devendo a Secretaria providenciar a expedição da requisição de pagamento com o respectivo destaque, que será destinada ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo.

A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias.

Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de

dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.

Deixo, por ora, de oficiar o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, em São Paulo (SP), e ao Ministério Público Federal, recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na legislação civil. Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.07.003313-1 - DECISÃO Nr. 6307000145/2010 - JANILTO ARRIGO (ADV. SP237823 - LOURIVAL **GONZAGA**

MICHELETTO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Considerando o teor do comunicado médico anexado aos autos

virtuais, designo perícia médica na especialidade Clínica Geral a ser realizada no dia 12/02/2010 às 16:00 horas, a cargo do Dr. Antonio Guilhermo Peñaloza nas dependências deste Juizado, ocasião em que a parte autora deverá comparecer munida de toda documentação médica que dispuser, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito. Caso essa documentação esteja em poder de hospital, é direito da parte obtê-los, nos termos da Resolução CFM nº 1.605, de 15 de setembro de 2000, do Conselho Federal de Medicina.

Intimem-se.

2008.63.07.005640-0 - DECISÃO Nr. 6307000244/2010 - JOAO COLODIANO PINTO (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, determino a expedição da requisição de pagamento

com o destaque dos 20% (vinte por cento) do valor correspondente aos atrasados, que será destinado ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo-se quaisquer outros valores.

A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias.

Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de

dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.

Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.07.003449-4 - DECISÃO Nr. 6307000146/2010 - JOSE CARLOS OYAN (ADV. SP257676 - JOSÉ OTÁVIO

ALMEIDA BARROS JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Intime-se a Dra. ROSANA CRISTINA SCIENCIA DA

PIZARRO, via mandado, para, no prazo de 05 dias, apresentar o laudo pericial, ou justificar a impossibilidade de fazê-

Vale ressaltar que se trata de reiteração de intimação não cumprida pela perita, cujo descumprimento poderá acarretar as penalidades cabíveis. Int.

2009.63.07.002070-7 - DECISÃO Nr. 6307000241/2010 - DOMINGOS ALVES BEZERRA (ADV. SP202877 -**SOLANGE**

DE FATIMA PAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. **FERNANDO**

FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Considerando os argumentos elencados pelo INSS na petição anexada aos

autos

em 13/01/2010; considerando ainda os princípios da celeridade e intrumentalidade das formas, intime-se a perita contábil

Nirvana para apresentar complementação de cálculo, considerando como início da incapacidade a data da realização da perícia médica, qual seja, 23/07/2009. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, e considerando a excepcionalidade do caso, revejo posicionamento anteriormente adotado determino a expedição da requisição de pagamento com o destaque dos 30% (trinta por cento) do valor correspondente aos atrasados, que será destinado ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo-se quaisquer outros valores

A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias.

Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de

dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.

Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.07.007470-0 - DECISÃO Nr. 6307000131/2010 - JOAQUIM PEREIRA (ADV. SP225667 - EMERSON POLATO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR.

OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.006591-7 - DECISÃO Nr. 6307000193/2010 - ANTONIA CAMPINA DOS SANTOS (ADV. SP107813 - EVA

TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.003757-0 - DECISÃO Nr. 6307000204/2010 - TERESINHA BUENO LEITE (ADV. SP033188 - FRANCISCO

ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO

FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.000582-2 - DECISÃO Nr. 6307000129/2010 - HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA (ADV. SP119721 - ELAINE

APARECIDA G RIBEIRO DARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.001733-9 - DECISÃO Nr. 6307000130/2010 - APARECIDA BIAJONE DA SILVA (ADV. SP243437 - ELAINE

CRISTINA MIRANDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.007576-5 - DECISÃO Nr. 6307000194/2010 - JOSUE ADAUTO (ADV. SP225672 - FABIA CHAVARI OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO

FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.000123-0 - DECISÃO Nr. 6307000195/2010 - MARIA APARECIDA RODRIGUES MANGEGALI (ADV.

SP220534 - FABIANO SOBRINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.000408-8 - DECISÃO Nr. 6307000196/2010 - HAIDEE APARECIDA DOS SANTOS SILVA (ADV. SP176431 -

FABIO LUIZ DIAS MODESTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.002945-7 - DECISÃO Nr. 6307000197/2010 - VALDIR ANTONIO PIASSI (ADV. SP176431 - FABIO

DIAS MODESTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. **FERNANDO**

FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.005750-7 - DECISÃO Nr. 6307000199/2010 - IZABEL LEME FERRAZ DE OLIVEIRA (ADV. SP176431 -

FABIO LUIZ DIAS MODESTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.002913-5 - DECISÃO Nr. 6307000205/2010 - AMILTO ROTONDANO (ADV. SP145484 - GERALDO

URSULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. **FERNANDO**

FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.005048-3 - DECISÃO Nr. 6307000206/2010 - MARTA MARIA SEVERINO RUAS (ADV. SP145484 -GERALDO JOSE URSULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.005051-3 - DECISÃO Nr. 6307000207/2010 - MARIA DE FATIMA BENCI CHABARIBERI (ADV. SP145484 -

GERALDO JOSE URSULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.006210-2 - DECISÃO Nr. 6307000208/2010 - MARIZA HELENA DE MIRANDA CARLOS (ADV. SP145484 -

GERALDO JOSE URSULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2007.63.07.001042-0 - DECISÃO Nr. 6307000210/2010 - ERONIDIA NEVES MAGALHAES (ADV. SP287847 -GILDEMAR MAGALHÃES GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2009.63.07.000667-0 - DECISÃO Nr. 6307000215/2010 - AMELIO ANTUNES (ADV. SP055633 - JAIZA **DOMINGAS**

GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. **FERNANDO**

FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.006690-9 - DECISÃO Nr. 6307000220/2010 - MARIA LUIZA MARUELLI DE MARINS (ADV. SP239107 -

JOSE DANIEL MOSSO NORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2005.63.07.004146-8 - DECISÃO Nr. 6307000226/2010 - TEREZINHA DE FATIMA AYRES MARIANO (ADV. SP118621

- JOSE DINIZ NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.006453-6 - DECISÃO Nr. 6307000245/2010 - LUIZ ANTONIO RONCHI (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.003419-2 - DECISÃO Nr. 6307000132/2010 - SALVATINA CARDOSO (ADV. SP225667 - EMERSON POLATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA

E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.004021-0 - DECISÃO Nr. 6307000198/2010 - ANTONIO CARLOS DE CAMPOS (ADV. SP176431 - FABIO

LUIZ DIAS MODESTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

 $2007.63.07.001449-8 - DECISÃO\ Nr.\ 6307000219/2010 - OLIVIA\ ALVES\ DA\ SILVA\ (ADV.\ SP239107 - JOSE\ DANIEL$

MOSSO NORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO

FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, §

único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos parâmetros fixados pela própria OAB para contratação de honorários

advocatícios, determino a redução da verba honorária para 30% (vinte por cento), excluindo-se quaisquer outros valores.

Por conseguinte, determino que a quantia acima seja deduzida do valor correspondente aos atrasados, devendo a Secretaria providenciar a expedição da requisição de pagamento com o respectivo destaque, que será destinada ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo.

A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias.

Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de

dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.

Deixo, por ora, de oficiar o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, em São Paulo (SP), e ao Ministério Público Federal, recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na legislação civil. Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.07.004478-1 - DECISÃO Nr. 6307000202/2010 - RUTE OLIVEIRA DE FARIAS (ADV. SP153313 - FERNANDO

RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.006696-0 - DECISÃO Nr. 6307000221/2010 - MARIA APARECIDA MARTINEZ (ADV. SP239107 - JOSE

DANIEL MOSSO NORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

*** FIM ***

2008.63.07.001831-9 - DECISÃO Nr. 6307000234/2010 - RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO (ADV. SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Intime-se novamente a perita Natália Palumbo para entrega do

laudo contábil, cujo prazo fica estipulado em quarenta e oito horas por se tratar de reiteração de decisão não cumprida pela perita. Int.

 $2008.63.07.005873-1 - DECIS\~AO\ Nr.\ 6307000179/2010 - MADALENA\ APARECIDA\ ANTONIO\ (ADV.\ SP107813 - EVA$

TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final.

do Código Civil, e com lastro nos parâmetros fixados pela própria OAB para contratação de honorários advocatícios, fixo

em 30% (trinta por cento) do valor correspondente aos atrasados, que será destinado ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo-se quaisquer outros valores.

Por conseguinte, determino que a Secretaria providencie a expedição da requisição de pagamento com o respectivo destaque, que será destinada ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo.

A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias.

Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de

dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.

Deixo, por ora, de oficiar o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, em São Paulo (SP), e ao Ministério Público Federal, recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na legislação civil. Publique-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, §

único, parte final, do Código Civil, e com lastro nos parâmetros fixados pela própria OAB para contratação de honorários

advocatícios e o requerimento feito pela advogada em petição que anexou o contrato, fixo a verba honorária em 30% (trinta por cento), excluindo-se quaisquer outros valores.

Por conseguinte, determino que a quantia acima seja deduzida do valor correspondente aos atrasados, devendo a Secretaria providenciar a expedição da requisição de pagamento com o respectivo destaque, que será destinada ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo.

A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias.

Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de

dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.

Deixo, por ora, de oficiar o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, em São Paulo (SP), e ao Ministério Público Federal, recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na legislação civil. Publique-se. Cumpra-se.

2008.63.07.007042-1 - DECISÃO Nr. 6307000181/2010 - MARIA SALETE CARRARA DOS SANTOS (ADV. SP107813 -

EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.004348-0 - DECISÃO Nr. 6307000191/2010 - FRANCISCA SIMAO DE SOUZA (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.006327-1 - DECISÃO Nr. 6307000182/2010 - HELIA CLAUDIA DA SILVA FERREIRA (ADV. SP107813 - EVA

TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2007.63.07.005199-9 - DECISÃO Nr. 6307000185/2010 - REGINA FATIMA MELOSI (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.000851-0 - DECISÃO Nr. 6307000186/2010 - ERASMO CARLOS PEREIRA (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.002087-9 - DECISÃO Nr. 6307000187/2010 - MARIA CRISTINA UNIDA (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.002088-0 - DECISÃO Nr. 6307000188/2010 - DANIEL DUARTE DA SILVA (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.002585-3 - DECISÃO Nr. 6307000189/2010 - BENEDITO JOSE AMANCIO (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.005074-4 - DECISÃO Nr. 6307000192/2010 - NILSON FERNANDO GARCIA (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

2007.63.07.000132-7 - DECISÃO Nr. 6307000184/2010 - CLAUDENICE DE SOUZA (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES); DENIVAL SEBASTIAO DE SOUZA (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR.

OLAVO CORREIA JR.).

*** FIM ***

2009.63.07.001145-7 - DECISÃO Nr. 6307000180/2010 - FATIMA GONCALVES DA COSTA (ADV. SP107813 - EVA

TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final,

do Código Civil, e com lastro nos parâmetros fixados pela própria OAB para contratação de honorários advocatícios, bem

como requerimento da advogada na petição que juntou o contrato, fixo a verba honorária em 30% (trinta por cento), excluindo-se quaisquer outros valores.

Por conseguinte, determino que a quantia acima seja deduzida do valor correspondente aos atrasados, devendo a Secretaria providenciar a expedição da requisição de pagamento com o respectivo destaque, que será destinada ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo.

A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias.

Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de

dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.

Deixo, por ora, de oficiar o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, em São Paulo (SP), e ao Ministério Público Federal, recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na legislação civil. Publique-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, e considerando que o percentual

deva incidir somente sobre os atrasados, determino a expedição da requisição de pagamento com o destaque dos 20% (vinte por cento) do valor correspondente aos atrasados, que será destinado ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo-se quaisquer outros valores.

A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias.

Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de

dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.

Sem prejuízo, recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na legislação civil.

Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.07.001773-3 - DECISÃO Nr. 6307000200/2010 - ELPIDIO CRUZ (ADV. SP254893 - FABIO VALENTINO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR.

OLAVO CORREIA JR.).

JOSÉ CARLOS NOGUEIRA MAZZEI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

*** FIM ***

2008.63.07.007167-0 - DECISÃO Nr. 6307000225/2010 - REGINALDO JOSE ANTONIO MOREIRA (ADV. SP253433 -

RAFAEL PROTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO

FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Manifeste-se o INSS, em cinco dias, se tem interesse na composição do feito. Se

for o caso, já deverá apresentar a respectiva proposta de acordo. Int.

2008.63.07.002588-9 - DECISÃO Nr. 6307000141/2010 - VALDECI DA SILVA (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA

SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO

FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, com fundamento no artigo 658, § único, parte final, do Código

Civil, e com lastro nos parâmetros fixados pela própria OAB para contratação de honorários advocatícios, fixo a verba honorária em 30% (trinta por cento), excluindo-se quaisquer outros valores.

Por conseguinte, determino que a quantia acima seja deduzida do valor correspondente aos atrasados, devendo a Secretaria providenciar a expedição da requisição de pagamento com o respectivo destaque, que será destinada ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo.

A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado, adotando-se, para tanto, as providências necessárias.

Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de

dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.

Deixo, por ora, de oficiar o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, em São Paulo (SP), e ao Ministério Público Federal, recomendando que os próximos contratos sejam firmados nos parâmetros fixados pela OAB/SP e na legislação civil. No que tange a petição protocolada em 23/10/2009: reconheço que o desconto é estranho à ação, devendo a parte autora, se for o caso, impetrar ação autônoma.

Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.07.003498-6 - DECISÃO Nr. 6307000147/2010 - ANTONIO JOSE SABIONE (ADV. SP210327 - MAURICIO DA

SILVA SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO

FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Intime-se a Dra. ROSANA CRISTINA SCIENCIA DA SILVA PIZARRO, via

mandado, para, no prazo de 05 dias, apresentar o laudo pericial, ou justificar a impossibilidade de fazê-lo. Vale ressaltar que se trata de reiteração de intimação de decisão, ainda não cumprida pela perita. O descumprimento desta decisão poderá acarretar as penalidades cabíveis. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o contrato de honorários advocatícios apresentado determino a expedição da requisição de pagamento com o destaque dos 20% (vinte por cento) do valor correspondente aos atrasados, que será destinado ao(à) advogado(a) responsável pelo presente processo, a título de honorários contratuais, excluindo,se quaisquer outros valores.

A importância devida à parte autora da ação será levantada pessoalmente, junto ao posto da CEF neste Juizado,

adotando-se, para tanto, as providências necessárias.

Intime-se a parte autora, mediante carta dirigida à sua residência, dando-lhe ciência da presente decisão, não havendo, pois, outros valores a serem pagos ao profissional da advocacia a título de honorários contratuais, sendo que, em caso de

dúvida, poderá comparecer pessoalmente a este Juizado.

Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.07.000414-3 - DECISÃO Nr. 6307000212/2010 - JOSE VICENTE LUIZ DE OLIVEIRA (ADV. SP197741 - GUSTAVO GODOI FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

 $2008.63.07.002372-8 - DECIS\~AO\ Nr.\ 6307000213/2010 - VALTER\ BELTRAMIN\ (ADV.\ SP197741 - GUSTAVO\ GODOI$

FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E

DR. OLAVO CORREIA JR.).

2008.63.07.007559-5 - DECISÃO Nr. 6307000214/2010 - LUCILENE DA SILVA AUGUSTO (ADV. SP197741 - GUSTAVO GODOI FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

*** FIM ***

2008.63.07.006801-3 - DECISÃO Nr. 6307000209/2010 - ANTONIO AUGUSTO ZIVIANI (ADV. SP253406 - ODAIR

AUGUSTO FINATO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC.). Manifestem-se as partes sobre o ofício da Receita Federal, no prazo de dez (10) dias.

Int.

2006.63.07.001737-9 - DECISÃO Nr. 6307000156/2010 - MIGUEL BATISTA (ADV. SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO

FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). A sentença que condenou o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS a cumprir obrigação de fazer transitou em julgado.

Apesar disso, a autarquia não se dignou de cumprir o julgado, apesar de intimada a fazê-lo. Decorreu prazo razoável, e nenhuma justificativa plausível e convincente foi apresentada para a omissão do órgão previdenciário.

Assim sendo, e agora sob pena de caracterização de improbidade administrativa - vez que o cumprimento de ordem judicial é, sem dúvida, ato de ofício (Lei nº 8.429/92, art. 11, inciso II) -, concedo o prazo improrrogável de 20 dias para o

completo atendimento da ordem, sem prejuízo de medidas na área criminal e administrativa, com responsabilização pessoal do servidor por eventuais prejuízos causados ao segurado e ao próprio ente público: representação ao superior hierárquico pela prática de ato proibido ao servidor público (art. 117, IV, Lei n.º 8.112/90); ação civil de reparação de danos causados a terceiros pela demora no cumprimento da ordem judicial, com direito de regresso contra o responsável (Constituição Federal, artigo 37, § 6°; art. 122, Lei n.º 8.112/90). Intimem-se.

2008.63.07.005735-0 - DECISÃO Nr. 6307000159/2010 - SEBASTIAO PEDRO DA SILVA (ADV. SP236868 - MANOEL

TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Considerando que a prestação jurisdicional se encerrou com a

prolação da sentença anexada ao sistema em 16/07/2009, a questão apresentada em petição de 31/08/2009 deverá ser analisada perante a Turma Recursal.

Remetam-se os autos a Turma Recursal.

Int.

2008.63.07.001853-8 - DECISÃO Nr. 6307000161/2010 - IRINEU SANSINI (ADV. SP103139 - EDSON LUIZ GOZO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR.

OLAVO CORREIA JR.). Considerando a alegação de erro material determino a remessa dos autos a contadoria para análise.

Após a realização de parecer contábil analisarei também aos embargos interpostos pelo instituto réu. Int.

2005.63.07.003094-0 - DECISÃO Nr. 6307000160/2010 - EVANDRO ABEL ANTUNES DE OLIVEIRA (ADV. SP110874 -

JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Considerando que a divergência constatada

entre os calculos apresentados entre a parte autora e ré mostra-se irrisória homologo os cálculos elaborados pelo INSS, cuja RMI do benefício do autor é de R\$ 1.204,63 e as parcelas vencidas somam R\$ 88.753,51 (oitenta e oito mil, setecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e um centavos), atualizado até novembro de 2009. Dê-se regular prosseguimento ao feito.

Indianam an

Intimem-se.

2007.63.07.003153-8 - DECISÃO Nr. 6307000211/2010 - CARLOS AUGUSTO ODORICIO (ADV. SP152900 - JOSE

ALEXANDRE ZAPATERO, SP244812 - FABIANA ELISA GOMES CROCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Considerando a

informação prestada pelo ofício anexado aos autos virtuais em 07/12/2009 não resta mais qualquer ato a ser praticado nesta esfera.

Finda a prestação jurisdicional, dê-se baixa.

Int.

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2009.63.07.004915-1 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6307000171/2010 - CAIO FERNANDO RIBEIRO MORAES

(ADV. SP099148 - EDVALDO LUIZ FRANCISCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA

SATIKO FUGI). Em seguida pela MM Juíza foi proferida a seguinte DECISÃO: Defiro a juntada.

Venham os autos conclusos para sentença. As partes serão oportunamente intimadas da sentença proferida. Saem os presentes intimados.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/01/2009

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS 1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.12.000415-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: SEBASTIAO JOSE SCHIABEL

ADVOGADO: SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000416-9

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EDELONDES DA COSTA RASERA

ADVOGADO: SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000417-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MAIBERTI APARECIDA BARATELLI

ADVOGADO: SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.12.000418-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: RENATO CHEROBIM DE CASTRO

ADVOGADO: SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000419-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DIRCEU PENTEADO

ADVOGADO: SP079423 - FRANCISCO CARLOS ISAAC

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000420-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LEONEL DE JESUS SENTANIN

ADVOGADO: SP172097 - SÉRGIO ISMAEL FIRMIANO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000421-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: FRANCA LIA GIOMETTI CASALE

ADVOGADO: SP109435 - MARIA JOSE EVARISTO LEITE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000422-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: FRANCA LIA GIOMETTI CASALE

ADVOGADO: SP109435 - MARIA JOSE EVARISTO LEITE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000423-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: FRANCA LIA GIOMETTI CASALE

ADVOGADO: SP109435 - MARIA JOSE EVARISTO LEITE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000424-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: FRANCA LIA GIOMETTI CASALE

ADVOGADO: SP109435 - MARIA JOSE EVARISTO LEITE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000425-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCA LIA GIOMETTI CASALE

ADVOGADO: SP109435 - MARIA JOSE EVARISTO LEITE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000426-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE RENATO REIS

ADVOGADO: SP172097 - SÉRGIO ISMAEL FIRMIANO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000427-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CELIA CARDOSO

ADVOGADO: SP109726 - ADRIANA MARIA FERMINO DA COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 06/05/2009 18:30:00

PROCESSO: 2009.63.12.000428-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROSA RIVA GOMES

ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000429-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ CARLOS FELISBINO

ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/02/2009 15:15:00

PROCESSO: 2009.63.12.000430-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLAUDINEI TORRES

ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/02/2009 11:15:00

PROCESSO: 2009.63.12.000431-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUCIMAR IBELLI DA SILVA

ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 13/05/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.12.000432-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADRIANA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 13/05/2009 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.12.000433-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RAEL CARDEAL FREITAS

ADVOGADO: SP262987 - EDSON ANDRADE DA COSTA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 13/05/2009 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.12.000434-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE MACIEL DO NASCIMENTO ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/02/2009 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.12.000435-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUISA DA SILVA IGNACIO

ADVOGADO: SP069187 - BENEDICTA APARECIDA M F DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/02/2009 11:45:00

PROCESSO: 2009.63.12.000436-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CRISTINA MARIA LOURENCO

ADVOGADO: SP069187 - BENEDICTA APARECIDA M F DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/02/2009 12:00:00 2ª) ORTOPEDIA - 06/04/2009 11:15:00

PROCESSO: 2009.63.12.000437-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ELIZANGELA REGINA CHIESSI

ADVOGADO: SP200309 - ALESSANDRA RELVA IZZO PINTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/02/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.12.000438-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NAIR JUSTIMIANO PUCCI

ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/06/2009 14:00:00

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 16/02/2009 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.12.000439-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: IZABEL PEIXOTO PARENTE

ADVOGADO: SP076708 - SAMUEL ALVES PEREIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000440-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: NAIR DE GODOY MENEGATTO

ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000441-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: NAIR DE GODOY MENEGATTO

ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000442-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ AUGUSTO LOURENCO

ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000443-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROQUE ANTONIO RUSSO

ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000444-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROQUE ANTONIO RUSSO

ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000445-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROQUE ANTONIO RUSSO

ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000446-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ROBERTO SEBASTIAO VERTU

ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000447-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DILNACYR FATIMA MASSONETO PICCOLLI

ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000448-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE FELICIO BRUNO

ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000449-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO VALDIR MAROSTEGAN

ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000450-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CELIA ANDRE DA SILVA

ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000451-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/06/2009 15:30:00

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 13/05/2009 17:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 06/03/2009 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO

AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.12.000452-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA FRANCISCA DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/02/2009 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.12.000453-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RITA MARCIA MENON

ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 16/02/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.12.000454-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ABINA AUGUSTA REMORINI

ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000455-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELIZABETH APARECIDA PRATA DANIELLO ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000456-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MONICA BATISTA MENDES NUNES

ADVOGADO: SP221870 - MARIA ANGELICA DE MELO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000457-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VILMAR MENDES NUNES

ADVOGADO: SP221870 - MARIA ANGELICA DE MELO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000458-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANNA CUNHA PEREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 28/08/2009 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.12.000459-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ORIVALDO DANIELLI

ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000460-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARICIDO MAZARO

ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000461-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DANILO AUGUSTO CHIAVOLONI

ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000462-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE VALENTIM MENDONCA

ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000463-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DANIELA WRAY CHIAVOLONI

ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000464-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EDNA WRAY LOPES CHIAVOLONI

ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000465-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: THEREZINHA FURLAN BIANCO

ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000466-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELIZABETH APARECIDA PRATA DANIELLO ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000467-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FABIA GISELE DANIELLO

ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000468-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DIEGO CASTIGLIONI

ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000471-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA ELIZA SEBIN DOS SANTOS

ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000472-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA CONCEICAO DAS NEVES SANTOS

ADVOGADO: SP122077 - ALESSANDRO MARTINS LUCCAS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000474-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: NELSON DONIZETTI BARATELA

ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000476-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: PLINIO OLIVEIRA CAMARGO

ADVOGADO: SP208608 - ALEXANDRE SICCHIROLI CAMARGO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000477-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: REGINA COELI ARANTES DE BARROS ADVOGADO: SP201660 - ANA LÚCIA TECHE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000480-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA MADALENA KAROSAS

ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000482-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA MADALENA KAROSAS

ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000485-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SEBASTIANA CANDIDA ALVES TACON

ADVOGADO: SP115636 - DECIO MARQUES FIGUEIREDO JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000486-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DANIEL FREGONEZI TORTELLA

ADVOGADO: SP230511 - CAROLINA PEDEZZI BIAGI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000487-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SANDRA ELIANE FREGONEZI TORTELLA ADVOGADO: SP230511 - CAROLINA PEDEZZI BIAGI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000488-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DOMERCILIA SAMPAIO DA COSTA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/02/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.12.000489-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO CARLOS SIMIONI

ADVOGADO: SP201660 - ANA LÚCIA TECHE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000495-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELIZABETH OSHIMA

ADVOGADO: SP248185 - JOSÉ WAMBERTO ZANQUIM JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000496-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARLINDO AMENT

ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000497-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DE LOURDES LEITE LEME ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000498-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROBERTO KATSUYAMA

ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000499-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EMILYN GALLO

ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000500-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA BENEDICTA GALLO

ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000501-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: IVONE LEME CORREA PORTO

ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000502-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: IVONE LEME CORREA PORTO

ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000503-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA THEREZA GALETTI

ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000504-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA THEREZA GALETTI

ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000506-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA THEREZA GALETTI

ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000507-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA THEREZA GALETTI

ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000508-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DULCE NORBIM CALVI

ADVOGADO: SP053183 - LAERCIO JESUS LEITE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000509-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: RUBENS FERREIRA DE REZENDE

ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000510-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DANIEL CASATI MANTOVANI

ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000511-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DANIEL CASATI MANTOVANI

ADVOGADO: SP213182 - FABRICIO HERNANI CIMADON

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000512-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LOURDES APARECIDA M DOS SANTOS

ADVOGADO: SP279661 - RENATA DE CASSIA AVILA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000513-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANTONIO CRISTIANO DULCI

ADVOGADO: SP279661 - RENATA DE CASSIA AVILA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000515-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE FERNANDO LATORRE

ADVOGADO: SP279661 - RENATA DE CASSIA AVILA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000530-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RUTE RUBBO

ADVOGADO: SP269394 - LAILA RAGONEZI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000532-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LEONTINA HERMINIO FAUSTO

ADVOGADO: SP279661 - RENATA DE CASSIA AVILA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000533-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ARLETE MARIA PREGNOLATO

ADVOGADO: SP263102 - LUCIANE CAROLINA LEONE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.000534-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANDERSON RODRIGO PREGNOLATO LAUREANO DE SOUZA

ADVOGADO: SP263102 - LUCIANE CAROLINA LEONE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.12.000505-8 CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA

DEPRC: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 89

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 90

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/01/2010

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.12.000037-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ODINEI APARECIDO TASSIM

ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000097-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SEBASTIAO SANTINON

ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000098-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EFISIO PAU

ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000099-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: IDALINA DO NASCIMENTO SALVADOR ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000100-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDMIR PIRES

ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000101-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDITA OLIVA CONEJO

ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000102-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MIGUEL VACCARE NETTO

ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000103-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO PIGATIN

ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000105-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DORIVAL JANUARIO DE CAMPOS

ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000106-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ALCIDES PEREIRA DE TOLEDO

ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000107-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA DE LOURDES GRANDE AMARAL ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000108-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JESUS PASCOAL ZABINI

ADVOGADO: SP119803 - HELENA MARIA RABELLO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000109-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HELENA MARIA RABELLO

ADVOGADO: SP203263 - ELAINE CRISTINA PEREIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000110-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO SIMOES

ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000111-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ GROSSO

ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000112-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LUZIA APARECIDA SGOBBI

ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000113-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO DIRCEU SGOBBI

ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000114-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ERNESTO TASSIM

ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000116-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: KELER CRISTINA FONTANA

ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000117-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANGELINA GALISTA ALVES PINTO ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000118-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CONCEICAO APARECIDA SUTANI

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 21

2)TOTAL RECURSOS: 0 3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0 4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0 TOTAL DE PROCESSOS: 21

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/01/2010

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.12.000124-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: FRANCISCO CAPUTO FILHO

ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000125-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JACIARA ELIANA BIANCO

ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000126-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JUARES EDNALDO ROMERO BIANCO ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000127-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIS CARLOS CARRARA

ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000128-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIS HENRIQUE CARRARA

ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000129-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLARICE SOARES PRATA

ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000130-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: LUIZ NATAL BERGAMASCO

ADVOGADO: SP224516 - ROSANA APARECIDA DELSIN DA CRUZ

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000131-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MAFALDA PEGORARO FILLA ADVOGADO: SP201660 - ANA LÚCIA TECHE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000132-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MAFALDA PEGORARO FILLA ADVOGADO: SP201660 - ANA LÚCIA TECHE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000133-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MAFALDA PEGORARO FILLA ADVOGADO: SP201660 - ANA LÚCIA TECHE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000134-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CONCEICAO APARECIDA DE OLIVEIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: ONCOLOGIA - 05/05/2010 08:00:00

PERÍCIA: ONCOLOGIA - 05/05/2010 08:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.000135-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOANNA LUIZA BERGAMASCO AVILA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.12.000136-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDITA DAMETO DA SILVA TAVARES

ADVOGADO: SP149349 - ANTONIO FERNANDO CENTANIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000137-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO DUARTE

ADVOGADO: SP149349 - ANTONIO FERNANDO CENTANIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000138-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ANTONIA CRUZ

ADVOGADO: SP149349 - ANTONIO FERNANDO CENTANIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000139-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FLORISVALDO FRANCISCO CAVALARO

ADVOGADO: SP149349 - ANTONIO FERNANDO CENTANIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000140-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MANOEL JOAQUIM DE SANTANA

ADVOGADO: SP149349 - ANTONIO FERNANDO CENTANIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000141-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: CLEONICE APARECIDA DOS SANTOS ADVOGADO: SP119803 - HELENA MARIA RABELLO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000142-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOAOUIM LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP119803 - HELENA MARIA RABELLO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000146-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARLY APARECIDA DOS SANTOS ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000147-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JESUS CARLOS PELEGRINO

ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000149-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: EVA SIDNEIA ROSA DE MATOS ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000150-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CELINA DE ABREU

ADVOGADO: SP279661 - RENATA DE CASSIA AVILA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000151-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CELINA DE ABREU

ADVOGADO: SP279661 - RENATA DE CASSIA AVILA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000152-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ODINEI SEBASTIAO MARTINS ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 25

2)TOTAL RECURSOS: 0 3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0 4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0 TOTAL DE PROCESSOS: 25

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/01/2010

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.12.000090-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARLI GARCIA BUZZO

ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000095-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SIDNEI CROTI

ADVOGADO: SP274188 - RENATO PITRONDI SILVA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP274188 - RENATO PITRONDI SILVA

PROCESSO: 2010.63.12.000096-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADEMIR ANTONIO PIRES

ADVOGADO: SP114370 - AENIS LUCIO DE ALBUQUERQUE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000104-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SONIA AP. GOBATO

ADVOGADO: SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.000115-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARTA MONARETTI GUASTALDI

ADVOGADO: SP259228 - MARIA HELENA CURTOLO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/06/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.12.000119-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANGELA MARIA MAFFEI MIRANDA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

PROCESSO: 2010.63.12.000120-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANNA ROSALEM

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000121-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ALCIDES BUGALHO GOMES

ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000122-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ALZIRA MIGUEL FERREIRA

ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000123-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: NATAL ANTUNES LOPES PRIMO

ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000143-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELZA BOCELLI

ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.000144-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA OLIVEIRA MARTINS RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

PROCESSO: 2010.63.12.000145-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: KARIME VIEIRA ALBUQUERQUE ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000148-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NEUSA BALAN LOPES

ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.000153-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROSA PEDROLONGO FRANCISCO RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO

PROCESSO: 2010.63.12.000154-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EZEQUIAS LUIS DE JESUS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/03/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.12.000155-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: KEMILLY BARBOSA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2009.63.01.062500-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: REYNALDO BASSI - ESPOLIO

ADVOGADO: SP107542 - JOSE FERNANDO MENON

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 17

2)TOTAL RECURSOS: 0 3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0 4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1 TOTAL DE PROCESSOS: 18

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS 15 ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS

EXPEDIENTE Nº 2010/6312000005

DESPACHO

2006.63.12.000855-1 - DESPACHO Nr. 6312000077/2010 - SEBASTIAO GRIFFO (ADV. SP193574 - DANIELA VIRGINIA MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Manifeste-se o autor, no prazo de cinco dias, acerca do ofício anexado a estes autos virtuais pela EADJ Araraquara em 11.01.2010.

 $2006.63.12.001784-9 - DESPACHO\ Nr.\ 6312000019/2010 - JOSE\ LUIZ\ PREVIERO\ (ADV.\ SP218859 - DRA.\ ALINE$

C.DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Dê-se

ciência à parte autora do pagamento efetivado por depósito judicial ou crédito em conta própria dos valores da condenação estabelecida no julgado proferido no presente feito, cujo comprovante está anexado aos autos, pelo prazo de 10(dez) dias. Após, remetam-se os autos à conclusão para a extinção da execução. Intime-se e cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se o autor, no prazo de cinco dias.

acerca da proposta de acordo ofertada pela autarquia-ré.

Intime-se

2009.63.12.002778-9 - DESPACHO Nr. 6312000079/2010 - LAERCIO SALUSTIANO DA SILVA (ADV. SP202712 - ALEX

FERNANDES MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.12.001234-8 - DESPACHO Nr. 6312000078/2010 - SEVERINA DIAS DOURADO (ADV. SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

 $2009.63.12.002897-6 - DESPACHO\ Nr.\ 6312000081/2010 - JAMIL\ FERRAZ\ DE\ CARVALHO\ (ADV.\ SP241326 - RUY$

 $\label{eq:molinal} \mbox{MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).$

*** FIM ***

2009.63.12.003260-8 - DESPACHO Nr. 6312000080/2010 - CLEUZA LOPES DE CARVALHO (ADV. SP248935 - SCHEILA CRISTIANE PAZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Defiro o pedido formulado pelo autor pelo prazo adicional de 10 dias.

Por conseguinte, cumpridas as determinações acima pela parte autora, agende a Secretaria nova data para a perícia médica.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência à parte autora do pagamento efetivado por depósito judicial ou crédito em conta própria dos valores da condenação estabelecida no julgado proferido no presente feito, cujo comprovante está anexado aos autos, pelo prazo de 10(dez) dias. Após, remetam-se os autos à conclusão para extinção da execução. Intime-se e cumpra-se.

2007.63.12.002162-6 - DESPACHO Nr. 6312000017/2010 - LUIS HENRIQUE CARRARA (ADV. SP193574 - DANIELA

VIRGINIA MATOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2007.63.12.002161-4 - DESPACHO Nr. 6312000018/2010 - LUIS CARLOS CARRARA (ADV. SP193574 - DANIELA

VIRGINIA MATOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

2006.63.12.000578-1 - DESPACHO Nr. 6312000051/2010 - RUBENS DE OLIVEIRA GAVIAO (ADV. SP153196 - MAURICIO SINOTTI JORDAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Manifeste-se à parte autora, no prazo de 10 dias, quanto aos termos da proposta de acordo.

ofertada pelo INSS. Intimem-se às partes.

DECISÃO

2009.63.12.003755-2 - DECISÃO Nr. 6312000037/2010 - DANIELE NICEIA VALERIO (ADV. SP122888 - LUIZ OLAVO

BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se

acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita.

Reconheço a prevenção deste Juizado Especial Federal para conhecer e julgar o feito, em face do decidido anteriormente no processo n. 2008.63.12.002138-2 (sentença em anexo), nos termos dos arts.106 e 253, I, do CPC. Nada

a providenciar, ante a distribuição destes autos ao próprio Juizado Especial.

Intimem-se. Cumpra-se.

 $2009.63.12.000415-7 - DECIS\~AO\ Nr.\ 6312000135/2010 - SEBASTIAO\ JOSE\ SCHIABEL\ (ADV.\ SP260783 - MARCOS$

HIDEKI HAYASHI, SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Acolho a adequação feita pela parte autora quanto aos termos

do seu pedido e concedo à requerida novo prazo de 30(trinta) dias para, querendo, manifestar-se. Após, remetam-se os autos conclusos para sentenca.

2006.63.12.001487-3 - DECISÃO Nr. 6312000056/2010 - ANA TARDOQUI CELIS SENHA (ADV. SP215087 - VANESSA

BALEJO PUPO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE

LEGAL). Em face da notícia do falecimento da parte autora, suspendo o feito, nos termos do Art. 265, I, do CPC. Intime-se

a patrona da autora falecida para que tome as providências necessárias à habilitação dos possíveis herdeiros, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 1.060, I e V, do CPC. Intimem-se às partes.

2009.63.12.000230-6 - DECISÃO Nr. 6312000136/2010 - OSDINEI EDWALDO GRANATO (ADV. SP215087 - VANESSA

BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize a petição inicial providenciando a juntada de comprovante de endereço atualizado em seu nome, nos termos da Ordem de Serviço n.º 01 de 2007 e artigos 283 e 284, ambos do Código de Processo Civil, bem como providencie a juntada de cópia da petição inicial, eventual sentença e respectiva certidão de trânsito em julgado do(s) processo(s) indicado(s) no Termo de Prevenção para comprovação da inocorrência de litispendência, conexão ou continência, sob pena de extinção do processo.

2009.63.12.000675-0 - DECISÃO Nr. 6312000130/2010 - INES CARON (ADV. SP135926 - ENIO CARLOS FRANCISCO)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Intime-se a

parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, providencie a juntada de cópia da petição inicial, bem como de eventual

sentença e respectiva certidão de trânsito em julgado do(s) processo(s) indicado(s) no Termo de Prevenção para comprovação da inocorrência de litispendência, conexão ou continência, sob pena de extinção do processo.

Ato contínuo, cumprida a presente decisão, intime-se a Caixa Econômica Federal para apresentar os extratos referentes aos períodos pleiteados das contas poupanças indicadas pela parte autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa e criminal.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

2009.63.12.003197-5 - DECISÃO Nr. 6312000058/2010 - ISMAR LEITE DE SOUZA (ADV. SP216562 - ISMARA PARIZE

DE SOUZA VIEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC.).

 $2009.63.12.003196-3-DECIS\~{A}O~Nr.~6312000059/2010-CARLOS~ROBERTO~DE~OLIVEIRA~(ADV.~SP216562-ISMARA~PARIZE~DE~SOUZA~VIEIRA)~X~UNI\~{A}O~FEDERAL~(AGU)~(ADV./PROC.~).$

2009.63.12.003173-2 - DECISÃO Nr. 6312000060/2010 - WANDIR PALMA PEREIRA (ADV. SP216562 - ISMARA PARIZE DE SOUZA VIEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC.).
*** FIM ***

2009.63.12.003734-5 - DECISÃO Nr. 6312000036/2010 - LAIRCE CRISPIM (ADV. SP224516 - ROSANA APARECIDA

DELSIN DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não

se

acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita.

2008.63.12.003841-2 - DECISÃO Nr. 6312000086/2010 - CLARINDA BRUNO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO

PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Intime-

se a Caixa Econômica Federal para que dê cabal cumprimento à decisão n°. 2206/2009, providenciando a juntada do extrato referente a janeiro de 1989, da conta poupança n.º 0348.013.00009543-0, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa e criminal.

2008.63.12.003792-4 - DECISÃO Nr. 6312000082/2010 - CARLOS UMBERTO MORETTI (ADV. SP215087 - VANESSA

BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

Intime-se a Caixa Econômica Federal para que dê cabal cumprimento à decisão nº. 2236/2009, providenciando a juntada

do extrato referente a janeiro de 1989, da conta poupança n.º 013.00007697-4, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa e criminal.

2008.63.12.003676-2 - DECISÃO Nr. 6312000074/2010 - AMAURI BELLONI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

Intime-se a Caixa Econômica Federal para que dê cabal cumprimento à decisão nº. 2223/2009, providenciando a juntada

do extrato referente a janeiro de 1989, da conta poupança n.º 0334.013.00026990-3, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa e criminal.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXPEDIENTE Nº 0021/2010imperador

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE

CATANDUVA

Nos termos do art. 2°, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se cientifique quanto ao cancelamento da perícia oftalmológica anteriormente designada, bem como, para que tome conhecimento da nova data agendada, conforme processos abaixo relacionados com as respectivas datas, inclusive, do novo endereço do perito do Juízo (RUA BELÉM Nº 400, CENTRO, CATANDUVA - SP).

2009.63.14.003683-8 - ARLINDO DE JESUS (ADV. SP119109 - MARIA APARECIDA SILVA VASCONCELLOS) $\mathbf X$

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) DATA **03/02/2010** às **16:00 horas.** 2009.63.14.003696-6 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) **DATA 03/02/2010 às 16:15 horas.** 2009.63.14.003750-8 - TEREZA SANCHES SERNADO (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) **DATA 03/02/2010 às 16:30.**

2009.63.14.003802-1 - JOAO ADAUTO CHUECO (ADV. SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) DATA 03/02/2010 às 16:45.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA 36ª SUBSECÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXPEDIENTE Nº 0022/2010

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE

CATANDUVA

Nos termos do art. 2°, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, INTIMA o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se cientifique quanto ao cancelamento da perícia oftalmológica anteriormente designada, bem como, para que tome conhecimento da nova data agendada, conforme processos abaixo relacionados com as respectivas datas, inclusive, do novo endereço do perito do Juízo (RUA BELÉM Nº 400, CENTRO, CATANDUVA - SP).

2009.63.14.003814-8 - MARCIO PERPETUO DE CARVALHO (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) DATA 10/02/2010 16:15 horas. 2009.63.14.003823-9 - MAURICIO JANINI (ADV. SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO) X INSTITUTO **NACIONAL**

DO SEGURO SOCIAL - LN.S.S. (PREVID) DATA 10/02/2010 16:00 horas.

2009.63.14.004034-9 - MARIA APARECIDA DE ARAUJO (ADV. SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) DATA 10/02/2010 16:30 horas. 2009.63.14.004037-4 - MAURO SERGIO SARTORI (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) DATA 10/02/2010 16:45 horas.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXPEDIENTE Nº 0023/2010

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE

CATANDUVA

Nos termos do art. 2°, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, INTIMA o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se cientifique quanto ao cancelamento da perícia oftalmológica anteriormente designada, bem como, para que tome conhecimento da nova data agendada, conforme processos abaixo relacionados com as respectivas datas, inclusive, do novo endereço do perito do Juízo (RUA BELÉM Nº 400, CENTRO, CATANDUVA - SP).

2009.63.14.003932-3 - OSVALDO DE JESUS COSTA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) DATA 17/02/2010 às 16:30 horas. 2009.63.14.004109-3 - JOSE ALVES DOS SANTOS (ADV. SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO) X **INSTITUTO**

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) DATA 17/02/2010 às 16:00 horas.

SUBSECÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2010/6315000017

DECISÃO

2008.63.15.014976-5 - DECISÃO Nr. 6315000460/2010 - SEBASTIAO FRANCISCO ANDRINO (ADV. SP190733 - MARILIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I N S S

(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Decido:

- 1. Fica a parte autora intimada a emendar a inicial, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, especificando expressamente no pedido se pretende a averbação de períodos supostamente trabalhados em atividade rural e especificar quais os períodos que porventura pretende ver averbados, sob pena de extinção do processo e, nos termos do caput do artigo 284 do Código de Processo Civil, a juntar a documentação comprobatória de suas alegações e, ainda, se pretende que sejam utilizadas na presente ação as provas produzidas nos autos n.º 2006.63.15.008298-4.
- 2. Cumprida a determinação acima, ou seja, especificados os períodos controversos a serem discutidos nesta ação e delimitadas as provas a serem produzidas:
- a) Manifestando a parte autora requerendo nova instrução acerca de períodos controversos, mantenha-se a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 08/04/2010 às 16:00 horas;
- b) Em caso contrário, manifestando-se a parte autora pelo aproveitamento das provas produzidas nos autos n.º 2006.63.15.008298-4, determino o cancelamento da audiência designada; intime-se o INSS acerca da emenda formulada

pela parte autora para que apresente Contestação no prazo de 30 (trinta) dias e, decorrido o prazo para apresentação de Contestação, venham os autos conclusos para prolação de sentença.

3. Transcorrido o prazo deferido a parte autora em silêncio, venham os autos conclusos.

2010.63.15.000030-2 - DECISÃO Nr. 6315000430/2010 - JOAO ROBERTO IDRO (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia da CTPS, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.000039-9 - DECISÃO Nr. 6315000444/2010 - MARIA AVENIR MAZINI (ADV. SP247692 - GISELE MURARO

MATHEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA

DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

- 3. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral das CTPS, sob pena de extinção do processo.
- 4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.000010-7 - DECISÃO Nr. 6315000453/2010 - KARINA FERRARI (ADV.); RONALDO APARECIDO FABRICIO (ADV. SP272736 - PRISCILA DE CASTRO BAPTISTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

 $SP105407 - RICARDO\ VALENTIM\ NASSA).\ Indefiro,\ por\ conseguinte,\ a\ medida\ antecipatória\ postulada,\ mas\ ressalto\ que$

o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2. Tendo em vista que as assinaturas constantes da procuração são visivelmente diferentes das constantes das cópias do RG anexados à inicial, juntem os autores, no prazo de dez dias, novas procurações ou cópia de documentos oficiais mais

recentes, sob pena de extinção do processo.

2008.63.15.012305-3 - DECISÃO Nr. 6315000382/2010 - JESUS SABATINE (ADV. SP258077 - CÁSSIA CRISTIAN

PAULINO VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Tendo

em vista que o art. 475-J do CPC é restrito às condenações de "pagamento de quantia certa ou já fixada em liquidação", indefiro o pedido do autor, uma vez que a sentença proferida nos autos necessitava de prévia liquidação e o depósito judicial foi efetuado pela ré na mesma data da apresentação dos cálculos.

Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de discordância dos cálculos apresentada pela parte autora.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

Quanto à expedição de mandado de intimação à CEF requerido pela parte autora para a liberação da parte incontroversa, indefiro, tendo em vista que os valores poderão ser alterados pela Contadoria Judicial para menos que o valor depositado.

Publique-se. Intime-se.

2010.63.15.000036-3 - DECISÃO Nr. 6315000449/2010 - RUBINA BRITO JBELE (ADV. SP060805 - CARLOS AUGUSTO LATORRE SOAVE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

- 2. Tendo em vista que a assinatura constante da procuração é visivelmente diferente da constante das cópias do RG anexados à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ou cópia de documentos oficiais mais recentes, sob pena de extinção do processo.
 - 3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.011181 - 0 - DECISÃO Nr. 6315000383/2010 - ISABEL PATEIS DOS SANTOS (ADV. SP174698 - LUCIMARA

MIRANDA BRASIL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Comprove a parte autora, documentalmente (atestado de óbito) as alegações expedidas na petição de 13/01/2010, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo. Publique-se. Intime-se.

2010.63.15.000084-3 - DECISÃO Nr. 6315000478/2010 - EUCLIDES ANTONIO ALEXANDRINO (ADV. SP075739 -

CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Tendo em vista que os autos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção tratam do mesmo pedido desta ação, e considerando que aquele processo foi extinto sem julgamento do mérito, verifico a prevenção deste Juizado para processar e julgar a presente ação. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

 $2008.63.15.012897-0 - DECIS\~AO\ Nr.\ 6315000467/2010 - JORGE\ EUGENIO\ DE\ SOUZA\ (ADV.\ SP075739 - CLAUDIO$

JESUS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

Defiro o pedido de dilação formulado pela CEF pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Publique-se. Intime-se.

2010.63.15.000008-9 - DECISÃO Nr. 6315000433/2010 - MICHELE FERNANDA FERNANDES (ADV. SP108614 - MARCO ANTÔNIO CARRIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). 1. Junte o autor, no prazo de dez dias, atestado de permanência carcerária atualizado do segurado recluso, sob pena de extinção do processo.

- 2. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13/01/2011, às 17 horas.
- 3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010610-2 - DECISÃO Nr. 6315000399/2010 - VALDIRENE RODRIGUES DE LIMA (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05

(cinco) dias, acerca da proposta de acordo do INSS.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.15.001310-0 - DECISÃO Nr. 6315000409/2010 - THAIS PUERTAS ERNANDES MEDEIROS (ADV. SP251298 -

JANAINA DE CAMARGO OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM

NASSA). Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a petição de discordância dos cálculos apresentada pela parte autora. Após, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

Quanto à expedição de mandado de intimação à CEF requerido pela parte autora para a liberação da parte incontroversa, indefiro, tendo em vista que os valores poderão ser alterados pela Contadoria Judicial para menos que o valor depositado.

Publique-se. Intime-se.

 $2010.63.15.000034-0 - DECIS\~AO\ Nr.\ 6315000441/2010 - JOSE\ MANOEL\ MOREIRA\ CESAR\ (ADV.\ SP111560 - INES$

PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). 1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

- 2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral das CTPS, sob pena de extinção do processo.
- 3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.011352-0 - DECISÃO Nr. 6315000461/2010 - ODETE DE ARRUDA CORDEIRO (ADV. SP190733 - MARILIA

APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Considerando a impossibilidade de comparecimento da autora

na data anteriormente agendada, redesigno a perícia médica para o dia 19/02/2010, às 10h50min, com o ortopedista Dr. João de Souza Meirelles.

Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar

conta(s) poupança da parte autora. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança da parte autora.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.15.000105-5 - DECISÃO Nr. 6315000389/2010 - JOAO MATHEUS MARTINS (ADV. SP081937 - ROSEMEIRE

SILVA ALCOLEA); CARMEN MATEUS FERNANDES (ADV. SP081937 - ROSEMEIRE SILVA ALCOLEA) X ${\it Calxa}$

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000302-7 - DECISÃO Nr. 6315000390/2010 - IVELISE ELIANE LOPES DE CASTRO (ADV. SP190338

TIAGO CAMPOS ROSA); ADEMIR DE CASTRO (ADV. SP190338 - TIAGO CAMPOS ROSA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

 $2009.63.15.001647-2 - DECISÃO\ Nr.\ 6315000391/2010 - JANUARIO\ CASSILI\ DA\ COSTA\ (ADV.\ SP208777 - JOÃO$

PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.001643-5 - DECISÃO Nr. 6315000392/2010 - JOAO PAULO DE JESUS (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO

SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

 $2008.63.15.007199-5 - DECIS\~AO\ Nr.\ 6315000394/2010 - LETICIA\ FERRARI\ PASCOLI\ (ADV.\ SP225155 - ADRIANA$

DALLA TORRE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000367-2 - DECISÃO Nr. 6315000396/2010 - JOSE RAIMUNDO DE LIMA (ADV. SP186100 - SABRINA

MONTEIRO FRANCHI); TANIA MARIA FURINI (ADV. SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI) X ${\sf CAIXA}$

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

 $2009.63.15.000651 - 0 - DECIS\~AO\ Nr.\ 6315000482/2010 - IONE\ LOMBARDI\ (ADV.\ SP188606 - RONALDO\ ALVES$

VITALE PERRUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.008686-0 - DECISÃO Nr. 6315000488/2010 - MARILEI GONÇALVES FILOSI (ADV. SP137658 - MARIA

APARECIDA PONSTINNICOFF) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM

NASSA).

*** FIM ***

2010.63.15.000616-0 - DECISÃO Nr. 6315000498/2010 - MARCOS PAULO BIAGIONI ROCHA (ADV. SP276710 - MATEUS ALVES DA MOTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM

NASSA). Assim, tendo em vista o próprio reconhecimento do pagamento da mensalidade de novembro/2009 pela entidade ré, defiro o pedido liminar e determino que a CEF, no prazo de dez dias, promova a exclusão do nome do autor do

cadastro de inadimplentes do SERASA, em relação ao contrato nº 1800000840900000.

2008.63.15.011293-6 - DECISÃO Nr. 6315000474/2010 - TSUTOMU TAKANO (ADV. SP224761 - ISAIAS GOUVEIA

JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS

GROHMANN DE CARVALHO). Intime-se o INSS para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia do processo administrativo n. 138.894.153-5 referente ao pedido administrativo de 12/04/2006. Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.000024-7 - DECISÃO Nr. 6315000428/2010 - VALDECI FERREIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP110325 -

MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000031-4 - DECISÃO Nr. 6315000424/2010 - ROSANGELA APARECIDA DO AMARAL (ADV. SP204334 -

MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000032-6 - DECISÃO Nr. 6315000425/2010 - ARNALDO FELIX DE MELLO (ADV. SP110325 - MARLENE

GOMES DE MORAES E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000029-6 - DECISÃO Nr. 6315000426/2010 - JUSSARA APARECIDA MENDONCA DA SILVA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000028-4 - DECISÃO Nr. 6315000427/2010 - VALDOMIRO MARCOLINO DE CAMPOS (ADV. SP204334 -

MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000002-8 - DECISÃO Nr. 6315000400/2010 - MARIA JOSEFA FERREIRA (ADV. SP251493 - ALESSANDRO

PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA

DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000003-0 - DECISÃO Nr. 6315000401/2010 - GERALDO RIBEIRO SOARES (ADV. SP225174 - ANA PAULA

LOPES GOMES DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000051-0 - DECISÃO Nr. 6315000422/2010 - VALDIR JUVENCIO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE

ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA

DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000004-1 - DECISÃO Nr. 6315000402/2010 - ADILSON BATISTA (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI

PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA

DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000046-6 - DECISÃO Nr. 6315000423/2010 - MARIO DOS SANTOS (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

2009.63.15.009700-9 - DECISÃO Nr. 6315000386/2010 - MICHEL MARCOS POSS DOS SANTOS (ADV. SP174698 -

LUCIMARA MIRANDA BRASIL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Designo perícia socioeconômica para o dia 20/02/2010, às

09h00min, com a assistente social Graziela de Almeida Soares.

Publique-se. Intime-se.

2010.63.15.000012-0 - DECISÃO Nr. 6315000442/2010 - ALOIS KAESEMODEL (ADV. SP072562 - ALOIS KAESEMODEL JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, além de CÓPIA DO CPF, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2007.63.15.013179-3 - DECISÃO Nr. 6315000395/2010 - KINZO YOKOYA (ADV. SP208700 - RODRIGO BENEDITO

TAROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA

DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Dê-se ciência à parte autora acerca da petição do INSS protocolada em 13/01/2010.

Após, em nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da

tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.000006-5 - DECISÃO Nr. 6315000458/2010 - VALENTIM TOP (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI

PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA

DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000057-0 - DECISÃO Nr. 6315000445/2010 - JORGINA PRESTES DE OLIVEIRA (ADV. SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000053-3 - DECISÃO Nr. 6315000446/2010 - FABIO MOTA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

 $2007.63.15.000364-0 - DECIS\~AO\ Nr.\ 6315000500/2010 - WALDIR\ DE\ OLIVEIRA\ (ADV.\ SP218805 - PLAUTO\ IOSF$

RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração de parecer, devendo ser informado se o v. acórdão foi integralmente cumprido pelo INSS. Em caso negativo, informe o valor do montante de atrasados que deverá ser objeto de expedição de RPV. Intimem-se as partes.

2008.63.15.013545-6 - DECISÃO Nr. 6315000480/2010 - SILVANA BRAIT CORREA LEITE (ADV. SP227901 - LARISSA

YUZUI); REGINALDO ANTONIO CORREA LEITE (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 -

RICARDO VALENTIM NASSA). Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a petição de

discordância dos cálculos apresentada pela parte autora. Após, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

Quanto à expedição de mandado de intimação à CEF requerido pela parte autora para a liberação da parte incontroversa, indefiro, tendo em vista que os valores poderão ser alterados pela Contadoria Judicial para menos que o valor depositado.

Publique-se. Intime-se.

2010.63.15.000042-9 - DECISÃO Nr. 6315000440/2010 - LUIZ ROBERTO BELOTO (ADV. SP110589 - MARCOS ROBERTO FORLEVEZI SANTAREM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

 $2010.63.15.000009-0 - DECIS\~AO\ Nr.\ 6315000452/2010 - LIDIA\ MARIA\ BIAZOTTO\ AZOLI\ (ADV.\ SP189362 - TELMO$

TARCITANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Indefiro, por

conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

3. Tendo em vista que consta da inicial comprovante de residência em nome de terceiro, junte a autora, no prazo de dez dias, declaração do titular do comprovante de residência juntado aos autos, no qual o referido titular ateste que o autor reside no endereço indicado, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência à parte autora da petição protocolada pela CEF em 14/01/2010.

Após, em nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.15.008382-5 - DECISÃO Nr. 6315000470/2010 - GILMAR PARDINI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.004363-6 - DECISÃO Nr. 6315000469/2010 - BENEDITO MAURI RIBEIRO (ADV. SP204334 - MARCELO

BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2006.63.15.009606-5 - DECISÃO Nr. 6315000476/2010 - CLAUDIO ANTONIO MACHADO CAMPOS (ADV. SP204334 -

MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

*** FIM ***

2010.63.15.000041-7 - DECISÃO Nr. 6315000439/2010 - MARCIA WADA (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO); KIYOHARU WADA (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO); LUIZ AUREO

BONFIM (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Não há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispendência, junte o autor, no prazo

de dez dias, cópia integral da petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº 200761100120424, em curso na 2ª Vara Federal de Sorocaba, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.000056-9 - DECISÃO Nr. 6315000436/2010 - ROSANE DE MELO ALMEIDA (ADV. SP262041 - EDMILSON

ALVES DE GODOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Determino a realização de perícia médica com o clínico geral Dr. Eduardo

Kutchell de Marco no dia 26/02/2010, às 14h40min.

Cancelo a audiência designada.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.000001-6 - DECISÃO Nr. 6315000456/2010 - MOISES DE OLIVEIRA (ADV. SP225174 - ANA PAULA LOPES

GOMES DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

- 3. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral do processo administrativo que deu origem ao benefício mencionado na petição inicial, sob pena de extinção do processo.
 - 4. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia das CTPS, sob pena de extinção do processo.
 - 5. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.005762-0 - DECISÃO Nr. 6315000481/2010 - SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA (ADV. SP191961 -

ASMAVETE BRITO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela

parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando

da prolação de sentença nesta instância.

Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar

conta(s) poupança da parte autora. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança da parte autora.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco

dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intime-se.

 $2007.63.15.003867-7 - DECIS\~AO\ Nr.\ 6315000381/2010 - WALDHEMAR\ SERAFIM\ (ADV.\ SP130309 - MARCOS\ JORGE$

DORIGHELLO); ISOLA CANATELLI SERAFIM (ADV. SP130309 - MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.15.015731-2 - DECISÃO Nr. 6315000499/2010 - ROSARIA DI CESARE COSTA (ADV. SP189566 - GILBERTO

CESAR DURO DE LUCCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

*** FIM ***

2008.63.15.011564-0 - DECISÃO Nr. 6315000388/2010 - REGINALDO REGIS (ADV. SP149491 - JOEL GOMES LARANJEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA

DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Considerando que a empresa juntou formulário até 12/2006, oficie-se à empresa

Borcol a fim de cumprir integralmente a decisão anterior no prazo de 30 dias, sob pena de desobediência.

 $2010.63.15.000023-5 - DECIS\~{A}O~Nr.~6315000454/2010 - ANTONIO~GABRIEL~DA~SILVA~NETO~(ADV.~SP209907) - ANTONIO~GABRIEL~DA~SP209907) - ANTONIO~GABRIEL~DA~S$

JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação

da tutela.

- 2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia das CTPS, sob pena de extinção do processo.
- 3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2008.63.15.014976-5 - DECISÃO Nr. 6315000080/2010 - SEBASTIAO FRANCISCO ANDRINO (ADV. SP190733 - MARILIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08/04/2010, às 16 horas.

Intimem-se as partes.

2010.63.15.000044-2 - DECISÃO Nr. 6315000438/2010 - MARIA ANTUNES DE OLIVEIRA (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO

VALENTIM NASSA). Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante

de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2010.63.15.000013-2 - DECISÃO Nr. 6315000443/2010 - ANTONIO BENEDITO MOREIRA (ADV. SP122892 - MARIA

TEREZA PERES MELO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.000035-1 - DECISÃO Nr. 6315000429/2010 - CALVINO ARRUDA CAMPOS (ADV. SP088761 - JOSE CARLOS GALLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência às partes do laudo médico

pericial.

Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, voltem os autos conclusos.

Intimem-se.

2007.63.15.009708-6 - DECISÃO Nr. 6315000384/2010 - NEINILSON GOMES DA COSTA (ADV. SP108905 - FLAVIO

RICARDO MELO E SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2007.63.15.001149-0 - DECISÃO Nr. 6315000385/2010 - MAURICIO DOS SANTOS (ADV. SP069183 - ARGEMIRO

SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

2009.63.15.008702-8 - DECISÃO Nr. 6315000421/2010 - GERALDO VIEIRA PEDROSO (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA

TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Junte a parte autora, no prazo de 05 (cinco)

dias, os documentos mencionados na petição protocolada em 07/01/2010.

Após, voltem os autos conclusos.

Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória

postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.000033-8 - DECISÃO Nr. 6315000450/2010 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000005-3 - DECISÃO Nr. 6315000457/2010 - JOSE ISRAEL AVELINO LOYOLA (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000047-8 - DECISÃO Nr. 6315000448/2010 - PAULO CESAR DA SILVA DIAS (ADV. SP204334 - MARCELO

BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS

GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar

conta(s) poupança da parte autora. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança da parte autora.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intime-se.

2008.63.15.014477-9 - DECISÃO Nr. 6315000410/2010 - IVENS PEREIRA PRADO (ADV. SP184879 - VANIUS PEREIRA PRADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

 $2009.63.15.000137-7 - DECISÃO\ Nr.\ 6315000411/2010 - JOSÉ\ DA\ PAIXÃO\ BRITO\ (ADV.\ SP205350 - VANESSA\ DE$

CAMARGO OLIVEIRA); NILTA DE CARVALHO BRITO (ADV. SP205350 - VANESSA DE CAMARGO OLIVEIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000128-6 - DECISÃO Nr. 6315000412/2010 - JOSÉ DA PAIXÃO BRITO (ADV. SP205350 - VANESSA DE

CAMARGO OLIVEIRA); NILTA DE CARVALHO BRITO (ADV. SP205350 - VANESSA DE CAMARGO OLIVEIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000773-2 - DECISÃO Nr. 6315000413/2010 - CONCHETA CONTE SPESSOTO (ADV. SP208711 - VALDECIR APARECIDO COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.013121-9 - DECISÃO Nr. 6315000414/2010 - OSWALDO SUTILLO (ADV. SP094253 - JOSE JORGE THEMER); JANETE DE ARRUDA SUTILLO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 -

RICARDO VALENTIM NASSA).

 $2008.63.15.015069-0 - DECIS\~{A}O~Nr.~6315000415/2010 - HELIO~HONORIO~DE~OLIVEIRA~(ADV.~SP087632 - MARCOS~NR.~COS~NR.$

ALVES BRENGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.008894-6 - DECISÃO Nr. 6315000416/2010 - GENOVEVA STEFANI MENDES (ADV. SP190994 - LUIZ

HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO

VALENTIM NASSA).

2008.63.15.009480-6 - DECISÃO Nr. 6315000417/2010 - ODETE FERNANDES DE CAMARGO RAMOS (ADV. SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

 $2008.63.15.010708-4 - DECIS\~AO\ Nr.\ 6315000418/2010 - CIRO\ EDUARDO\ PEREIRA\ BUENO\ (ADV.\ SP205244 - ANA$

CARLA XAVIER DA SILVEIRA BENITO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO

VALENTIM NASSA).

2008.63.15.012355-7 - DECISÃO Nr. 6315000419/2010 - VANIA MARIA ALVES DE CARVALHO (ADV. SP113825 -

EVANGELISTA ALVES PINHEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.013482-8 - DECISÃO Nr. 6315000420/2010 - MARIA IGNEZ DE OLIVEIRA (ADV. SP227822 - LUIS EDUARDO PROVAZI RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM

NASSA).

*** FIM ***

 $2010.63.15.000027-2 - DECIS\~AO\ Nr.\ 6315000451/2010 - MARTA\ DA\ CONSOLAÇAO\ ARAUJO\ (ADV.\ SP060805)$

CARLOS AUGUSTO LATORRE SOAVE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Indefiro, por conseguinte, a medida

antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

3. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome

próprio, sob pena de extinção do processo.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco)

dias, acerca da proposta de acordo do INSS.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.15.011365-9 - DECISÃO Nr. 6315000502/2010 - JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.008834-3 - DECISÃO Nr. 6315000397/2010 - MARIA LUIZA DA CONCEICAO MORAES (ADV. SP229761 -

CELINA MACHADO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante

de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.000026-0 - DECISÃO Nr. 6315000432/2010 - DEIZE BUENO DE OLIVEIRA (ADV. SP204334 - MARCELO

BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS

GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000025-9 - DECISÃO Nr. 6315000431/2010 - ROBERTO VIEIRA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000054-5 - DECISÃO Nr. 6315000437/2010 - JACINTHA DA CRUZ FERRAZ (ADV. SP246987 - EDUARDO

ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

2009.63.15.010804-4 - DECISÃO Nr. 6315000501/2010 - JONAS GARCIA PEREIRA (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Por motivo de readequação de pauta redesigno a perícia médica do autor

para o dia 26/02/2010, às 17h20min, com o clinico geral Dr. Eduardo Kutchell de Marco. Publique-se. Intime-se.

2010.63.15.000052-1 - DECISÃO Nr. 6315000447/2010 - JOSE ROBERTO DE LIMA (ADV. SP246987 - EDUARDO

ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2008.63.15.011293-6 - DECISÃO Nr. 6315000188/2010 - TSUTOMU TAKANO (ADV. SP224761 - ISAIAS GOUVEIA

JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS

GROHMANN DE CARVALHO). Considerando a petição do autor comprovando a impossibilidade de cumprir a determinação no prazo de 30 (trinta) dias, e tendo em vista o agendamento da autarquia para 06/01/2010, defiro excepcionalmente o prazo até 22/01/2010 para juntada dos documentos.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.15.002513-8 - DECISÃO Nr. 6315000462/2010 - JOSE DOS SANTOS ALVES (ADV. SP053012 - FLAVIO MARTOS MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Manifeste-se o INSS, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição da parte

autora protocolada em 14/01/2010.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

Publique-se. Intime-se.

2008.63.15.009628-1 - DECISÃO Nr. 6315000393/2010 - VALDENIR FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP235758 - CARLOS EDUARDO VIANA KORTZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando

da prolação de sentença nesta instância.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA 10º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2010/6315000018

DECISÃO

2008.63.15.007166-1 - DECISÃO Nr. 6315000192/2010 - DIRSO BARROS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA, SP097807 - CELIA MIEKO ONO

BADARO). Dê-se ciência à parte autora acerca da petição da CEF informando o cumprimento da sentença. Após, em nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intime-se.

2008.63.15.009832-0 - DECISÃO Nr. 6315000079/2010 - MARIA CELINA DE SOUSA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Redesigno a audiência de conciliação, instrução e

julgamento para o dia 08/04/2010, às 15 horas.

Intimem-se as partes.

2009.63.15.005731-0 - DECISÃO Nr. 6315000101/2010 - ANTONIO AMAURI GILDO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Dê-se ciência à parte autora acerca da

petição da

CEF informando o cumprimento da sentença.

Após, em nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

2009.63.15.012095-0 - DECISÃO Nr. 6315000045/2010 - ARI DE OLIVEIRA ROSA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Não há que se falar em prevenção, uma vez que a

competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispendência, oficie-se à 2ª Vara Federal de Sorocaba, solicitando cópia da petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº 9609050883

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10(dez)

dias, sobre a proposta de acordo feita pela CEF.

2009.63.15.007555-5 - DECISÃO Nr. 6315000082/2010 - MARILENA CARBONARI FRAGETTI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.009469-0 - DECISÃO Nr. 6315000083/2010 - BRAULIO DE JESUS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.009947-0 - DECISÃO Nr. 6315000084/2010 - ARMANDO MARQUES FERREIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.010030-6 - DECISÃO Nr. 6315000086/2010 - MARIA CRISTINA VIEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). *** FIM ***

2009.63.15.012092-5 - DECISÃO Nr. 6315000043/2010 - AMARANTE R DE OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Não há que se falar em prevenção, uma vez que a

competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispendência, oficie-se à 1ª Vara Federal de Sorocaba, solicitando cópia da petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº 9709004808.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.012170-0 - DECISÃO Nr. 6315000168/2010 - ALTAIR BARBIERI SALLES SOUZA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Não há que se falar em prevenção,

uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispendência, oficie-se à 2ª Vara Federal de Sorocaba, solicitando cópia integral da petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº 9409004306.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2008.63.15.003525-5 - DECISÃO Nr. 6315000379/2010 - DEMETRIUS HENRIQUE CARDOSO DE ALMEIDA (ADV.) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Na presente ação, a CEF foi

condenada a atualizar conta(s) poupança da parte autora. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança da parte autora.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.15.012315-0 - DECISÃO Nr. 6315000148/2010 - PABLO CAZZOLA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2010/6315000021

DECISÃO

2009.63.15.005129-0 - DECISÃO Nr. 6315000540/2010 - DILMA MARTINS RODRIGUES (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Tendo em vista minha designação

para atuar na titularidade deste Juizado sem prejuízo das minhas atribuições na titularidade da 3ª Vara Federal de Sorocaba e, considerando que na referida data presidirei audiência criminais naquele Juízo, excepcionalmente redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento nos presentes autos para o dia 02/03/2011 às 14:00 horas. Intimem-se as partes.

2009.63.15.005122-8 - DECISÃO Nr. 6315000542/2010 - DENINA BUENO DA SILVA PEREIRA (ADV. SP246987

EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Tendo em vista minha designação para atuar na titularidade

deste Juizado sem prejuízo das minhas atribuições na titularidade da 3ª Vara Federal de Sorocaba e, considerando que na

referida data presidirei audiência criminais naquele Juízo, excepcionalmente redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento nos presentes autos para o dia 01/03/2011 às 16:00 horas. Intimem-se as partes.

 $2009.63.15.005127-7 - DECIS\~AO\ Nr.\ 6315000541/2010 - LEONIDIA\ MARIA\ DA\ SILVA\ (ADV.\ SP218805 - PLAUTO$

JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Tendo em vista minha designação para atuar na titularidade

deste Juizado sem prejuízo das minhas atribuições na titularidade da 3ª Vara Federal de Sorocaba e, considerando que na

referida data presidirei audiência criminais naquele Juízo, excepcionalmente redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento nos presentes autos para o dia 01/03/2011 às 17:00 horas. Intimem-se as partes.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2010/6315000019

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim sendo, extingo o processo com resolução de

mérito nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil.

2009.63.15.012218-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000519/2010 - ANTONIO LEME DOS SANTOS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000119-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000475/2010 - JOAO BATISTA CASSEMIRO (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PRESENTE

PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil, tendo em

vista a decadência ora reconhecida.

2010.63.15.000172-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000477/2010 - MARINA JUSTINO (ADV.

SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000123-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000484/2010 - OSVALDO RODRIGUES

DA SILVA (ADV. SP201074 - MARIA FERNANDA FORNAZIERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000163-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000486/2010 - ORLANDO GARCIA (ADV.

SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000167-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000487/2010 - MAMEDE CLEIS (ADV.

SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000168-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000489/2010 - IOLANDA APARECIDA

LOPES RODRIGUES (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000169-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000490/2010 - ISMAEL MENDES (ADV.

SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000170-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000491/2010 - JANETE VERISSIMO

IENCARELLI (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000174-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000492/2010 - JOSE FERNANDO ASCANI

ANTONELLI (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000175-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000493/2010 - JOSÉ CARLOS SALES

(ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000176-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000494/2010 - LUIZ ANTONIO CORREA

(ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000433-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000495/2010 - ISRAEL SOUTO RODRIGUES (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000435-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000496/2010 - ROMEU CRUZ (ADV.

SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000439-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000497/2010 - EMILIA BRANCO MOTA

(ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000111-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000503/2010 - JOSE CURDOGLI (ADV.

SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000162-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000505/2010 - ILSON DONADON (ADV.

SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000164-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000506/2010 - VALDEMAR GRAHN (ADV.

SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000165-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000507/2010 - DAYSE MARIA DE ALMEIDA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000166-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000508/2010 - JOAQUIM DE ALMEIDA

(ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000171-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000509/2010 - OSVALDO RAMOS (ADV.

SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000173-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000510/2010 - JOSE BUENO DA SILVA

(ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000434-4-SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000511/2010-DAVID MORALEZ (ADV.

SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000436-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000512/2010 - ANTONIO MANZATO

(ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000437-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000513/2010 - MARIA APARECIDA

SILVEIRA ANDRADE (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000438-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000514/2010 - NILZA ANTUNES LOPES

(ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000058-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000524/2010 - IRACEMA MARIA DA

SILVA (ADV. SP215214 - ROMEU MACEDO CRUZ JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000075-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000527/2010 - SILVESTRE SANTOS DA

MOTA (ADV. SP195609 - SÉRGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000102-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000528/2010 - TOMAZ JOSE DE ANDRADE (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000186-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000531/2010 - FRANCISCO JOSE MODOLO (ADV. SP271104 - ANDERSON APARECIDO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012234-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000520/2010 - EUGENIO PEREIRA

DE

CAMPOS (ADV. SP260804 - RENATA LOPES ESCANHOLA ALBUQUERQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000059-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000525/2010 - LUIZ SQUIZZATTO (ADV.

SP091857 - CELIA MARIA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000050-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000523/2010 - CARLOS DE OLIVEIRA

(ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000074-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000526/2010 - JOSE ALFREDO NEVES

CARDOSO (ADV. SP195609 - SÉRGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000103--3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000529/2010 - LUIZ AGOSTINHO CATTO

(ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000143--4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000530/2010 - ABILIO BEZZERA DA

SILVA (ADV. SP227795 - ESTER MORENO DE MIRANDA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000049-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000522/2010 - ALMIR PORTO (ADV.

SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000128-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000485/2010 - OSVALDO RODRIGUES

DA SILVA (ADV. SP201074 - MARIA FERNANDA FORNAZIERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000122-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000504/2010 - ADILSON TAGLIAFERRO

(ADV. SP201074 - MARIA FERNANDA FORNAZIERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000187-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000532/2010 - DIRCE GONCALVES

PARRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000109-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000483/2010 - JOSE LUIZ REGAL (ADV.

SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000048-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000521/2010 - JOSE ROQUE PINTO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o

pedido formulado pela parte autora, e resolvo o mérito da questão, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

2010.63.15.000100-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000463/2010 - OSMAR ALVIR VENDT

(ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000115-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000464/2010 - HELIO RIBEIRO ALKMIN

(ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000105-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000465/2010 - HELENO ANTONIO MARIANO (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000114-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000466/2010 - IVAN ALVES LOPES (ADV.

 ${\rm SP260613}$ - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). *** FIM ***

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2010.63.15.000055-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000468/2010 - JOSE MARTINS DA ROCHA (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). HOMOLOGO o pedido de desistência

deduzido pelo(a) Autor(a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em razão da existência de litispendência, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código

de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2010.63.15.000120-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000471/2010 - VALDEMIR TAVARES

PAULA (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000116-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000472/2010 - HELENA MARIA MORAES

(ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000118-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000473/2010 - GERALDO SERAFIM (ADV.

SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). *** FIM ***

2010.63.15.000037-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000534/2010 - CLEOMEDES VIANA DA

SILVA (ADV. SP190733 - MARILIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Posto isso, em razão da

existência de litispendência, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267.

V, do Código de Processo Civil.

2010.63.15.000038-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000533/2010 - JOSE ANTONIO DA SILVA

(ADV. SP195609 - SÉRGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Diante da incompetência absoluta

dos Juizados Especiais Federais, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 51 da Lei nº 9.099/95.

2010.63.15.000514-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000459/2010 - NAIR FERREIRA DE LIMA

(ADV. SP141402 - IVO ANTUNES HOLTZ) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. LUIS CLAUDIO ADRIANO);

ESTADO DE SÃO PAULO (ADV./PROC.); MUNICÍPIO DE ITAPEVA (ADV./PROC.). julgo extinto o processo, sem

julgamento de mérito, nos termos do artigo 51 da Lei nº 9.099/95

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de

Processo Civil.

2010.63.15.000189-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000517/2010 - MARIA CLEUZA DE MORAES DAGNANI (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000479-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000518/2010 - LUIZ TAVARES FILHO

(ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000195-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315000516/2010 - CRESO FREIRE CAVALCANTI (ADV. SP213907 - JOAO PAULO MILANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2010/6315000020

UNIDADE SOROCABA

2009.63.15.002402-0 - LEONILDA BUENO (ADV. SP244611 - FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Recebo o pedido de desistência formulado pela

parte autora, cuja petição foi encaminhada via internet, protocolizada em 28/11/2009, às 18:15 horas, anexada aos autos virtuais na data de hoje. HOMOLOGO-O para que produza os seus efeitos legais, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Observo que o pedido de desistência não necessita de anuência da parte contrária, tendo em vista que, a mera ausência da parte autora na audiência enseja a extinção do feito nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, podendo, portanto, a parte autora desistir da ação a qualquer tempo. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Publicada em audiência. Registre-se. Intimem-se. NADA MAIS.

2009.63.15.009364-8 - ZELITA MARTA DE OLIVEIRA (ADV. SP072030 - SERGIO LUIS ALMEIDA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido,

porquanto a parte autora não pode ser considerada portadora de deficiência incapacitante para fins do recebimento do benefício assistencial tratado no art. 20 da Lei n. 8.742/93 e declaro extinto o processo, com julgamento de mérito. Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se

Intimem-se. NADA MAIS.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 18/01/2010 LOTE 219/2010 UNIDADE: FRANCA

I - DISTRIBUÍDOS 1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.18.000111-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FLAVINA BENTO FRADIQUE MEIRELLES ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/04/2011 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.18.000112-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: HELIO VICENTE FALEIROS

ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000113-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DULCE HELENA DA SILVA

ADVOGADO: SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000114-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NASCIMENTO DOS REIS

ADVOGADO: SP134546 - ARIOVALDO VIEIRA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000115-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: MARIA ZENAIDE JUNQUEIRA GARCIA

ADVOGADO: SP163150 - RENATA ELISABETE MORETTI MARÇAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000116-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ANDREA ALCINA GOMES DA SILVA

ADVOGADO: SP163150 - RENATA ELISABETE MORETTI MARÇAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000117-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: DAIRZO VERISSIMO COSTA

ADVOGADO: SP163150 - RENATA ELISABETE MORETTI MARÇAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000118-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: IRLANDINA BENEDITO DE ANDRADE

ADVOGADO: SP163150 - RENATA ELISABETE MORETTI MARÇAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000120-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE NEVES CINTRA

ADVOGADO: SP163150 - RENATA ELISABETE MORETTI MARÇAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000121-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARMANDO GALVANI

ADVOGADO: SP163150 - RENATA ELISABETE MORETTI MARÇAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000122-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOSE EXPEDITO RODRIGUES

ADVOGADO: SP163150 - RENATA ELISABETE MORETTI MARÇAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000123-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SEBASTIAO COLETA

ADVOGADO: SP163150 - RENATA ELISABETE MORETTI MARÇAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000124-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: JOAO MARCAL DE ARAUJO

ADVOGADO: SP163150 - RENATA ELISABETE MORETTI MARÇAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000125-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDITO DA SILVA

ADVOGADO: SP279983 - HELIEDER RODRIGUES CARRIJO DE MORAES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000126-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDA DAS GRACAS DE ANDRADE ADVOGADO: SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000137-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ISMAEL RODRIGUES

ADVOGADO: SP245473 - JULIANO CARLO DOS SANTOS RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000138-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ARLINDO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO: SP289810 - LEANDRO VILACA BORGES RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000139-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AIRTON JOSE ROSA

ADVOGADO: SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000140-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIS ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO: SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000141-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADEMAR BAZON

ADVOGADO: SP146523 - ALESSANDRA CRISTINA AIELO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.18.000142-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO AUTOR: ARLINDO PEREIRA DE LIMA

ADVOGADO: SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 29/01/2010 18:30:00

PROCESSO: 2010.63.18.000143-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELIANA GOMES

ADVOGADO: SP134546 - ARIOVALDO VIEIRA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/02/2010 12:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 22

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0 4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 22

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

EXPEDIENTE N° 2010/6318000004

DESPACHO

2008.63.18.000987-8 - DESPACHO Nr. 6318000280/2010 - MARIA INES DA SILVA (ADV. SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra integralmente a decisão de número 11115/2009, no silêncio remeta-se os autos para a Contadoria Judicial.

 $2008.63.18.000422-4 - DESPACHO\ Nr.\ 6318000278/2010 - HOMERO\ GARCIA\ DUENAS\ (ADV.\ SP025643 - CARLOS$

ROBERTO FALEIROS DINIZ, SP255485 - ANGÉLICA MALTA BERTONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Tendo em vista a petição anexada pela parte

autora, intime-se o perito engenheiro para que entregue o Laudo de Insalubridade no prazo de 30 (trinta) dias.

2009.63.18.006131-5 - DESPACHO Nr. 6318000182/2010 - IZILDA APARECIDA DE BARROS (ADV. SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Tendo em vista que o despacho anterior, que designada a perícia, foi publicado após a data agendada, designo perícia médica para o dia 04 de fevereiro de 2010, às 14:30 horas, a ser realizada na sala de perícias da Justiça Federal, ficando intimada a parte autora na pessoa de seu advogado(art. 8ª, par. 1º, da Lei 10.259/01). Int.

2009.63.18.002696 - 0 - DESPACHO Nr. 6318000364/2010 - ANTONIA VIEIRA DA SILVA VENANCIO (ADV. SP246103 -

FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Redesigno a audiência para o .dia 19 de janeiro de 2010, às 15:30 horas. Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a parte para que, no prazo de 05 (cinco)

dias, regularize a representação processual deste feito, sob pena de indeferimento da inicial.

2009.63.18.005931-0 - DESPACHO Nr. 6318000240/2010 - VICENTE DE PAULA TEIXEIRA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006110-8 - DESPACHO Nr. 6318000241/2010 - MARIA ZELIA FALEIROS DIAS (ADV. SP238574 - ALINE

DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

 $2009.63.18.006572-2 - DESPACHO\ Nr.\ 6318000237/2010 - CECILIA\ BATISTA\ DA\ SILVA\ (ADV.\ SP246103-FABIANO\ ADV.\ SP246103-$

SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intime-se a parte para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente cópia legível do CPF, sob

pena de extinção do feito.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10

(dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is), e em alegações finais.

2009.63.18.005383-5 - DESPACHO Nr. 6318000298/2010 - MARIA CONCEICAO DA SILVA SANTOS (ADV. SP142772 -

ADALGISA GASPAR, SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005668-0 - DESPACHO Nr. 6318000299/2010 - OSMARIA DE PAULA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

 $2009.63.18.005654-0 - DESPACHO\ Nr.\ 6318000253/2010 - JOSE\ PEREIRA\ GUIMARAES\ (ADV.\ SP194657-III. IANA$

MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR

FEDERAL).

*** FIM ***

2009.63.18.002718-6 - DESPACHO Nr. 6318000363/2010 - IZILDO DAVID (ADV. SP181226 - REGINA APARECIDA

PEIXOTO POZINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR

FEDERAL). Redesigno a audiência para o .dia 19 de janeiro de 2010, às 14:00 horas.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Int

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1. Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis a parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

- 2. Designo a assistente social, Sra. Jacqueline Medeiros Soares, para que realize o laudo socioeconômico da autora, assinalando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do laudo.
 - 3. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo comum de 05 (cinco) dias.

2009.63.18.005532-7 - DESPACHO Nr. 6318000159/2010 - NEUZA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP189429 - SANDRA

MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR

FEDERAL).

2009.63.18.004777-0 - DESPACHO Nr. 6318000160/2010 - ADELINA JANUARIA DE JESUS DOS REIS (ADV. SP171464 - IONE GRANERO CAPEL DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).
*** FIM ***

2007.63.18.001387-7 - DESPACHO Nr. 6318000251/2010 - MARIA BARBEIRO FERNANDES (ADV. SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME

SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -). Tendo em vista o Depósito Judicial da CEF, intime-se a parte

autora para comparecer ao PAB desta subseção Judiciária, afim de, efetuar o levantamento da quantia depositada. Em ato continuo, oficie-se ao gerente da CEF (PAB) para efetuar o devido pagamento, devendo comunicar a liquidação a

este Juízo.

2009.63.18.002665-0 - DESPACHO Nr. 6318000366/2010 - IDELMA LOPES DE SOUZA (ADV. SP246103 - FABIANO

SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Redesigno a audiência para o .dia 19 de janeiro de 2010, às 14:30 horas. Providencie a Secretaria as intimações necessárias. Int

2008.63.18.002322-0 - DESPACHO Nr. 6318000283/2010 - SERGIO EURIPEDES BORTOLOTT (ADV. SP209273 -

LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Intime-se a procuradoria do INSS para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se a respeito da petição de Habilitação de Herdeiros apresentada pela parte autora.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista o Depósito Judicial pela CEF.

intime-se o representante da parte autora para comparecer ao PAB desta subseção Judiciária, afim de, efetuar o levantamento da quantia depositada, das Sucumbências.

Em ato continuo, oficie-se ao gerente da CEF (PAB) para efetuar o devido pagamento, devendo comunicar a liquidação a

este Juízo.

2008.63.18.002543-4 - DESPACHO Nr. 6318000284/2010 - MARIA ANTONIA BARCELLOS MIGUEL (ADV. SP069403 -

JOANA APARECIDA MATIAS MENDONCA, SP207278 - APARECIDA HELENA BARCELOS FERREIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLANOAB/SP

196019 -).

2008.63.18.002544-6 - DESPACHO Nr. 6318000287/2010 - SEBASTIAO REIS DE OLIVEIRA (ADV. SP069403 - JOANA

APARECIDA MATIAS MENDONCA, SP207278 - APARECIDA HELENA BARCELOS FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -). *** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Esclareça a parte autora, no prazo de 05 (cinco)

dias, de forma detalhada:

a) os períodos que pretende comprovar a insalubridade, juntando aos autos planilha discriminativa dos períodos, esclarecendo ainda, em relação a cada período, como pretende comprovar a insalubridade;

b) caso a comprovação se dê exclusivamente por prova documental, juntar aos autos a documentação pertinente, (formulários SB-40, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP etc) ou indicando-a, se já anexada aos autos eletrônicos,

devendo ainda atentar se a legislação de regência da época permite a comprovação dos períodos através dos formulários mencionados, ou seja, sem a necessidade de realização de laudo pericial;

c) informar, em relação às empresas não abrangidas pela competência territorial deste juizado, como pretende comprovar a

insalubridade;

d) em caso de encerramento das atividades da empresa ou inviabilidade na realização da perícia, informar o parâmetro (empresa similar), a ser utilizado pelo perito judicial caso seja requerida perícia indireta, sob pena de preclusão da prova.

2009.63.18.006537-0 - DESPACHO Nr. 6318000268/2010 - JOAO DOS REIS GONÇALVES (ADV. SP028091 - ENIO

LAMARTINE PEIXOTO, SP061363 - ROBERTO HENRIQUE MOREIRA, SP258286 - ROBERTO HENRIQUE MOREIRA

JUNIOR, SP288251 - GUILHERME HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006519-9 - DESPACHO Nr. 6318000269/2010 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP134546 - ARIOVALDO VIEIRA DOS SANTOS, SP172977 - TIAGO FAGGIONI

BACHUR, SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO, SP278689 - ALINE CRISTINA MANTOVANI, SP248061

- CAROLINE RICCO ALVES REIS, SP288124 - AMANDA CAROLINE MANTOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000013-4 - DESPACHO Nr. 6318000267/2010 - LUIZ ANTONIO DA SILVA (ADV. SP209273 -

LÁZARO

DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006123-6 - DESPACHO Nr. 6318000271/2010 - PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP209273 -

LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

2009.63.18.002661-3 - DESPACHO Nr. 6318000320/2010 - EURIPEDES JORGE BENTO BERTOLON (ADV. SP025643

- CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Por motivo de readequação de pauta, redesigno a audiência para o dia 17 de

março de 2010, às 15:30 horas.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Int

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05

(cinco) dias, manifeste-se a respeito das preliminares argüidas pela CEF.

2009.63.18.005919-9 - DESPACHO Nr. 6318000184/2010 - SEBASTIAO ALVARO DA SILVA (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON, SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -).

2009.63.18.003443-9 - DESPACHO Nr. 6318000186/2010 - SEBASTIAO CARDOSO DE CARVALHO (ADV. SP233804 -

RONALDO XISTO DE PADUA AYLON, SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -).

2009.63.18.005455-4 - DESPACHO Nr. 6318000187/2010 - AMELIA BERNABE PADILHA FACCIOLI (ADV. SP233804 -

RONALDO XISTO DE PADUA AYLON, SP256363 - GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -).

2009.63.18.004353-2 - DESPACHO Nr. 6318000192/2010 - MARIANA GARCIA BUENO (ADV. SP142904 - JOAOUIM

GARCIA BUENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE

OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -).

2009.63.18.005000-7 - DESPACHO Nr. 6318000193/2010 - ANGELA MARIA BRANDIERI (ADV. SP022048 - EXPEDITO

RODRIGUES DE FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES

DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -).

2009.63.18.005069-0 - DESPACHO Nr. 6318000185/2010 - LUIZ GIAGIO (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE

PADUA AYLON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA

ORTOLAN-OAB/SP 196019 -).

2009.63.18.005071-8 - DESPACHO Nr. 6318000194/2010 - AFFONSO MORATO DA SILVA (ADV. SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME

SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -).

2009.63.18.004399-4 - DESPACHO Nr. 6318000191/2010 - JOSE LUIZ ALVES TEIXEIRA (ADV. SP193416 - LUCIANA

LARA LUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA

ORTOLAN-OAB/SP 196019 -).

2009.63.18.004334-9 - DESPACHO Nr. 6318000190/2010 - APARECIDA HELENA BEGO MATHIAS (ADV. SP107383 -

LUCINEIA BEGO MATIAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE

OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a procuradoria do INSS, no prazo de 05

(cinco) dias, manifeste-se a respeito do pedido para Habilitação de Herdeiro da parte autora.

2007.63.18.001712-3 - DESPACHO Nr. 6318000245/2010 - JOANA DARC FELICIANO (ADV. SP189429 - SANDRA

 $\ \, \mathsf{MARA\ DOMINGOS)}\ X\ \mathsf{INSTITUTO\ NACIONAL\ DO\ SEGURO\ SOCIAL\ -\ I.N.S.S.\ (PREVID)\ (ADV./PROC.\ PROCURADOR$

FEDERAL).

2007.63.18.002566-1 - DESPACHO Nr. 6318000246/2010 - MARIA DO CARMO VICENTE ZOE (ADV. SP047330 - LUIS

FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

2009.63.18.002182-2 - DESPACHO Nr. 6318000322/2010 - FRANCISCO ZALINELO (ADV. SP166964 - ANA LUÍSA

FACURY, SP171698 - APARECIDA HELENA MADALENA DE JESUS GIOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Tendo em vista a proposta de acordo formulada

pela autarquia previdenciária, para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, cancelo a audiência designada nos presentes autos.

Manifeste-se a parte autora sobre a proposta de acordo, no prazo de 10(dez) dias.

Int.

 $2009.63.18.004210-2 - DESPACHO\ Nr.\ 6318000250/2010 - MARIA\ ALICE\ ROSA\ ALVES\ (ADV.\ SP212790 - MARA$

LUCIA FLAUSINO SENE TEIXEIRA) X CAIXA - SEGUROS S/A (ADV./PROC. SP022292 - RENATO TUFI SALIM,

SP138597 - ALDIR PAULO CASTRO DIAS). Ciência às partes da redistribuição dos autos a este Juizado Especial Federal

Justifiquem as partes, no prazo de 10(dez) dias, a tramitação do feito perante este Juizado Especial Federal, tendo em vista que a ação foi proposta contra a Caixa Seguros S/A.

2009.63.18.006125-0 - DESPACHO Nr. 6318000175/2010 - AUXILIADORA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP201448 -

MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Designo perícia médica para o dia 04 de fevereiro de 2010, às 11:00 horas, a ser realizada

na sala de perícias da Justiça Federal, ficando intimada a parte autora na pessoa de seu advogado(art. 8ª, par. 1º, da Lei 10.259/01).

Int

2008.63.18.002595-1 - DESPACHO Nr. 6318000288/2010 - ANTONIO CARLOS VICENTE FERREIRA (ADV. SP059615

- ELIANA LIBANIA PIMENTA, SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco)

dias, manifeste-se a respeito da proposta de acordo ofertada neste feito, no silêncio remetam-se os autos a contadoria Judicial.

2009.63.18.001475-1 - DESPACHO Nr. 6318000324/2010 - ANALICE DA CONCEICAO SILVA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Por motivo de readequação de pauta, redesigno a audiência para o dia 26 de maio de 2010.

às 15:30 horas.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Int.

2007.63.18.001982-0 - DESPACHO Nr. 6318000275/2010 - ANICE DE OLIVEIRA ANDRADE (ADV. SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Tendo em vista o Depósito Judicial pela CEF, intime-se curadora da autora.

Elizabeth de Andrade Rosa, para comparecer ao PAB desta subseção Judiciária, afim de, efetuar o levantamento da quantia depositada.

Em ato continuo, oficie-se ao gerente da CEF (PAB) para efetuar o devido pagamento, devendo comunicar a liquidação a

este Juízo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a procuradoria do INSS, no prazo de 05

(cinco) dias, manifeste-se a respeito do pedido de desistência da parte autora.

 $2009.63.18.002163-9 - DESPACHO\ Nr.\ 6318000242/2010 - ELCI\ BATISTA\ PEREIRA\ (ADV.\ SP242202 - FERNANDA$

GOUVEIA SOBREIRA, SP183973 - ANDRÉ LUIZ PITTA TREVIZAN, SP242212 - JULIANO DOS SANTOS PEREIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005223-5 - DESPACHO Nr. 6318000243/2010 - JESUS PIO MARTINS DE LIMA (ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP134546 - ARIOVALDO VIEIRA DOS SANTOS, SP172977 - TIAGO FAGGIONI

BACHUR, SP128099 - MARILDA PEREIRA MARTINS, SP278689 - ALINE CRISTINA MANTOVANI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003102-5 - DESPACHO Nr. 6318000244/2010 - MARIA APARECIDA GARCIA DE ANDRADE (ADV. SP111059 - LELIANA FRITZ SIQUEIRA, SP086369 - MARIA BERNADETE SALDANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). *** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime(m)-se a(s) parte(s), no prazo de 10 (dez) dias.

manifeste(m)-se a respeito do Laudo e em alegações finais.

 $2009.63.18.003667\mbox{-}9$ - DESPACHO Nr. 6318000263/2010 - SUELI DA SILVA BENTO MEDEIROS (ADV. SP047330 -

LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.000335-9 - DESPACHO Nr. 6318000266/2010 - APARECIDA DONIZETI CIPRIANO NATALI (ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA); MAICON ALEXANDRE CIPRIANO NATALI (ADV. SP150187 -

ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA); JEANILSON CIPRIANO NATALI (ADV. SP150187 - ROBERTA

LUCIANA

MELO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR

FEDERAL).

2008.63.18.003426-5 - DESPACHO Nr. 6318000264/2010 - LUCIANA APARECIDA PALAMONI (ADV. SP209273

LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.002539-2 - DESPACHO Nr. 6318000265/2010 - LORENA GARCIA DE CARVALHO (ADV. SP171464 - IONE

GRANERO CAPEL DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Esclareça a parte autora, no prazo de 05 (cinco)

dias, de forma detalhada:

- a) os períodos que pretende comprovar a insalubridade, juntando aos autos planilha discriminativa dos períodos, esclarecendo ainda, em relação a cada período, como pretende comprovar a insalubridade;
- b) caso a comprovação se dê exclusivamente por prova documental, juntar aos autos a documentação pertinente, (formulários SB-40, Perfil Profissiográfico Previdenciário PPP etc) ou indicando-a, se já anexada aos autos eletrônicos,

devendo ainda atentar se a legislação de regência da época permite a comprovação dos períodos através dos formulários mencionados, ou seja, sem a necessidade de realização de laudo pericial;

c) informar, em relação às empresas não abrangidas pela competência territorial deste juizado, como pretende comprovar a

insalubridade:

d) em caso de encerramento das atividades da empresa ou inviabilidade na realização da perícia, informar o parâmetro (empresa similar), a ser utilizado pelo perito judicial caso seja requerida perícia indireta, sob pena de preclusão da prova.

2009.63.18.006162-5 - DESPACHO Nr. 6318000090/2010 - DEBORA HUSSEIN VITORIANO SEGURA (ADV. SP166964

- ANA LUÍSA FACURY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006082-7 - DESPACHO Nr. 6318000118/2010 - APARECIDO ANTONIO SOARES (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006158-3 - DESPACHO Nr. 6318000077/2010 - ANTONIO DONIZETE DA SILVA (ADV. SP238574 - ALINE

DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

 $2009.63.18.006156-0 - DESPACHO\ Nr.\ 6318000092/2010 - ALCIDES\ JOSE\ DA\ COSTA\ (ADV.\ SP238574 - ALINE\ DE\ ALCIDES\ DA\ COSTA\ (ADV.\ SP238574 - ALINE\ DA\ COSTA\ (ADV.\ SP238574 -$

OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR

FEDERAL).

2009.63.18.006157-1 - DESPACHO Nr. 6318000096/2010 - OSWALDO EGEA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA

PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006124-8 - DESPACHO Nr. 6318000120/2010 - GERALDA DE ANDRADE SOUZA (ADV. SP047330 - LUIS

FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006036-0 - DESPACHO Nr. 6318000067/2010 - CARLOS ANTONIO ROSA (ADV. SP146523 - ALESSANDRA CRISTINA AIELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006133-9 - DESPACHO Nr. 6318000075/2010 - EURIPEDES GREGORIO DE ANDRADE (ADV. SP201448 -

MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006155-8 - DESPACHO Nr. 6318000085/2010 - JOSE DE PAULA E SILVA (ADV. SP238574 - ALINE DE

OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR

FEDERAL).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Recebo o recurso da sentença, apresentado pelo

Réu, em seus regulares efeitos.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remeta-se o processo à Turma Recursal deste Juizado.

Cumpra-se.

2007.63.18.001115-7 - DESPACHO Nr. 6318000312/2010 - ANTONIO FRANCINO FILHO (ADV. SP194657 - JULIANA

MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR

FEDERAL).

 $2008.63.18.004240-7 - DESPACHO\ Nr.\ 6318000306/2010 - ANTONIO\ JOSE\ ALVES\ (ADV.\ SP201414 - JOSÉ\ NELSON$

AURELIANO MENEZES SALERNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

2008.63.18.000979-9 - DESPACHO Nr. 6318000279/2010 - JOSE EURIPEDES MOURA (ADV. SP064802 - PAULO NUNES DOS SANTOS FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra integralmente a decisão de número 8733/2009, sob pena de extinção do feito.

2008.63.18.002304-8 - DESPACHO Nr. 6318000282/2010 - ELZA EULALIA VIEIRA BOMFIM (ADV. SP204303 - IVETE

MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Intime-se a Procuradoria do INSS para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se a respeito da petição de extinção protocolizada pela parte autora.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Providencie a parte autora a regularização do seu

CPF, no prazo de 5 (cinco) dias, para expedição de ofício Requisitório de Pequeno Valor(RPV).

2007.63.18.000460-8 - DESPACHO Nr. 6318000285/2010 - CARLOS BRITO PEREIRA (ADV. SP162434 - ANDERSON

LUIZ SCOFONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2007.63.18.000295-8 - DESPACHO Nr. 6318000281/2010 - RAFAEL MERCURIO GUIMARAES (ADV. SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

2007.63.18.003025-5 - DESPACHO Nr. 6318000289/2010 - LIBIA APARECIDA ANDREOLLI DOS SANTOS (ADV.

SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE); LUANA ANDREOLLI DOS SANTOS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA

LANCE); ALUAN ANDREOLLI DOS SANTOS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE); ALISSON ANDREOLLI

DOS SANTOS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE); JOSE FRANCISCO ANDREOLLI DOS SANTOS (ADV.

SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE); LARISSA ANDREOLLI DOS SANTOS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA

LANCE); ALAN ANDREOLLI DOS SANTOS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intime-se o Ministério Público

Federal a manifestar-se sobre a habilitação de herdeiros.

2008.63.18.004564-0 - DESPACHO Nr. 6318000319/2010 - ADAO BRITO DOS SANTOS (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial e em alegações finais, no prazo comum de 10(dez) dias.

Determino o cancelamento da audiência agendada até nova análise das alegações das partes. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1. Nos termos do artigo 130 do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor.

- 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. PAULO FERNANDO CINTRA, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega.
- 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta, eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que, no caso concreto, as condições

ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade.

4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas

consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração (art. 131, CPC).

5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias.

No mais, cite-se e intimem-se.

2009.63.18.004940-6 - DESPACHO Nr. 6318000201/2010 - JOAO MARQUES FILHO (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005189 - 9 - DESPACHO Nr. 6318000202/2010 - MARCO ANTONIO BRANDIERI (ADV. SP238574 - ALINE

DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005264-8 - DESPACHO Nr. 6318000208/2010 - MARIA LUCINDA PAULINO (ADV. SP209273 - LÁZARO

DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006144-3 - DESPACHO Nr. 6318000204/2010 - JOEL DE MELO (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA

LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005465-7 - DESPACHO Nr. 6318000205/2010 - JOSE CARLOS DA SILVA (ADV. SP209273 - LÁZARO

DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

 $2009.63.18.006143-1 - DESPACHO\ Nr.\ 6318000209/2010 - IVANIR\ MARQUES\ CORDEIRO\ (ADV.\ SP194657 - JULIANA$

MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR

FEDERAL).

*** FIM ***

2009.63.18.006141-8 - DESPACHO Nr. 6318000297/2010 - EURICO FRANCISCO VITAL (ADV. SP150187 - ROBERTA

LUCIANA MELO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Vistos, etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis a parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Em ato contínuo, Conforme dicção do art. 282, inciso III, do C.P.C., compete à parte autora detalhar o pedido e a causa de pedir.

Art. 282. A petição inicial indicará:

(...)

III - o fato e os fundamentos jurídicos do pedido;

Assim sendo, é razoável exigir que a parte autora detalhe as propriedades rurais nas quais trabalhou, bem como

períodos, para que fique exatamente delineado o pedido e a causa de pedir, pois no rito especial do JEF o pedido deve ser liquidável, nos artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, ainda que genérico e, com efeito, sem a informação acerca dos períodos e natureza do trabalho que a parte autora pretende ver conhecidos, não é possível levar a efeito a liquidação.

Ademais, para que seja designada audiência de instrução e julgamento, é essencial saber que períodos trabalhados no meio rural a parte autora deseja ver comprovado através da prova testemunhal, uma vez que o detalhamento dos períodos na audiência de instrução e julgamento constituiria verdadeira emenda da petição inicial, surpreendendo-se o réu e o magistrado com a apresentação do pedido e causa de pedir, em plena audiência.

Esta situação de se instalar audiência de instrução sem que o magistrado e o INSS saibam o que a parte autora deseja comprovar deve ser evitada.

As disposições do art. 286, caput, do C.P.C., estabelecem claramente que o pedido deve ser certo e determinado,

sem qualquer possibilidade de aplicação das ressalvas nele contida, uma vez que a parte autora pode perfeitamente detalhar quais as propriedades rurais que o autor trabalhou e o respectivo período.

Sob este prisma, a formulação de pedido genérico, fazendo-se alusão a expressões vagas como "trabalho rural", "várias fazendas" e "inúmeras propriedades rurais", desponta para um pedido genérico e, consequentemente, a inépcia da petição inicial.

Pelo exposto, concedo o prazo de 10(dez) dias para a parte autora emendar a petição inicial e detalhar as propriedades rurais em que trabalhou e o respectivo período que deseja ver reconhecido judicialmente, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Intimem-se e Cite-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Por motivo de readequação de pauta, cancelo a

audiência designada nos presentes autos.

Registre a Secretaria que este feito terá preferência no agendamento futuro, com a abertura da próxima pauta de audiências.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Int.

2009.63.18.003092-6 - DESPACHO Nr. 6318000368/2010 - LINDOLFO PIRAI (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA

MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR

FEDERAL).

2009.63.18.002947-0 - DESPACHO Nr. 6318000369/2010 - SEBASTIANA CANDIDA GARCIA DE OLIVEIRA (ADV.

SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.002118-4 - DESPACHO Nr. 6318000370/2010 - MARIA ALVES CINTRA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO

DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR

FEDERAL).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1. Nos termos do artigo 130 do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. ROENI BENEDITO MICHELON

2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. ROENI BENEDITO MICHELON PIROLLA,

para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega.

3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta, eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que, no caso concreto, as condições

ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade.

4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas

consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração (art. 131, CPC).

5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias.

No mais, cite-se e intimem-se.

2009.63.18.006128-5 - DESPACHO Nr. 6318000226/2010 - VILMA ALVES DE LIMA (ADV. SP025643 - CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ, SP286168 - HELDER RIBEIRO MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004944-3 - DESPACHO Nr. 6318000225/2010 - ANTONIO VAGNER OLIVEIRA (ADV. SP246103 - FABIANO

SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

 $2009.63.18.006145\text{--}5 - DESPACHO\ Nr.\ 6318000224/2010 - NEWTON\ LEMOS\ (ADV.\ SP194657 - JULIANA\ MOREIRA$

LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005443-8 - DESPACHO Nr. 6318000222/2010 - ONOFRA MARIA GUSMAO (ADV. SP172977 - TIAGO

FAGGIONI BACHUR, SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP134546 - ARIOVALDO VIEIRA DOS SANTOS.

SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO, SP278689 - ALINE CRISTINA MANTOVANI, SP288124 -

AMANDA CAROLINE MANTOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

2007.63.18.001444-4 - DESPACHO Nr. 6318000274/2010 - AMAURY CESAR CAGLIARI HERNANDEZ (ADV. SP173826 - ULISSES HENRIQUE GARCIA PRIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR:

GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -). Tendo em vista o Depósito Judicial efetuado pela

CEF, intime-se o representante da parte autora para comparecer ao PAB desta subseção Judiciária, afim de efetuar o levantamento da quantia depositada, referente as Sucumbências.

Em ato continuo, oficie-se ao gerente da CEF (PAB) para efetuar o devido pagamento, devendo comunicar a liquidação a

este Juízo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10

(dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais.

2009.63.18.004017-8 - DESPACHO Nr. 6318000018/2010 - LUISA APARECIDA BELARMINA CARDOSO (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.001599-4 - DESPACHO Nr. 6318000026/2010 - MARIA DAS DORES DE SOUZA MATHIAS (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO, SP185948 - MILENE CRUVINEL NOKATA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003419-1 - DESPACHO Nr. 6318000027/2010 - EDNA APARECIDA NUNES (ADV. SP139376 - FERNANDO

CARVALHO NASSIF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003200-5 - DESPACHO Nr. 6318000029/2010 - CELIA APARECIDA GRANADO CARREIRAS (ADV. SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA, SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004827-0 - DESPACHO Nr. 6318000030/2010 - LUCIA HELENA LOPES COSTA DA SILVA (ADV. SP246103

- FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004477-9 - DESPACHO Nr. 6318000032/2010 - ZELI BERNADINELLI (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO, SP273565 - JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004810-4 - DESPACHO Nr. 6318000047/2010 - APARECIDA CONCEICAO MARTINS (ADV. SP189429 -

SANDRA MARA DOMINGOS, SP238903 - ADRIANA TAVARES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006129-7 - DESPACHO Nr. 6318000329/2010 - GILDASIO BATISTA COSTA (ADV. SP083366 - MARIA

APARECIDA MASSANO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006089-0 - DESPACHO Nr. 6318000330/2010 - LENI DA SILVA GOMES (ADV. SP201448 - MARCOS DA

ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR

FEDERAL).

2009.63.18.006127-3 - DESPACHO Nr. 6318000331/2010 - PEDRO VITOR GUILHERME ALVES (ADV. SP139376

FERNANDO CARVALHO NASSIF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

 $2009.63.18.006019-0 - DESPACHO\ Nr.\ 6318000332/2010 - MARTA\ PAULINO\ COSTA\ (ADV.\ SP139376 - FERNANDO$

CARVALHO NASSIF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005409-8 - DESPACHO Nr. 6318000334/2010 - ANTONIO FERNANDO MENDES (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005306-9 - DESPACHO Nr. 6318000335/2010 - JOSE MARTINS PEREIRA (ADV. SP027971 - NILSON PLACIDO, SP180190 - NILSON ROBERTO BORGES PLÁCIDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

 $2009.63.18.005526-1 - DESPACHO\ Nr.\ 6318000336/2010 - BENVINDO\ RODRIGUES\ CALAZANSE\ (ADV.\ SP193368-$

FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005415-3 - DESPACHO Nr. 6318000337/2010 - EDMA RIBEIRO DOS SANTOS MURTA (ADV. SP189429 -

SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005683-6 - DESPACHO Nr. 6318000338/2010 - FRANCISCA VITORINO DE ARAUJO (ADV. SP058604 -

EURIPEDES ALVES SOBRINHO, SP273565 - JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005895-0 - DESPACHO Nr. 6318000341/2010 - VALMIR MACHADO FRADE (ADV. SP190205 - FABRÍCIO

BARCELOS VIEIRA, SP134546 - ARIOVALDO VIEIRA DOS SANTOS, SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR,

SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO, SP278689 - ALINE CRISTINA MANTOVANI, SP248061 - CAROLINE RICCO ALVES REIS, SP288124 - AMANDA CAROLINE MANTOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005893-6 - DESPACHO Nr. 6318000342/2010 - JOSE MONICIO CASTRO (ADV. SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA, SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA, SP249468 - MONAISA MARQUES DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005969-2 - DESPACHO Nr. 6318000343/2010 - MARIA DE LOURDES SANTOS (ADV. SP047330 - LUIS

FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003946-2 - DESPACHO Nr. 6318000043/2010 - JOSE ROCHA DE OLIVEIRA (ADV. SP194657 - JULIANA

MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR

FEDERAL).

2009.63.18.003894-9 - DESPACHO Nr. 6318000041/2010 - MARIA MARQUES BRAGUIN (ADV. SP201448 - MARCOS

DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003754-4 - DESPACHO Nr. 6318000044/2010 - AGUINALDO RICARDO DA SILVA (ADV. SP233462 - JOAO

NASSER NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR

FEDERAL).

2009.63.18.004302-7 - DESPACHO Nr. 6318000347/2010 - ANTONIO LUIS TAVARES (ADV. SP246103 - FABIANO

SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004344-1 - DESPACHO Nr. 6318000348/2010 - DONIZETI DOS REIS RODRIGUES (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003973-5 - DESPACHO Nr. 6318000351/2010 - ODIVAR APARECIDO DA SILVA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004067-1 - DESPACHO Nr. 6318000352/2010 - LUIZ CLOVIS COELHO (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

 $2009.63.18.003562-6 - DESPACHO\ Nr.\ 6318000353/2010 - LUIZ\ ENGANE\ (ADV.\ SP238574 - ALINE\ DEOLIVEIRA$

PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003553-5 - DESPACHO Nr. 6318000354/2010 - NATAL JESUS BRAGHETO (ADV. SP246103 - FABIANO

SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004301-5 - DESPACHO Nr. 6318000355/2010 - ANTONIO CARLOS RIBEIRO (ADV. SP246103 - FABIANO

SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003806-8 - DESPACHO Nr. 6318000356/2010 - VICENTE JOSE FERREIRA (ADV. SP246103 - FABIANO

SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003547-0 - DESPACHO Nr. 6318000359/2010 - JOAO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP246103 -

FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003544-4 - DESPACHO Nr. 6318000361/2010 - ANTONIO ALVES DA SILVA (ADV. SP246103 -

FABIANO

SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005361-6 - DESPACHO Nr. 6318000035/2010 - ELIO TOZATI (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005360-4 - DESPACHO Nr. 6318000036/2010 - AMELIO RESENDE BERNABE (ADV. SP194657 - JULIANA

 $\label{eq:moreinal} \mbox{MOREIRA LANCE)} \ \mbox{X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.} \ (\mbox{PREVID)} \ (\mbox{ADV./PROC.} \ \mbox{PROCURADOR}$

FEDERAL).

2009.63.18.005354-9 - DESPACHO Nr. 6318000037/2010 - JOSE CARLOS GOMES (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004514-0 - DESPACHO Nr. 6318000038/2010 - JOAO SEGISMUNDO (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004411-1 - DESPACHO Nr. 6318000039/2010 - JOAO DONIZETE CINTRA (ADV. SP194657 - JULIANA

MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004412-3 - DESPACHO Nr. 6318000040/2010 - DALQUI APARECIDA COSTA (ADV. SP194657 - JULIANA

MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

 $2009.63.18.005363-0 - DESPACHO\ Nr.\ 6318000346/2010 - REGINALDO\ JOSE\ PESSONI\ (ADV.\ SP194657-JULIANA$

MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005025-1 - DESPACHO Nr. 6318000349/2010 - JOSE ROBERTO DE ANDRADE VILLANI (ADV. SP194657 -

JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004410-0 - DESPACHO Nr. 6318000350/2010 - IRINEU DE CAMPOS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

 $2009.63.18.002071-4 - DESPACHO\ Nr.\ 6318000033/2010 - MARLET\ FURTADO\ LIMEIRA\ (ADV.\ SP194657-JULIANA$

MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004417-2 - DESPACHO Nr. 6318000031/2010 - MARIA DE LOURDES DA SILVA MIQUILINE (ADV. SP184288 - ANGÉLICA APARECIDA DE ABREU CRUZ, SP147864 - VERALBA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004127-4 - DESPACHO Nr. 6318000019/2010 - MARIA DA PAIXAO SILVA (ADV. SP225014 - MAYRA

MARIA SILVA COSTA, SP243874 - CLEBER OLIVEIRA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003028-8 - DESPACHO Nr. 6318000362/2010 - EURIPIA DA SILVA SOUZA (ADV. SP189429 - SANDRA

 $\ \, \mathsf{MARA\ DOMINGOS)}\,\,X\,\,\mathsf{INSTITUTO}\,\,\mathsf{NACIONAL\ DO}\,\,\mathsf{SEGURO\ SOCIAL}\,\text{-}\,\,\mathsf{I.N.S.S.}\,\,(\mathsf{PREVID})\,\,(\mathsf{ADV./PROC.}\,\,\mathsf{PROCURADOR}\,\,$

FEDERAL).

2009.63.18.000697-3 - DESPACHO Nr. 6318000021/2010 - CANDIDA GABRIELA PAIVA (ADV. SP047330 - LUIS

FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.000030-2 - DESPACHO Nr. 6318000022/2010 - SANDRA ALBINO DE PAULA (ADV. SP189429 - SANDRA

MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR

FEDERAL).

2008.63.18.003030-2 - DESPACHO Nr. 6318000023/2010 - SILMARA CRISTINA PEREIRA (ADV. SP194657 - JULIANA

MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR

FEDERAL).

2008.63.18.001444-8 - DESPACHO Nr. 6318000024/2010 - JOSE DOS REIS MOREIRA JUNIOR (ADV. SP184469 - RENATA APARECIDA DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004503-6 - DESPACHO Nr. 6318000025/2010 - ANTONIA DE ALMEIDA SILVA (ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP134546 - ARIOVALDO VIEIRA DOS SANTOS, SP172977 - TIAGO FAGGIONI

BACHUR, SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO, SP278689 - ALINE CRISTINA MANTOVANI, SP248061

- CAROLINE RICCO ALVES REIS, SP288124 - AMANDA CAROLINE MANTOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005045-7 - DESPACHO Nr. 6318000046/2010 - MARTINHO ALVES DA SILVA (ADV. SP047330 - LUIS

FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004720-3 - DESPACHO Nr. 6318000048/2010 - LUZIA DOS SANTOS (ADV. SP066721 - JOSE EURIPEDES

JEPY PEREIRA, SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004445-7 - DESPACHO Nr. 6318000357/2010 - MARIA LUZIA MIGUEL (ADV. SP225341 - ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.004284-5 - DESPACHO Nr. 6318000360/2010 - RAFAELA DIAS DE JESUS (ADV. SP084517 -

MARISETI

APARECIDA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003005-7 - DESPACHO Nr. 6318000045/2010 - ISILDA DAS GRACAS JARDINI MALTA (ADV. SP194657 -

JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

2007.63.18.000802-0 - DESPACHO Nr. 6318000273/2010 - LUCAS RIBEIRO ALVES (ADV. SP255758 - JOSE FLAVIO

GARCIA DE OLIVEIRA, SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intime-se o Ministério Público Federal para

manifestar-se a respeito da petição da parte autora.

2009.63.18.003722-2 - DESPACHO Nr. 6318000321/2010 - LUZIA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS (ADV. SP246103 -

FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial e em alegações finais, no prazo de 10(dez)

dias.

Determino o cancelamento da audiência agendada até nova análise das alegações das partes.

Outrossim, tendo em vista o cancelamento da audiência designada, concedo o prazo de 30(trinta) dias para o INSS apresentar contestação.

Int.

2009.63.18.002691-1 - DESPACHO Nr. 6318000365/2010 - MARIA DE FATIMA RAMALHO PAIXAO (ADV. SP246103 -

FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Redesigno a audiência para o .dia 19 de janeiro de 2010, às 15:00 horas.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Int

2009.63.18.002693-5 - DESPACHO Nr. 6318000318/2010 - WILSON ALVES PAIXAO (ADV. SP246103 - FABIANO

SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Por motivo de readequação de pauta, redesigno a audiência para o dia 03 de março de 2010, às 16:15 horas.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1. Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis a parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

2. Designo a assistente social, Sra. Erica Bernardo Bettarello, para que realize o laudo socioeconômico da autora,

assinalando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do laudo.

3. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo comum de 05 (cinco) dias.

2010.63.18.000019-5 - DESPACHO Nr. 6318000153/2010 - CARLOS ALBERTO AGUILAR (ADV. SP249468 - MONAISA

MARQUES DE CASTRO, SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006539-4 - DESPACHO Nr. 6318000143/2010 - NADIR DE OLIVEIRA FLAVIO (ADV. SP076750 - VERA

LUCIA HIDALGO SECCO, SP249355 - ADRIANA DE ALMEIDA LIPORONI TOFFANO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

 $2009.63.18.006549-7 - DESPACHO\ Nr.\ 6318000144/2010 - LAUDELINA\ DIAS\ FERNANDES\ BORGES\ (ADV.\ SP194657$

- JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006533-3 - DESPACHO Nr. 6318000145/2010 - MARIA CICERA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP047330 -

LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006034-7 - DESPACHO Nr. 6318000146/2010 - ANDRE LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS (ADV. SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000020-1 - DESPACHO Nr. 6318000151/2010 - ZILDA CANDIDA DA SILVA AMORIM (ADV. SP238081 -

GABRIELA CINTRA PEREIRA, SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006541-2 - DESPACHO Nr. 6318000154/2010 - PATRICK EDUARDO MENDES DA SILVA (ADV. SP079750

- TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI, SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime(m)-se a(s) parte(s) para que, no prazo de 05

(cinco) dias, manifeste(m)-se a respeito do Laudo anexado ao feito e em Alegações Finais..

2009.63.18.004828-1 - DESPACHO Nr. 6318000227/2010 - GEASI FELIX DE ALMEIDA (ADV. SP246103 - FABIANO

SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005029-9 - DESPACHO Nr. 6318000228/2010 - LAURA GOMES DE OLIVEIRA (ADV. SP014919 - FABIO

CELSO DE JESUS LIPORONI, SP079750 - TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004883-9 - DESPACHO Nr. 6318000229/2010 - ILMA APARECIDA MIGANI ANDRADE (ADV. SP209273 -

LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005541-8 - DESPACHO Nr. 6318000231/2010 - CLEMILDA AVELINO DE OLIVEIRA (ADV. SP175030 -

JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.004799-5 - DESPACHO Nr. 6318000232/2010 - ADRIANE DA SILVA NOGUEIRA (ADV. SP238574 - ALINE

DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

DECISÃO

2009.63.18.003870-6 - DECISÃO Nr. 6318000010/2010 - TARLEI BOTELHO DOS REIS (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO, SP185948 - MILENE CRUVINEL NOKATA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Trata-se de demanda proposta em face do Instituto Nacional do Seguro Social, visando à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença.

A parte autora sustenta que está incapacitada para o trabalho.

Requer a antecipação dos efeitos da tutela, nos termos do art. 273 do Código de Processo Civil.

É o relatório. Decido.

É bem verdade que este magistrado costuma apreciar as medidas antecipatórias quando da prolação da sentença. Entretanto, também é verdadeiro que há prova robusta sobre a incapacidade da parte autora, porquanto o perito judicial concluiu em seu laudo pericial que a incapacidade é total e temporária, porquanto portador de neoplasia maligna. Sob outro prisma, verifico que a parte autora possui qualidade de segurado, porquanto esteve em gozo do benefício de auxílio-doença até abril/2009, conforme "PLENUS" anexado aos autos.

Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, c.c. art. 42 da Lei 8.213/91 e art. 4 da Lei 10.289/2001, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que em 20 (vinte) dias, proceda à implantação do benefício de auxílio-doença, com DIP (Data do início do pagamento) na data desta decisão.

A Renda Mensal Inicial e a Renda Mensal Atual deverá ser calculada pela autarquia previdenciária. Intime-se, eletronicamente, o Chefe da Agência do INSS local para cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa.

Tendo em vista a documentação anexada aos autos após a realização da perícia médica, que relata agravamento da doença do autor, evoluindo para estágio "III", determino o retorno dos autos ao Sr. Perito Judicial para realização de perícia complementar, afim de avaliar novamente o atual estado clínico do autor.

Providencie a Secretaria o agendamento eletrônico e intimação das partes.

lnt.

2009.63.18.003815-9 - DECISÃO Nr. 6318000017/2010 - REGINA CELIA ALVES FERREIRA (ADV. SP229667 - RAFAEL

BERALDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais.

2009.63.18.005417-7 - DECISÃO Nr. 6318000001/2010 - MARIA SANCHES MOLINA (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo perícia médica para o dia 23 de fevereiro de 2010, às 14:30 horas, a ser realizada

na sala de perícias da Justiça Federal, ficando intimada a parte autora na pessoa de seu advogado(art. 8ª, par. 1º, da Lei 10.259/01).

Int.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000016

DECISÃO

2010.62.01.000094-7 - DECISÃO Nr. 6201000152/2010 - NAIDE DAS NEVES BRAGA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Compulsando os processo indicado no 'termo de prevenção' (anexo), verifica-se não haver

prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada. dada a possibilidade de alteração da situação fática nesta espécie de ação (incapacidade/miserabilidade).

Todavia, emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, a fim de:

- 1) atribuir valor à causa, nos termos do Enunciado 10 da Turma Recursal, segundo o qual o valor da causa deve ser calculado pela soma de doze prestações vincendas e das prestações vencidas atualizadas até a data da propositura da ação,
- 2) juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia. Intime-se.

2009.62.01.005924-1 - DECISÃO Nr. 6201000151/2010 - JOSE APARECIDA ALVES PEREIRA (ADV. MS013881A -

THAISA CRISTINA CANTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA

RANGEL NETO). Acolho a emenda da inicial.

Indefiro o pedido de antecipação da tutela, porquanto o ônus da prova constitutiva de seu direito incumbe à parte autora (CPC 333, I). A parte autora alegou mas não provou que diligenciou junto à CEF para obtenção dos extratos.

Decorrido o prazo da contestação, conclusos para sentença.

2010.62.01.000037-6 - DECISÃO Nr. 6201000153/2010 - JOAO ROBERTO MILANEZ (ADV. MS011475 - ODILSON DE

MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE

LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Ausente a verossimilhança.

Outrossim, diante do posicionamento firmado pela e. Turma Recursal de Mato Grosso do Sul no enunciado nº 10, evolvo

do posicionamento anteriormente defendido para reconhecer que o valor da causa, no Juizado Especial Federal, é calculado pela soma de doze prestações vincendas e das prestações vencidas atualizadas até a data da propositura da ação.

Assim, emende a parte autora a inicial, em dez dias, a fim de adequar o valor da causa. Após, conclusos para o agendamento da perícia médica.

2010.62.01.000055-8 - DECISÃO Nr. 6201000178/2010 - CILENE MARCELINO DE MELLO (ADV. MS013671 - RAPHAEL JOAQUIM GUSMAO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - PFN).

Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto a parte autora possui renda mensal fixa, restando ausente a urgência (receio de dano de difícil reparação).

Cite-se a União (PFN).

2010.62.01.000088-1 - DECISÃO Nr. 6201000181/2010 - OLIVIA NEI GIRARDI BARBOSA MENSE (ADV. MS003440 -

RUBENS DARIO FERREIRA LOBO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Compulsando o processo indicado no 'termo de prevenção' (anexo), verifica-

se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada, porquanto foi extinto sem exame do mérito.

Vistos em tutela antecipada.

Defiro a gratuidade judiciária requerida.

Busca a parte autora a antecipação dos efeitos da tutela, objetivando a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria por idade.

Síntese do necessário. DECIDO.

Consoante o artigo 48, caput, da Lei 8.213/91, o benefício de aposentadoria por idade é devido ao segurado que completar 65 (sessenta e cinco) anos se homem e 60 (sessenta), se mulher, bem como ter preencher a carência exigida pelo artigo 142 da referida Lei, se inscrito na Previdência Social Urbana até 24/07/1991.

Quanto ao primeiro requisito, vê-se que a autora o implementou, já que, nascida em 13/06/1932, segundo o documento de fls. 15 (petição inicial e provas.pdf), completou 60 anos de idade no ano de 1992.

Por sua vez, como prova do requisito da carência, juntou aos autos cópias das CTPS's, com registros de natureza urbana,

no período de 10/07/1976 até 15/05/1983, bem como de Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, referente ao mesmo

período, certidão atualizada de tempo de contribuição junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao período de 12/07/1976 a 15/05/1983, e Certidão de tempo de serviço fornecida pelo Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula, referente ao período de 19/06/1950 a 31/12/1950, comprovando não ter usado o tempo de serviço para eventual aposentadoria.

Urge salientar, as informações constantes em Carteira de Trabalho e Previdência Social gozam de presunção de veracidade juris tantum. Assim, as anotações nelas contidas prevalecem até prova inequívoca em contrário. Aliás, o artigo

62, § 2.°, I, do regulamento, dá valor probante aos registros em carteira de trabalho.

Pois bem. Verifica-se que a carência exigida para o ano em que a autora implementou o requisito etário (1992) é de 60 meses, ou 5 anos, segundo a tabela do artigo 142 da Lei nº 8.213/91. Do que se infere dos documentos carreados aos autos, verifica-se que a autora somava à época do requerimento administrativo (07/07/2009 - DER) 6 anos, 09 meses e 16 dias de contribuição, considerando-se apenas o vínculo anotado na CTPS e certidão de tempo de contribuição referente ao mesmo período. Portanto, na data do requerimento administrativo a autora contava com carência superior ao

exigido para a concessão do benefício.

Assim, presentes os requisitos para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela, mormente o periculum in mora, por tratar-se de verba revestida de natureza alimentar e parte autora com idade avançada (77 anos), sendo, portanto, de rigor a concessão da liminar pretendida.

Ante o exposto, DEFIRO A MEDIDA, para o fim de determinar à Gerência Executiva, que implante, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o pagamento do benefício de aposentadoria por idade, sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor da parte autora.

Cite-se. Intimem-se. Oficie-se ao Gerente Executivo para cumprimento.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000017

DESPACHO

2007.62.01.003116-7 - DESPACHO Nr. 6201000171/2010 - TONI JERRI ROZATI DE OLIVEIRA (ADV. MS009258 - GABRIELLE WANDERLEY DE ABREU ABRÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Intime-se a parte autora para manifestação no prazo de 05 (cinco)

dias sobre o ofício ora juntado pela Gerência Executiva do INSS.

Não havendo manifestação, oportunamente arquivem-se.

2007.62.01.003652-9 - DESPACHO Nr. 6201000180/2010 - BENIGNO DE SOUZA PINTO (ADV. MS009714 - AMANDA

VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Intime-se o INSS para juntar aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovante de cumprimento da sentença ora exarada, inclusive com a memória de cálculo por ele realizada.

Em seguida, intime-se a parte autora para manifestação em igual prazo.

Não havendo requerimentos, oportunamente, arquivem-se.

2007.62.01.002986-0 - DESPACHO Nr. 6201000177/2010 - ARISTIDES FERREIRA DA SILVA (ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Considerando que o requerimento da parte autora data de setembro de 2009, bem assim que

eventuais créditos poderão ser pagos ao final com juros e correção monetária, intime-se o INSS para juntar aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, a memória de cálculo da revisão efetuada na RMI da parte autora.

Após, manifeste-se a parte autora em igual prazo.

Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria do Juízo para verificação do cálculo.

Derradeiramente, conclusos.

2006.62.01.000530-9 - DESPACHO Nr. 6201000155/2010 - JOSE FOSTER (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

Conforme informa o documento nominado "consulta plenus" o autor veio a óbito.

Dessa forma, intime-se a advogada anteriormente constituída nos autos para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar se há herdeiros interessados em se habilitarem nos autos, aviando a habilitação e juntando cópia de certidão de óbito, CPF e RG

dos herdeiros e comprovante de residência.

Após, vista ao INSS por igual prazo e, em seguida, retornem conclusos.

Campo Grande/MS, 18/01/2010.

2006.62.01.004343-8 - DESPACHO Nr. 6201000144/2010 - JOÃO PEDRO DA SILVA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). O autor requer a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com renda mensal

calculada com base nos últimos 36 salários-de-contribuição ou, alternativamente, auxílio-doença com conversão em aposentadoria por invalidez.

Apresenta, também, fundamento jurídico de reconhecimento de atividade especial com a consequente conversão do tempo pelo fator multiplicativo 1.40.

Ao que consta do CNIS, encontra-se em gozo de aposentadoria por idade com DIB em 23/01/2008.

Designada perícia médica com especialista em medicina do trabalho, não compareceu ao ato.

Assim, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias>

- 01) juntar aos autos cópia integral e legível de suas CTPS's;
- 02) especificar qual a atividade que alega ter sido desenvolvida mediante condições especiais;
- 03) no tocante à atividade especial, considerando os termos da legislação que rege o seu reconhecimento para fins previdenciários, deverá a parte autora, querendo, comprovar a alegada atividade especial de acordo com o enquadramento por categoria profissional previsto nos Decretos 53.831/64 e 83.080/79 até 28/04/1995 ou, não havendo, a demonstração da efetiva exposição a agentes agressivos; entre 29/04/1995 a 13/10/1996 deverá comprovar o alegado exercício de atividade especial através da exposição a agentes agressivos; e, a partir da publicação da MP 1.523-13, de 11/10/1996, mediante a apresentação de laudo técnico, o qual, no entanto, será exigido para todo período para o agente nocivo "ruído";

04) no tocante ao pedido alternativo de benefício por incapacidade, esclarecer qual a patologia que lhe acomete e juntar aos autos documentos médicos relativos a essa patologia;

05) justificar o motivo pelo qual não compareceu à perícia médica agendada.

Após, vista ao INSS, por igual prazo e, em seguida, retornem conclusos.

2006.62.01.006818-6 - DESPACHO Nr. 6201000175/2010 - ENY PAIM NOGUEIRA (ADV. MS005407 - GUYNEMER

JUNIOR CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre os documentos ora juntados pelo INSS e respectiva Gerência Executiva.

Não havendo manifestação ou requerimentos, oportunamente, arquivem-se.

 $2008.62.01.000576-8 - DESPACHO\ Nr.\ 6201000162/2010 - OLERIANO\ INACIO\ DA\ SILVA\ (ADV.\ MS009714-AMANDA$

VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Intime-se a parte autora para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias acerca do ofício

juntado pela Gerência Executiva do INSS.

Não havendo manifestação, oportunamente arquivem-se.

2007.62.01.004475-7 - DESPACHO Nr. 6201000158/2010 - REALINO GOMES DE ABREU (ADV. MS007787 - SHEYLA

CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Dessa forma, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, depositar em Cartório a referida CTPS, certificando-se nos autos. Após, imediatamente conclusos.

2007.62.01.001468-6 - DESPACHO Nr. 6201000174/2010 - NEUTON RAIMUNDO LUIZ (ADV. MS011122 - MARCELO

FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Intime-se a parte autora para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias acerca do ofício ora

juntado pela Gerência Executiva do INSS.

Não havendo manfiestação ou requerimentos, oportunamente arquivem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000015

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2010.62.01.000038-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000167/2010 - ANDRE LUIZ DE JESUS SILVA (ADV. MS013410 - MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). DISPOSITIVO

Posto isso, julgo IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito, com fundamento nos artigos 269, inciso I, e 285-A, ambos do Código de Processo Civil.

Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

Oportunamente, proceda-se à baixa dos autos.

2006.62.01.007168-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000154/2010 - VANILDO CAETANO DA

SILVA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido resolvendo

o mérito com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas e sem honorários.

Oportunamente, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

2006.62.01.004249-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000138/2010 - MARIO JOSE DE SOUZA

OLIVEIRA (ADV. MS008346 - SONIA MARIA JORDÃO FERREIRA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido,

resolvendo o mérito com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários.

Oportunamente, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

2007.62.01.003739-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000143/2010 - ANTONIA BENEDITA DOS

MONTES GOMES (ADV. MS011138 - LEONEL DE ALMEIDA MATHIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido resolvendo o mérito com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para

conceder à autora o benefício da aposentadoria integral por tempo de contribuição desde 01/02/2009, na forma da fundamentação.

Condeno o réu, outrossim, a pagar as prestações vencidas desde a data da citação, descontados os valores pagos no NB 146.085.760-4, corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na

Justiça Federal, aprovado pela Resolução 561, de 02 de julho de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal.

Sobre as prestações vencidas incidem juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, a teor do art. 406 do novo Código Civil, combinado com o art. 161, §10, do Código Tributário Nacional.

DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA, para o fim de determinar à Gerência Executiva que implante e pague o benefício, no

prazo de até 45 (quarenta e cinco dias), sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor da parte autora. Oficie-se ao Gerente Executivo para cumprimento.

Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas e sem honorários.

Oportunamente, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

2006.62.01.000583-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000146/2010 - JOSE BUENO (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). III - DISPOSITIVO

Posto isso, julgo IMPROCEDENTE os pedidos de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez e PROCEDENTE o pedido

de Benefício Assistencial, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno o

réu, por via de consequência, a conceder ao autor o benefício de amparo assistencial por incapacidade, na forma do artigo 20 da Lei nº 8.742/93, com data de início a partir da citação - 02/02/2006.

Condeno o réu, ainda, a pagar as prestações vencidas desde a data do início do benefício fixada nesta sentença, corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal.

Sobre as prestações vencidas incidem juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação, a teor do art. 406 do Código

Civil.

combinado com o art. 161, § 1.º, do Código Tributário Nacional.

Reembolso de honorários periciais adiantados à conta do Tribunal deve ser suportado pelo réu (artigo 6º da Resolução CJF nº 558/2007).

Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas e sem honorários nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, nos termos da fundamentação supra, intime-se o Instituto

Nacional do Seguro Social - INSS para que implante o benefício no prazo de 10 (dez) dias, sem olvidar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o primeiro pagamento.

Registro que as parcelas em atraso deverão aguardar o trânsito em julgado.

EXPEÇA-SE ofício para cumprimento da antecipação de tutela.

Oportunamente, proceda-se à baixa dos autos.

2006.62.01.007425-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000147/2010 - MAGALY DIAS CONCEIÇAO (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). DISPOSITIVO

Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de

Processo Civil. Em consequência, condeno o réu a conceder o benefício de auxílio-doença a contar de 26/06/2006 (DER), com renda mensal calculada na forma da Lei, descontadas as parcelas já recebidas administrativamente.

Condeno o réu também a pagar as prestações vencidas desde a data do início do benefício, corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal.

Sobre as prestações vencidas incidem juros moratórios de 1% ao mês, a teor do art. 406 do novo Código Civil, combinado

com o art. 161, §1°, do Código Tributário Nacional.

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, nos termos da fundamentação supra, intime-se o Instituto

Nacional do Seguro Social - INSS para que implante o benefício de auxílio-doença no prazo de 15 (quinze) dias, sem olvidar o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para o primeiro pagamento.

Anoto que as parcelas em atraso deverão aguardar o trânsito em julgado.

Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas e sem honorários advocatícios a teor do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

Reembolso de honorários periciais adiantados à conta do Tribunal deve ser suportado pelo réu (art. 6º da Resolução CJF nº 558/2007).

EXPEÇA-SE ofício para cumprimento da antecipação de tutela. Oportunamente, proceda-se à baixa dos autos.

SENTENÇA EM EMBARGOS

2007.62.01.004341--8 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6201000169/2010 - LIMIRO ALVES DE OLIVEIRA (ADV.

 ${\rm MS}008460$ - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, deixo de conhecer os embargos quanto a

alegada confusão, conheço-os quanto as demais aspectos, poprém, REJEITO-OS nos termos da fundamentação. Intimem-se.